



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 24 de abril de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.289

116 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	4
SECRETARIAS DE ESTADO	4
AUTARQUIAS	19
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	58
MUNICIPALIDADE	61
DIVERSOS	101

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.694, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão, mediante requisição, do servidor LICÉLIO MESQUITA SANTOS, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 26 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.695, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão, mediante requisição, do servidor ROBSON GÔES CORDEIRO, do Quadro de Pessoal do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 26 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.696, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão, mediante requisição, da servidora MARIA JÚLIA MONTEIRO MARADEI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando servi-

ços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 26 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.854, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0004952-2/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MAICO JOHNATA OLIVEIRA SILVA, do cargo de Apoio Administrativo Nível II 30h – Classe I, matrícula nº 9484132-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.855, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARIA DE NAZARÉ GADELHA FERREIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto ao Ministério Público do Estado do Acre – MPE/AC, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco, Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.856, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor LUIZ RENATO BEZERRA FRANCISCO, do Quadro de Pessoal do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, para continuar prestando serviços junto ao Ministério Público do Estado do Acre – MPE/AC, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.857, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora CAMYLLA NAJARA GONÇALVES MOREIRA JORDÃO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, para continuar prestando serviços junto ao Ministério Público do Estado do Acre – MPE/AC, até o dia 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.858, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor CLEYSON RICCELY AMORIM DE CASTRO, do Quadro de Pessoal do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, para continuar prestando serviços junto ao Ministério Público do Estado do Acre – MPE/AC, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco, Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.859, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o

disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor DIEGO MANOEL DE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para continuar prestando serviços junto ao Ministério Público do Estado do Acre – MPE/AC, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.860, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora NAIANE FURTADO DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para continuar prestando serviços junto ao Ministério Público do Estado do Acre – MPE/AC, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco - Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.861, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993 RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão, mediante requisição, da servidora VERA LÚCIA DE OLIVEIRA TORRICO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PRES/CPGE Nº 001, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, Presidente do Conselho Superior da PGE/AC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como o artigo 5º, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, conforme a Resolução PRES/CPGE nº 20, de 26 de junho de 2017; Considerando o disposto no artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994, e a Resolução PRES/CPGE nº 14, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a concessão da “Medalha do Mérito da PGE” a pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, ou a entidades despersonalizadas, que tenham se destacado na prestação de relevantes serviços à Instituição;

Considerando que a “Medalha do Mérito da PGE” também se destina a Procuradores do Estado quando promovidos à classe especial, bem como aqueles que tenham alcançado ou que venham a alcançar a aposentadoria na Carreira, como reconhecimento à prestação de relevantes serviços que tenham contribuído para o fortalecimento, valorização e aperfeiçoamento da Instituição, nos termos do artigo 1º, § 2º c/c artigo 4º, § 3º, da Resolução PRES/CPGE nº 14/2013;

Considerando, por fim, a deliberação unânime do Conselho da PGE/AC na sessão realizada em 03.04.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a concessão da “Medalha do Mérito da PGE” aos seguintes Procuradores do Estado:

I- Francisca Rosileide de Oliveira Araújo;

II- Gerson Ney Ribeiro Vilela Júnior;

III- Félix Almeida de Abreu; e

IV- José Rodrigues Teles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 16 de abril de 2018.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho da PGE/AC

PORTARIA PRES/CPGE Nº 002, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, Presidente do Conselho Superior da PGE/AC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como o artigo 5º, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, conforme a Resolução PRES/CPGE nº 20, de 26 de junho de 2017; Considerando o disposto no artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994, e a Resolução PRES/CPGE nº 14, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a concessão da “Medalha do Mérito da PGE” a pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, ou a entidades despersonalizadas, que tenham se destacado na prestação de relevantes serviços à Instituição;

Considerando, por fim, a deliberação unânime do Conselho da PGE/AC na sessão realizada em 03.04.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a concessão da “Medalha do Mérito da PGE” ao Servidor Damião Araújo, como reconhecimento de sua contribuição para o fortalecimento, valorização e aperfeiçoamento desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 16 de abril de 2018.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho da PGE/AC

PORTARIA PRES/CPGE Nº 003, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, Presidente do Conselho Superior da PGE/AC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como o artigo 5º, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, conforme a Resolução PRES/CPGE nº 20, de 26 de junho de 2017; Considerando o disposto no artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994, e a Resolução PRES/CPGE nº 14, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a concessão da “Medalha do Mérito da PGE” a pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, ou a entidades despersonalizadas, que tenham se destacado na prestação de relevantes serviços à Instituição;

Considerando, por fim, a deliberação unânime do Conselho da PGE/AC na sessão realizada em 03.04.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a concessão da “Medalha do Mérito da PGE” à Servidora Ivani Justa Nogueira, como reconhecimento de sua contribuição para

o fortalecimento, valorização e aperfeiçoamento desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 16 de abril de 2018.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho da PGE/AC

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 166/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 22/2018, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa M. J. SILVA FERNANDES - ME, assinado no dia 17/04/2018 com vigência até 31/12/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (água mineral garrafão de 20 litros), tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 233/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2018 do Pregão Presencial SRP nº 520/2017 – CPL 04 da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7;

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2;

III - Fiscal Titular: JEAN PIERRE REANO DE SOUZA, matrícula nº 916410-3;

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUZA SANTIAGO
Defensora Pública Geral do Estado, em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa M. J. SILVA FERNANDES – ME, CNPJ sob nº. 10.569.175/0001-78;

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (água mineral - garrafão com carga de água – 20 litros); Valor do contrato: O valor global do presente contrato é de R\$ 23.364,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais);

Programa de Trabalho:

a) 03092224827530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras - Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 100; e

b) 03128224827520000 - Manutenção do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos –CEJUR/DPE-AC - Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 700

Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO pela Defensoria Pública do Estado e a Srª. MARIA JESUETE DILVA FERNANDES, pela Contratada.

Rio Branco – AC, 17 de abril de 2018.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022.2018AD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2017 TJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1538/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de moveis planejados conforme especificação constante no Termo de Referência.

1) Empresa: D D DE ALENCAR - ME; CNPJ nº 63.595.482/0001-90, com sede à Rua Idelzuite Alves da Silva, nº 335, Bairro: Tancredo Neves, CEP 69.914-381, Rio Branco/Ac, representada neste ato pelo DARCY DUARTE DE ALENCAR FILHO, CPF nº 183.049.822-34, RG nº 141.241 SSP/AC (68) 999876675.

Item	Quant	Unid.	Serviços a serem, realizados nos municípios de capixaba, plácido de castro, Xapuri, Acrelândia, Sena Madureira, Manoel Urbano, Brasileia e Assis Brasil.	Unit.	Total
1	20	M²	Moveis planejados em MDF branco, com revestimento melaminico de baixa pressão (BP), termo fundido com pressão e calor + custos operacionais	1.250,00	25.000,00
2	20	M²	Moveis planejados em MDF de madeiras cores, com revestimento melaminico de baixa pressão (BP), termo fundido com pressão e calor + custos operacionais	1.800,00	36.000,00
3	10	M²	Moveis planejados em MDF laqueado alto brilho + custos operacionais	2.200,00	22.000,00
TOTAL LOTE III					83.000,00

O valor estimativo do presente contrato é de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais),Tudo conforme especificado em edital e Ata de Registro de preços.

Manutenção do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – FUNESBOM/AC - 0618211929040000

Elemento de Despesa: 44.90.52.51.00 – Material Permanente

Fonte: 700 – FUNESBOM/AC.

Programa de Trabalho: Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC - 06182225027190000

Elemento de Despesa: 44.90.52.51.00 – Material Permanente

Fonte: 200 – CONVÊNIOS.

ASSINAM: Carlos Batista da Costa CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC, e DARCY DUARTE DE ALENCAR FILHO, pela empresa: D D DE ALENCAR - ME.

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2018.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 26/2017, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 065/2017/CPL 02, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, assinado no dia 03 de julho de 2017, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de segurança eletrônica monitorada, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.

II. Gestor Substituto: Sibelle Cristina da Silva Lopes, matrícula: 9336060-2.

III. Fiscal Titular: 1º SGT PM Jaime Costa Moura, matrícula: 9004181-1.

IV. Fiscal Substituto: 3º SGT PM Marinaldo Duarte Nóbrega, matrícula: 9121129-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 98, de 01 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 19 de abril de 2018.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 45, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 05/2018, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 092/2018 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e as empresas A.S. MATOS e DÍNIA A.V. AIACHE – ME, assinada no dia 18 de abril de 2018, com vigência até o dia 18 de abril de 2019, que tem por objeto o fornecimento de flores, arranjos e coroas, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.

II. Gestor Substituto: Sibelle Cristina da Silva Lopes, matrícula: 9336060-2.

III. Fiscal Titular: Julliany Marães Moura Camara Souza, matrícula: 9323007-2.

IV. Fiscal Substituto: Gabriella Padilha Gonçalves Aguirre, matrícula: 9225722-3.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do

exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 23 de abril de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PROCESSO Nº 0000426-3/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 – CPL 03

VALIDADE: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

DO OBJETO: Fornecimento de flores, arranjos e coroas, tendo em vista atender eventos institucionais, homenagens, além de ocasiões fúnebres de servidores desta SECC e personalidades públicas, bem como outros eventos promovidos em decorrências de agendas desta SECC e do Gabinete do Governador, conforme especificações detalhadas no item 5 do Termo de Referência.

LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 18 de abril de 2018.

ENCARTE I

PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 – CPL 03

A. S. MATOS - ME CNPJ: 07.306.682/0001-04 Inscrição Estadual: 01.016.912/001-27 Endereço: Estrada da Floresta, nº 163, Quadra 33 – Casa 03 – Bairro Bela Vista Telefone: (68) 3226-1200					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Coroa de flores pequena, dimensões: h=0,80cm por l=0,60cm, composto de flores do campo, esponja floral e folhagem.	Unidade	15	R\$ 259,00	R\$ 3.885,00
02	Coroa de flores média, dimensões: h=1m por l=0,80cm, composto de flores do campo, esponja floral e folhagem.	Unidade	30	R\$ 269,00	R\$ 8.070,00
03	Coroa de flores grande, dimensões: h=1,10cm por L=1,0cm, composto de flores do campo, esponja floral e folhagem.	Unidade	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.440,00

DÍNIA A. V. AIACHE CNPJ: 15.546.579/0001-60 Inscrição Estadual: 01.033.561/001-04 Endereço: Avenida Ceará, nº 1059 - Centro Telefone: (68) 3028-8871 / 3224-8871					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
04	Buquê de flores naturais, descrição: margaridas, rosas coloridas crisântemo, avencas, trigo, sacos, "estopas ou transparentes" laços personalizados e flores variadas.	Unidade	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
05	Arranjos de flores, tamanho: 3,40m x 0,5m composto de avenção, trigo, saco personalizados e flores variadas.	Unidade	20	R\$ 706,00	R\$ 14.120,00
06	Arranjos de flores, tamanho: 0,50 x 1x2m composto de avenção, folhagem e flores variadas.	Unidade	20	R\$ 396,00	R\$ 7.920,00
07	Orquídeas tipo denfales, cores variadas em vasos tipo cachepôs vidro, cerâmica, vime ou madeira com cascas de madeira.	Unidade	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.540,00

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Secretaria de Estado da Casa Civil; Analía de Souza Matos – Pela empresa A. S. MATOS – ME; Dínia Assem Vidal Aiache – Pela empresa DÍNIA A. V. AIACHE – ME.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/CC Nº 06/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa ROBERT & SOUSA LTDA..

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de polpas de frutas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Processo de Dispensa de Licitação nº 0026707-4/2017.

DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.755,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, contados da data de assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 06 de março de 2018.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; e Antônio Helio de Sousa Pinto – Pelo Contratado.

SEAPROF

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL Nº 002/2018 – SEAPROF

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL PROGRESSO

OBJETO: Permissão de Uso de Bem Público a título precário e gratuito, do objeto descrito a seguir:

Item	Descrição	Und	Quant.	Nº patrimônio
1	VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO CAMINHÃO, NOVO FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA, CARGA SECA, COM TOLDO, MARCA MERCEDES BENZ – PLACA NAD 8147 – CHASSI 9BM694000AB724442 – MODELO L-1318/51 – ANO FABRICAÇÃO 2010 – ANO MNODELO 2010 – COMBUSTÍVEL DIESEL – COR BRANCA Nº MOTOR 904976 U 0886989.	Und	01	480590

VIGÊNCIA: O prazo de validade da presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, de acordo com o parecer Nº 028/2018/ASJUR/SEA-PROF, não terá prazo definido.

DATA DO TERMO: 19 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO pela PERMITENTE, e MARIA DAS DORES LUCIO GADELHA, pela PERMISSIONÁRIA.

SECT

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT

PORTARIA Nº 041/2018/SECT/GABIN, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos, administrativos que especifica e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro 2015.

Considerando os §§ 1º, 2º e 5º do Art. 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que versam acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos no âmbito dos órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Secretária Adjunta Rosali Scalabrin, para responder como Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, gerindo assuntos referentes a empenhos, notas de pagamentos, borderôs e/ou ordens de pagamentos desta Secretaria, no período de férias da titular, a contar de 25/04 a 27/04/2018.

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria não exclui a competência da Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia para eventual prática dos atos delegados.

Art. 3º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo pelo delegante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/04/2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018.

Renata Silva e Souza

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/SECT

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 668/2016 – CPL 03

PROCESSO Nº 0018147-3/2016

1. DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

A partir da assinatura ficam registrados os preços do fornecedor abaixo identificado:

a) RICHARD S. MIRANDA inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.650.136/0001-96, inscrição estadual nº 01.017.575/001-40, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 751, Bairro: Centro, Rio Branco - AC, neste ato representado pelo Senhor CALURINO FERRAZ MIRANDA, RG n.º 110249 SSP/AC e CPF nº 216.157.722-00, empresa vencedora do item 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 23, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 35, 36, 40 e 41.

b) ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.517.439/0001-47, inscrição estadual nº 01.000.029/001-45, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 380, Bairro: Centro, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO, RG n.º 399983 SSP/AC e CPF nº 061.599.903-49, empresa vencedora do item 01, 02, 03, 27, 30, 31 e 32,

c) J S CORDEIRO - EPP inscrição no CNPJ/MF sob o nº 18.255.882/0001-00, inscrição estadual nº 01.038.330/001-8, com sede na Av. Nações Unidas, nº 3024, Bairro: Estação Experimental, neste ato representado pelo Senhor DONIZETI MEDEIROS DA COSTA, RG n.º 238053 SSP/AC e CPF nº 321.177.446-72, empresa vencedora do item 08, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 37, 38, 42, 43, 44 e 45.

2. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, conforme anexo 1 e especificação constante no Termo de Referência – constante do Edital e a proposta da vencedora, que passam a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação, terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/2010.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o objeto registrado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas conforme o edital da licitação e a legislação vigente.

A contratação decorrente desta Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Rio Branco, 10 de janeiro de 2017.

Assinam: Renata Silva e Souza, pela contratante e os senhores Calurino Ferraz Miranda, empresa RICHARD S. MIRANDA; José Arnaldo de Oliveira Melo, empresa ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES e Donizete Medeiros da Costa, empresa J.S. CORDEIRO, pela Contratada.

ANEXO 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VENCEDORA
01	Pincel marcador para quadro branco com tinta na cor vermelha, tinta à base de álcool com secagem rápida; caixa com 12 unidades	CX	60	GRAMPLINE	60,00	3.600,00	Arnaldo Comercio e Representações
02	Pincel marcador para quadro branco com tinta na cor preta, tinta à base de álcool com secagem rápida; caixa com 12 unidades	CX	60	GRAMPLINE	60,00	3.600,00	Arnaldo Comercio e Representações
03	Pincel marcador para quadro branco com tinta na cor azul, tinta à base de álcool com secagem rápida; caixa COM 12 unidades	CX	60	GRAMPLINE	60,00	3.600,00	Arnaldo Comercio e Representações
04	Pistola para cola quente espessura fina	UNID	50	BRW	15,98	799,00	RICHARD S. MIRANDA
05	Pistola para cola quente espessura grossa	UNID	50	BRW	21,00	1.050,00	RICHARD S. MIRANDA
06	Prancheta em Eucatex, tamanho ofício, com prendedor em metal	UNID	20	STALO	4,70	94,00	RICHARD S. MIRANDA
07	Cola quente refil	UNID	1000	GRAMPLINE	0,99	990,00	RICHARD S. MIRANDA
08	Régua transparente, 30cm	UNID	50	WALLEW	0,60	30,00	J S CORDEIRO
09	Papel A4 Alcalino, branco, med. 210X297MM, 75GR, resma com 500 folhas.	RM	300	JANDAIA	20,60	6.180,00	RICHARD S. MIRANDA
10	Papel carbono caixa com 100 folhas	CX	03	RADEX	31,89	95,67	RICHARD S. MIRANDA
11	Estilete médio, lamina em aço temperado 18mm, corpo em polipropileno; caixa com 12 unid.	CX	40	BRW	20,94	837,60	RICHARD S. MIRANDA
12	Extrator de grampos; tipo espátula, em metal	UNID	50	BRW	2,85	142,50	J S CORDEIRO
13	Livro de protocolo com 100 folhas, med. 148mm x 202mm	UNID	10	S.DOMINGOS	8,40	84,00	RICHARD S. MIRANDA
14	Perfurador para papel em ferro, com capacidade até 40 folhas.	CX	30	TRIS	58,00	1.740,00	J S CORDEIRO
15	Grampeador para papel, em metal, capacidade para até 100 folhas, grampos 23/6 – ¼", 23/8 – 5/16", 23/10 – 3/8", 23/13 – ½".	CX	30	FRACASSADO			
16	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado - caixa c/ 5.000 unid.	CX	60	FRACASSADO			
17	Clips para papel, nº 01, niquelado, caixa com 100 unidades.	CX	100	BRW	2,50	250,00	J S CORDEIRO
18	Clips para papel, nº 02/0, niquelado, caixa com 100 unidades.	CX	100	BRW	2,60	260,00	J S CORDEIRO
19	Clips para papel, nº 03, niquelado, formado paralelo, caixa com 50 unidades.	CX	100	BRW	2,70	270,00	J S CORDEIRO
20	Clips niquelado TAM. 4/0. Formato paralelo. Cx 50 Unidade	CX	100	BRW	2,80	280,00	J S CORDEIRO
21	Clips para papel, galvanizado nº 06, caixa c/ 100 unidades.	CX	100	BRW	2,94	294,00	J S CORDEIRO
22	Clips para papel, galvanizado nº 08, Caixa c/ 25 Unidades	CX	100	BRW	2,94	294,00	J S CORDEIRO
23	Pasta A/Z média, lombada 80 cm.	UNID	60	FRAMA	8,90	534,00	RICHARD S. MIRANDA
24	Pasta A/Z, Tam. Grande, lombada 08 cm.	UNID	60	FRAMA	8,90	534,00	RICHARD S. MIRANDA
25	Pasta suspensa, com ponteira plástica, cores variáveis.	UND	3.000	POLICART	1,50	4.500,00	RICHARD S. MIRANDA
26	Pasta suspensa, em cartão Kraft, com visor transparente, etiqueta branca, grampo, trilho em plástico, medindo 316 x 240 mm, gramatura 185g/m², caixa com 50 unidades.	CX	60	FRAMA	88,00	5.280,00	RICHARD S. MIRANDA
27	Pasta classificadora, com grampo plástico, espessura 0,50 mm gramatura 480gs/m², Tamanho 345x250mm.	UNID	60	FRAMA	2,20	132,00	Arnaldo Comercio e Representações
28	Caixa Arquivo Morto, em polipropileno corrugado, tamanho 350 x 250 x 130 mm ofício, material transparente na cor verde.	UNID	60	ALTAPE	5,00	300,00	RICHARD S. MIRANDA
29	Envelope de papeleria A4, tipo saco na cor branco, tamanho 210 x 297 mm	UND	2.000	SCRIP	0,38	760,00	J S CORDEIRO
30	Caneta Esferográfica corpo de plástico Cristal transparente, ponta em latão, esfera tungstênio, espessura 1,0 mm, na cor azul, tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	CX	15	BIC	54,00	810,00	Arnaldo Comercio e Representações
31	Caneta Esferográfica corpo de plástico Cristal transparente, ponta em latão, esfera tungstênio, espessura 1,0 mm, na cor preta, tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	CX	15	BIC	54,00	810,00	Arnaldo Comercio e Representações
32	Caneta Esferográfica corpo de plástico Cristal transparente, ponta em latão, esfera tungstênio, espessura 1,0 mm, na cor vermelha, tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	CX	15	BIC	54,00	810,00	Arnaldo Comercio e Representações
33	Caneta marca texto, com ponta chanfrada, cor amarela, caixa com 12 unidades.	CX	15	BRW	21,90	328,50	RICHARD S. MIRANDA
34	Caneta marca texto, com ponta chanfrada, cor rosa, caixa com 12 unidades.	CX	15	BRW	21,90	328,50	RICHARD S. MIRANDA
35	Caneta marca texto, com ponta chanfrada, cor verde, caixa com 12 unidades.	CX	15	BRW	21,90	328,50	RICHARD S. MIRANDA
36	Tesoura de uso geral, medindo 21,3 cm, lamina em aço inox, cabo em polipropileno	UNID	20	BRW	11,00	220,00	RICHARD S. MIRANDA
37	Garrafa térmica capacidade 01L corpo em polipropileno	UND	05	MK	28,00	140,00	J S CORDEIRO
38	Cesto para lixo; em polipropileno, telado, redondo, capacidade de 10L	UND	30	MB	6,00	180,00	J S CORDEIRO

39	Cesto para lixo; em polipropileno, telado, redondo, capacidade de 20L	UND	30	FRACASSADO			
40	Copo; em plástico descartável, para água, pacote com 100 unidades de 180ml	PCT	750	COPOBRAS	3,30	2.475,00	RICHARD S. MIRANDA
41	Copo; em plástico descartável, para café, pacote com 100 unidades de 50ml	PCT	750	COPOBRAS	1,80	1.350,00	RICHARD S. MIRANDA
42	Cartucho de tonner para impressora hp; ref ce255a; serie laser jet 3015; cor preto; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos.	UND	20	MASTER	170,00	3.400,00	J S CORDEIRO
43	Cartucho de tonner para impressora hp; ref. ce505a (55a); serie laser jet; preta, original, componentes 100% novos, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	UND	30	MASTER	170,00	5.100,00	J S CORDEIRO
44	Cartucho de tonner para impressora HP Ref. Q2612A LASERJET compatível 1010/1012/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050/3052/3055; M1319F, com cilindro, Ref. CR12A, remanufaturado, com validade mínima de 6 meses, a contar com a data da entrega, com identificação do fornecedor.	UND	30	MASTER	64,00	1.920,00	J S CORDEIRO
45	Cartucho de tonner para impressora HP LaserJet Ref. P1102W; Ref. CE285A; Nº 85ª Preto; com selo de garantia do fabricante não reconicionado; validade mínima de 12 meses.	UND	30	MASTER	61,00	1.830,00	J S CORDEIRO

SEDENS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO SEDENS Nº 008/2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº 130/2017 – CEL 01.

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a Empresa R S. FREITAS JUCA – ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e implantação de software para atender as necessidades da SEDENS, abrangendo os processos de concessão dos benefícios da Comissão de Política de Incentivo as Atividades Industriais do Acre – COPIAI.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato principal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução e vigência do contrato nº 007/2017 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal os Artigos 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Sebastião Sibá Machado Oliveira – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante

Ronniere Stenio Freitas Juca – R.S Freitas Juca – ME – Contratada

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1041 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 139/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ALAB E ALAB LTDA, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, Beneficiários dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PRO-JOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios das regionais Alto Acre e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 717/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0020074-4/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: SILVANA AIRES ASSAD - Matrícula nº. 119067-1

II – Gestor Substituto: ALEX LIMA MAIA - Matrícula nº. 142872-1

III – Fiscal Titular: FRANCINALDO JOSÉ ALVES DA SILVA - Matrícula nº. 9432094-1

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA - Matrícula nº. 243540-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.047, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/DPAD/SEE/Nº 104, de 20 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 849, de 2 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.272, de 3 de abril de 2018, pela servidora Liones Maria Brito da Silva, Professor P-2, exercendo a função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.048, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/DPAD/SEE/Nº 105, de 20 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 799, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.270, de 29 de março de 2018, pela servidora Liones Maria Brito da Silva, Professor P-2, exercendo a função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.049, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/DPAD/SEE/Nº 106, de 20 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 798, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.270, de 29 de março de 2018, pela servidora Liones Maria Brito da Silva, Professor P-2, exercendo a função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 845 de 27 de março de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 17 de 02 de janeiro de 2015 e, tendo em vista o processo nº 0004405-4/2018, e Considerando o que preceitua o Art. 117 da Lei Complementar nº 39/93 e o inciso II, do Art. 58, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Guiomar Lucas da Silva, Professor P2, 30 horas – Classe I, matrícula 290920-1, Licença Adoção, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2018 a 19 de agosto de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO AURORA
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS 15 DE JUNHO, JOÃO PAULO II –
ANEXO I, ARIVAN CARNEIRO PRADO E MARIA DE LOURDES SANTÃO CATÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2018.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 058/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO AURORA
CONTRATADA: M. SIRLEIA DA LUZ RODRIGUES-ME.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO AURORA no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 05 de março de 2018.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO GERAL, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural 15 DE JUNHO, localizada no município de Tarauacá - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DO PRAZO:

O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 021/2017.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2018.

ASSINAM:

Luceida Peres de Amorim
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Maria Sirléia da Luz Rodrigues
Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ GURGEL RABELLO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:

Aquisição de produtos de limpeza, material de consumo, material de expediente, equipamentos e mobiliário destinado a Escola José Gurgel Rabello, no Município de Feijó-Acre. Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço Nº 001/2018, e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação. ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: J.C.B. DAS CHAGAS-ME CNPJ Nº 01.441.462/0001-07, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,09,10, 11, 12,13, 14,15,16,17,18,19,20 e 21, perfazendo um valor global de R\$ 13.428,30 (treze mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos). CLASSIFICADA como menor preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Feijó-Ac, 23 de abril de 2018.

Ivana Maria do Nascimento Oliveira
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH

Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018
OBJETO: Aquisição de material de expediente didático, processamento de dados e equipamento de utensílio doméstico.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: AGAMEDINA SALES DE MELO inscrita sob o CNPJ de nº 03.608.875/0001-69, referente ao Item – 15 perfazendo um valor Global de R\$ 2.465,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) classificada como Menor Preço (Item), com base na Resolução nº 06 de 27 de fevereiro de 2018, Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cruzeiro do Sul-Ac, 23 de abril de 2018.

Jair de Souza Costa
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH

Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018
OBJETO: Aquisição de material de expediente didático, processamento de dados e equipamento de utensílio doméstico.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: E. N. LIMA VERDE inscrita sob o CNPJ de nº 12.870.116/0001-60, referente aos Itens – 01, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 perfazendo um valor Global de R\$ 5.949,25 (Cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) classificada como Menor Preço (Item), com base na Resolução nº 06 de 27 de fevereiro de 2018, Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cruzeiro do Sul-Ac, 23 de abril de 2018.

Jair de Souza Costa
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH

Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018
OBJETO: Aquisição de material de expediente didático, processamento de dados e equipamento de utensílio doméstico.
Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: L. A. V. DA CUNHA inscrita sob o CNPJ de nº 05.441.145/0001-41, referente ao Item – 02 perfazendo um valor Global de R\$ 60.00 (Sessenta reais) classificada como Menor Preço (Item),

com base na Resolução nº 06 de 27 de fevereiro de 2018, Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cruzeiro do Sul-Ac, 23 de abril de 2018.

Jair de Souza Costa
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH

Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018
EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 03/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – CPL
(MEMORANDO/CE Nº 01/2018)
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH
CONTRATADA: AGAMEDINA SALES DE MELO
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de expediente didático, processamento de dados, equipamento de utensílio doméstico, com o objetivo de atender às demandas de 2018, da Escola DOM HENRIQUE RUTH, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.465,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: nº 717.006.4041-0002 - Fortalecimento da Autonomia financeiras das escolas; Fonte de Recurso: 200 FNDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00(custeio) – NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00 (Capital) - Subvenções Sociais; – Auxílios. RESOLUÇÃO Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 e Resolução nº 08 de 16 de Dezembro de 2016. Pegar do edital
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 23 de Abril de 2018, com término em 22 de Maio de 2018.
DO LOCAL E DATA - Cruzeiro do Sul – Ac, 23 de Abril de 2018. Dia da ordem

ASSINAM: Jair de Souza Costa - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante
Victor Afonso Lima da Costa - Representante legal da Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH

Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018
EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 01/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – CPL
(MEMORANDO/CE Nº 01/2018)
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH
CONTRATADA: E. N. LIMA VERDE
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de expediente didático, processamento de dados, equipamento de utensílio doméstico, com o objetivo de atender às demandas de 2018, da Escola DOM HENRIQUE RUTH, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.949,25 (Cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: nº 717.006.4041-0002 - Fortalecimento da Autonomia financeiras das escolas; Fonte de Recurso: 200 FNDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00(custeio) – NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00 (Capital) - Subvenções Sociais; – Auxílios. RESOLUÇÃO Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 e Resolução nº 08 de 16 de Dezembro de 2016. Pegar do edital
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 23 de Abril de 2018, com término em 22 de Maio de 2018.
DO LOCAL E DATA - Cruzeiro do Sul – Ac, 23 de Abril de 2018. Dia da ordem

ASSINAM: Jair de Souza Costa - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante
Victor Afonso Lima da Costa - Representante legal da Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH

Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018
EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 01/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – CPL
(MEMORANDO/CE Nº 01/2018)

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH
CONTRATADA: E. N. LIMA VERDE

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de expediente didático, processamento de dados, equipamento de utensílio doméstico, com o objetivo de atender às demandas de 2018, da Escola DOM HENRIQUE RUTH, conforme planilha de distribuição em anexo.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.949,25 (Cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: nº 717.006.4041-0002 - Fortalecimento da Autonomia financeiras das escolas; Fonte de Recurso: 200 FNDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00(custeio) – NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00 (Capital) - Subvenções Sociais; – Auxílios. RESOLUÇÃO Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 e Resolução nº 08 de 16 de Dezembro de 2016. Pegar do edital

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 23 de Abril de 2018, com término em 22 de Maio de 2018.

DO LOCAL E DATA - Cruzeiro do Sul – Ac, 23 de Abril de 2018. Dia da ordem

ASSINAM: Jair de Souza Costa - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante

Victor Afonso Lima da Costa - Representante legal da Contratada.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 139/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 717/2016 – CPL 02

PROCESSO Nº 0020074-4/2016

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, Beneficiários dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios das regionais Alto Acre e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 717/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0020074-4/2016.

DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato é de R\$ 451.957,20 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), seu preço é fixo e irredutível.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).

DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 18 de abril de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de abril de 2018.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte Pela Contratante

Valdemyr De Oliveira Lima - Alab & Alab Ltda - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 75/2018

OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais Capatará, Canto do Sabiá e Floresta (Comitê Executivo Consórcio Floresta), localizado no município de Rio Branco/AC, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442 BR-BIRD-PROSER/TERMO DE CONVÊNIO Nº045/2017/SEE tudo em conformidade com as Especificações contidas no Lote I e seus anexos, partes integrantes do presente convite.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente nas Escolas Estaduais Rurais CAPATARÁ: Localizada no Projeto Moreno, ramal paralelo, esquina com o ramal Mariano, KM 48, no município de Rio Branco – Acre; CANTO DO SABIÁ: Localizada na rodovia AC-90, Projeto Moreno Ramal Riozinho KM 19, no município de Rio Branco – Acre;

FLORESTA: Localizada no Ramal Raimundo Otávio, KM 54 Projeto Moreno Maia a Margem do Rio Acre, no município de Rio Branco - Acre e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min - Fone: (68) 3213 2328/3213 2364.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 25/04/2018 a 03/05/2018.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC, no dia 04 de maio de 2018 às 15h. Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 513/2018

Consta no processo via original devidamente assinada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 215/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 704/2016 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0019923-6/2016)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 215/2017, nos termos do art. 57, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 095/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência será prorrogado pelo período 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2018 e término em 30 de abril de 2019.

DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Global Mensal de R\$ 329.170,46 (trezentos e vinte nove mil, cento e setenta reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um Valor Anual (12 meses) de R\$ 3.950.045,64 (três milhões, novecentos e cinquenta mil, quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referentes ao(s) itens 1, 2 e 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesa decorrente deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 06 de março de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Ozanira Rodrigues da Silva - Coop. de Trab. Autônomo em Serviços Gerais – COOPSERGE - Pela Contratada

(Torna-se sem efeito a publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 215/2017 no DOE Nº 12.265, P. 15 em 22/03/2018)

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 102/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 724/2014 – CEL 02

(PROCESSO Nº 0019817-8/2014)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 102/2015, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 31 de março de 2018, com término em 30 de março de 2019.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e administrativas da

SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 27 de março de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

CLEUDEILSON DA SILVA OLIVEIRA - Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 229/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/2013 – CEL 02

(PROCESSO Nº 0031530-3/2013)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO/SEE Nº 229/2014, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2018, com término em 31 de março de 2019.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor diário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para totalidade do período mencionado na cláusula anterior.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB)"

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 16 de março de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

DANIEL GOMES FERREIRA - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 226/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/2013 – CEL 02

PROCESSO Nº 0031530-3/2013

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 226/2014, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2018, com término em 31 de março de 2019.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elementos de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB)"

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 28 de março de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA - Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº. 624/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2012

– CPL 03

(PROCESSO Nº. 0000156-3/2012)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato para a prestação de serviços de PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, através de profissionais especializados, no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino (urbanas e rurais), localizadas na regional do Juruá, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 107/2012 - CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0000156-3/2012.

DO PRAZO: O prazo de que trata a cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigendo de 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014.

DO VALOR: Dá-se a este termo o valor total de R\$ 1.641.288,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais), para os 12 (doze) meses de execução.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elementos de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra; Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Manutenção do Funcionamento das Unidades Escolares Administrativas; Elementos de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra; Fonte: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 23 de agosto de 2013.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO - Representante Legal da Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº. 624/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2012 – CPL 03

(PROCESSO Nº. 0000156-3/2012)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a retificação do valor unitário do objeto contratado, referente aos serviços de PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, através de profissionais especializados, para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino (urbanas e rurais), localizadas na regional do Juruá, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 107/2012 - CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0000156-3/2012.

DO VALOR: O valor unitário do posto de merendeira fica retificado para R\$ 1.094,81 (mil e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), resultando no valor contratual final de R\$ 1.445.149,20 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

DIFERENÇA DE VALORES: A CONTRATADA devolverá ao erário público o valor pago a maior no montante de R\$ 76.969,62 (setenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), através de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), relativos a diferença de valores para a prestação dos serviços no período de 01/10/2012 a 31/12/2013.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 20 de dezembro de 2013.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

OZANIRA RODRIGUES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº. 624/2012

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2012

– CPL 03

(PROCESSO Nº. 0000156-3/2012)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo de contrato restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE, para a justa remuneração quanto à execução de seu objeto serviços de PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, através de profissionais especializados, para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual e Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte na regional do Juruá, conforme edital de licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da planilha de custo apresentada pela CONTRATADA, considerando o reajuste do salário mínimo ocorrido em janeiro/2013, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

DAS REAÇÃO DE PREÇO: O Valor mensal unitário para o posto de merendeira fica realinhado em R\$ 1.098,64 (mil e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor total mensal de R\$ 120.850,40 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) até o término da vigência contratual.

DIFERENÇA DE VALORES: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a diferença mensal de 36 (trinta e seis) postos, no valor de R\$ 137,88 (cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.654,56 (mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), relativos à diferença de valores no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de dezembro de 2013.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

OZANIRA RODRIGUES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

SEHAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO Nº 0000672-6/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e ROBERTH E SOUSA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, água mineral em garrafa com 500 ml; pacote com 12 unidades, para atender as demandas na Sede da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, conforme item 3 da Ata de Registro de Preços nº 002/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 161222271409500. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).

VALOR: O valor total do contrato será de R\$ 838,80 (Oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro, 31 de dezembro de 2018, conforme art. 57, “Caput”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2018.

ASSINAM: ASra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela CONTRATANTE, e o Sr. Antônio Hélio de Sousa Pinto, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

PROCESSO Nº 0000672-6/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e R. MARTINS DA COSTA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de água mineral acondicionada em garrafão de polipropileno, sem vasilhame de 20, para atender as demandas na Sede da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, conforme item 1 da Ata de Registro de Preços nº 002/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 161222271409500. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).

VALOR: O valor total do contrato será de R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzen-

tos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro, 31 de dezembro de 2018, conforme art. 57, “Caput”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2018.

ASSINAM: A Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela CONTRATANTE, e o Sr. Dwight de Souza Martins, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

PROCESSO Nº 0000672-6/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e ROBERTH E SOUSA LTDA.

OBJETO: Aquisição de copo descartável de 180 ml para água e garrafas térmicas, para atender as demandas na Sede da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, no município de Rio Branco - Acre, conforme itens 3, 5 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 003/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 161222271409500. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).

VALOR: O valor total do contrato será de R\$ 734,00 (Setecentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro, 31 de dezembro de 2018, conforme art. 57, “Caput”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2018.

ASSINAM: A Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela CONTRATANTE, e o Sr. Antônio Hélio de Sousa Pinto, pela CONTRATADA.

SEMA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 055 DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 016/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa TBX - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, correspondente à Nota de Empenho nº 7200070096/2018, datada em 19/03/2018, assinado no dia 22 de março de 2018, com prazo de vigência 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura, cujo objeto é a Aquisição de softwares para viabilização das pesquisas nas áreas de Florestas (MFC Madeireiro e Não Madeireiro), no Estado do Acre, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – FASE II (Contrato BID 2928/AC-BR), Pregão Eletrônico SRP Nº 147/2017, referente ao Processo Administrativo Nº 0009675-0/2017.

I. GESTOR TITULAR: Marky Lowell Rodrigues de Brito Matrícula: 9165568-03

II. GESTOR SUBSTITUTO: Luciana Priscilla Kador Fortes Matrícula: 9257420-0

III. FISCAL: Rafael Gomes Garrafiel Matrícula: 9223711-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Construir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o

atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco – Acre, 16 de abril de 2018.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA N.º 056 DE 17 DE ABRIL DE 2018
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” n.º 11.470, de 05 de janeiro de 2015. Considerando que o Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente encontra-se em fruição de férias;
R E S O L V E:
Art. 1º - DELEGAR competência a Coordenadora de Planejamento/ Diretora Executiva de Meio Ambiente – Sara Maria Viana Melo, na ausência do titular da pasta, no âmbito da SEMA e Fundo Estadual de Floresta – FEF, praticar atos administrativos como: Firmar os procedimentos de despesas na emissão de Notas de Empenhos, Notas de Liquidações, Notas Pagamentos e Borderô e de demais atos administrativos e financeiros, bem como expedientes destinados as Instituições do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, no período de 17 a 18.04.2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 17 de abril de 2018.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 17 de abril de 2018.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto N.º 004/2015

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 067 DE 19 DE ABRIL DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
1. Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 025/2018 - PDSA II celebrado entre o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa AUTO POSTO ALE V LTDA, Processo SEPLAN n.º 946/2018, que tem como objeto a o fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel -S10 e Gasolina Comum), visando atender as ações da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II, conforme Contrato de Empréstimo – 2928/OC-BR, operação BR-L1289.
I - Gestor Titular: Cintia Christina Araújo Médici Aguiar - Matrícula n.º 300721-2
II – Gestor Substituto: Valdecir de Souza Barroso - Matrícula n.º 912077-11
III - Fiscal Titular: Iselso da Cruz Santos - Matrícula n.º 9296786-2
IV – Fiscal Substituto: Albano Mesquita Neto - Matrícula n.º 3231674-10
§ 1º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato representar a Administração e verificar a execução administrativa e procedimental do contrato.
§ 2º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato representar a Administração e verificar a execução física do objeto contratual.
§ 3º O Gestor e Fiscal acima designados respondem pelo exercício das atribuições confiadas, por ações ou omissões, dolosas ou culposas, desde que contrários à lei, que os sujeitam a responsabilidade nas esferas administrativa, civil e criminal que seus atos ensejar.
Art. 2º O gerenciamento e a fiscalização da execução consistem na verificação da conformidade da execução do procedimento e do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da legislação e das disposições contratuais, devendo ser exercidos até o término da vigência do contrato, na forma do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e da Instrução Normativa CGE n.º 001/2016, da Controladoria Geral do Estado do Acre – CGE/AC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2018.
Rio Branco-AC, 19 de abril de 2018.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 946/2018
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2017 – DEPASA
PARTES: O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, e a empresa AUTO POSTO ALE V LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum), visando atender as ações da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II, conforme Contrato de Empréstimo – 2928/OC-BR, operação BR-L1289, descrição do fornecimento, conforme quantitativos e especificações contidas, no termo de referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 018/2017/CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n.º0000229-4/2017, os quais passam a fazer parte deste instrumento.
VALOR: R\$ 97.353,08 (Noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 713.005.04.6011240.3019.0000 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (BID); Elemento de Despesa: 44.90.30.00; Fonte de Recursos: 500.
VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses ou término do consumo e a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que respeitado a vigência do Contrato de Empréstimo n.º 2928/OC-BR, observado as disposições contidas no Art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018

ASSINAM: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, pela Secretaria de Estado de Planejamento, e
Rodrigo Alves de Osório, pela empresa AUTO POSTO ALE V LTDA.

SESP

PORTARIA N.º 099 DE 20 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto n.º 8.751 de 05.04.2018, e em conformidade com o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado do Acre de 03.10.1989;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o servidor ocupante do cargo efetivo de Assistente Jurídico, LEONARDO DAS NEVES CARVALHO – Matrícula n.º 9231099-3 e OAB/AC n.º 2.797, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre – SESP/AC, como Chefe da Divisão de Assessoria Jurídica, o qual acumulará ambas as funções, até o dia 31.12.2018.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO
Extrato de Contrato n.º 19/2014 (publicado no DOE n.º 11.368, de 12.08.2014, p. 34-35), onde se lê: Cláusula Terceira: 04/06/2015; leia-se: 27/06/2015. E onde se lê: data da assinatura: dia 27/07/2014; leia-se: dia 27/06/2014.

SGA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N.º 246/SGA/GABIN DE 17 DE ABRIL DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso

das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionados a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Ana Brandão de Carvalho	9156089-3	CL IV, Ref. 1	27/07/2017	FEM
Irineida Feitosa Nobre	9098640-3	CL IV, Ref. 1	01/10/2017	
Maria Jeigiane Portela da Silva	9211217-1	CL III, Ref. 1	26/01/2018	SEPLAN
Denysclei Oliveira Bandeira	9071385-5	CL IV, Ref. 1	03/01/2017	SESACRE
Elias Mansour Macedo	355933-6	CL II, Ref. 1	18/04/2017	FUNDHACRE
Francisco Ralph Martins da Rocha	9211020-1	CL IV, Ref. 1	30/08/2017	SEAPROF
Valena Moraes da Conceicao	9130705-4	CL IV, Ref. 1	10/08/2017	FUNTAC

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 251/SGA/GABIN DE 19 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar os termos da Portaria nº 488, de 05 de junho de 2017, que diz respeito a servidora Anna Karina Santiago Machado de Almeida, onde se lê: data da promoção 01/12/2016, leia-se: data da promoção 14/02/2017, mantendo-se os demais termos do ato anterior.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 016/2018 - CPL 01 - SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a Execução de Obras de Recuperação e Conclusão de Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco, no âmbito do Contrato de Financiamento 258.451-00/2009 – Pró-Moradia Norte, distribuídas em 4 lotes. Fonte de Recurso: 500 (FINISA), 500 (Operação de Crédito FGTS), 700 (Fundo Estadual de Habitação).

Retirada do Edital: 25/04/2018 à 24/05/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h

Data da Abertura: 29/05/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 23 de abril de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 056/2018 - CPL 03 - SECT

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu, solicitado por meio de Ofício nº 164/2018/GAB/SECT.

Fonte de Recursos: 200.

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 08 de maio de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de abril de 2018, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 716776 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio

Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2018.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 049/2018 - CEL 02 – SEP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de Outdoors, Banners, Faixas, Camisetas e Crachás, para atender as atividades do Projeto Artesanato Acre “Made in Amazônia”, através da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEP, por meio da execução do Convenio nº 828275/MTur, cuja finalidade é fortalecer o artesanato acreano, por meio do cadastramento/recadastramento de 3.500 artesãos nos 22 municípios do Estado do Acre e da participação de 400 artesãos no II Congresso do Artesão Acreano no município de Cruzeiro do Sul.
Fonte de Recursos: 200.
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 07 de maio de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico, site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de abril de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2018.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC N 011/2018 - CPL 01 - DEPASA
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Melhorias e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros: Santa Inês; Areal e Mauri Sergio no Município de Rio Branco Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
Fonte de Recurso: 500 – Operações de Crédito (BNDES III).
Retirada do Edital: 26/04/2018 à 17/05/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 22/05/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
RDC N 006/2018 - CPL 01 – DEPASA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o RDC acima mencionado, publicada, no Diário Oficial do Estado Nº 12.267 Pág. 62, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 58 Pág. 143 ambos do dia 26/03/2018, nos Jornais A Gazeta e Página 20 ambos do dia 24/03/2018 do dia 03/04/2018, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 18/05/2018 às

09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital será do dia 24/04/2018 até o dia 15/05/2018 e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N 039/2018 - CEL 01 – SEAPROF
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (equipamentos para casa de farinha), para implantação de Unidades Demonstrativas – UD no âmbito do PROSER.
Fonte de Recursos: 500 (OC – BIRD).
Propostas: Serão recebidas até às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 07 de maio de 2018, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de abril de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2018.

ASS Greice Quele da Silva Braga
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N 018/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisição de gases medicinais tipo OXIGÊNIO e AR COMPRIMIDO armazenados em cilindros de aço ou alumínio com capacidade de 0,3 a 10 m3. Os cilindros serão cedidos pela CONTRATADA em regime de comodato. Os produtos serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 08 de maio de 2018, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de abril de 2018, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 708957 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2018.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N 054/2018 - CPL 01 – DEPASA – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Químicos, destinados a atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPA-SA, no Município de Rio Branco e no Interior do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 (Recursos Próprios - OGE).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 09 de maio de 2018, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-s.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de abril de 2018, através do www.licitacoes-e.com.br Nº714784 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 23 de abril de 2018.

ASS Marise Mendonça de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS N 003/2018 - CPL 01 - SEOP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 Torna público que fica Suspenso o Pregão Eletrônico acima referido, marcado para o dia 25/04/2018 às 09h00min, conforme Aviso publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.274 Pág. 49, nos Jornais A Gazeta e Página 20 todos do dia 05/04/2018, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 23 de abril de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001 de 13 de abril de 2018.

Dispõe sobre o fluxo dos processos quanto à operacionalização do Decreto Estadual Nº 7.854, de 9 de novembro de 2017, que trata dos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do PROSER.

A SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SELIC no uso das atribuições conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002 de 27 de dezembro de 2006, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa. CONSIDERANDO que o Decreto Estadual Nº 7.854 de 9 de novembro de 2017, em seu § 2º do art. 5º, atribui competência a SELIC para expedir orientações quanto aos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do PROSER.

RESOLVE:

Art. 1º As pesquisas de preços para contratação, que trata o Decreto Estadual 7.854 de 09/11/2017, serão iniciadas nos órgãos e entidades que operam no âmbito do PROSER e inseridas no sistema GRP na fase específica do fluxo do procedimento para aquisições de bens e serviços e tem início com os seguintes procedimentos:

I. Elaboração do Termo de Referência com especificação do objeto ou Projeto Básico;

II. Pesquisa de preços, em conformidade com o Decreto Estadual Nº 7.854 de 9 de novembro de 2017;

III. Elaboração de ofício de encaminhamento a UGP-SEPLAN (setor de compras, dispensada qualquer autorização prévia);

IV. Digitalização destes documentos em 300dpi, mínimo, com opção de OCR ligada (reconhecimento de texto) e exportação para PDF; e

V. Inclusão no GRP dos seguintes documentos:

a) Previsão de Consumo (se SRP) ou Pedido (nos demais tipos de licitação);

b) Cotações individualizadas por CNPJ para gerar Mapa de Comparativo (Estimativa);

c) Os documentos elaborados e pesquisa de preços, inclusive o pedido inicial do setor interessado no objeto devem ser assinados, as páginas numeradas e rubricadas;

VI. Fase 1: Encaminhar inicialmente a minuta do Termo de Referência

para SEPLAN/UGP, que após exame enviará para SELIC/DICOM para validação;

VII. Fase 2: Após validação da minuta do Termo de Referência, fazer a remessa dos demais documentos digitalizados para SEPLAN/UGP, pelo e-mail: ugp.seplan@ac.gov.br;

Art. 2º A SEPLAN/UGP tomará ciência, examinará os processos, inclusive os quantitativos a serem adquiridos se estão compatíveis com o plano de aplicação contido nos programas e demais providências se for o caso, e encaminhará o e-mail para a SELIC/DICOM no endereço: dicom@ac.gov.br

Art. 3º A SELIC/DICOM fará a análise e emitirá parecer quanto à conformidade da elaboração dos preços estimados em relação ao que estabelece o Decreto Estadual 7.854 de 09/11/2017, e devolverá a SEPLAN/UGP, mediante e-mail, anexando parecer em arquivo PDF.

Art. 4º A SEPLAN/UGP tomará ciência e providências se for o caso, e encaminhará o e-mail para o órgão ou entidade.

Art. 5º O órgão ou entidade receberá o Parecer da SELIC/DICOM, e providenciará sua impressão anexando-o ao processo físico e também a sua inserção ao mesmo processo contido no sistema GRP, e dará continuidade ao processo.

Parágrafo Único - Na eventualidade da indicação de não conformidade da elaboração dos preços estimados pela SELIC/DICOM, os órgãos ou entidades providenciarão a regularização das inconsistências indicadas no Relatório Circunstanciado e remeterão a SEPLAN/UGP, seguindo o mesmo fluxo anteriormente descrito.

Art. 6º Para obras, serviços de engenharia, estes não serão apreciados pela SELIC/DICOM pelo motivo de não dispor dos técnicos competentes em seu quadro funcional para essa atividade. Assim os processos que surgirem, terão sua conformidade realizada pelo próprio técnico do órgão emissor do projeto básico.

Art. 7º Para os serviços de consultorias, estes serão apreciados pela SEPLAN/UGP.

Art. 8º Concluído a fase interna do processo de compra no órgão ou entidade, este será remetido a SELIC/DITEP, para que ao recebê-lo examinará dentre outros aspectos, se encontra apensado ao processo físico e ao GRP o parecer da SELIC/DICOM, dando conformidade à elaboração dos preços estimados. A ausência deste parecer ou sua não conformidade importará na devolução imediata do processo ao órgão ou entidade de origem.

Art. 9º Estas orientações entram em vigor a partir desta data.

ASS José Andrias Sarquis

CAR Secretário Adjunto da SELIC

ASS Eládio Costa da Silva

CAR Chefe do Departamento de Licitações

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002 de 13 de abril de 2018.

Dispõe sobre critérios de elaboração do Termo de Referência e Estimativas de Preços, para operacionalização do Decreto Estadual Nº 7.854, de 9 de novembro de 2017, que trata dos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do PROSER.

A SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SELIC no uso das atribuições conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002 de 27 de dezembro de 2006, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa. CONSIDERANDO que o Decreto Estadual Nº 7.854 de 9 de novembro de 2017, em seu § 2º do art. 5º, atribui competência a SELIC para expedir orientações quanto procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do PROSER.

RESOLVE:

Art. 1º. Como referência didática adotamos o Manual de Licitações & Contratos do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: <http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A>, para orientação técnica dos trabalhos de pesquisa de preços.

Art. 2º. O Termo de Referência deve conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço. Tem função similar à do projeto básico exigido para as demais modalidades de licitação, porém de forma mais simples, em razão da natureza comum que deve revestir o objeto a ser contratado por pregão.

Art. 3º. O Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Parágrafo Único – O Termo e o Projeto Básico devem observar as normas e orientações do BIRD, repassadas pela SEPLAN/UGP.

Art. 4º. Nas aquisições de equipamentos de informática, comunicação e de telecomunicação deve ser adotado as especificações de referência para aquisição, padrões básicos, disponível no portal do governo, ou submeter à SECT/DMA para emissão de Parecer Técnico em conformidade com o Decreto nº 6.092, de 11 de julho de 2013.

Art. 5º. Não serão admitidas aquisições de bens de consumo e permanente com serviços embutidos, a exemplo da aquisição de equipamentos para o fabrico da farinha de mandioca. Ressalvados os casos em que essa prática seja usual de mercado, como ocorre na aquisição de óleo lubrificante com o serviço de troca.

Parágrafo Único – Para os casos de maior complexidade devem ser fornecido todas as informações necessárias que influenciam no preço, a exemplo da aquisição de condicionador de ar split, em que devem ser prestado as informações de instalação de cada aparelho, com a especificação de distância entre as unidades evaporadoras e condensadora.

Art. 6º. Para ampliar a competitividade e gerar mais economia, a Lei 8.666/93 estabeleceu em seu artigo 23, §1º, a obrigatoriedade da Administração Pública em promover o parcelamento do objeto, quando houver viabilidade técnica e econômica para tanto. A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar os “recursos disponíveis no mercado” e de ampliar a “competitividade” do certame. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247):

SÚMULA Nº 247 : É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Art. 7º. Cotações de preços exclusivamente de fornecedores, da praça ou não, deverão ser acompanhadas de justificativas das razões da não adoção dos outros critérios, preferenciais, definidos no decreto nº 7.854, de 9 de novembro de 2017.

Art. 8º. Nas pesquisas de preços que se utilizarem de contratações de bens similares por outros entes públicos, em pregão eletrônico, na fase de execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, poderão ser utilizados, os preços adjudicados e os que competiram com estes, observada a variação de no máximo 20%.

Art. 9º. O critério para definição do preço estimado deverá ser uniforme, devendo-se selecionar a média ou mediana para uma mesma cotação de um item.

Art. 10. É vedado realizar licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Art. 11. O preço de referência de obras e serviços será aquele resultante da composição do custo unitário direto do SINAPI e do SICRO, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI incidente, que deve estar demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor (art. 112, § 8º);

Art. 12. A estimativa deve conter todos os elementos necessários e suficiente, com nível de precisão adequado, para avaliação dos custos e confirmação dos preços orçados, a exemplo da contratação de serviço de agenciamento, onde as cotações devem referir-se aos custos do serviço de agenciamento, segregado dos custos dos outros serviços, subcontratados.

Parágrafo Primeiro - Cotação e Estimativa não são a mesma coisa. Cotação é elemento de prova da estimativa. A estimativa é o valor global orçado para contratação e pode conter além das cotações, elementos que a subsidiem, tais como: memória de cálculos, tabelas de índices inflacionários, tabela de composição de custo, índices na construção civil, atas de registro de preços, contratos, e tabela de cargo e salários da própria administração, etc.

Art. 13. A indicação ou preferência por marca em procedimento licitatório só é admissível, com justificativa, se restar comprovado que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende as necessidades do Órgão ou Entidade.

Art. 14. É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativos da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. (Acórdão 88/2008 Plenário (Sumário).

Art. 15. Quando necessária à indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualida-

de”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

Art. 16. Não poderão ser exigido os serviços de assistência técnica residente. Deve-se restringir à exigência de prazos máximos para atendimento e conserto do equipamento, durante a garantia.

Art. 17. Na aquisição de bens duráveis, deve-se definir cláusula estabelecendo o prazo de garantia e a assistência técnica.

Art. 18. Estas orientações entram em vigor a partir desta data.

ASS José Andrias Sarquis
CAR Secretário Adjunto da SELIC
ASS Eládio Costa da Silva
CAR Chefe do Departamento de Licitações

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003 de 13 de abril de 2018.

Dispõe sobre apresentação dos membros que farão parte do grupo de trabalho de análise e validação dos Termos de Referências, que trata o art. 2º do Decreto Estadual Nº Decreto Nº 7.854, de 9 de novembro de 2017.

A SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SELIC no uso das atribuições conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002 de 27 de dezembro de 2006, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual Nº 7.854 de 9 de novembro de 2017, em seu § 2º do art. 5º, atribui competência a SELIC para expedir orientações quanto procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do PROSER.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros indicados por seus órgãos de origem para compor o grupo de trabalho de análise e validação dos Termos de Referência, que trata o art. 2º do Decreto Estadual Nº Decreto Nº 7.854, de 9 de novembro de 2017.

Art. 2º Os membros indicados e designados são:

SEE

Cilmara Alves Lopes - Titular

Karen Christiane Ferreira da Silva - Suplente

DEPASA

Éder Fidelis - Titular

Giovane Soares - Suplente.

SEMA

Jucelia Araújo da Silva - Titular

José de Souza Araújo - Suplente

SEAPROF

Valdisa Maria Castro da Rocha - Titular

Edivaldo Barboza de Almeida – Suplente

IDM

Raquel Katiuscia Loureira Barbosa - Titular

Maria Jose Cavalcante Campos - Suplente

SEPN

Joao Aníbal Lopes Coelho - Titular

Raquel Lopes Gama Cunha - Suplente

SESACRE

Wilton Martins da Silva - Titular

Katrine Andrade de Souza - Suplente

SEDENS

Dario Pinheiro de Souza Lima - Titular

Alisson Carlota Souza Silva - Suplente

SEPLAN

Andrey Macedo de Araújo - Titular

Anderson Magalhães Sobral - Suplente

SEDS

Otto da Fonseca Viana Junior - Titular

Sângela Franco de Carvalho - Suplente

SGA

Radamés Cordovil Oliveira - Titular

Cristian Casas - Suplente- Titular

SGA/SELIC/DICOM

Ebes Araújo Vasconcelos - Titular

José Guilherme Silva de Souza - Titular

Art. 3º. Estas orientações entram em vigor a partir desta data.

ASS José Andrias Sarquis
CAR Secretário Adjunto da SELIC
ASS Eládio Costa da Silva
CAR Chefe do Departamento de Licitações

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA**

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 361 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0005494-4/2018, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 190, de 27 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 332 de 16 abril de 2018 publicado no DOE nº 12.283, de 17 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2018.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 362 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0007129-1/2018, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 245, de 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para TEREZINHA TOMÉ DE MELLO, na condição de esposa de FRANCISCO WALDEMAR DE MELLO, CPF 738.537.982-68, matrícula 116815-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 29 de março de 2018, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 363 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0007017-6/2018, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 247, de 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para JOSÉ PEREIRA BANDEIRA JORGE, na condição de esposo de DACILA JORGE DA SILVA BANDEIRA, CPF 164.567.772-91, matrícula 104230-1 servidora falecida aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 17 de abril de 2018, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 364 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0006711-6/2018 encontra-se regularmente instruído e,

CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-150008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº. 232, de 13 de abril de 2018;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão temporária para FRANS BEKEMBALL DA SILVA MOURA, na condição de filho maior inválido de FRANCINETE MOTA DA SILVA MOURA, CPF 217.362.432-68, matrícula 3225704-2 servidora do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, falecida em atividade, e que exercia o cargo de Datilógrafo, Grupo II, Referência 4, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 12 de abril de 2018, com fundamento no artigo 5º, inciso II e 69, 71 e 72, da Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 37, do ADCT da Constituição Estadual do Acre e com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38 de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 365 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, exercício, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0006437-2/2018 encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-150008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº. 234, de 17 de abril de 2018;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão temporária para KAROLYNE MOTA SOUZA DA SILVA, na condição de filha menor de FRANCINETE MOTA DA SILVA MOURA, CPF 217.362.432-68, matrícula 3225704-2 servidora do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, falecida em atividade, e que exercia o cargo de Datilógrafo, Grupo II, Referência 4, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01 de dezembro de 2017, com fundamento no artigo 5º, inciso II e 69, 71 e 72, da Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 37, do ADCT da Constituição Estadual do Acre e com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38 de 2005."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 366 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições legais estabe-

lecionadas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0024325-7/2017, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para WALDIR MIRANDA BARBOSA DE SOUZA, na condição de esposo de RUTH DIOGO DE SOUZA CPF 112.932.252-15, Matrícula 273325-1, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em atividade, e que exercia o cargo de Agente de Saúde Pública, Grupo II, Referência 4, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 11 de outubro de 2017, com fundamento no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 37, do ADCT da Constituição Estadual do Acre.

Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC					
BALANÇO FINANCEIRO					
01/2017 a 12/2017					
R\$ 1,00					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIOS ANTERIORES	ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIOS ANTERIORES
RECEITA ORÇAMEN- TÁRIA	680.015,62	474.246,22	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	701.909,46	562.780,38
Ordinária	680.015,62	474.246,22	Ordinária	701.909,46	562.780,38
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO IN- DIREATA - RPI	680.015,62	474.426,22	RECURSOS PRÓPRIOS - ORDINÁRIOS	90.313,00	107.352,49
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	RECUSROS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRES- TA - RPI	611.596,46	455.427,89
TRANSFERÊNCIA FI- NANCEIRAS RECEBI- DAS	90.313,00	107.381,63	TRANSFERÊNCIA FINAN- CEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA RE- CEBIDAS PARA EXECU- ÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90.313,00	107.381,63	PAGAMENTOS EXTRA- ORÇAMANTÁRIOS	6.534,72	19.954,00
RECEBIMENTOS EX- TRA-ORÇAMENTÁRIOS	6.534,72	5.708,46	Pagamentoss de Restos a Pa- gar Processados	0,00	14.216,40
Valores Restituíveis	6.534,72	5.708,46	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	14.216,40
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	28.065,56	23.463,63	Valores Restituíveis	6.534,72	5.737,60
Caixa e Equivalente de Caixa	28.065,56	23.463,63	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	96.484,72	28.065,56
TOTAL	804.928,90	610.799,94	Caixa e Equivalente de Caixa	96.484,72	28.065,56
			TOTAL	804.928,90	610.799,94
AJUSTES DE IMPLANTAÇÃO NAS CONTAS BANCO E CONSIGNAÇÃO					
CONTA	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR		
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00		0,00		
Consignações	0,00		0,00		
DATA DA ASSINATURA:			Rio Branco / Acre, 31 de Janeiro de 2017		
ASSINAN:					
Vanderlei Freitas Valente - Diretor Geral da AGEAC; Maria Augusta Moraes do Vale - Chefe do SECONT; e Edinara Maria Ferreira Vale - Chefe do Controle Interno.					

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC				
ANEXO 12				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
01/2017a 12/2017				
R\$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	813.900,00	813.900,00	680.015,62	-133.884,38
Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	341.210,18	-158.789,82
Receita de Serviços	303.900,00	303.900,00	250.615,87	-53.284,13
Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	88.189,57	88.189,57
RECEITA DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferência de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	823.900,00	823.900,00	680.015,62	-143.884,38
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	823.900,00	823.900,00	680.015,62	-143.884,38
DÉFICIT (VII)	100.000,00	100.000,00	21.893,84	-78.106,16
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	923.900,00	923.900,00	701.909,46	-221.990,54

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	653.500,00	778.500,00	651.831,23	651.831,23	651.831,23	126.668,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	653.500,00	778.500,00	651.831,23	651.831,23	651.831,23	126.668,77
Despesas de Capital (X)	270.400,00	145.400,00	50.078,23	50.078,23	50.078,23	95.321,77
INVESTIMENTOS	270.400,00	145.400,00	50.078,23	50.078,23	50.078,23	95.321,77
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	923.900,00	923.900,00	701.909,46	701.909,46	701.909,46	221.990,54
Atualização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	923.900,00	923.900,00	701.909,46	701.909,46	701.909,46	221.990,54
Superávit (XVI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	923.900,00	923.900,00	701.909,46	701.909,46	701.909,46	221.990,54

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco / Acre, 31 de Janeiro de 2018

ASSINAN: Vanderlei Freitas Valente - Diretor Geral da AGEAC; Maria Augusta Moraes do Vale - Chefe do SECONT; e Edinara Maria Ferreira Vale - Chefe do Controle Interno

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC					
BALANÇO PATRIMONIAL					
01/2017 a 12/2017					
R\$ 1,00					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	107.866,25	44.376,16	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	96.484,72	28.065,56	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Estoques	11.381,53	16.310,60	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	518.515,11	512.454,82	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	518.515,11	512.454,82	ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Móveis	656.169,24	635.854,61	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	626.381,36	556.830,98
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	-167.417,73	-123.399,79	Resultados Acumulados	626.381,36	556.830,98
Bens Imóveis	29.763,60	0,00	Resultado do Exercício	69.550,38	-22.876,69
TOTAL	626.381,36	556.830,98	Resultado de Exercícios Anteriores	556.830,98	579.707,67
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	626.381,36	556.830,98
			TOTAL	626.381,36	556.830,98

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	96.484,72	28.065,56	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	529.896,64	528.765,42	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL				96.484,72	28.065,56

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais do Ativo	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo dos Atos Potenciais do Passivo	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÉVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	-
RECURSOS PRÓPRIOS - ORDINÁRIOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - RPI	95.484,72
VINCULADA	-
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - 60% (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA)	0,00
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - 40% (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO (CONVÊNIOS)	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO ESTADO (CONVÊNIOS)	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DE ORIGEM DA UNIÃO	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DE ORIGEM DO ESTADO	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO	0,00
TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DO ESTADO	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO ESTADO (CONVÊNIOS)	0,00
TOTAL	96.484,72

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco / Acre, 31 de Janeiro de 2018

ASSINAM:

Vanderlei Freitas Valente - Diretor Geral da AGEAC; Maria Augusta Moraes do Vale - Chefe do SECONT; e Edinara Maria Ferreira Vale - Chefe do Controle Interno

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
01/2017 a 12/2017		
R\$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	776.328,62	609.027,85
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	587.616,40	452.218,34
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	587.616,40	452.218,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ALIMENTATIVAS FINANCEIRAS	91.918,55	19.097,75
JUROS E ENCARGOS DE MORA	87.708,90	11.970,28
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.209,65	7.127,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	90.313,00	107.381,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	90.313,00	107.381,63
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	6.000,00	27.400,00
GANHO COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.000,00	27.400,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	480,67	2.930,13
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	480,67	2.930,13
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	706.778,24	631.904,54
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	701.648,24	582.494,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	224.575,93	166.038,53
SERVIÇOS	432.184,37	370.769,98
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	44.887,94	45.686,03
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	5.130,00	45.800,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	5.130,00	45.800,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	3.610,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	3.610,00
TOTAL	69.550,38	-22.876,69

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco / Acre, 31 de Janeiro de 2018

ASSINAM:

Vanderlei Freitas Valente - Diretor Geral da AGEAC; Maria Augusta Moraes do Vale - Chefe do SECONT e Edinara Maria Ferreira Vale - Chefe do Controle Interno.

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 42 DE 20 DE ABRIL DE 2018

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

R E S O L V E,

1º - DESIGNAR o Senhor MIGUEL ANTÔNIO FÉLIX DE ANDRADE para responder pela Diretoria da Presidência, sem ônus, no dia 23 de abril de

2018, tendo em vista a ausência do titular da pasta.
2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Moises Diniz Lima
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 05.2014.023-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E M.R.C. AGUIAR-ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do Contrato no importe de R\$ 18.540,00 (Dezoito mil quinhentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato.

ASSINATURA: 17.04.2018.

REPRESENTANTES: MOISÉS DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e MAURO ROBERTO DA COSTA AGUIAR, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004.2018-E

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E EMPRESA ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME

PROCESSO LICITATÓRIO: Celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 007/2017, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços - SRP Nº 641/2016 – CPL 01, do Processo nº 0018542-2/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de suprimentos de informática para impressoras, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco – Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 641/2016/CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0018542-2/2016.

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	MARCA	QTD P/ REGISTRO	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
02	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet; referencia CF212A; cor yellow; para impressora multifuncional pro 200; compatível com M276NW; M251NW, não sendo aceito toner remanufaturados, recondicionados ou recarregados. Original ou similar.	Unid.	C-INK	93	97,00	9.021,00
03	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet; referencia CF211A; cor cyan; impressora multifuncional pro 200; compatível com M276NW; M251NW, não sendo aceito toner remanufaturados, recondicionados ou recarregados. Original ou similar.	Unid.	C-INK	95	97,00	9.215,00
04	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet; referencia CF213A; cor magenta; para impressora multifuncional pro 200; compatível com M276NW; M251NW, não sendo aceito toner remanufaturados, recondicionados ou recarregados. Original ou similar.	Unid.	C-INK	96	97,00	9.312,00
11	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet; referencia CF210A; cor preta; para impressora multifuncional pro 200; compatível com M276NW; M251NW, não sendo aceito toner remanufaturados, recondicionados ou recarregados. Original ou similar.	Unid.	C-INK	94	97,00	9.118,00
18	Cartucho de toner para impressora HP; ref.: CC530A; color laserjet, com selo de garantia do fabricante, CP 2025, cor preta, validade minima de 12 meses. Original ou similar.	Unid.	C-INK	30	145,00	4.350,00
19	Cartucho de toner para impressora HP; ref.: CC513A; color laserjet; com selo de garantia do fabricante, nao recondicionado; referencia do fabricante CP 2025; cor cyan; validade minima de 12 meses. Original ou Similar.	Unid.	C-INK	30	145,00	4.350,00

20	Cartucho de toner para impressora HP; ref.: CC533A; color laserjet; com selo de garantia do fabricante, não recondicionado; referencia do fabricante CP 2025; cor magenta; validade minima de 12 meses. Original ou Similar.	Unid.	C-INK	30	145,00	4.350,00
21	Cartucho de toner para impressora HP; ref.: CC532A; color laserjet; com selo de garantia do fabricante, não recondicionado; referencia do fabricante CP 2025, cor amarelo; validade minima de 12 meses.	Unid.	C-INK	30	145,00	4.350,00
33	Cilindro/fotocondutor para impressora lexmark ref. 12026xw; serie E 120; original do fabricante do equipamento; componentes 100% novos, validade minima 12 meses a partir da data de entrega. Original ou Similar.	Unid.	C-INK	195	169,00	32.955,00
34	Cartucho de toner para impressora lexmark; ref.: 12018sl/12038sl; serie: E120; preta; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade minima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificacao do fornecedor na embalagem, não sendo aceito tonner remanufaturados, recondicionados ou recarregados. Original ou Similar.	Unid.	C-INK	195	117,00	22.815,00
VALOR TOTAL: R\$ 109.836,00						

VALOR: R\$: 109.836,00 (Cento e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA/RIO BRANCO; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do corrente ano.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Márcio José Amorim de Carvalho, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, por meio do seu Diretor Presidente MOISES DINIZ LIMA, nomeado pelo Decreto nº 8.746/2018, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, 1.965/07, Lei n.º 2.413/2011 e Lei nº 2.546/2012, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa Técnica e a Declaração de Exclusividade anexa ao processo nº. 027/2018 e Parecer Jurídico, referente à contratação da empresa IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMAS ITA LTDA, CNPJ: 051.482.776/0001-26 para aquisição de componentes para bombas hidráulicas, destinados atender as necessidades do DEPASA em Rio Branco no âmbito do Estado do Acre, no valor total estimado de R\$ 786.388,88 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) para todos os efeitos legais.

Rio Branco-AC, 12 de Abril de 2018.

MOISES DINIZ LIMA

Diretor Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 208 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Menção de Elogio aos servidores públicos, GLENESSON ALEMÃO DE MELO e JOVANE FEITOSA PINHEIRO, Agente da Autoridade de Trânsito do município de Cruzeiro do Sul, pela valiosa contribuição prestada, assiduidade e competência fase às atividades exercidas no âmbito da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito – CIFTRAN deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a contar na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo

DIRETORA GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18

DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 209 DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 035/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa A. S. LIMA – ME, Processo Administrativo nº 014.000389/2018, assinado no dia 09/04/2018 com vigência, a contar de 09/04/2018, com término em 31/12/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo motocicleta, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 069/2017, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 057/2017, Termo de Adesão, Parecer nº 181/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matricula: 9186891

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matricula: 9312404

III –Fiscal Titular: Jorge André Mesquita Fernandes – Matricula: 9301828

IV –Fiscal Suplente: Sarha Jhesyka Mendes Lira – Matricula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo

Diretora Geral do DETRAN

Decreto nº 8.750 de 05 de abril de 2018

DOE nº 12.275

PORTARIA Nº 210 DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 033/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa POSTO RI LTDA, Processo Administrativo nº 014.000352/2018, assinado no dia 11/04/2018 com vigência, a contar de 11/04/2018, com término em 31/12/2018 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10) para atender as necessidades deste Departamento no município de Tarauacá, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 350/2017 – CPL 03, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 020/2017, Termo de Adesão, Parecer nº 154/2018, afim

de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matricula: 9186891

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matricula: 9312404

III –Fiscal Titular: Jorge André Mesquita Fernandes – Matricula: 9301828

IV –Fiscal Suplente: Sarha Jhesyka Mendes Lira – Matricula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo

Diretora Geral do DETRAN

Decreto nº 8.750 de 05 de abril de 2018

DOE nº 12.275

PORTARIA Nº 212 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELDIVON MONTEFUSCO PORTELA para responder pela Diretoria de Operações deste Departamento durante a ausência da titular no período de 30 de abril a 03 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 30 de abril de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo

DIRETORA GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18

DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 213 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARIANO TAVARES DO COUTO para responder pela Diretoria de Operações deste Departamento durante a ausência da titular no período de 04 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 04 de maio de 2018.

Registre-se;

Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 23 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 214 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELDIVON MONTEFUSCO PORTELA para responder pela Diretoria de Operações deste Departamento durante a ausência da titular no período de 07 de maio a 10 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 07 de maio de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de abril de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº. 407/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de dezembro de 2017.

Fabio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN
PORTARIA Nº 1.519 DE 08/12/2017
DOE Nº 12.196

ANEXO I

PORTARIA Nº. 407/2017 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1703/16	ROZIER BEZERRA DE PINHO	A000394476	06/01/2012	MZX3078	ART. 244, I DO CTB	01
2327/16	PEDRO MARCONDES ALBANO DE LUCENA	A000394835	04/08/2012	MZO1831	ART. 170 DO CTB	01
1981/16	MARCICLEYTON SOUSA DA SILVA	A000334061	11/08/2012	NAB2942	ART. 210 DO CTB	01
3271/16	PEDRO BATISTA DOMINGOS	A000401321	03/03/2012	MZV0163	ART. 165 DO CTB	12
1884/16	EVANDE PEREIRA DOS SANTOS	A000434543	18/08/2012	GTF4573	ART. 165 DO CTB	12
2416/16	THIAGO BEZERRA SENA	A000441809	12/07/2012	NAD0967	ART. 165 DO CTB	12
2898/16	TIAGO LIMA DE SOUSA ARAUJO	A000400536	22/03/2012	NAA8755	ART. 165 DO CTB	12
2346/16	ALTAIR SOUSA FERNANDES	A000433091	13/07/2012	NAG9330	ART. 165 DO CTB	12
2805/16	FRANCISCO CICERO TAVARES	A000399216	22/02/2012	NAF0670	ART. 165 DO CTB	12
860/16	SEBASTIAO NASCIMENTO DE AQUINO	A000243310	10/12/2011	NAC8932	ART. 244, II DO CTB	01
2723/16	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	A000406158	22/02/2012	MZO1223	ART. 165 DO CTB	12
1854/16	MARIA FRANCISCA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	A000443989	15/08/2012	MZR1186	ART. 244, II DO CTB	01
2309/16	CIVAL NASCIMENTO DE SOUZA	A000437582	30/06/2012	MZP8802	ART. 244, II DO CTB	01
4691/16	IVAN FREITAS DE SA	A000428354	24/06/2012	MZV8479	ART. 165 DO CTB	12
4551/16	RITA DE SOUZA FEITOZA	A000326495	13/07/2012	MZY7753	ART. 244, II DO CTB	01
4651/16	NATANAEL QUEIROZ DA CONCEICAO	A000397815	14/07/2012	NAB6299	ART. 170 DO CTB	01
2201/16	NILSON ARAUJO PINTO	A000431575	04/07/2012	MZR9275	ART. 165 DO CTB	12
2853/16	CLEBERSON ALVES OSORIO STUPP	A000382549	19/02/2012	NAB5895	ART. 165 DO CTB	12
826/16	ALEXSANDRO DE SOUZA BARROSO	A000379832	10/10/2011	MZU1299	ART. 244, III DO CTB	01
2241-A/2016	GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA	A000348402	05/06/2011	NDH2663	ART. 165 DO CTB	12
2193/16	AGNEY ANTONIO ALVES	A000435727	02/07/2012	MZU7714	ART. 175 DO CTB	01
2196/16	AGNEY ANTONIO ALVES	A000435734	02/07/2012	MZU7714	ART. 175 DO CTB	01
2194/16	AGNEY ANTONIO ALVES	A000435732	02/07/2012	MZU7714	ART. 210 DO CTB	01
2197/16	AGNEY ANTONIO ALVES	A000435738	02/07/2012	MZU7714	ART. 175 DO CTB	01

3896/16	MAILTON SILVA DE ANDRADE	A000309309	18/07/2012	MZX4297	ART. 170 DO CTB	01
2058/16	AURICELIO FREITAS MENDES	A000400111	02/01/2012	NAA9269	ART. 244, II DO CTB	01
2739/16	FRANCISCO BATISTA DA CRUZ	A000240829	09/02/2012	MZN3267	ART. 165 DO CTB	12
2779/16	FRANKLLEN DA SILVA MENDONCA	A000405412	11/03/2012	NAA6818	ART. 244, II DO CTB	01
2377/16	ERFESON DE OLIVEIRA BRAGA	A000334103	08/07/2012	NAE4290	ART. 244, II DO CTB	01
1312/13	SANDRO FLORENCIO DA CUNHA	A000547321	11/01/2014	OVG3728	ART. 173 DO CTB	02
2262/16	FRANCISCO CHAGAS PROFIRO PEREIRA	A000436457	30/07/2012	MZS0699	ART. 165 DO CTB	12

Fabio Eduardo Ferreira

DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN

PORTARIA Nº 1.519 DE 08/12/2017

DOE Nº 12.196

PORTARIA Nº. 408/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de dezembro de 2017.

Fabio Eduardo Ferreira

DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN

PORTARIA Nº 1.519 DE 08/12/2017

DOE Nº 12.196

ANEXO I

PORTARIA Nº. 408/2017 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
3705/16	ARILDO ZUCOLOTO	A000415798	31/03/2012	BYF1005	ART. 165 DO CTB	12
2296/16	DANIEL BRAZ DA ROCHA	A000436461	30/07/2012	NAE3018	ART. 165 DO CTB	12
2202/16	EDENSMAR MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO	A000393081	04/07/2012	MZY6400	ART. 165 DO CTB	12
2918/16	EDMAR ALVES ROIZ	A00412121	18/03/2012	NAA9844	ART. 165 DO CTB	12
3752/16	ELSON PEREIRA LIMA	A000356358	19/05/2012	MZV6731	ART. 165 DO CTB	12
4021/16	FRANCISCO DE ALBUQUERQUE BRAGA	A000311502	17/03/2012	NAA6557	ART. 170 DO CTB	01
4003/16	FRANCISCO DE ALBUQUERQUE BRAGA	A000311501	17/03/2012	NAA6557	ART. 165 DO CTB	12
1835/16	FRANCISCO DE SOUZA FRANCELINO	A000436777	09/08/2012	MZR5001	ART. 165 DO CTB	12
876/16	FRANCISCO JOICIALDO COSTA DOS SANTOS	A000386807	17/12/2011	NCH3984	ART. 244, II DO CTB	01
2887/16	FRANCISCO JOSE VERAS DOS SANTOS	A000404261	25/03/2012	NAB7402	ART. 165 DO CTB	12
3567/16	FRANEYKSON LIMA DOS SANTOS	A000417104	23/03/2012	MZX7975	ART. 165 DO CTB	12
2801/16	GRACIELLA SALES CORREIA	A000398924	19/02/2012	MZT5202	ART. 165 DO CTB	12
2841/16	JADER SARAIVA MACHADO FILHO	A000399188	29/02/2012	MZO3922	ART. 244, V DO CTB	01
2216/16	JEANE GUEDES MENDES	A000435828	04/08/2012	NAG3659	ART. 165 DO CTB	12
4990/16	JOAO JOSE SABINO DA SILVA	A000444053	16/07/2012	NAC1390	ART. 170 DO CTB	01
4580/16	JOAO JOSE SABINO DA SILVA	A000444055	16/07/2012	NAC1390	ART. 244, I DO CTB	01
2541/16	JOAO PEDRO DA LUZ BARCELOS	A000416010	10/03/2012	NOS8096	ART. 165 DO CTB	12
879/16	JOSE MARIA DE SOUSA PEREIRA	A000393447	01/12/2011	NAB2909	ART. 170 DO CTB	01
4223/16	MANOEL DO CARMO SILVEIRA	A000439812	05/08/2012	NAG0740	ART. 165 DO CTB	12
859/16	MARCELLO GUILHERME ANTONIO G D DE OLIVEIRA	A000388147	15/12/2011	MZZ2286	ART. 170 DO CTB	01
1225/16	MARIA DE FATIMA LOPES ROSA	A000395423	31/12/2011	NAC4696	ART. 165 DO CTB	12
2379/16	MARIO NASCIMENTO DA SILVA	A000433036	01/07/2012	MZX1418	ART. 165 DO CTB	12
5128/16	MAURICELIA DA SILVA FADEL	A000414641	31/05/2012	MZQ9043	ART. 165 DO CTB	12
4068/16	MAURICLEY MATOS DE ANDRADE	A000417327	15/04/2012	MZV8410	ART. 165 DO CTB	12
2900/16	ODAMI DE SOUZA SILVA	A000396383	16/02/2012	NAA1148	ART. 165 DO CTB	12
3788/16	OSCAR AUGUSTO LOZANO ZUMAETA	A000431385	05/05/2012	MZZ4406	ART. 165 DO CTB	12
3643/16	PAULO ALBERTO DA SILVEIRA RUFINO	A000375200	26/03/2012	MZS0756	ART. 165 DO CTB	12
1965/16	RADAMES OLIVEIRA CAMELI	A000422210	12/08/2012	NAC3256	ART. 175 DO CTB	01
2752/16	RANDELL DA SILVA OLIVEIRA	A000399004	12/02/2012	NXR6190	ART. 165 DO CTB	12
2378/16	ROBERTO BRITO DE LIMA	A000393064	01/07/2012	NAC2526	ART. 165 DO CTB	12
2761/16	VALDIR LIMA DA SILVA	A000397923	19/02/2012	NAC9889	ART. 175 DO CTB	01
2763/16	VALDIR LIMA DA SILVA	A000397922	19/02/2012	NAC9889	ART. 210 DO CTB	01

4026/16	VANDERLEI NOGUEIRA CAVALCANTE	A000412713	25/03/2012	NAA2276	ART. 175 DO CTB	01
4595/16	VANDERLIN SILVA DO NASCIMENTO	A000332481	14/04/2012	MZU1268	ART. 244, I DO CTB	01
4837/16	VANDERLIN SILVA DO NASCIMENTO	A000332479	14/04/2012	MZU1268	ART. 210 DO CTB	01
4156/16	VILANDRO DE CASTRO SOARES	A000421048	12/05/2012	NAC6838	ART. 165 DO CTB	12
1864/16	WILMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA	A000418226	12/08/2012	NAE5012	ART. 165 DO CTB	12

Fabio Eduardo Ferreira

DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN

PORTARIA Nº 1.519 DE 08/12/2017

DOE Nº 12.196

PORTARIA Nº. 409/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitam junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de dezembro de 2017.

Fabio Eduardo Ferreira

DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN

PORTARIA Nº 1.519 DE 08/12/2017

DOE Nº 12.196

ANEXO I

PORTARIA Nº. 409/2017 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
3922/16	ALAN PABLO PONTES VASCONCELOS DA SILVA	A000361680	19/04/2012	MZY3842	ART. 165 DO CTB	12
3182/16	ALEXSANDRO MIRANDA DA SILVA	A000401467	05/02/2012	MZX8652	ART. 165 DO CTB	12
1759/16	ALUILO DE SOUZA OLIVEIRA	A000398327	07/01/2012	MZT5615	ART. 175 DO CTB	01
1760/16	ALUILO DE SOUZA OLIVEIRA	A000394779	07/01/2012	MZT5615	ART. 170 DO CTB	01
3727/16	ANTONIO DA SILVA FERREIRA	B000420312	19/04/2012	NAG8140	ART. 165 DO CTB	12
4244/16	BENILSON DE OLIVEIRA ROCHA	A000433650	08/08/2012	MZX0730	ART. 165 DO CTB	12
4250/16	CARLOS VANDAME MENDES BARBOSA	A000422760	24/06/2012	NAD4511	ART. 165 DO CTB	12
4258/16	CASSIO CAIO MIZEL MIRANDA	A000440042	05/08/2012	NAC0602	ART. 165 DO CTB	12
3968/16	CLODOMIR CORREIA DA SILVA	A000438687	28/07/2012	MZS3953	ART. 165 DO CTB	12
2908/16	DANIEL TAVEIRAS	A000412092	10/03/2012	MZS7776	ART. 165 DO CTB	12
3432/16	EDSON FRANCISCO LOBO	A000417398	06/05/2012	KNC2319	ART. 165 DO CTB	12
3359/16	EDSON GLEISON OLIVEIRA GONCALVES	A000416919	13/04/2012	MZX8161	ART. 165 DO CTB	12
1712/16	EDSON JOSE LOPES DA SILVA	A000386925	06/01/2012	MZT9575	ART. 165 DO CTB	12
1752/16	ELIFAZ CLEMENTE DOS SANTOS	A000393747	14/01/2012	MZS7494	ART. 170 DO CTB	01
3426/16	FRANCISCO ANILSON DA SILVA FREITAS	A000375743	28/04/2012	MZU7154	ART. 165 DO CTB	12
4255/16	FRANCISCO ARYSSON DA SILVA ARRUDA	A000433815	29/06/2012	MZZ5761	ART. 165 DO CTB	12
3492/16	FRANCISCO JUAREZ FONTENELLE FELICIO	A000420559	15/04/2012	NAC8391	ART. 165 DO CTB	12
3498/16	GEYSON DA SILVA BARROS	A000403962	14/04/2012	NAF9520	ART. 165 DO CTB	12
3647/16	IRIANE MOURA DE OLIVEIRA	A000412765	25/03/2012	NAC6972	ART. 165 DO CTB	12
3427/16	JHONATANS CARVALHO VASCONCELOS	A000419805	29/04/2012	NAE2170	ART. 165 DO CTB	12
3982/16	JONEI LOBATO AMARAL	A000375747	01/05/2012	MZV1251	ART. 165 DO CTB	12
2397/16	JOSE CLEILSON ALVES DE SOUZA	A000375682	26/06/2012	MZO6559	ART. 176, I DO CTB	04
2395/16	JOSE CLEILSON ALVES DE SOUZA	A000375680	26/06/2012	MZO6559	ART. 170 DO CTB	01
3500/16	JOSE RICARDO SHIMOKAWA RAMOS	A000404325	14/04/2012	MZY5520	ART. 165 DO CTB	12
4081/16	JUAREZ BATISTA BARBOSA	A000421059	23/04/2012	NAC4200	ART. 165 DO CTB	12
4130/16	LARISSA TORRES SANTIAGO	A000413828	05/04/2012	NAE5667	ART. 165 DO CTB	12
3976/16	LAURO DE ANDRADE SILVA	A000434532	30/07/2012	MZN7577	ART. 165 DO CTB	12
2834/16	LUIZ GUSTAVO QUEIROZ MORAIS	A000417103	23/03/2012	NAD2427	ART. 165 DO CTB	12
2583/16	MAICON JACKSON SILVA LOPES	A000415757	18/03/2012	MZX8971	ART. 165 DO CTB	12
2484/16	OSMAR RODRIGUES DE SALES JUNIOR	A000434526	15/07/2012	NAA3699	ART. 165 DO CTB	12
3754/16	OSMILDE DE SOUZA NERI	A000419850	20/05/2012	MZO3690	ART. 165 DO CTB	12

3943/16	RAFAELLE NUNES DA SILVA	A000428902	13/05/2012	NAC0027	ART. 165 DO CTB	12
3365/16	RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA	A000412608	05/04/2012	NAB0666	ART. 165 DO CTB	12
3925/16	RENE MELO DE SOUZA	A000404596	11/04/2012	NAA2474	ART. 165 DO CTB	12
3180/16	RODISVAN SOUZA DA ROCHA	A000402944	06/02/2012	NAA9114	ART. 165 DO CTB	12
3357/16	SEBASTIAO CASSIANO DA SILVA	A000420612	15/04/2012	NAA2258	ART. 165 DO CTB	12
2491/16	THIAGO SILVA DE SOUZA	A000436252	21/07/2012	MZV7850	ART. 165 DO CTB	12

Fabio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN
PORTARIA Nº 1.519 DE 08/12/2017
DOE Nº 12.196

PORTARIA Nº. 410/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de dezembro de 2017.

Fabio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN
PORTARIA Nº 1.519 DE 08/12/2017
DOE Nº 12.196

ANEXO I

PORTARIA Nº. 410/2017 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
3434/16	ALDERLAN BRITO DE ASSIS	A000421513	29/04/2012	NBR6749	ART. 165 DO CTB	12
2824/16	ALEXANDRE MARCELO MACHADO SABINO	A000409556	11/02/2012	MZP5388	ART. 165 DO CTB	12
2782/16	ALMIR MAIA ARGOLLO	A000405275	18/03/2012	MZR2086	ART. 165 DO CTB	12
2493/16	ANDRE DECESARIS DIAS DE OLIVEIRA	A000361757	12/07/2012	MZW1962	ART. 165 DO CTB	12
3559/16	AUCIELIO LINS DE OLIVEIRA	B000399687	03/03/2012	MZS4171	ART. 165 DO CTB	12
3545/16	CLAUDIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	A000409894	01/04/2012	NAA2928	ART. 244, II DO CTB	01
3402/16	DEANDERSON RAMON PASSOS MOURA	A000387331	01/04/2012	NAE4330	ART. 165 DO CTB	12
2637/16	DIEGO COSTA DE OLIVEIRA	A000403324	11/03/2012	NAD4607	ART. 165 DO CTB	12
4014/16	EDSON OSCAR DE OLIVEIRA	A000415120	24/03/2012	KEX9031	ART. 165 DO CTB	12
2207/16	EDVAN VIEIRA	A000437107	05/08/2012	NAB5763	ART. 165 DO CTB	12
2488/16	ELDECI FREIRE MARIANO	A000443811	15/07/2012	NAA9554	ART. 165 DO CTB	12
3191/16	ENILDO SPARDIM DA SILVA	A000403492	12/02/2012	MZV7597	ART. 165 DO CTB	12
2977/16	EZEQUIEL LEITE DE ARAUJO	A000403775	16/03/2012	NAF9437	ART. 165 DO CTB	12
3838/16	FRANCICLEY MARQUES DE BRITO	A000421159	27/04/2012	NAC5527	ART. 165 DO CTB	12
2567/16	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA	A000356186	08/07/2012	MZV3934	ART. 175 DO CTB	01
3614/16	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES RIPARDO NETO	A000418792	14/04/2012	MZU9260	ART. 165 DO CTB	12
3348/16	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	A000412883	31/03/2012	NAC7270	ART. 165 DO CTB	12
2835/16	FRANCISCO DINO GADELHA NETO	A000404838	11/02/2012	MZW6881	ART. 175 DO CTB	01
3254/16	GILMAURO FERREIRA PAIVA	A000410805	08/02/2012	NAG6979	ART. 170 DO CTB	01
2312/16	GLEISSON BESSA SANTIAGO	A000433820	02/07/2012	NAB2812	ART. 165 DO CTB	12
4113/16	HERMILTON PEREIRA DA COSTA	A000420786	26/04/2012	MZW0495	ART. 165 DO CTB	12
2524/16	JOAO GRACIANO DOS SANTOS	A000382792	16/03/2012	NFG0468	ART. 165 DO CTB	12
3984/16	JOAO VENANCIO DOS SANTOS SAMPAIO	A000436263	30/07/2012	NAE6838	ART. 165 DO CTB	12
1863/16	JONAS MOREIRA LOPES	A000439739	15/08/2012	MZU1382	ART. 165 DO CTB	12
3817/16	JONAS PEREIRA NEVES	A000424027	22/04/2012	MZT6109	ART. 165 DO CTB	12
2792/16	JOSIMILTON FERREIRA BRAGA	A000409885	23/03/2012	NAF9948	ART. 165 DO CTB	12
2674/16	JURANDIR DOS SANTOS NASCIMENTO	A000398200	22/02/2012	MZO9135	ART. 165 DO CTB	12
2063/16	LUIZ FIRMINO BEZERRA	A000382526	22/01/2012	MZY2095	ART. 165 DO CTB	12
3933/16	MARCOS ALMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	A000428625	14/06/2012	NAB9605	ART. 165 DO CTB	12
4253/16	MARCUS WELBY VIEIRA CAVALCANTE	A000361240	23/06/2012	NAB7035	ART. 165 DO CTB	12
3781/16	MICHEL BEZERRA DA SILVA	A000391595	01/05/2012	MZX4476	ART. 165 DO CTB	12
3560/16	MOISES SANTANA DA SILVA	A000399473	04/03/2012	NAB0296	ART. 165 DO CTB	12
4039/16	PAULO HENRIQUE SOMBRA DE FARIAS	A000397949	03/06/2012	MZO0777	ART. 165 DO CTB	12
3715/16	ROMARIO TEIXEIRA MARTINS	A000420807	15/04/2012	MZX9869	ART. 165 DO CTB	12
2768/16	RUDINEY FLORENCIO DA SILVA	A000416062	11/03/2012	NAF3177	ART. 175 DO CTB	01

2770/16	RUDINEY FLORENCIO DA SILVA	A000416061	11/03/2012	NAF3177	ART. 170 DO CTB	01
3462/16	SAYMO MESQUITA DE SOUSA	A000409746	31/03/2012	NDB4625	ART. 165 DO CTB	12
004/09 - MANCIO LIMA	UILAME MARINHO BEZERRA	A000241490	12/09/2009	MZU3057	ART. 165 DO CTB	12

Fabio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL em exercício DO DETRAN
PORTARIA Nº 1.519 DE 08/12/2017
DOE Nº 12.196

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2018 - Corregedoria

O Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, de ordem do Diretor Geral, nos termos da Portaria nº 1.092 de 17 de agosto de 2017, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES CAETANO	CORREG/Nº. 3026/16	ART. 165 DO CTB	12
DUELI SOUZA TALON	CORREG/Nº. 5173/17	ART. 176, I DO CTB	04
ELENILDO ROGERIO DA SOUZA	CORREG/Nº. 5861/17	ART. 165 DO CTB	12
FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	CORREG/Nº. 3824/17	ART. 244, II DO CTB	01
FRANCISCO RAULINO JUNIOR	CORREG/Nº. 5138/17	ART. 165 DO CTB	12
ISNAELE SOUZA DA SILVA	CORREG/Nº. 3059/17	ART. 244, I DO CTB	01
JOSÉ ADSON DA SILVA SARAIVA	CORREG/Nº. 7721/17	ART. 165 DO CTB	12
JOSÉ ALDO MOREIRA GABRIEL	CORREG/Nº. 2595/17	ART. 165 DO CTB	12
JOSEMAR DA SILVA COSTA	CORREG/Nº. 6111/17	ART. 244, I DO CTB	01
MARCOS BATISTA MESSIAS	CORREG/Nº. 6609/17	ART. 244, I DO CTB	01
RONALDO DA SILVA NASCIMENTO	CORREG/Nº. 6129/17	ART. 165 DO CTB	12
RUBERVAL DE MATOS SILVA	CORREG/Nº. 6435/17	ART. 165 DO CTB	12

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente.

Rio Branco – AC, 26 de Fevereiro de 2018.

Siles Keegan Cavalcante Freitas
Corregedor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2018- Corregedoria

O Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, de ordem do Diretor Geral, nos termos da Portaria nº 1.092 de 17 de agosto de 2017, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 48 horas, entreguem suas respectivas CNH's – Carteira Nacional de Habilitação - à Corregedoria Geral desta Autarquia, visando o cumprimento da suspensão do direito de dirigir, em face do cometimento de infrações de trânsito que prevêem tal penalidade:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	SUSPENSÃO
ANDRÉ TAUMATURGO REBOUÇAS	CORREG/Nº. 1838/16	12
ANTÔNIO BEZERRA DE ARAÚJO	CORREG/Nº. 4208/16	12
CARLOS NASCIMENTO LIMA	CORREG/Nº. 2269/16	01
DANIEL NASCIMENTO DA COSTA	CORREG/Nº. 241/16	12
DANIEL NASCIMENTO DA COSTA	CORREG/Nº. 240/16	01
EVERTON DA SILVA BARROS	CORREG/Nº. 13/13/CZS	12
FÁBIO DE ARAÚJO OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2035/16	12
FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA AZEVEDO	CORREG/Nº. 1333/16-A	01
FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA NETO	CORREG/Nº. 2523/16	12
JAMISSON DOS SANTOS BORES	CORREG/Nº. 2226/16	12
JOSÉ MARIA DA SILVA TAVARES	CORREG/Nº. 1403/16	12
JOSÉ ROBERTO BEZERRA DE LIMA	CORREG/Nº. 909/16	01
JUVENAL VITAL DA CONCEIÇÃO COSTA	CORREG/Nº. 10/12-CZS	12
LAERCIO MARCOS BONAMIGO	CORREG/Nº. 2969/16	12
LAURIANO FERREIRA DE ARAÚJO	CORREG/Nº. 348/14	12
MAGNA NUCIA DA COSTA SILVA	CORREG/Nº. 2530/16	04
MARCIO SILVA DE JESUS	CORREG/Nº. 2217/16	12
MARINES TIMOTEO DA SILVA DURICE	CORREG/Nº. 1050/16	01
MAYGDAMON OLIVEIRA LOPES	CORREG/Nº. 1073/16	04
PAULO JOSÉ GOMES DO CARMO	CORREG/Nº. 2401/16	12
SEBASTIÃO MARCIANO DE ARAÚJO	CORREG/Nº. 1919/16	12
SILVANIA OLIVEIRA DE LIMA	CORREG/Nº. 2772/16	01
VANDERLEI NOGUEIRA CAVALCANTE	CORREG/Nº. 2847/16	12

Alertamos que, caso o documento de habilitação não seja entregue, no prazo acima estipulado, ensejará a cassação do mesmo, conforme preconiza o inciso I do art. 263 Código de Trânsito Brasileiro.

Rio Branco, 26 de fevereiro de 2018.

Siles Keegan Cavalcante Freitas
Corregedor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 019/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CPLV, com base no §6º do Art. 271 do CTB e no §1º do Art. 5º da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os Proprietários, Agentes Financeiros/Bancos e Pessoas detentoras de Reserva de Domínio, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do Pátio de Veículos Removidos da 1ª CI-RETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Estrada AC-405, Estrada do Aeroporto, Km 01, Bairro Miritizal (ao lado da Farinhada Clube), CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 20 (VINTE) dias, a contar da data da publicação

deste Edital, sob pena, se assim não o fazendo, o bem ir a leilão, conforme legislação em vigor.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.
001	MZO0485	AC	8AWZZZ377VA945173	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997 / 1998	VERDE	UND127248	LAURO ANTONIO DIAS
002	MZO0998	AC	LB8ABY75202	FORD/DEL REY	1983 / 1983	VERMELHA	-	JONAS PAULO DA SILVA
003	MZO2608	AC	9C2HA0700XR052216	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	AZUL	HA07E-X052216	CRISTIANO SILVA DOS SANTOS
004	MZO3747	AC	9C2HA07001R017674	HONDA/C100 BIZ	2001 / 2001	AZUL	HA07E-1017674	MANUEL DA SILVA BARBOSA
005	MZO4342	AC	9C2JC30103R145215	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2003	VERDE	JC30E13145215	FRANCISCO VILSON DA SILVA VALENTE
006	MZO4612	AC	9C2HA07004R010339	HONDA/C100 BIZ	2003 / 2004	PRETA	HA07E-4010339	JOSE LUIZ NUNES DE ARAUJO
007	MZO4707	AC	9C2JC3020YR047363	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2000	VERMELHA	JC30E2Y047363	MARIA LUCIA DA SILVA BONFIM /CARMO AMAZONIA MOTOS LTDA
008	MZO4922	AC	9C2KC08205R023324	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	PRETA	KC08E25023324	ROMARIO VAZ BARBOZA
009	MZO5194	AC	9C6KE037040017984	YAMAHA/XTZ 125E	2004 / 2004	AZUL	E330E-017878	JURUA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME
010	MZO5860	AC	9C2JC2500YR030708	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERMELHA	JC25E-Y030708	MANOEL BRITO DIAS
011	MZO6675	AC	9C6KE120090028789	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-028790	RAIMUNDO NONATO DIAS DE OLIVEIRA
012	MZO7540	AC	9C2MD28001R021934	HONDA/XR 200R	2001 / 2001	PRETA	MD28E-1021934	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA /CARMO AMAZONIA MOTOS LTDA
013	MZO7557	AC	9C6KG021070007819	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007 / 2007	PRETA	G355E-008389	ANAILSON IBERNON DE SOUZA
014	MZO7835	AC	9C2KC08105R101316	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005 / 2005	PRETA	KC08E15101316	RAIMUNDO CRUZ DOS SANTOS
015	MZO7913	AC	9C6KE120090011815	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRETA	E3C8E-012026	ARISSON DO COU-TO REBOUCAS
016	MZO9008	AC	9C2JC30212R542347	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002 / 2002	VERDE	JC30E22542347	BRUNO BARBOZA BATISTA
017	MZO9064	AC	9C2HA07105R032233	HONDA/C100 BIZ ES	2005 / 2005	PRETA	HA07E15032233	CATIA CECILIA TELES DA COSTA
018	MZO9173	AC	9C2JA04208R062694	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E28062694	JOSE AUGUSTO CORREIA DA SILVA JUNIOR
019	MZO9248	AC	9C2HA07005R004852	HONDA/C100 BIZ	2004 / 2005	PRETA	HA07E-5004852	CLODOMIR CAVALCANTE DA SILVA
020	MZO9429	AC	9C2KC08505R046014	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2005	VERDE	KC08E55046014	RAILTON BEZERRA DA SILVA
021	MZO9544	AC	9C2JC30708R073096	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78073096	ANGELITA DOS SANTOS CARVALHO
022	MZO9697	AC	9C2HA07005R004314	HONDA/C100 BIZ	2004 / 2005	VERMELHA	HA07E-5004314	MARIA DO SOCORRO COSTA
023	MZP4651	AC	9C2KC1550AR025310	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009 / 2010	CINZA	KC15E5A025310	MARIA BENOIZA FRANCA DE OLIVEIRA
024	MZQ8911	AC	9C6KE1220A0095349	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	PRETA	E3D1E-095347	ELIAN ESTEPHAN DA SILVA BARBARY
025	MZQ9057	AC	9C2HA070XWR011098	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	VERMELHA	HA07E-X011098	SELENE FERREIRA DA SILVA
026	MZR3892	AC	9C6KE1210A0036661	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009 / 2010	PRETA	E3C9E-036672	CARLESSANDRO DE BRITO SANTOS
027	MZR5093	AC	9C2HB0210AR518943	HONDA/POP100	2010 / 2010	VERMELHA	HB02E1A518943	FRANCISCO DE SOUZA ALVES
028	MZU4628	AC	9C2HA0710YR234628	HONDA/C100 BIZ ES	2000 / 2000	AZUL	HA07E-Y234628	ANTONIO ESIO AMORIM DOS SANTOS
029	MZU4767	AC	9C6KE093080032092	YAMAHA/XTZ 125E	2008 / 2008	PRETA	E385E-033493	EDENILSON SOUZA FERREIRA
030	MZU8514	AC	9C2HB0210BR434162	HONDA/POP100	2011 / 2011	ROXA	HB02E1B434162	VANDERSON DIAS CORDEIRO
031	MZV0698	AC	9C2HB02107R040760	HONDA/POP100	2007 / 2007	AZUL	HB02E17040760	MARIA ZENILDA SABINO
032	MZX8225	AC	9C6KE1220A0119161	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	PRETA	E3D1E-119179	JACSON COELHO GOMES /ERIVAN BEZERRA DA SILVA
033	MZY6172	AC	9C2KC1550AR069935	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A069935	GENIVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA
034	MZY8600	AC	9C2JC30203R005581	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002 / 2003	VERDE	JC30E23005581	GERSIVALDO JORGE DA SILVA

035	MZZ0361	AC	9C2MC35003R101276	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002 / 2003	AMARELO	MC35E-3101276	QUETILA MAIARA SILVA DE MELO
036	MZZ8318	AC	9BWCA05W58P043295	VW/GOL 1.0	2007 / 2008	CINZA	BNW319748	ROBERIA MOTA DA SILVA
037	MZZ9097	AC	9BWCA05X02P082179	VW/GOL 16V SPORT	2002 / 2002	PRETA	AZP080657	AFRANIO SOUZA DE ALMEIDA
038	NAA2480	AC	9C2JC30708R709098	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78709098	VALMIRA BRAGA E SILVA
039	NAA5075	AC	9C2HB0210AR526642	HONDA/POP100	2010 / 2010	VERMELHA	HB02E1A526642	JERDSON DE OLIVEIRA COSTA
040	NAA5515	AC	9C2JC42309R101032	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009 / 2009	VERMELHA	JC42E39101032	EDILENE VALE GOMES
041	NAA6344	AC	9C2NC4310BR254582	HONDA/CB 300R	2011 / 2011	VERMELHA	NC43E1B254582	EVILASIO DE FREITAS SOUZA
042	NAA7171	AC	9C2KD0550BR513310	HONDA/NXR150 BROS ES	2010 / 2011	VERMELHA	KD05E5B513310	HELENO OLIVEIRA DA COSTA
043	NAB2851	AC	9C2HB0210BR416022	HONDA/POP100	2011 / 2011	PRETA	HB02E1B416022	ROGERIO OLIVEIRA DA COSTA
044	NAB6635	AC	9C6KE1400B0016316	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011 / 2011	PRATA	E3F6E-017849	ADEVANILSON OLIVEIRA DE SOUZA /BANCO PAN SA
045	NAC0038	AC	9C6KG0270A0009100	YAMAHA/FAZER YS250	2009 / 2010	VERMELHA	G380E-004077	LUIZ FRANCISCO DE LIMA FERREIRA
046	NAC0684	AC	93FWNBADBBM005622	KASINSKI/WIN 110 60	2011 / 2011	VERMELHA	9AACB005541	CLEZIO SOARES DA SILVA
047	NAC1719	AC	9C2JC4120AR020149	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	BRANCA	JC41E2A020149	ROBSON DE MATOS
048	NAC2739	AC	9C2HB0210AR501147	HONDA/POP100	2009 / 2010	VERMELHA	HB02E1A501147	IVAN ROSAS SENA
049	NAC3432	AC	9C2JC4120BR532750	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2011	PRETA	JC41E2B532750	EVILSON DE PAULA GADELHA
050	NAC4410	AC	9C2JC4120AR020157	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A020157	MARCIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA
051	NAC7560	AC	9C6KE122090023612	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	VERMELHA	E3D1E-023621	SANDRO ENALDO GADELHA CARVALHO
052	NAD0302	AC	9C2HB0210BR413898	HONDA/POP100	2011 / 2011	PRETA	HB02E1B413898	MARIA LUCIA DA SILVA FRANCELINO /BANCO PAN SA
053	NAD1938	AC	9C2KD04109R024574	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009 / 2009	VERMELHA	KD04E19024574	GUTIERRY LIRA COSTA /ACRE MOTORS LTDA
054	NAD2721	AC	9C2JC4830CR010673	HONDA/BIZ 125 EX	2012 / 2012	CINZA	JC48E3C010673	MARIA LUIZA BATISTA DA SILVA
055	NAD3277	AC	9C6KE1200A0061799	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2010	PRETA	E3C8E-061800	DHEILYSON BENITES FEITOZA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
056	NAD4092	AC	93FWNBALABM004189	KASINSKI/WIN 110 60	2010 / 2011	VERMELHA	9AALA004220	ELISBERTO CARLOS ARAUJO DE MORAIS /CNK ADM DE CONSORCIOS LTDA
057	NAD6862	AC	9C2HB0210BR011578	HONDA/POP100	2011 / 2011	ROXA	HB02E1B011578	MARIA FRANCISCA FERREIRA
058	NAE2922	AC	9C2NC4310BR102546	HONDA/CB 300R	2011 / 2011	VERMELHA	NC43E1B102546	CLAUDIO SILVA DE SOUZA/ANTONIO DONIZETE DA SILVA OLIVEIRA / ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
059	NAE3175	AC	9C6KE1550D0018648	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013 / 2013	BRANCA	E3F6E-040651	NEUZA FREIRE DE AGUIAR
060	NAE5060	AC	9C2HB0210AR504490	HONDA/POP100	2009 / 2010	PRETA	HB02E1A504490	MANOEL CHAVES DE SOUZA /RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO
061	NAE7620	AC	9C2HB0210AR001264	HONDA/POP100	2009 / 2010	PRETA	HB02E1A001264	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA FILHO
062	NAF1915	AC	9C2HB0210DR018693	HONDA/POP100	2013 / 2013	PRETA	HB02E1D018693	DANIEL MARCAL DE ARAUJO
063	NAF2420	AC	9C6KE120090037924	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-037918	JOSE CLAUDECIR INACIO DA SILVA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
064	NAF5289	AC	9C6KG0460B0017701	YAMAHA/FAZER YS250	2010 / 2011	PRETA	G390E-017709	FRANCISCO SAVIO DE SOUZA SILVA
065	NAF5977	AC	9C2HB0210CR405374	HONDA/POP100	2011 / 2012	PRETA	HB02E1C405374	JOSE GENIVALDO ALVES
066	NAF7112	AC	9C2HB0210CR448851	HONDA/POP100	2012 / 2012	ROXA	HB02E1C448851	LUCIA AZEVEDO DA COSTA
067	NAG2991	AC	9C2HB0210DR408519	HONDA/POP100	2013 / 2013	VERMELHA	HB02E1D408519	MARIA ELIDA CAVALCANTE GOMES

068	NAG9276	AC	9C2JC4110ER724654	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2014	VERMELHA	JC41E1E724654	KALED DE ARRUDA MOURAD
069	NXR3017	AC	9C2NC4910DR021992	HONDA/CB 300R	2013 / 2013	BRANCA	NC49E1D021992	DOUGLAS BONASSI DAMAZZINI
070	NXR8738	AC	9C2JC4110CR581497	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	ROXA	JC41E1C581497	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SAMPAIO
071	NXS0549	AC	9C6KE1940E0023550	YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	2013 / 2014	PRETA	E3L4E-023557	ROBSON SILVA SOUZA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
072	NXS2619	AC	9C6KE1950F0040520	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014 / 2015	PRETA	E3L2E-052217	FRANCISCO DELCIDIO ELIAS DO LIVRAMENTO
073	NXS5357	AC	9C2KC1680FR002872	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014 / 2015	PRATA	KC16E8F002872	EVANILSON FERREIRA MOTA
074	NXT9350	AC	9C6KE1560D0019642	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012 / 2013	AZUL	E3F9E-039845	ANTONIO JOSE FONSECA DE SOUZA
075	NXT9412	AC	9C2KC1680DR304204	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012 / 2013	PRETA	KC16E8D304204	CASSIO VASCONCELOS ARAUJO
076	NXT9702	AC	9C2JC4830DR023200	HONDA/BIZ 125 EX	2013 / 2013	VERMELHA	JC48E3D023200	DERDILA LIMA VERDE DE MENEZES
077	OVG3174	AC	9C2KC1680DR013479	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013 / 2013	PRETA	KC16E8D013479	ELIESIO PINHEIRO DE MATOS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
078	OVG9354	AC	9C2HB0210DR438458	HONDA/POP100	2013 / 2013	PRETA	HB02E1D438458	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA
079	OXF6312	AC	9C2JC4820ER547127	HONDA/BIZ 125 ES	2014 / 2014	ROSA	JC48E2E547127	EDILENE SOUZA OLIVEIRA /BANCO HONDA S/A
080	OXF8840	AC	9C2HC1420ER012117	HONDA/BIZ 100 ES	2013 / 2014	ROSA	HC14E2E012117	LUZELI DA SILVA MESQUITA

Rio Branco-AC, 13 de abril de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino

Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante o Leiloeiro Público Oficial Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos removidos, retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de SENADOR GUIOMARD-ACRE.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS REMOVIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 08 de Maio de 2018, às 09h00min, nas dependências do Auditório do Salão Paroquial, da Paróquia Nossa Senhora das Graças, localizado à Rua Três de Maio, 1498 – Centro, CEP: 69920-000 – Senador Guimard – Acre.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ.

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Pátio de Veículos Removidos da 07ª CIRETRAN - Senador Guimard, situado na Rua Hermes Batista Cavalcante, nº 978, Bairro Maria Fernandes, CEP 69925-000, no município de Senador Guimard-Acre, do dia 30/04 ao dia 04/05/2018, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço, juntamente com as respectivas cópias dos mesmos.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 24/04 a 04/05/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados, no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, os menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo Único, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo Único deste edital.

7.0 PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrefutáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 09 de maio de 2018 para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 09/05/2018, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar junto ao guichê do Leiloeiro Oficial, localizado na 7ª CIRETRAN – SENADOR GUIOMARD, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também a partir do dia 09/05/2018, na 7ª CIRETRAN – SENADOR GUIOMARD, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 8h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE, PREFEITURAS e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou Motor, se houver (R\$ 250,00);

- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00);

- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);

- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 92,80 e R\$ 46,74 respectivamente);

- Lacre de placa (R\$ 34,15).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, gerado no período entre a realização do leilão e o final do exercício.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da retirada no pátio, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, o segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.

7.12 Não serão aceitos pagamentos fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 08/05/2018 a 23/05/2018, no horário de atendimento ao público do Pátio de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado ou ao menos justificado a não retirada do lote do PÁTIO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, taxas referente ao Processo de Transferência de Propriedade Leilão, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos da 7ª CIRETRAN – SENADOR GUIOMARD, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 08/05/2018, desde que apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança

Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a leiloeira oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.6 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.7 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.8 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

10.9 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.0 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.1 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da leiloeira (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-2452 e nos sites: www.detrac.ac.gov.br www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC

Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2018 – SENADOR GUIOMARD – CONSERVADOS – DATA 08/05/2018 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/ Com. de Venda/ Financeira	Valor
001	DKP3931	AC	9BWBK05Z244009295	VW/FOX 1.6	2004 / 2004	PRETA	BJA002587	ERMISANDRO DA SILVA GUI- MARAES	2.000,00
002	JXK5974	AC	9BFBLZGDA7B613583	FORD/KA	2007 / 2007	PRETA	C4C7613583	JURUA INFOR- MATICA LTDA ME / R E M A R C A R CHASSI	900,00
003	KDG1119	AC	9BD178530Y0918873	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	1999 / 2000	CINZA	5787093	CESAR AUGUS- TO ARAUJO PE- REIRA	1.000,00
004	LRG0549	AC	9BGRD48X04G200348	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2004 / 2004	VERMELHA	7V0027984	HELIALDO SILVA DE CARVALHO	1.000,00
005	MZN2997	AC	9BD146107S5590430	FIAT/UNO MILLE EP	1995 / 1996	AZUL	4407158	RAIMUNDO HE- LIELDO DE SOU- ZA OLIVEIRA R E M A R C A R CHASSI	800,00
006	MZO9665	AC	9C2NC4310AR083910	HONDA/CB 300R	2010 / 2010	VERMELHA	NC43E1A083910	JHONATA LOPES	1.500,00
007	MZO9914	AC	9C6KE122090065147	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	VERMELHA	E3D1E-065251	JOSE MARIA SIL- VA DE ALENCAR	1.000,00
008	MZR1391	AC	9C2JC3020YR049631	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2000	BRANCA	JC30E2Y049631	CHARLES SAN- TOS DA COSTA	800,00
009	MZR2470	AC	9C2JC250VTR002625	HONDA/CG 125 TITAN	1996 / 1997	AZUL	JC25E-V002625	CARLOS JOSE DOS SANTOS JUNIOR	600,00
010	MZR5604	AC	9C2KC1550AR118399	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A118399	PAULO ANDREIS DA COSTA FRANCA	1.100,00
011	MZS2763	AC	9C2JC30707R089952	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	VERMELHA	JC30E77089952	JUSCICLEI MAIA DA SILVA	900,00
012	MZS7768	AC	9C6KE091070040216	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2007	PRATA	E381E-059124	MARIA DE NA- ZARE DA SILVA CALADO	800,00

013	MZT1101	AC	9C2JC3010YR026443	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2000	PRATA	JC30E1Y026443	FRANCISCO ELIEVAN RUFINO GOMES /MICLEIA OLIVEIRA DA SILVA	700,00
014	MZT2989	AC	9C2JC30706R949987	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76949987	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	900,00
015	MZU1268	AC	9C6KE092080155661	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2008	PRETA	E382E-154515	VANDERLIN SILVA DO NASCIMENTO /WERITON ROQUE MOREIRA	900,00
016	MZU7878	AC	9C2HA0710YR246697	HONDA/C100 BIZES	2000 / 2000	VERDE	HA07E-Y246697	GENILTON RODRIGUES DOS SANTOS	800,00
017	MZV3691	AC	9C2JC30101R049778	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2001	VERDE	JC30E11049778	MARIA ANTONIA PAIVA DA SILVA /LIJOEL PAIVA DA SILVA	700,00
018	MZV8772	AC	95VCA1K889M044361	DAFRA/SPEED 150	2008 / 2009	AMARELO	C3K8045104	FRANCISCO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	700,00
019	MZW0901	AC	9BD17203753152923	FIAT/SIENA FIRE	2005 / 2005	PRATA	178F1011*6299469*	JOSE IVAN DE OLIVEIRA ARRUDA	1.200,00
020	MZW7177	AC	9C2KC08106R965623	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2006	VERMELHA	KC08E16965623	MATEUS LIMA DA SILVA	900,00
021	MZW8438	AC	9C2KC08508R012811	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2008	VERMELHA	KC08E58012811	DEONIL NOGUEIRA BRAGA	1.000,00
022	MZX1895	AC	9C2JA04207R075268	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	PRATA	JA04E27075268	MANOEL ADRIANO MENDES	1.200,00
023	MZX7749	AC	9C6KE042050041156	YAMAHA/YBR 125ED	2005 / 2005	PRETA	E337E-098168	HAIRTON LIMA DE OLIVEIRA	700,00
024	MZX7938	AC	9C2MC35006R044169	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006 / 2006	AMARELO	MC35E-6044169	JAREDES BEZERRA DA CUNHA	1.400,00
025	MZX9150	AC	9C2KC08105R052801	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2005	AZUL	KC08E15052801	RAIMUNDO LUIZ FERNANDES SILVA AGUIAR	900,00
026	MZY9315	AC	9C2KC15309R102042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009 / 2009	VERMELHA	KC15E39102042	EDSON BARROS DE OLIVEIRA	1.000,00
027	MZZ0804	AC	93YBB0Y052J328574	RENAULT/CLIO RL 1.0	2002 / 2002	PRETA	D7DC760F034687	EZEQUIEL SOUSA DA CUNHA	1.500,00
028	MZZ9776	AC	9C2KC08204R026610	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2004	VERDE	KC08E24026610	NEISON BRASIL ALVES DE CARVALHO /ROGERIO DA SILVA BARBOSA	800,00
029	NAA0397	AC	9C2JC30708R227256	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78227256	MARIA BATISTA DE SOUZA /BV FINANCEIRA S/A	900,00
030	NAA0461	AC	9C2JC4110BR413692	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2011	PRETA	JC41E1B413692	JOSE ANDRE DA SILVA RAMIRES	1.200,00
031	NAA6040	AC	9C2JC30708R225662	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78225662	WELITON MATOS CARDOSO	900,00
032	NAA6832	AC	9C2JC4110AR627052	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A627052	PAULO ROMARIO BATISTA RODRIGUES	1.000,00
033	NAB7179	AC	95VCA1H289M033105	DAFRA/SPEED 150	2008 / 2009	AMARELO	C3H8033461	ALVINO PEREIRA DE SOUZA	700,00
034	NAB8710	AC	9C2JC30708R748823	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78748823	RAIMUNDO IVAN PROCHA JUNIOR	900,00
035	NAC5675	AC	9C2JC4110CR520626	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	PRETA	JC41E1C520626	ADAO DA SILVA MOREIRA	1.200,00
036	NAD8465	AC	9C6KE1550E0031897	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014 / 2014	BRANCA	E3F6E-053897	EDIVANA MORAES DE BRITO LEITE	1.300,00
037	NAE3211	AC	9C2JC4110CR481961	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	VERMELHA	JC41E1C481961	OZIAS ALTINA DE MESQUITA /BV FINANCEIRA S/A	1.200,00
038	NAE8495	AC	93FCTACKBCM001110	FLASH/MV CITY 150	2011 / 2012	VERMELHA	9CAKB013940	NILZON LOPES DE CASTRO	800,00
039	NAF8407	AC	9C6KG0460C0048742	YAMAHA/FAZER YS250	2011 / 2012	VERMELHA	G390E-048731	MARIA ANGELICA GONCALVES DA SILVA	1.800,00

040	NXR1787	AC	9C6KE1250E0035516	YAMAHA/XTZ 125E	2013 / 2014	AZUL	E3D2E-048013	FRANCISCA MI- RACELI LIMA DE SOUZA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.200,00
041	NXR3552	AC	93FCTACGCDM004191	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	PRETA	9CAGC019079	MARIA ROSI- MAR BATISTA FREIRE /HSBC BANK BRASIL SA B MULTIPLO	900,00
042	NXS4390	AC	93FNGBAKBCM000202	FLASH/MV ING 110	2011 / 2012	PRATA	9AAKB008016	DALVANETE RU- FINO DA SILVA /HSBC BANK BRASIL SA B MULTIPLO	700,00
043	OXF6969	AC	9C2KC1670FR531432	HONDA/CG150 START	2015 / 2015	PRETA	KC16E7F531432	ISRAEL DOS SAN- TOS ARRUDA /ADM DE CONS NACIONAL HON- DA LTD	1.500,00

Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2018 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AIG5556	A000734135	10/02/2018	5169 - 1
2	FYY1907	A000743936	10/02/2018	5169 - 1
3	KIS6889	A000790034	06/02/2018	5452 - 1
4	MXF9456	A000789993	03/02/2018	6912 - 0
5	MZN5815	A000829105	08/02/2018	5010 - 0
6	MZN5815	A000829106	08/02/2018	6599 - 2
7	MZN5815	A000829107	08/02/2018	5118 - 0
8	MZO0485	A000808401	26/01/2018	5045 - 0
9	MZO0485	A000808402	26/01/2018	6599 - 2
10	MZO0485	A000808403	26/01/2018	6726 - 1
11	MZO0486	A000790426	02/02/2018	6050 - 1
12	MZO0486	A000790427	02/02/2018	6050 - 1
13	MZO2275	A000808369	01/02/2018	5010 - 0
14	MZO2275	A000808370	01/02/2018	5118 - 0
15	MZO2517	A000808521	03/02/2018	5045 - 0
16	MZO2608	A000808523	03/02/2018	5010 - 0
17	MZO2608	A000808524	03/02/2018	5118 - 0
18	MZO3679	A000795615	29/01/2018	7366 - 2
19	MZO3800	A000770567	08/02/2018	6599 - 2
20	MZO4945	A000808368	01/02/2018	6912 - 0
21	MZO4945	A000808374	01/02/2018	6769 - 0
22	MZO4945	A000808375	01/02/2018	7080 - 0
23	MZO6447	A000761719	29/01/2018	5010 - 0
24	MZO6447	A000761721	29/01/2018	5118 - 0
25	MZO6838	A000789768	28/01/2018	6599 - 2
26	MZO6932	A000789762	26/01/2018	5010 - 0
27	MZO6932	A000789763	26/01/2018	5118 - 0
28	MZO7287	A000808379	01/02/2018	6599 - 2
29	MZO7327	A000791402	26/01/2018	7633 - 1
30	MZO7540	A000808452	03/02/2018	6599 - 2
31	MZO7540	A000808453	03/02/2018	6556 - 1
32	MZO8486	A000758038	31/01/2018	5010 - 0
33	MZO8486	A000758039	31/01/2018	5118 - 0
34	MZO9410	A000808461	03/02/2018	5010 - 0
35	MZO9410	A000808462	03/02/2018	5118 - 0
36	MZO9410	A000808463	03/02/2018	6599 - 2
37	MZO9410	A000808464	03/02/2018	6610 - 2
38	MZO9495	A000794692	26/01/2018	7366 - 2
39	MZO9631	A000795406	03/02/2018	5010 - 0
40	MZO9631	A000795407	03/02/2018	5061 - 0
41	MZP7371	A000808525	03/02/2018	6599 - 2
42	MZP7371	A000808526	03/02/2018	7030 - 1
43	MZP7371	A000808527	03/02/2018	6858 - 0
44	MZP9103	SE00027153	06/03/2018	5959 - 1
45	MZQ7091	A000791412	05/02/2018	7366 - 2
46	MZQ9057	A000789771	31/01/2018	6599 - 2
47	MZQ9057	A000789772	31/01/2018	6726 - 1

48	MZR3835	A000792579	28/01/2018	6408 - 0
49	MZR6463	A000819624	05/02/2018	5010 - 0
50	MZR6463	A000819625	05/02/2018	6599 - 2
51	MZS0047	A000738294	03/02/2018	5169 - 1
52	MZS3053	A000808360	26/01/2018	5045 - 0
53	MZS7302	A000767052	01/02/2018	5037 - 1
54	MZS7302	A000767053	01/02/2018	5045 - 0
55	MZS7365	A000831756	02/02/2018	5398 - 0
56	MZT2584	A000829890	05/02/2018	6599 - 2
57	MZT2584	A000839681	05/02/2018	5169 - 1
58	MZT3562	A000738295	03/02/2018	5169 - 1
59	MZT7564	A000770561	04/02/2018	5010 - 0
60	MZT7564	A000770562	04/02/2018	6599 - 2
61	MZT9398	A000826098	05/02/2018	5010 - 0
62	MZU1223	A000817620	07/02/2018	5010 - 0
63	MZU1223	A000817621	07/02/2018	5118 - 0
64	MZU7207	A000836864	04/02/2018	7579 - 0
65	MZU7652	SE00027149	06/03/2018	6599 - 2
66	MZU7652	SE00027151	06/03/2018	5010 - 0
67	MZU8606	A000831764	07/02/2018	5010 - 0
68	MZU8606	A000831765	07/02/2018	5118 - 0
69	MZU8606	A000831766	07/02/2018	6599 - 2
70	MZU9201	A000808404	26/01/2018	6599 - 2
71	MZU9201	A000808405	26/01/2018	5185 - 1
72	MZU9506	A000758040	31/01/2018	5185 - 1
73	MZV1934	A000808021	08/02/2018	5045 - 0
74	MZV5174	A000790428	02/02/2018	7366 - 2
75	MZV8067	A000795401	01/02/2018	5541 - 1
76	MZV8193	A000808208	01/02/2018	5185 - 1
77	MZV9727	SE00027026	06/03/2018	5819 - 1
78	MZW8567	A000831757	07/02/2018	5185 - 1
79	MZX4175	A000790420	01/02/2018	5010 - 0
80	MZX4175	A000790421	01/02/2018	5118 - 0
81	MZX5559	A000828728	08/02/2018	6599 - 2
82	MZX5559	A000828729	08/02/2018	5010 - 0
83	MZX8084	A000809716	04/02/2018	7030 - 1
84	MZX8084	A000809717	04/02/2018	5738 - 0
85	MZX8382	A000789995	05/02/2018	5720 - 0
86	MZX8972	A000734132	03/02/2018	5169 - 1
87	MZY0623	A000808362	27/01/2018	5185 - 1
88	MZY2449	A000771820	03/02/2018	5738 - 0
89	MZY6172	A000735453	26/01/2018	5169 - 1
90	MZY6172	A000860112	26/01/2018	6599 - 2
91	MZY6946	A000795404	02/02/2018	5010 - 0
92	MZY6946	A000795405	02/02/2018	5118 - 0
93	MZZ0620	A000808214	01/02/2018	5045 - 0
94	MZZ1185	A000826431	31/01/2018	6637 - 1
95	MZZ2484	A000768435	04/02/2018	6912 - 0
96	MZZ2484	A000768436	04/02/2018	5010 - 0
97	MZZ2484	A000768437	04/02/2018	7048 - 1
98	MZZ2484	A000768438	04/02/2018	6599 - 2
99	MZZ5534	SE00027743	06/03/2018	5185 - 1
100	NAA1246	A000808054	02/02/2018	5010 - 0
101	NAA1512	A000810426	25/01/2018	5010 - 0
102	NAA1512	A000810429	24/01/2018	6599 - 2
103	NAA1512	A000810430	24/01/2018	5274 - 2
104	NAA2436	SE00027414	06/03/2018	7340 - 0
105	NAA3557	A000808358	26/01/2018	5185 - 2
106	NAA5992	A000808113	27/01/2018	6599 - 2
107	NAA9501	SE00020277	06/03/2018	6050 - 1
108	NAB3130	A000792582	28/01/2018	5185 - 1
109	NAB3372	A000808027	08/02/2018	7340 - 0
110	NAB8168	SE00027740	06/03/2018	7340 - 0
111	NAC0553	A000791417	05/02/2018	5460 - 0
112	NAC0571	SE00027613	06/03/2018	7340 - 0
113	NAC1459	A000761720	29/01/2018	5010 - 0
114	NAC1459	A000761722	29/01/2018	5118 - 0
115	NAC2405	A000809708	02/02/2018	5010 - 0
116	NAC2405	A000809709	02/02/2018	6599 - 2
117	NAC2814	A000783505	05/02/2018	6076 - 0
118	NAC2814	A000783506	05/02/2018	5835 - 0
119	NAC2914	A000831760	07/02/2018	7340 - 0
120	NAC4378	A000826432	05/02/2018	5010 - 0
121	NAC4378	A000826433	05/02/2018	5118 - 0
122	NAC4378	A000826434	05/02/2018	6599 - 2
123	NAC4871	A000789994	03/02/2018	6556 - 4
124	NAC5018	A000808018	07/02/2018	6050 - 1
125	NAC5460	A000808365	29/01/2018	6599 - 2
126	NAC9204	A000810356	26/01/2018	5010 - 0
127	NAC9204	A000810357	26/01/2018	6912 - 0
128	NAC9204	A000810359	26/01/2018	5118 - 0
129	NAC9770	A000789778	02/02/2018	5541 - 1
130	NAC9846	A000794683	26/01/2018	5010 - 0

131	NAD0654	A000795408	04/02/2018	5010 - 0
132	NAD0654	A000795409	04/02/2018	5118 - 0
133	NAD0654	A000795410	04/02/2018	6580 - 0
134	NAD1494	A000792585	02/02/2018	6050 - 2
135	NAD2925	A000761704	29/01/2018	5541 - 4
136	NAD4419	A000831820	01/02/2018	6599 - 2
137	NAD4419	A000831821	01/02/2018	7048 - 1
138	NAD6362	SE00027612	06/03/2018	7340 - 0
139	NAD7333	A000808377	01/02/2018	5010 - 0
140	NAD7333	A000808378	01/02/2018	5118 - 0
141	NAE0795	A000808455	03/02/2018	6912 - 0
142	NAE0795	A000808456	03/02/2018	7340 - 0
143	NAE8466	A000830859	07/02/2018	6599 - 2
144	NAE9008	A000770555	01/02/2018	5452 - 1
145	NAF0852	SE00027415	06/03/2018	5185 - 1
146	NAF1977	A000808024	08/02/2018	5738 - 0
147	NAF2738	A000830852	01/02/2018	5401 - 0
148	NAF2797	A000789992	02/02/2018	7366 - 2
149	NAF5057	A000791414	05/02/2018	7633 - 1
150	NAF5336	A000735452	26/01/2018	5169 - 1
151	NAF5336	A000860111	26/01/2018	6599 - 2
152	NAF6796	SE00027047	06/03/2018	7340 - 0
153	NAF9010	SE00027043	06/03/2018	7340 - 0
154	NAF9267	A000810354	26/01/2018	5010 - 0
155	NAF9267	A000810355	26/01/2018	6912 - 0
156	NAG0072	A000790424	02/02/2018	6050 - 1
157	NAG0183	A000767505	03/02/2018	7366 - 2
158	NAG2808	A000794681	26/01/2018	5010 - 0
159	NAG3138	A000830869	07/02/2018	5010 - 0
160	NAG3138	A000830870	07/02/2018	5118 - 0
161	NAG3610	A000730842	06/02/2018	6599 - 2
162	NAG5693	A000808515	01/02/2018	6726 - 1
163	NAG5696	A000830864	07/02/2018	5045 - 0
164	NAG6787	A000831751	01/02/2018	5525 - 0
165	NBB3484	A000808296	26/01/2018	5169 - 1
166	NBL2341	A000809706	02/02/2018	5010 - 0
167	NBL2341	A000809707	02/02/2018	6599 - 2
168	NCL8415	A000789776	02/02/2018	5541 - 1
169	NCX2104	A000808028	08/02/2018	7340 - 0
170	NDA2867	A000792406	29/01/2018	6050 - 1
171	NDA2867	A000792408	29/01/2018	6564 - 0
172	NDI2525	A000789766	28/01/2018	6564 - 0
173	NDN2476	A000746670	31/01/2018	5185 - 1
174	NDT2655	SE00027601	06/03/2018	5185 - 1
175	NEE4070	A000794566	28/01/2018	5185 - 2
176	NEE4070	A000794567	28/01/2018	6858 - 0
177	NVT4724	A000789765	28/01/2018	6637 - 1
178	NWT0122	A000784295	08/02/2018	5010 - 0
179	NWT0122	A000784296	08/02/2018	5738 - 0
180	NWT0122	A000784297	08/02/2018	5169 - 1
181	NWT0122	A000784298	08/02/2018	7340 - 0
182	NXR0171	A000784291	08/02/2018	7340 - 0
183	NXR0730	A000733630	10/02/2018	5169 - 1
184	NXR1000	A000820611	04/02/2018	5010 - 0
185	NXR3932	A000792576	28/01/2018	5185 - 1
186	NXR3932	A000792578	28/01/2018	6564 - 0
187	NXR4289	A000791408	02/02/2018	6041 - 1
188	NXR4326	A000761711	26/01/2018	5010 - 0
189	NXR4326	A000761712	26/01/2018	5118 - 0
190	NXR4326	A000761713	26/01/2018	7340 - 0
191	NXR4326	A000791403	26/01/2018	6726 - 1
192	NXR4326	A000791404	26/01/2018	6769 - 0
193	NXR6206	A000817618	03/02/2018	5045 - 0
194	NXR6953	A000808025	08/02/2018	5738 - 0
195	NXR7178	A000792574	26/01/2018	5185 - 1
196	NXR9977	A000826641	03/02/2018	6599 - 2
197	NXS1596	A000732356	11/02/2018	5169 - 1
198	NXS3936	A000791424	06/02/2018	6050 - 1
199	NXS4200	A000831752	01/02/2018	5525 - 0
200	NXS5142	A000830307	02/02/2018	5819 - 1
201	NXS5148	A000830853	02/02/2018	7048 - 1
202	NXS5242	A000785123	02/02/2018	6912 - 0
203	NXS5242	A000785124	02/02/2018	5045 - 0
204	NXS8543	A000825941	08/02/2018	5452 - 2
205	NXT1625	A000769467	08/02/2018	5835 - 0
206	NXT1625	A000769468	08/02/2018	7340 - 0
207	NXT2658	A000808204	01/02/2018	5010 - 0
208	NXT2658	A000808205	01/02/2018	5118 - 0
209	NXT4179	A000809712	02/02/2018	6912 - 0
210	NXT4443	A000808382	03/02/2018	5541 - 4
211	NXT5187	A000829330	07/02/2018	5010 - 0
212	NXT5187	A000829331	07/02/2018	6599 - 2

213	NXT5397	A000735303	26/01/2018	5169 - 1
214	NXT5593	A000808297	26/01/2018	6599 - 1
215	NXT6809	A000795582	03/02/2018	6912 - 0
216	NXT8830	A000792583	28/01/2018	6050 - 1
217	NXT8989	SE00026734	03/03/2018	7340 - 0
218	NXT9151	A000830845	01/02/2018	5398 - 0
219	OAA0658	A000828721	06/02/2018	6599 - 2
220	OAA0658	A000828722	06/02/2018	5045 - 0
221	OAA0658	A000828723	06/02/2018	5037 - 1
222	OJP4468	A000808032	08/02/2018	5169 - 1
223	OJP4468	A000808033	08/02/2018	5010 - 0
224	OVG0767	SE00020275	06/03/2018	5550 - 0
225	OVG2372	A000828725	06/02/2018	6050 - 1
226	OVG2829	SE00019959	06/03/2018	6041 - 2
227	OVG5376	A000790423	02/02/2018	7366 - 2
228	OVG5862	A000790031	06/02/2018	6068 - 1
229	OVG6488	A000795614	29/01/2018	5401 - 0
230	OVG7289	SE00027746	06/03/2018	7340 - 0
231	OVG7876	A000794568	28/01/2018	6564 - 0
232	OVG9472	A000791413	05/02/2018	7633 - 1
233	OVG9731	A000831767	07/02/2018	5010 - 0
234	OVG9731	A000831768	07/02/2018	6599 - 2
235	EXP0991	A000758041	02/02/2018	5010 - 0
236	EXP1281	A000791418	05/02/2018	5452 - 2
237	EXP4841	A000808020	06/02/2018	6050 - 1
238	EXP4997	A000791415	05/02/2018	5460 - 0
239	EXP5337	A000860118	06/02/2018	7633 - 1
240	EXP7372	A000830308	04/02/2018	5452 - 1
241	EXP7762	A000792911	02/02/2018	5541 - 1
242	EXP9672	A000670540	11/02/2018	5010 - 0
243	EXP9711	SE00019957	06/03/2018	5550 - 0
244	PHJ6054	A000791419	05/02/2018	5452 - 2
245	QLU5517	A000830843	01/02/2018	5045 - 0
246	QLU9628	A000810358	26/01/2018	5118 - 0
247	QLU9628	A000810360	26/01/2018	5010 - 0
248	QLU9628	A000810361	26/01/2018	6912 - 0
249	QLV2612	A000795403	01/02/2018	5541 - 1
250	QLV3780	A000791410	05/02/2018	6858 - 0
251	QLW3881	A000808019	03/02/2018	5010 - 0
252	QLW4040	A000830303	02/02/2018	7048 - 1
253	QLX2342	A000746675	31/01/2018	5185 - 1
254	QLX3940	A000802686	31/01/2018	5010 - 0
255	QLX3940	A000802687	31/01/2018	6912 - 0
256	QLX3940	A000802688	31/01/2018	5061 - 0
257	QLX7352	A000791407	02/02/2018	7633 - 1
258	QLX9141	A000790425	02/02/2018	6858 - 0
259	QLY3051	A000808115	31/01/2018	5010 - 0
260	QLY3051	A000808116	31/01/2018	5118 - 0
261	QLZ2062	A000789779	02/02/2018	5541 - 1
262	QLZ5392	A000808206	01/02/2018	6599 - 2
263	QLZ5392	A000808207	01/02/2018	6580 - 0
264	QLZ6162	A000792906	26/01/2018	5835 - 0
265	QLZ6162	A000792907	26/01/2018	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 24 de Abril de 2018

SHILEY TORRES DE ARAUJO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2018 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n.º 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AGL0704	SE00017894	08/11/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
2	AGL0704	SE00017895	08/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
3	AGL0704	SE00017896	08/11/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
4	AGL0704	SE00017906	08/11/2017	5622 - 2	R\$ 88.38
5	AVQ5736	SE00018361	21/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
6	AXZ1617	A000803515	26/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
7	AYR1219	SE00017897	08/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
8	BAB5986	A000805962	31/10/2017	6122 - 0	R\$ 293.47
9	BMR9229	A000789413	20/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
10	BMR9229	A000789414	20/10/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
11	CAH4090	A000792697	26/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
12	FUC4220	SE00018196	11/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
13	HCJ5020	SE00017955	10/11/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
14	HSA0405	SE00018097	11/11/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
15	HSA0405	SE00018133	11/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
16	ILM3245	A000809896	27/10/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
17	ILM3245	A000809897	27/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
18	JVF0771	A000803728	23/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
19	JXA2407	A000795453	20/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
20	JXA2407	A000795454	20/10/2017	6645 - 0	R\$ 195.23
21	JXG0297	A000810246	25/10/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
22	JXG8338	A000810529	23/10/2017	5452 - 1	R\$ 195.23
23	JXI8324	A000795236	23/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
24	JXI8324	A000795238	23/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
25	JXI8324	G000003925	23/10/2017	5169 - 1	R\$ 293.47
26	JXP8269	A000791339	19/10/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
27	JYE1790	A000793282	27/10/2017	6564 - 0	R\$ 293.47
28	JYJ1448	A000810512	19/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
29	KDR0031	SE00017706	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
30	KEN2806	A000761310	24/10/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
31	LBV2444	SE00017330	07/11/2017	5193 - 0	R\$ 293.47
32	LFH6834	A000806618	20/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
33	LSX4565	SE00016790	09/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
34	LUX3472	A000803471	25/10/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
35	MZN0312	A000809861	26/10/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
36	MZN0312	A000809862	26/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
37	MZN1958	A000817688	06/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
38	MZN1958	A000817689	06/11/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
39	MZN1958	A000817690	06/11/2017	5037 - 1	R\$ 586.94
40	MZN2665	A000812549	04/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
41	MZN2958	SE00016852	08/11/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
42	MZN5618	A000809888	27/10/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
43	MZN6595	SE00018043	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
44	MZN7967	A000791337	17/10/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
45	MZO0098	A000761308	24/10/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
46	MZO1946	A000791338	18/10/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
47	MZO2566	A000796042	26/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
48	MZO2772	A000795672	19/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
49	MZO2997	A000793434	19/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
50	MZO2997	A000793435	19/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
51	MZO2997	A000793436	19/10/2017	6610 - 1	R\$ 195.23
52	MZO2997	A000793439	19/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
53	MZO5355	A000724942	20/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
54	MZO5355	A000724943	20/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
55	MZO5355	A000724944	20/10/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
56	MZO5543	A000809882	27/10/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
57	MZO5543	A000809883	27/10/2017	6769 - 0	R\$ 130.16
58	MZO5602	A000795904	03/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
59	MZO5858	A000761314	26/10/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
60	MZO6356	A000793339	17/10/2017	6017 - 4	R\$ 293.47
61	MZO6429	A000795273	22/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
62	MZO6434	A000795288	30/10/2017	7056 - 1	R\$ 293.47
63	MZO6434	A000795289	30/10/2017	5215 - 1	R\$ 293.47
64	MZO6434	A000795290	30/10/2017	5215 - 2	R\$ 293.47
65	MZO6449	A000795244	24/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
66	MZO6449	A000795245	24/10/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
67	MZO6449	A000795246	24/10/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
68	MZO6449	A000795247	24/10/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
69	MZO6905	A000789482	20/10/2017	7366 - 1	R\$ 130.16
70	MZO7099	A000795231	20/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
71	MZO7099	A000795232	20/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
72	MZO7276	A000761305	24/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
73	MZO7276	A000761309	24/10/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
74	MZO7442	A000789484	23/10/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
75	MZO7569	A000724946	25/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
76	MZO7948	A000795228	19/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
77	MZO7948	A000795229	19/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
78	MZO7948	A000795671	19/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
79	MZO8142	A000793235	18/10/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
80	MZO8369	A000791346	24/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
81	MZO8369	A000791347	24/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41

82	MZO8369	A000791348	24/10/2017	5215 - 2	R\$ 293.47
83	MZO8369	A000791349	24/10/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
84	MZO8369	A000791350	24/10/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
85	MZO8690	A000811536	04/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
86	MZO8907	A000790763	05/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
87	MZO8907	A000790764	05/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
88	MZO8972	A000724941	17/10/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
89	MZO9184	A000789156	29/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
90	MZO9184	A000789157	29/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
91	MZP0225	A000809875	26/10/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
92	MZP2836	A000775881	22/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
93	MZP2872	SE00016967	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
94	MZP6089	A000817072	07/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
95	MZP6935	A000839954	31/10/2017	6637 - 2	R\$ 195.23
96	MZP6935	A000839955	31/10/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
97	MZP6935	A000839956	31/10/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
98	MZP8287	A000790692	01/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
99	MZP8901	A000794259	22/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
100	MZP8901	A000794268	22/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
101	MZP9220	A000819727	03/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
102	MZP9966	A000767646	21/10/2017	5398 - 0	R\$ 88.38
103	MZQ0058	A000767664	31/10/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
104	MZQ1690	SE00017909	10/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
105	MZQ3128	A000826360	12/11/2017	5347 - 0	R\$ 130.16
106	MZQ4782	A000811530	30/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
107	MZQ4782	A000811531	30/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
108	MZQ4782	A000811532	30/10/2017	6769 - 0	R\$ 130.16
109	MZQ6765	SE00018060	12/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
110	MZQ7126	SE00017663	09/11/2017	6122 - 0	R\$ 293.47
111	MZQ7164	A000812515	01/11/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
112	MZQ7164	A000812516	01/11/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
113	MZQ8273	SE00018381	21/11/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
114	MZR0988	A000810541	19/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
115	MZR1377	SE00011732	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
116	MZR2830	A000775874	16/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
117	MZR2830	A000775875	16/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
118	MZR3324	A000827956	02/11/2017	6769 - 0	R\$ 130.16
119	MZR3967	SE00017976	08/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
120	MZR5471	A000810576	13/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
121	MZR5986	A000784165	26/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
122	MZR5986	A000784166	26/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
123	MZR8004	SE00018096	11/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
124	MZR8155	A000810502	18/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
125	MZR8155	A000810503	18/10/2017	6637 - 2	R\$ 195.23
126	MZR8254	SE00017643	08/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
127	MZS0142	A000812665	02/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
128	MZS0571	A000817735	23/10/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
129	MZS1206	A000817657	02/11/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
130	MZS1206	A000817658	02/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
131	MZS1206	A000817659	02/11/2017	6580 - 0	R\$ 293.47
132	MZS2695	A000746653	25/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
133	MZS2695	A000746655	25/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
134	MZS4822	SE00018270	20/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
135	MZS5154	SE00018098	12/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
136	MZS5197	A000812668	02/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
137	MZS7318	A000810588	17/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
138	MZS7494	A000779394	22/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
139	MZS7494	A000779395	22/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
140	MZS7494	A000779396	22/10/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
141	MZS7494	A000779397	22/10/2017	7030 - 1	R\$ 293.47
142	MZS7494	A000779398	22/10/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
143	MZS9046	A000811966	26/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
144	MZS9046	A000811967	26/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
145	MZS9046	A000811968	26/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
146	MZS9628	A000802605	16/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
147	MZS9628	A000802606	16/10/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
148	MZS9628	A000802607	16/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
149	MZS9628	A000802609	16/10/2017	7030 - 1	R\$ 293.47
150	MZS9628	A000802610	16/10/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
151	MZS9628	A000802611	16/10/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
152	MZS9628	A000802612	16/10/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
153	MZS9924	A000779389	18/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
154	MZS9924	A000779390	18/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
155	MZT0787	A000791055	26/10/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
156	MZT1246	SE00018020	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
157	MZT1658	SE00018356	20/11/2017	7234 - 0	R\$ 130.16
158	MZT2496	A000761307	24/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
159	MZT2839	SE00018171	16/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
160	MZT4119	A000760731	24/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
161	MZT4575	A000803532	31/10/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
162	MZT5768	A000756125	24/10/2017	6700 - 0	R\$ 195.23
163	MZT6142	A000826772	07/11/2017	7030 - 1	R\$ 293.47
164	MZT7133	A000795462	28/10/2017	5185 - 1	R\$ 195.23

165	MZT9164	A000803723	23/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
166	MZT9296	SE00016766	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
167	MZT9851	A000812648	04/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
168	MZU1223	A000797076	28/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
169	MZU1223	A000797077	28/10/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
170	MZU1223	A000797078	28/10/2017	5061 - 0	R\$ 880.41
171	MZU1544	A000779373	12/10/2017	7030 - 1	R\$ 293.47
172	MZU1592	SE00012510	21/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
173	MZU1763	SE00018222	14/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
174	MZU2284	A000793269	18/10/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
175	MZU2467	A000793270	18/10/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
176	MZU3608	SE00018403	21/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
177	MZU3936	SE00017930	14/11/2017	6122 - 0	R\$ 293.47
178	MZU4134	A000793268	18/10/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
179	MZU4645	SE00018456	21/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
180	MZU4779	SE00018146	18/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
181	MZU4908	A000793345	21/10/2017	6050 - 2	R\$ 293.47
182	MZU6432	A000818907	09/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
183	MZU6505	SE00018061	12/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
184	MZU6636	A000795275	25/10/2017	5479 - 0	R\$ 130.16
185	MZU6966	SE00016073	08/11/2017	5185 - 2	R\$ 195.23
186	MZU7024	A000791059	30/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
187	MZU7024	A000791060	30/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
188	MZU7024	A000791061	30/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
189	MZU7024	A000791062	30/10/2017	5282 - 0	R\$ 1467.35
190	MZU7485	A000816796	02/11/2017	6548 - 0	R\$ 130.16
191	MZU8372	SE00017760	09/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
192	MZU8377	A000791341	19/10/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
193	MZU8671	SE00017927	10/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
194	MZU9076	SE00017362	10/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
195	MZU9189	SE00018145	11/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
196	MZU9972	SE00017244	08/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
197	MZV0407	SE00016398	08/11/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
198	MZV0869	SE00018217	11/11/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
199	MZV0869	SE00018218	11/11/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
200	MZV1209	A000783720	18/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
201	MZV1209	A000783721	18/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
202	MZV3015	A000812529	01/11/2017	6050 - 2	R\$ 293.47
203	MZV3015	A000812530	01/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
204	MZV3015	A000812531	01/11/2017	5215 - 2	R\$ 293.47
205	MZV3984	SE00018050	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
206	MZV4427	A000817655	17/10/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
207	MZV4427	A000817656	17/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
208	MZV4597	SE00018173	16/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
209	MZV5195	SE00018205	11/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
210	MZV5708	A000803725	23/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
211	MZV6487	SE00017503	08/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
212	MZV6487	SE00017504	08/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
213	MZV6487	SE00017505	08/11/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
214	MZV6487	SE00017506	08/11/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
215	MZV6487	SE00017626	08/11/2017	6637 - 2	R\$ 195.23
216	MZV6487	SE00017627	08/11/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
217	MZV6725	A000779382	12/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
218	MZV8477	SE00017716	08/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
219	MZV8477	SE00017717	08/11/2017	6556 - 1	R\$ 293.47
220	MZV9093	SE00011734	10/11/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
221	MZV9093	SE00011735	10/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
222	MZV9378	A000826473	12/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
223	MZV9539	A000803488	31/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
224	MZW0191	A000826607	10/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
225	MZW0191	A000826608	10/11/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
226	MZW1879	SE00018014	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
227	MZW1891	A000803533	31/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
228	MZW1907	A000802676	22/10/2017	5401 - 0	R\$ 195.23
229	MZW2289	A000810534	23/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
230	MZW3917	A000810531	23/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
231	MZW5314	A000803739	28/10/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
232	MZW5621	SE00017889	08/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
233	MZW6630	A000793243	19/10/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
234	MZW9275	A000779384	18/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
235	MZX0231	SE00018434	21/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
236	MZX0519	SE00018129	18/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
237	MZX1704	A000793433	18/10/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
238	MZX2644	A000810521	21/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
239	MZX2695	A000812533	04/11/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
240	MZX3058	SE00017607	08/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
241	MZX3906	A000810520	20/10/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
242	MZX4220	SE00017285	08/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
243	MZX4481	A000803376	02/11/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
244	MZX4811	A000794262	22/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
245	MZX4811	A000794264	22/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
246	MZX5408	A000803516	26/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
247	MZX5408	A000803518	26/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41

248	MZX5558	A000779380	12/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
249	MZX5966	A000817741	23/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
250	MZX6273	SE00018126	18/11/2017	5819 - 1	R\$ 880.41
251	MZX7093	SE00017969	08/11/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
252	MZX7703	A000776100	31/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
253	MZX8254	A000712294	26/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
254	MZX8254	A000712295	26/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
255	MZX8774	SE00017766	09/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
256	MZX8982	A000802619	18/10/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
257	MZX9837	A000779391	18/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
258	MZX9837	A000779392	18/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
259	MZX9837	A000779393	18/10/2017	6610 - 1	R\$ 195.23
260	MZY0039	A000820091	26/10/2017	5525 - 0	R\$ 130.16
261	MZY0275	A000820653	30/10/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
262	MZY0275	A000820654	30/10/2017	6637 - 1	R\$ 195.23
263	MZY1496	A000784170	30/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
264	MZY2447	A000793285	27/10/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
265	MZY2533	A000806622	26/10/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
266	MZY2851	SE00011626	09/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
267	MZY4162	A000789053	02/11/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
268	MZY4637	A000690059	06/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
269	MZY4642	A000541593	04/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
270	MZY4642	A000541594	04/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
271	MZY6149	A000816779	01/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
272	MZY6149	A000816780	01/11/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
273	MZY6149	A000816781	01/11/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
274	MZY6149	A000816782	01/11/2017	7030 - 1	R\$ 293.47
275	MZY6149	A000816783	01/11/2017	5797 - 0	R\$ 2934.7
276	MZY6149	A000816784	01/11/2017	5274 - 2	R\$ 2934.7
277	MZY6149	A000816786	01/11/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
278	MZY6307	A000810572	13/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
279	MZY6652	A000810582	17/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
280	MZY6816	A000724949	25/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
281	MZY6816	A000724950	25/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
282	MZY6816	A000791054	25/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
283	MZY7359	A000812513	01/11/2017	6769 - 0	R\$ 130.16
284	MZY7551	A000784171	30/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
285	MZY8045	SE00018134	18/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
286	MZY8077	SE00017950	16/11/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
287	MZY8208	SE00017982	15/11/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
288	MZY8274	SE00017410	07/11/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
289	MZY8274	SE00017411	07/11/2017	5819 - 1	R\$ 880.41
290	MZY8507	A000797079	28/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
291	MZY8507	A000797080	28/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
292	MZY8507	A000797081	28/10/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
293	MZY8640	SE00018252	20/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
294	MZY8960	SE00017867	08/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
295	MZY9646	SE00017954	16/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
296	MZZ0368	SE00018132	18/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
297	MZZ1112	SE00017251	08/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
298	MZZ1284	A000793236	18/10/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
299	MZZ1941	SE00017361	10/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
300	MZZ2626	SE00017787	08/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
301	MZZ2667	A000793274	19/10/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
302	MZZ2911	SE00018041	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
303	MZZ3608	A000819516	01/11/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
304	MZZ3985	A000756119	21/10/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
305	MZZ5203	A000710685	23/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
306	MZZ5203	A000710686	23/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
307	MZZ5464	SE00018213	11/11/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
308	MZZ6013	A000803746	29/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
309	MZZ6013	A000803747	29/10/2017	5029 - 2	R\$ 880.41
310	MZZ6013	A000803748	29/10/2017	5126 - 2	R\$ 880.41
311	MZZ6504	A000812830	04/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
312	MZZ7096	A000792694	20/10/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
313	MZZ7296	A000817066	26/10/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
314	MZZ7640	SE00017060	08/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
315	MZZ7699	A000775882	22/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
316	MZZ7699	A000775883	22/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
317	MZZ8093	A000793244	21/10/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
318	MZZ9265	F000004600	29/10/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
319	NAA1262	A000790291	27/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
320	NAA1346	SE00018011	09/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
321	NAA2869	A000820098	27/10/2017	5525 - 0	R\$ 130.16
322	NAA5644	A000793280	18/10/2017	5819 - 1	R\$ 880.41
323	NAA5644	A000793281	18/10/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
324	NAA6237	A000760741	29/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
325	NAA6237	A000760742	29/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
326	NAA6393	SE00018030	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
327	NAA6487	A000767647	28/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
328	NAA7659	A000736298	01/11/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
329	NAA7659	A000812503	01/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
330	NAA7659	A000812507	01/11/2017	6726 - 1	R\$ 195.23

331	NAA7697	SE00018210	11/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
332	NAA7770	A000809881	27/10/2017	5185 - 2	R\$ 195.23
333	NAA7867	SE00017931	08/11/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
334	NAA8031	A000810510	19/10/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
335	NAA8031	A000810511	19/10/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
336	NAA8165	SE00017519	07/11/2017	5967 - 0	R\$ 1467.35
337	NAA8948	SE00018044	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
338	NAA9008	A000820020	31/10/2017	5525 - 0	R\$ 130.16
339	NAA9056	A000812842	04/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
340	NAA9056	A000812843	04/11/2017	5053 - 1	R\$ 293.47
341	NAA9056	A000819713	03/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
342	NAA9056	A000819715	03/11/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
343	NAA9176	A000794270	22/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
344	NAA9564	SE00017649	09/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
345	NAA9877	SE00012508	21/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
346	NAA9936	SE00018357	21/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
347	NAA9950	A000776177	29/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
348	NAB0691	SE00017636	09/11/2017	7234 - 0	R\$ 130.16
349	NAB0755	SE00017936	14/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
350	NAB0970	SE00018089	11/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
351	NAB0984	A000629374	19/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
352	NAB1836	A000700558	05/11/2017	6432 - 2	R\$ 195.23
353	NAB2010	A000820093	27/10/2017	5525 - 0	R\$ 130.16
354	NAB2185	SE00017785	09/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
355	NAB2926	A000793340	19/10/2017	7030 - 1	R\$ 293.47
356	NAB3599	A000798272	27/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
357	NAB3837	SE00017793	08/11/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
358	NAB5587	A000810578	13/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
359	NAB5663	A000817556	25/10/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
360	NAB6041	A000802672	18/10/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
361	NAB6041	A000802673	18/10/2017	5215 - 1	R\$ 293.47
362	NAB6041	A000802674	18/10/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
363	NAB6174	SE00018152	21/11/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
364	NAB6571	SE00018461	21/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
365	NAB7133	A000802881	26/10/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
366	NAB7159	A000811975	02/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
367	NAB7314	A000812640	01/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
368	NAB7314	A000812641	01/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
369	NAB7377	A000726168	25/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
370	NAB7377	A000726169	25/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
371	NAB8086	SE00017914	10/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
372	NAB8526	SE00018236	16/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
373	NAB9247	A000761978	20/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
374	NAB9817	A000811533	30/10/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
375	NAC0289	A000760730	24/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
376	NAC0298	A000789486	26/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
377	NAC0722	A000793283	27/10/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
378	NAC0938	A000762600	19/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
379	NAC0938	A000793437	19/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
380	NAC0938	A000793438	19/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
381	NAC1378	A000725683	26/10/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
382	NAC1378	A000725684	26/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
383	NAC1826	A000810160	20/10/2017	7030 - 1	R\$ 293.47
384	NAC1941	A000779375	12/10/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
385	NAC2374	SE00017648	08/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
386	NAC2589	A000795266	20/10/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
387	NAC2589	A000795267	20/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
388	NAC2674	A000817672	06/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
389	NAC2697	A000826769	04/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
390	NAC2728	SE00018028	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
391	NAC2787	SE00016072	08/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
392	NAC2939	SE00011691	13/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
393	NAC3260	SE00017964	10/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
394	NAC3713	A000793344	21/10/2017	7625 - 2	R\$ 293.47
395	NAC4146	A000796036	20/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
396	NAC4229	A000806902	01/11/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
397	NAC4291	SE00017657	08/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
398	NAC4372	SE00017651	09/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
399	NAC5403	SE00018027	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
400	NAC5752	A000809877	27/10/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
401	NAC7180	A000791057	30/10/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
402	NAC7188	A000756131	30/10/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
403	NAC8653	A000810528	23/10/2017	5452 - 1	R\$ 195.23
404	NAC9819	SE00018091	11/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
405	NAD0750	SE00017425	08/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
406	NAD1272	A000809872	26/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
407	NAD1272	A000809873	26/10/2017	6564 - 0	R\$ 293.47
408	NAD1272	A000809874	26/10/2017	6602 - 0	R\$ 293.47
409	NAD1947	A000800293	01/11/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
410	NAD2448	SE00012504	11/11/2017	5541 - 1	R\$ 195.23
411	NAD4904	A000809880	27/10/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
412	NAD6183	A000812804	04/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
413	NAD6701	SE00016964	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23

414	NAD7265	A000810574	13/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
415	NAD7265	A000810575	13/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
416	NAD7554	SE00018445	21/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
417	NAD7722	A000809899	01/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
418	NAD7722	A000809900	01/11/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
419	NAD9254	SE00017860	14/11/2017	6122 - 0	R\$ 293.47
420	NAD9494	A000793429	18/10/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
421	NAD9638	A000812832	04/11/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
422	NAD9674	A000793262	18/10/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
423	NAD9776	A000812836	04/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
424	NAD9795	A000809958	01/11/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
425	NAD9947	A000664018	02/11/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
426	NAD9947	A000664019	02/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
427	NAD9947	A000664020	02/11/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
428	NAD9947	A000664021	02/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
429	NAE0347	SE00017948	16/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
430	NAE1018	A000809278	28/10/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
431	NAE1018	A000809279	28/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
432	NAE1018	A000809280	28/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
433	NAE1018	A000809281	28/10/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
434	NAE1018	A000809282	28/10/2017	5061 - 0	R\$ 880.41
435	NAE1265	SE00018099	14/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
436	NAE1290	SE00011696	16/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
437	NAE1308	A000826803	06/11/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
438	NAE1734	SE00011695	16/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
439	NAE2209	SE00017059	08/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
440	NAE2737	SE00018498	21/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
441	NAE2922	A000810247	25/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
442	NAE2922	A000810248	25/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
443	NAE3020	SE00017588	08/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
444	NAE4639	A000816985	30/10/2017	5967 - 0	R\$ 1467.35
445	NAE4790	A000778935	24/10/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
446	NAE5137	A000826278	07/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
447	NAE6149	A000816981	30/10/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
448	NAE9251	A000817518	01/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
449	NAE9647	A000690060	06/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
450	NAF0506	SE00017428	15/11/2017	6408 - 0	R\$ 130.16
451	NAF0784	A000820016	31/10/2017	5525 - 0	R\$ 130.16
452	NAF0818	A000803730	23/10/2017	5029 - 1	R\$ 880.41
453	NAF0818	A000803732	23/10/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
454	NAF0818	A000803733	23/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
455	NAF1249	A000767669	28/10/2017	5967 - 0	R\$ 1467.35
456	NAF1770	A000812546	04/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
457	NAF1821	A000795674	21/10/2017	6653 - 1	R\$ 195.23
458	NAF1821	A000795675	21/10/2017	6670 - 0	R\$ 195.23
459	NAF1821	A000795676	21/10/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
460	NAF2078	SE00017639	09/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
461	NAF2333	SE00017788	08/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
462	NAF2420	A000790951	25/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
463	NAF2420	A000790952	25/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
464	NAF2695	A000812650	04/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
465	NAF2695	A000812801	04/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
466	NAF3041	SE00018350	20/11/2017	5550 - 0	R\$ 130.16
467	NAF3122	SE00017856	14/11/2017	5967 - 0	R\$ 1467.35
468	NAF3140	SE00017983	15/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
469	NAF3167	A000789052	27/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
470	NAF3481	A000792696	23/10/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
471	NAF3525	A000789054	02/11/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
472	NAF4127	A000793428	18/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
473	NAF4127	A000793431	18/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
474	NAF4127	A000793432	18/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
475	NAF4432	SE00017920	14/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
476	NAF4473	SE00017413	07/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
477	NAF6025	SE00017750	09/11/2017	6122 - 0	R\$ 293.47
478	NAF6094	SE00017780	09/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
479	NAF6186	SE00017859	14/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
480	NAF6574	SE00017597	08/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
481	NAF6877	A000812526	01/11/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
482	NAF6877	A000812527	01/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
483	NAF6877	A000812528	01/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
484	NAF7388	A000629377	24/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
485	NAF7502	A000810592	17/10/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
486	NAF8709	A000756132	31/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
487	NAF8804	SE00018298	21/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
488	NAF9208	SE00017956	16/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
489	NAF9220	A000809889	27/10/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
490	NAF9220	A000809890	27/10/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
491	NAF9894	A000812851	06/11/2017	5460 - 0	R\$ 130.16
492	NAG0274	A000789478	19/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
493	NAG0339	SE00018389	20/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
494	NAG1693	A000769245	19/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
495	NAG2198	A000802091	31/10/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
496	NAG2198	A000802092	31/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47

497	NAG2584	SE00016454	08/11/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
498	NAG2584	SE00017191	14/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
499	NAG2933	SE00018086	15/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
500	NAG5307	SE00018297	21/11/2017	5550 - 0	R\$ 130.16
501	NAG5554	SE00017585	08/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
502	NAG6751	A000791058	30/10/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
503	NAG6951	A000819719	04/11/2017	5126 - 1	R\$ 880.41
504	NAG6951	A000819720	04/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
505	NAG6951	B000819718	04/11/2017	5029 - 1	R\$ 880.41
506	NAG7390	A000810522	21/10/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
507	NAG7485	A000795902	26/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
508	NAG8423	A000779494	21/10/2017	7048 - 1	R\$ 293.47
509	NAG8479	SE00017667	09/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
510	NAG8978	A000791953	30/10/2017	5967 - 0	R\$ 1467.35
511	NBP2186	A000805961	26/10/2017	5487 - 0	R\$ 195.23
512	NBQ0652	SE00018120	18/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
513	NCJ8584	A000789475	17/10/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
514	NCN7158	SE00018486	21/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
515	NCQ7727	A000799508	24/10/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
516	NDA6527	SE00017833	09/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
517	NDB7860	A000791342	19/10/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
518	NDB7860	A000791343	19/10/2017	7005 - 1	R\$ 88.38
519	NDJ5119	SE00017351	13/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
520	NDJ5119	SE00017353	13/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
521	NDT0159	A000810117	18/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
522	NDU0806	SE00017830	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
523	NEC4553	SE00017913	14/11/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
524	NFU7842	SE00018026	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
525	NKD7751	SE00017619	08/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
526	NOJ2772	SE00018274	18/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
527	NON5191	A000811984	02/11/2017	5207 - 0	R\$ 88.38
528	NOW8936	A000793346	23/10/2017	7625 - 1	R\$ 293.47
529	NSS7936	A000799519	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
530	NVC9238	SE00018484	21/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
531	NVR7581	SE00018037	09/11/2017	5738 - 0	R\$ 293.47
532	NVR7581	SE00018038	09/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
533	NXR0227	A000803377	02/11/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
534	NXR0370	A000820655	30/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
535	NXR0370	A000820656	30/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
536	NXR0370	A000820657	30/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
537	NXR0437	A000793279	19/10/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
538	NXR0547	A000826359	12/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
539	NXR0737	SE00018024	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
540	NXR1079	SE00014522	08/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
541	NXR1731	A000791051	25/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
542	NXR1731	A000791052	25/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
543	NXR1832	A000779377	12/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
544	NXR1832	A000779399	24/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
545	NXR1832	A000779400	24/10/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
546	NXR1832	A000810901	24/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
547	NXR3170	SE00015876	15/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
548	NXR3170	SE00017217	15/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
549	NXR3170	SE00017321	15/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
550	NXR3459	A000805963	31/10/2017	6122 - 0	R\$ 293.47
551	NXR3967	A000810598	18/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
552	NXR3967	A000810599	18/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
553	NXR4326	A000795250	24/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
554	NXR4326	A000796039	24/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
555	NXR4349	A000779386	18/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
556	NXR5417	SE00011625	09/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
557	NXR5477	A000793278	19/10/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
558	NXR6163	A000812662	02/11/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
559	NXR6220	SE00018142	18/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
560	NXR6243	SE00018190	11/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
561	NXR6320	SE00018032	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
562	NXR6641	A000724939	17/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
563	NXR7122	SE00017942	14/11/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
564	NXR7661	A000784172	01/11/2017	6122 - 0	R\$ 293.47
565	NXR8315	A000761311	25/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
566	NXR8357	SE00012509	21/11/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
567	NXR9093	A000793252	18/10/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
568	NXR9592	A000809863	26/10/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
569	NXR9859	A000817652	26/10/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
570	NXR9873	SE00016400	08/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
571	NXR9919	A000771066	21/10/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
572	NXS0541	A000793350	25/10/2017	5380 - 0	R\$ 130.16
573	NXS1334	A000793254	18/10/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
574	NXS1748	SE00017352	16/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
575	NXS2956	A000812534	04/11/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
576	NXS4020	SE00018103	15/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
577	NXS4020	SE00018105	15/11/2017	5037 - 1	R\$ 586.94
578	NXS4568	A000810591	17/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
579	NXS7268	A000818410	06/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41

580	NXS7313	SE00018251	20/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
581	NXS8337	A000817739	23/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
582	NXS8503	SE00017644	08/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
583	NXS9117	A000726170	25/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
584	NXS9657	SE00018530	21/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
585	NXT0093	SE00018106	15/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
586	NXT0160	A000812663	02/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
587	NXT0160	A000812664	02/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
588	NXT0366	A000810596	17/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
589	NXT0917	SE00017947	15/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
590	NXT0930	A000795234	22/10/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
591	NXT1612	A000793241	19/10/2017	6858 - 0	R\$ 130.16
592	NXT2036	A000767671	31/10/2017	7030 - 1	R\$ 293.47
593	NXT2415	SE00018214	11/11/2017	7234 - 0	R\$ 130.16
594	NXT2481	A000809860	26/10/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
595	NXT3553	A000792699	30/10/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
596	NXT3553	A000792700	30/10/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
597	NXT4425	A000810045	23/10/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
598	NXT4625	A000793238	19/10/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
599	NXT5670	A000795270	22/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
600	NXT5670	A000795455	22/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
601	NXT5807	A000812844	04/11/2017	6769 - 0	R\$ 130.16
602	NXT5807	A000812845	04/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
603	NXT5825	A000761979	20/10/2017	5991 - 0	R\$ 293.47
604	NXT5885	A000793264	18/10/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
605	NXT6315	A000760737	28/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
606	NXT6315	A000760738	28/10/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
607	NXT6315	A000760739	28/10/2017	6599 - 1	R\$ 293.47
608	NXT6868	A000793286	27/10/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
609	NXT7466	SE00017134	14/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
610	NXT8207	SE00011678	10/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
611	NXT8970	A000783726	26/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
612	NXT8970	A000783727	26/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
613	NXT9629	SE00017765	09/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
614	OCY2815	SE00016971	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
615	OHM3225	SE00016413	08/11/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
616	OKB1808	A000737371	29/10/2017	5169 - 1	R\$ 2934.7
617	OKB1808	A000817071	29/10/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
618	OMP3166	A000793256	18/10/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
619	OVG0773	SE00018365	18/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
620	OVG0949	A000826503	10/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
621	OVG0949	A000826504	10/11/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
622	OVG0949	A000826505	10/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
623	OVG1526	SE00018113	15/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
624	OVG1526	SE00018119	15/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
625	OVG2085	A000788099	23/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
626	OVG2140	A000803540	02/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
627	OVG2140	A000803542	02/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
628	OVG2413	SE00018312	16/11/2017	5819 - 2	R\$ 880.41
629	OVG3207	SE00017886	08/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
630	OVG4114	SE00018177	11/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
631	OVG4679	A000793341	19/10/2017	6017 - 4	R\$ 293.47
632	OVG5787	SE00016397	08/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
633	OVG6208	A000812537	04/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
634	OVG6208	A000812538	04/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
635	OVG6208	A000812539	04/11/2017	6726 - 1	R\$ 195.23
636	OVG6297	A000803722	23/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
637	OVG6400	A000826354	12/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
638	OVG7461	SE00017794	09/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
639	OVG7834	SE00018314	16/11/2017	5487 - 0	R\$ 195.23
640	OVG8050	SE00018487	21/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
641	OVG8773	A000789415	23/10/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
642	OVG9770	A000805960	26/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
643	OXF1831	SE00017624	08/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
644	OXF4022	SE00018458	21/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
645	OXF5237	A000796045	27/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
646	OXF5379	SE00017869	10/11/2017	7234 - 0	R\$ 130.16
647	OXF5721	A000826486	12/11/2017	5274 - 1	R\$ 2934.7
648	OXF5721	A000826488	12/11/2017	5274 - 2	R\$ 2934.7
649	OXF6860	SE00018520	21/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
650	OXF6960	A000795461	28/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
651	OXF7537	A000810047	18/10/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
652	OXF8271	SE00017356	13/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
653	OXF8489	A000760732	26/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
654	OXF8489	A000760734	26/10/2017	6912 - 0	R\$ 88.38
655	OXF8489	A000760736	26/10/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
656	OXF8489	A000796044	26/10/2017	5835 - 0	R\$ 195.23
657	OXF8499	SE00017958	10/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
658	OXF9102	A000800296	02/11/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
659	OXF9102	A000800297	02/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
660	OXF9102	A000800300	02/11/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
661	OXF9170	A000793276	19/10/2017	7366 - 1	R\$ 130.16
662	QLU1311	SE00017604	08/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23

663	QLU1361	A000803521	26/10/2017	5819 - 4	R\$ 880.41
664	QLU2157	SE00017345	12/11/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
665	QLU2567	A000766477	27/10/2017	6122 - 0	R\$ 293.47
666	QLU3560	SE00016488	16/11/2017	7366 - 2	R\$ 130.16
667	QLU3667	A000803721	23/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
668	QLU4789	SE00017348	16/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
669	QLU5051	A000792691	19/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
670	QLU5557	A000793259	18/10/2017	6041 - 2	R\$ 195.23
671	QLU5608	SE00018141	11/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
672	QLU5891	SE00017891	08/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
673	QLU6638	SE00017770	08/11/2017	7633 - 1	R\$ 293.47
674	QLU6989	A000803545	10/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
675	QLU9250	SE00018111	15/11/2017	6050 - 1	R\$ 293.47
676	QLU9842	SE00017972	16/11/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
677	QLV0060	SE00018136	18/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
678	QLV0399	SE00018230	16/11/2017	5045 - 0	R\$ 293.47
679	QLV0399	SE00018231	16/11/2017	5142 - 0	R\$ 293.47
680	QLV1627	A000803420	26/10/2017	6580 - 0	R\$ 293.47
681	QLV2052	A000790292	02/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
682	QLV2052	A000790293	02/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
683	QLV2632	A000783722	19/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
684	QLV2632	A000783723	19/10/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
685	QLV3188	A000810501	18/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
686	QLV3188	A000810504	18/10/2017	6599 - 1	R\$ 293.47
687	QLV3292	A000789151	26/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
688	QLV3800	A000826765	04/11/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
689	QLV3800	A000826766	04/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
690	QLV3842	SE00017275	07/11/2017	7633 - 2	R\$ 293.47
691	QLV4838	A000826556	10/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
692	QLV6090	A000792695	20/10/2017	5720 - 0	R\$ 195.23
693	QLV6918	SE00018140	11/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
694	QLV7761	A000779387	18/10/2017	6076 - 0	R\$ 293.47
695	QLV8031	A000794258	22/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
696	QLV8031	A000794265	22/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
697	QLV8600	SE00018501	21/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
698	QLV9301	SE00017946	12/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
699	QLW0901	SE00018181	17/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
700	QLW4172	A000826758	04/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
701	QLW4172	A000826760	04/11/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
702	QLW4790	SE00017653	08/11/2017	6599 - 2	R\$ 293.47
703	QLW7510	A000795233	22/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
704	QLX0080	A000796037	20/10/2017	5010 - 0	R\$ 880.41
705	QLX0080	A000796038	20/10/2017	5118 - 0	R\$ 880.41
706	QLX1121	SE00018211	11/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
707	QLX5751	A000810595	17/10/2017	6599 - 1	R\$ 293.47
708	QLX6320	A000795230	19/10/2017	5185 - 1	R\$ 195.23
709	QLY5812	SE00017623	08/11/2017	7340 - 0	R\$ 130.16
710	QLZ4792	A000819675	06/11/2017	5010 - 0	R\$ 880.41

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 24 de Abril de 2018

SHIRLEY TORRES DE ARAUJO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2018 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	MZQ1045	A000830305	02/02/2018	6653 - 1
2	MZQ1045	A000830306	02/02/2018	7340 - 0
3	MZR7799	F000001000	12/02/2018	5169 - 1
4	MZT6925	A000766912	31/01/2018	5010 - 0
5	MZT6925	A000766913	31/01/2018	5118 - 0
6	MZU2320	A000541722	18/02/2018	6599 - 2
7	MZY4244	A000541721	18/02/2018	6599 - 2
8	NAA8661	A000825952	07/02/2018	5010 - 0
9	NAA8661	A000825953	07/02/2018	6599 - 2
10	NAF0455	A000830825	26/01/2018	5738 - 0
11	NXS8819	A000829329	01/02/2018	5045 - 0
12	OVG9563	A000826420	31/01/2018	7340 - 0

13	EXP1271	A000825931	02/02/2018	6599 - 2
14	EXP1271	A000825932	02/02/2018	5045 - 0
15	EXP1271	A000825933	02/02/2018	5142 - 0
16	EXP1271	A000825935	02/02/2018	7030 - 1
17	EXP1271	A000825936	02/02/2018	7366 - 2
18	QLW2840	A000825928	29/01/2018	7056 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 24 de Abril de 2018

SHIRLEY TORRES DE ARAUJO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2018 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AQS1484	A000820804	08/02/2018	5185 - 1
2	BXF0693	ME00002288	14/02/2018	7366 - 2
3	GKU1777	ME00002335	17/02/2018	5452 - 2
4	JEF1495	ME00002269	09/02/2018	5541 - 2
5	JQC0606	ME00002524	19/02/2018	5541 - 2
6	MNN4636	ME00002291	15/02/2018	5541 - 2
7	MZQ0736	ME00002424	15/02/2018	5541 - 2
8	MZR0885	ME00001978	16/02/2018	6491 - 0
9	MZR6046	ME00002293	15/02/2018	5541 - 2
10	MZS1228	A000822893	06/02/2018	5185 - 1
11	MZS3044	A000036937	08/02/2018	5550 - 0
12	MZS7729	ME00002322	12/02/2018	5541 - 2
13	MZT3533	ME00002430	16/02/2018	5541 - 2
14	MZT4204	ME00002195	09/02/2018	5460 - 0
15	MZT5464	A000822897	08/02/2018	5550 - 0
16	MZU3362	ME00001980	16/02/2018	7633 - 1
17	MZU6953	A000813463	15/02/2018	6580 - 0
18	MZU8033	ME00002406	15/02/2018	5452 - 6
19	MZV0656	ME00002435	16/02/2018	6050 - 1
20	MZV1205	A000822902	08/02/2018	7587 - 0
21	MZV2508	A000822895	08/02/2018	5487 - 0
22	MZV3008	A000822886	06/02/2018	5185 - 1
23	MZV3585	ME00002444	17/02/2018	7633 - 1
24	MZW1879	ME00002156	10/02/2018	6050 - 1
25	MZX3364	ME00002421	15/02/2018	5541 - 2
26	MZX4192	ME00002273	09/02/2018	5541 - 2
27	MZX5501	ME00002289	14/02/2018	7048 - 1
28	MZX7396	A000822869	05/02/2018	7587 - 0
29	MZX7396	A000822871	05/02/2018	6041 - 1
30	MZY3616	A000822133	06/02/2018	7340 - 0
31	MZY6706	ME00001917	09/02/2018	5568 - 0
32	MZY8071	A000822855	01/02/2018	5541 - 1
33	MZY8412	A000822852	01/02/2018	5541 - 1
34	MZY8491	ME00002340	19/02/2018	5541 - 2
35	MZY9974	A000822309	02/02/2018	7633 - 2
36	MZZ0044	A000822763	07/02/2018	7587 - 0
37	MZZ5053	ME00002352	09/02/2018	5487 - 0
38	MZZ6693	ME00002492	17/02/2018	7625 - 2
39	MZZ7650	ME00002494	18/02/2018	7366 - 2
40	MZZ8948	ME00001913	09/02/2018	5541 - 2
41	NAA3504	ME00002405	15/02/2018	5959 - 1
42	NAA3759	A000820755	15/02/2018	6637 - 1
43	NAA8305	ME00002326	16/02/2018	5541 - 2
44	NAB0941	ME00002370	19/02/2018	5541 - 1
45	NAB3792	A000820805	12/02/2018	5525 - 0
46	NAB3872	A000820813	14/02/2018	5185 - 1
47	NAB6587	ME00001977	16/02/2018	6491 - 0
48	NAB8322	ME00002416	15/02/2018	5541 - 2
49	NAC2064	ME00002314	09/02/2018	5541 - 2
50	NAC2124	ME00002279	09/02/2018	5541 - 2
51	NAC5252	A000813462	08/02/2018	5835 - 0
52	NAC7531	A000822136	16/02/2018	7340 - 0
53	NAD0479	ME00002274	09/02/2018	7633 - 1
54	NAD5705	ME00002159	12/02/2018	6050 - 1

55	NAD7538	A000822884	06/02/2018	5185 - 1
56	NAD7799	ME00002315	09/02/2018	5487 - 0
57	NAE2370	ME00001920	10/02/2018	7633 - 2
58	NAE3855	ME00002348	09/02/2018	5487 - 0
59	NAE5917	ME00002356	09/02/2018	5487 - 0
60	NAE6881	A000822130	06/02/2018	7340 - 0
61	NAE7526	ME00002369	18/02/2018	6050 - 1
62	NAE7738	ME00002303	19/02/2018	5541 - 1
63	NAF0760	ME00002299	19/02/2018	5541 - 4
64	NAF1374	A000822131	06/02/2018	7340 - 0
65	NAF5112	A000067440	01/02/2018	5550 - 0
66	NAF9904	A000822864	02/02/2018	6050 - 1
67	NAG3052	A000067439	01/02/2018	5509 - 0
68	NAG4704	ME00001973	15/02/2018	5541 - 4
69	NAG7170	ME00002418	15/02/2018	7625 - 2
70	NAG7847	ME00002334	16/02/2018	5541 - 2
71	NAG8061	A000822311	06/02/2018	5452 - 1
72	NAG8686	ME00002441	17/02/2018	5452 - 2
73	NAS3180	A000822885	06/02/2018	5185 - 1
74	NDR1370	A000822865	02/02/2018	7587 - 0
75	NDR1370	A000822866	02/02/2018	6041 - 1
76	NKI5677	ME00002496	18/02/2018	5487 - 0
77	NKI5677	ME00002497	18/02/2018	5835 - 0
78	NLJ5949	ME00002344	09/02/2018	5541 - 2
79	NXR2322	ME00001916	09/02/2018	5487 - 0
80	NXR3961	A000067441	01/02/2018	5550 - 0
81	NXR4377	ME00002442	17/02/2018	5487 - 0
82	NXR5378	ME00002275	09/02/2018	5541 - 2
83	NXR7503	ME00002276	09/02/2018	5541 - 2
84	NXR9125	ME00002323	14/02/2018	5460 - 0
85	NXS2448	A000822764	07/02/2018	6050 - 1
86	NXS5605	A000820802	08/02/2018	5509 - 0
87	NXS5920	A000822872	05/02/2018	7587 - 0
88	NXS5920	A000822873	05/02/2018	6041 - 1
89	NXS7151	ME00002129	15/02/2018	5541 - 2
90	NXS8718	ME00002417	15/02/2018	5452 - 6
91	NXS9561	ME00002347	09/02/2018	5487 - 0
92	NXT0147	ME00002131	16/02/2018	7633 - 2
93	NXT1140	ME00002419	15/02/2018	5452 - 1
94	NXT3995	ME00002127	15/02/2018	7625 - 2
95	NXT5652	ME00002445	19/02/2018	5541 - 2
96	NXT5692	A000820820	14/02/2018	5185 - 1
97	OVG0254	ME00002440	17/02/2018	5541 - 1
98	OVG4026	ME00002295	15/02/2018	5541 - 2
99	OVG8654	A000822308	02/02/2018	7633 - 2
100	EXP1110	ME00002316	10/02/2018	5541 - 2
101	EXP1800	ME00002203	16/02/2018	5541 - 2
102	EXP1831	A000822854	01/02/2018	5720 - 0
103	EXP2760	A000815948	05/02/2018	6637 - 1
104	EXP2760	A000815949	05/02/2018	5959 - 1
105	EXP2760	A000822062	05/02/2018	5274 - 1
106	PHB5752	ME00002346	09/02/2018	5487 - 0
107	PPF0974	A000036936	08/02/2018	5550 - 0
108	QLD9987	ME00002280	09/02/2018	5541 - 2
109	QLU1087	ME00002423	15/02/2018	5541 - 2
110	QLU2231	ME00002358	12/02/2018	5541 - 2
111	QLU2738	ME00002523	19/02/2018	5541 - 2
112	QLU2738	ME00002552	19/02/2018	5738 - 0

113	QLV1458	ME00002413	15/02/2018	5541 - 2
114	QLV3059	ME00001921	10/02/2018	7633 - 2
115	QLW2031	ME00002298	19/02/2018	5541 - 2
116	QLW6572	A000820817	14/02/2018	7587 - 0
117	QLW6572	A000820818	14/02/2018	6041 - 1
118	QLW7020	ME00002128	15/02/2018	5541 - 2
119	QLW7350	ME00002306	19/02/2018	5541 - 1
120	QLX4850	A000820807	12/02/2018	5452 - 1
121	QLY0270	ME00002296	15/02/2018	5541 - 4
122	QLY6120	A000820821	12/02/2018	6432 - 2
123	QLZ0317	A000822856	01/02/2018	5452 - 1
124	QLZ0317	A000822858	01/02/2018	5550 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 24 de Abril de 2018.

SHIRLEY TORRES DE ARAUJO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2017 CPL 03

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e as empresas MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA; CNPJ nº 01.590.728/0002-64, AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 07.500.596/0001-38 E MICROSENS S.A., CNPJ Nº 78.126.950/0001-54.

OBJETO: contratação de empresas fornecedoras de Kit's Captura (Estação de Trabalho, Scanner's e impressora), atendendo as necessidades do projeto de digitalização de documentos deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: (09/02/2018).

ASSINAM: Pedro Luis Longo, Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque e os representantes das empresas acima mencionadas.

1) Empresa: MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA; CNPJ nº 01.590.728/0002-64, situada á SAA, QUADRA 01 Nº 995, BRASILIA/DF, representada neste ato pelo Sr.(a) Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF nº 327.962.266-20, RG nº 3.073.088 SSP/DF.

[illegible]

2) Empresa: MICROSENS S.A., CNPJ Nº 78.126.950/0001-54, situada na Higienópolis, nº 583 15º andar – Centro, Londrina/PR, representada neste ato pelo Sr.(a) Luciano Tercilio Biz, CPF nº 844.724.729-53, RG nº 4.383.926-8 SSP/PR.

ITEM	Descrição	UN	Quant. para Registro	Quant. mínima para pedido	Marca/Modelo	Preço unitário	Valor total estimado
2	• Scanners para Captura descentralizada - Scanner com alimentador automático de documentos, com Tecnologia CCD, • Possuir capacidade de digitalização nos modos: Preto e branco, Cinza e Colorido; • Possuir capacidade de digitalização Simplex (frente) e Duplex (frente e verso) com passagem única; • Possuir Alimentador Automático de Documentos (AAD); • Volume diário de digitalização de no mínimo 3.000 páginas por dia; • Possuir resolução óptica de captura de no mínimo 600 dpi; • Possuir resolução de saída mínima de no mínimo 100 até saída máxima de no mínimo 600 dpi; • Possuir velocidade de captura de no mínimo 40 PPM no modo Simplex e 80 em no modo Duplex, no sentido retrato, com resolução de 200 dpi no modo P&B, tons de cinza e colorido; • Capacidade da bandeja do AAD de no mínimo 50 folhas com gramatura de 75 g/m²; • Suportar documentos com gramatura de 41 g/m² até 200 g/m²; • Suportar a digitalização de documentos longos de no mínimo 86,3 cm através do Alimentador Automático de Documentos (AAD); • Possuir detecção de múltipla alimentação através de sensor ultra- sônico; • Possuir interface USB 2.0; • Possuir função para controle automático de brilho e contraste; • Possuir função para alinhamento automático e também corte automático da imagem para o tamanho correto do documento digitalizado; • Possuir função para orientação automática do documento baseada no conteúdo; • Possuir função para remoção automática de imagens de documentos em branco; • Possuir função Multi-Stream para saídas múltiplas de imagens em colorido e preto e branco; • Possuir suporte para os sistemas operacionais Windows XP, 7, 8, 8.1 e 10; Garantia - A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para peças e serviços, contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.	UNID	50	12	-	R\$ 2.340,00	R\$ 117.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 117.000,00

1) Empresa: AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 07.500.596/0001-38, situada na rua Oswaldo Cruz, nº 567 Galpão 1 e 2 Bairro Varginha Itajuba/MG Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sr.(a) Rodrigo Vasques Cruz, CPF nº 70.065.336-86, RG nº 12.138.334SSP/MG.

ITEM	Descrição	UN	Quant. para Registro	Quant. mínima para pedido	Marca/Modelo	Preço unitário	Valor total estimado
3	Impressoras de etiquetas de códigos de Barras: • Tipos de impressão: transferência térmica e térmica direta; • Resolução: no mínimo 203 dpi (8 pontos por mm); • Memória: no mínimo 4 MB Flash e 8 MB DRAM ou SDRAM; • Padrões de código de barras: no mínimo Code 39 e Code 128 A/B/ C; • Velocidade de impressão: de pelo menos 3 polegadas/segundo; • Largura de impressão: deve trabalhar com medias na faixa de, pelo menos, 25,4 mm a 108 mm de largura; • Diâmetro externo do rolo de etiqueta: deve trabalhar com rolos de, pelo menos, 109 mm de diâmetro externo; • Diâmetro interno do rolo de etiqueta: deve trabalhar, pelo menos, com rolos de 25,4 mm de diâmetro interno; • Comprimento máximo de ribbon: Deve suportar rolos de pelo menos 74 m; • Comunicação: Serial, Paralela e USB; • Fonte de alimentação: bivolt automática na faixa de no mínimo, 110-240 VAC; • Drivers: no mínimo para Windows XP, 7, 8, 8.1 e 10. • Deve vir acompanhado de cabos e fontes de alimentação; cabo de comunicação USB, compatível com o equipamento fornecido; Os tipos e características dos equipamentos sugeridos a serem fornecidos pela contratada para a execução dos serviços são meramente exemplificativos, sendo aceitáveis outros semelhantes cujo desempenho de operação e capacidade de processamento atendam às especificações mínimas descritas e assegurem o cumprimento dos prazos e quantidades definidos, ou outros que se façam necessário. Garantia - A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para peças e serviços, contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.	UNID	50	12	-	R\$ 1.460,00	R\$ 73.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 73.000,00

IAPEN

PORTARIA Nº 394 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JARDESON JOSÉ AMORIM, matrícula nº 9258906-5, para exercer o cargo de Coordenador do Subnúcleo de Informação e Inteligência Penitenciária da Unidade Penitenciária Manoel Néri da Silva – UPMNS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 395 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar e desenvolver os serviços de informação e inteligência da Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes – UPEM, localizada no município de Sena Madureira;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar estes serviços com os serviços do Núcleo de Informação e Inteligência Penitenciária do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – NIIP/IAPEN/AC e com demais órgãos de inteligência;

CONSIDERANDO a necessidade de produção de conhecimentos necessário à decisão, planejamento e execução da política do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Subnúcleo de Informação e Inteligência Penitenciária, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.

Art. 2º - O Subnúcleo de Informação e Inteligência Penitenciária da UPEM será subordinado administrativamente à Direção da UPEM e tecnicamente e hierarquicamente ao Núcleo de Informação e Inteligência Penitenciária do IAPEN/AC.

Art. 3º - Compete ao Coordenador do Subnúcleo de Informação e Inteligência Penitenciária da UPEM, controlar, executar e acompanhar ações específicas de inteligência, manter com exclusividade canal de comunicação com a Direção da UPEM e com Núcleo de Informação e Inteligência Penitenciária do IAPEN/AC, cumprir as normas, propor e executar medidas referentes às atividades de inteligência, além de propor medidas de segurança orgânica da UPEM, que devem ser submetidas à prévia apreciação da Direção da UPEM e do Núcleo de Informação e Inteligência Penitenciária do IAPEN/AC.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2018

PROCESSO Nº. 067/2018

ADESÃO A ATA SRP Nº. 010/2018 ORIUNDA DO PREGÃO SRP Nº 328/2017 - SEAP

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN como CONTRATANTE a empresa AGUIA AZUL PNEUS LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva de alinhamento e balanceamento de veículos, cambagem, conserto, troca de óleo, rodízio e montagem de pneus (com fornecimento de peças), visando atender as viaturas do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2018 da Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ 117.920,80 (Cento e dezessete mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato firmado terá sua vigência adstrita ao respectivo exercício financeiro, com possibilidades de prorrogação, observado o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018

PROGRAMA DE TRABALHO: Programa de Trabalho: 755.209.14.421.1119.2728.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 100

Assinam: ABERSON CARVALHO DE SOUSA pela CONTRATANTE e Sr. DIONES MARINO BRAUN pela CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do Processo IAPEN Nº 067/2018.

Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 010/2017 do Pregão SRP nº 328/2017 através do Ofício 463/18/IAPEN/GMIL.

Considerando a anuência do Órgão Gerenciador Secretaria de Estado de Agropecuária através do Ofício nº 104/2018/GAB/SEAP, conforme fls. 37 do processo nº 067/2018.

Resolve, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, aderir a Ata de Registro de Preços Nº 010/2017 oriunda do Pregão Presencial SRP 328/2017, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva de (alinhamento e balanceamento, cambagem, conserto, troca de óleo, rodízio e montagem de pneus) visando atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, sendo a referida adesão lastreada nos artigos 2º, inciso V do Decreto Federal Nº 7.892/2013, Lei Federal Nº 8.666/1993, Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais Nº 7.477/2014, e 5.967/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.078/1990.

Rio Branco, 20 de Abril de 2018.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Diretor Presidente – IAPEN

IDM**ESTADO DO ACRE**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 015.05/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO DE RECURSOS DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH.

CANDIDATO	RECURSO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA		
PLÁCIDO DE CASTRO		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS		
PC- SB		Graduação em Odontologia
AABEX MARTINS RIBEIRO	DEFERIDO	AS AVALIAÇÕES SÃO ATRIBUÍDAS CONFORME ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA.

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 015.06/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA

MEDIOTEC.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	NOTA FINAL	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA					
PLÁCIDO DE CASTRO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS					
PC- SB	Graduação em Odontologia			MANHÃ E TARDE	
A A B E X MARTINS RIBEIRO	24,00	36,16	60,16	-	1º
PRISCILA FEIJÓ GO- MES GON- ZALEZ	21,00	38,60	59,60	-	2º
CEPT CAMPOS PEREIRA – CIDADE DO POVO					
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS					
CP - ED	Graduação em Engenharia Civil ou Técnico em Edificações.			MANHÃ E TARDE	
YARA MO- REIRA ME- NEZES	34,00	35,34	69,34	-	1º

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

Notificação nº 021/2018/IDM

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018

A sua Senhoria o Senhor

Diogo Leite Torquato

Representante legal da empresa Elite Comercial e Equipamentos ELRELI – EPP.

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, com sede na Rua Riachuelo, nº 138, Bairro José Augusto, em Rio Branco – AC, neste ato representado pela Sra. Maria Rita Paro de Lima, nomeada pelo Decreto nº 040/2015/GAB/IDM, vem através deste NOTIFICAR Vossa Senhoria para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a realização de cadastro de credor junto a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ /Acre, para procedimento de realização de empenho e posterior assinatura do Termo de Contrato. Caso não haja manifestação ou não sendo acolhida, dar-se-á prosseguimento as medidas administrativas cabíveis.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

IMC

PORTARIA Nº 033, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC será representado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, em substituição a Titular da Pasta, no período de 24/04 à 02/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC

PORTARIA Nº 034 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à le-

gislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 012/2018 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA – ME, Processo IMC nº 016/2018, assinado no dia 19/04/2018 com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, auto elétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento de troca de peças, assessorios, óleo, fluidos, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o seu perfeito funcionamento, para os veículos que compõem a frota oficial do IMC, durante o exercício 2018:

I – Gestora: Willemberg de Freitas Pequeno – matrícula: 9235701-3

II – Fiscal: Maria de Fátima Lima da Silva – matrícula: 9413286-1

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete à fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. A fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros

Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

PORTARIA Nº 035 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 006/2018 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e Rabel Viagens e Turismo EIRELI - ME, Processo IMC nº 013/2018, assinado no dia 06/03/2018 com prazo de vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de assinatura, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipais, interestaduais e internacionais, com a finalidade de atender as necessidades emergenciais do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, no exercício de 2018, em substituição àqueles designados através da Portaria Nº 024/2018 de 4 de abril de 2018.

II – Gestor: Rosa Maria Mendes de Souza – matrícula: 361798-7

I – Fiscal: Stoney do Nascimento Pinto – matrícula: 9434518

Art. 2º Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 024/2018 de 3 e 4 de abril de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros

Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO/IMC Nº 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IMC Nº 002/2018.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

– GERENCIADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 2421/2017 – Diretoria de Administração

PARTES: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA – ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, auto elétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento de troca de peças, acessórios, óleo, fluidos, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o seu perfeito funcionamento, para os veículos que compõem a frota oficial do IMC, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela seguinte e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação.

DO VALOR: O valor estimado do presente contrato será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente Contrato estão previstos no Programa de Trabalho: 720.215.185.411.250.1727.0009 – Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD EARLY MOVERS – REM ACRE FASE II; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo) e 33.90.39.00 (OST-PJ) – Fonte de Recursos: 200.

Vigência: A vigência do contrato terá início com sua assinatura e se estenderá por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a partir do primeiro contrato.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, e RENAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, pela R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA – ME.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO/IMC Nº 014/2018

PARTES: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento de unidades consumidoras, com a utilização de cartão magnético e com o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades, eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital (fornecimento pela CONTRATADA à CONTRANTE estabelecido no Pregão Eletrônico SRP Nº 142/2016 – CEL 01).

DO VALOR: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 119.221,20 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente Contrato estão previstos no Progra-

mas de Trabalho: 720.215.185.411.250.1727.0009 – Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD EARLY MOVERS – REM ACRE FASE II – Elemento de Despesa: 339039.00 (OST-PJ) – Fonte 200 – (Contrato de Contribuição Financeira KfW/BMZ Nº BMZ 3020 00 198 – Programa REM Acre Fase II) Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2018 - SEPLAN.

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Rio Branco – AC, 6 de abril de 2018.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, e Marcelo De Oliveira Lima, pela LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS – EIRELI.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (IMC) Nº 002/2018

Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 032/2017, gerenciada pelo Ministério Público do Estado do Acre – MPE/AC.

O INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial SRP nº. 032/2017, gerenciada pelo Ministério Público do Estado do Acre – MPE/AC, autorizada a Adesão por meio do OFÍCIO/DA/MPE/AC Nº 018/2018, datado de 7 de fevereiro de 2018, oriundo da Diretoria de Administração do MPE/AC e aceite pela Empresa R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA – ME, CNPJ sob nº. 12.515.614/0001-95, IE nº 01.026.489/001-61, por meio de carta datada de 20 de fevereiro de 2018, visando a utilização dos preços nela registrados, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, auto elétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento de troca de peças, acessórios, óleo, fluidos, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o seu perfeito funcionamento, para os veículos que compõem a frota oficial do IMC.

Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente Contrato estão previstos no Programa de Trabalho: 720.215.185.411.250.1727.0009 – Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD EARLY MOVERS – REM ACRE FASE II; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (OST-PJ) e 33.90.30.00 (material de consumo) – Fonte de Recursos: 200 – (Contrato de Contribuição Financeira KfW/BMZ Nº BMZ 3020 00 198 – Programa REM Acre Fase II) Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2018 - SEPLAN.

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Rio Branco – AC, 18 de abril de 2018.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC; Renan Albuquerque De Oliveira, pela R. Albuquerque De Oliveira – ME.

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014. PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e a Empresa JF Turismo Eireli .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O prazo de vigência do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2014, conforme Cláusula Décima Quarta do referido contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, que corresponderá ao período de 19/03/2018 a 19/03/2019, admitida a prorrogação nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global estimado do Contrato inicial é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 752.205.29990000; Natureza da Despesa: 33 90 33 00; Fonte de Recurso: 700 (RP)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 19 de março de 2018 – Rio Branco – Acre.

Assinam o presente Contrato: Carlos Afonso Cipriano dos Santos e Dienifan Pinheiro Lima, pela Contratante e Janete Eroti Franke, pela Contratada.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FUNDAC**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO/FUNDAC

PORTARIA/Nº 14, DE 17 DE ABRIL DE 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 631, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 23 de abril a 02 de maio de 2018, a servidora, Eunice de Jesus Malaquias, para responder pelo Setor Administrativo, desta Fundação, sem prejuízo de outras funções por ela exercidas.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andréa Laiana Coelho Zilio
Diretora- Presidente
Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC
Decreto nº 631 de 28/01/2015

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 46 DE 23 DE ABRIL DE 2018.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares. Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 030, 031 e 032/2018, Processo nº 0012884-5/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e as empresas CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; A. C. S. MARQUES E SILVENINA UNIFORMES, que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar.
I – Gestor: Maria Rosângela Lima Alves.
II – Fiscal: Roberta da Silva Castro.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar a referida ata, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº. 026/2018 DO SRP 275/2016 DA ATA Nº 23/2017.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP E EXP LTDA.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2018, a contar da data de sua assinatura.
OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição Medicamentos, PREGÃO SRP 275/2016 da Ata nº 23/2017, referente ao item 193, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
VALOR DO CONTRATO
O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 7.470,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Karlus Araújo de Oliveira pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº. 27/2018 DO SRP 275/2016 DA ATA Nº 24/2017.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-

FUNDHACRE
CONTRATADA: DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2018, a contar da data de sua assinatura.
OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Medicamentos, PREGÃO SRP 275/2016 da Ata nº 24/2017, referente aos itens 33, 38 e 347, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
VALOR DO CONTRATO
O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 226.411,00 (Duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e onze reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Inácio Sérgio de Melo pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0012884-5/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 592/2017 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO OBJETO
Aquisição de Tecidos, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	200038795 - TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; BOBINA COM 50 METROS; NA COR BRANCA.	CONSTANCIO VIEIRA	M	9000	R\$ 23,49	R\$ 211.410,00
22	200071579 - TECIDO; CEDRO HOSPITALAR LISO; 100% PERSONALIZADO; COMPOSIÇÃO TELA 1 X 1; LARGURA 1,60M; GRAMATURA 150 GM; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL CELESTE; PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	CEDRO	M	4500	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 328.410,00						

3. DO VALOR

O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, no valor de R\$ 328.410,00 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais), para os itens 19 e 22; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, o senhor Jesusmar Almeida da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0012884-5/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 592/2017 – CPL 04

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO OBJETO

Aquisição de Tecidos, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200036230 - TECIDO; BRIM LEVE PERSONALIZADO; LARGURA 1,60; ARMAÇÃO SARJA 3X1; GRAMATURA 260G/M²; COMPOSIÇÃO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL CLARO.	M	4.500	CEDRO	R\$ 22,00	R\$ 99.000,00
2	200036231 - TECIDO; BRIM LEVE PERSONALIZADO; LARGURA; 1,60; ARMAÇÃO SARJA 3X1; GRAMATURA 260GM; COMPOSIÇÃO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL ROYAL.	M	2.700	CEDRO	R\$ 22,22	R\$ 59.400,00
3	200036233 - TECIDO; BRIM LEVE PERSONALIZADO; LARGURA 1,60; ARMAÇÃO SARJA 3X1; GRAMATURA 260GM; COMPOSIÇÃO; 100% ALGODÃO; NA COR VERDE BANDEIRA.	M	4.500	CEDRO	R\$ 22,22	R\$99.000,00
4	200036232 - TECIDO; BRIM LEVE PERSONALIZADO; LARGURA 1,60; ARMAÇÃO SARJA 3X1; GRAMATURA 260GM; COMPOSIÇÃO; 100%ALGODÃO; NA COR ROSA.	M	4.500	CONSTANCIO VIEIRA	R\$ 22,22	R\$ 99.000,00
13	200036242 - TECIDO; NAPA LEVE HOSPITALAR; 1,50 LARGURA; 100% IMPERMEÁVEL; COMPOSIÇÃO 50% PVC; 50% POLIESTER. TIPO COURVIN	M	1.800	CEDRO	R\$ 21,40	R\$ 38.520,00

18	200041707 - TECIDO; BRIM; CIRURGICO PESADO; 100% ALGODÃO; COR VERDE BANDEIRA; LARGURA: 1,60; ARMAÇÃO SARJA 3X1; GRAMATURA 260G/M²; PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	3.000	NORTISTA	R\$ 22,70	R\$ 68.100,00
20	200071577 - TECIDO; BRIM; CIRURGICO PESADO; 100% ALGODÃO; COR BRANCA; LARGURA 1,60; ARMAÇÃO SARJA 3X1; GRAMATURA 260G/M²; PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	90	SÃO JOSE	R\$ 160,00	R\$ 14.400,00
21	200071578 - TECIDO; BRIM; CIRURGICO PESADO; 100% ALGODÃO; COR VINHO; LARGURA 1,60; ARMAÇÃO SARJA 3X1; GRAMATURA 260G/M²; PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	1.800	CEDRO	R\$ 23,00	R\$ 41.400,00
VALOR TOTAL: 518.820,00						

3. DO VALOR

O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa A. C. S MARQUES, no valor de R\$ 518.820,00 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte reais), para os itens 01, 02, 03, 04, 13, 18, 20 e 21; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela A.C.S MARQUES, o senhor Maurício Mourão Marques Filho.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0012884-5/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 592/2017 – CPL 04

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO OBJETO

Aquisição de Tecidos, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	200071576 - COBERTOR; ADULTO; DE SOLTEIRO; RESISTENTE A LAVAGEM; COR AZUL ROYAL; MACIO; CONFORTAVEL; MEDIDA MINIMA 1,4M DE LARGURA X 2,10M DE COMPRIMENTO; 100% MICROFIBRA DE POLIESTER.	UND	2.550	CASAMARA	R\$ 61,90	R\$ 157.845,00
6	200036235 - TECIDO; CRETONE LISO; PERSONALIZADO; 1,60 LARGURA; 100% ALGODAO; 180 FIOS; NA COR VERDE CLARO. PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA INSTITUICAO	M	825	SISA	R\$ 18,98	R\$ 15.658,50
7	200036234 - TECIDO; CRETONE; PARA LENCOL; 1,60 LARGURA; 100% ALGODAO; 180 FIOS; EM LISTA AZUL PERSONALIZADO. COM LOGOTIPO DA INSTITUICAO	M	3.375	MASCARENHAS	R\$ 19,95	R\$ 67.331,50
9	200036246 - TECIDO; CRETONE; PARA LENCOL; 1,60 LARGURA; 100%ALGODAO; 180 FIOS; EM LISTA AMARELA PERSONALIZADO. COM LOGOTIPO DA INSTITUICAO	M	3.450	MASCARENHAS	R\$ 19,95	R\$ 68.827,50
10	200036237 - TECIDO; CRETONE; TECIDO PARA LENCOL; 1,60 LARGURA; 100% ALGODAO; 180 FIOS; EM LISTA MARRON PERSONALIZADO. COM LOGOTIPO DA INSTITUICAO	M	3.000	MASCARENHAS	R\$ 20,95	R\$ 62.850,00
11	200036238 - TECIDO; CRETONE; TECIDO PARA LENCOL; 1,60 LARGURA; 100% ALGODAO; 180 FIOS; EM LISTA ROSA PERSONALIZADO.	M	3.000	MASCARENHAS	R\$ 20,95	R\$ 62.850,00
12	200036239 - TECIDO; CRETONE; PARA LENCOL; 1,60 LARGURA; 100% ALGODAO; 180 FIOS; EM LISTA VERDE PERSONALIZADO. COM LOGOTIPO DA INSTITUICAO	M	3.000	MASCARENHAS	R\$ 20,95	R\$ 62.850,00
14	200036242 - TECIDO; NAPA LEVE HOSPITALAR; 1,50 LARGURA; 100% IMPERMEÁVEL; COMPOSICAO 50% PVC; 50% POLIESTER. TIPO COURVIN	M	3.000	CIPATEX	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
15	200036932 - TECIDO; TIPO RIBANA; QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO; RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS; CANELADA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA; COMPOSICAO; 97% ALGODAO; 3% ELASTANO; GRAMATURA 250G/M2; PARA DE ROUPA HOSPITALAR; LARGURA 87CM; COR BRANCA.	M	675	FABIANTEX	R\$ 26,90	R\$ 18.157,50
16	200036254 - TECIDO; CEDRO HOSPITALAR LISO; 100% PERSONALIZADO; COMPOSICAO TELA 1 X 1; LARGURA 1,60M; GRAMATURA 150 GM; 100 % ALGODAO; NA COR ROSA. COM LOGOTIPO DA INSTITUICAO	M	1.500	CEDRO	R\$ 22,90	R\$ 34.350,00
17	200036257 - TECIDO; CEDRO; HOSPITALAR LISO; 100% PERSONALIZADO; COMPOSICAO TELA 1 X 1; LARGURA 1,60M; GRAMATURA 150 GM; 100% ALGODAO; NA COR AZUL CLARO. COM LOGOTIPO DA INSTITUICAO	M	3.000	CEDRO	R\$ 22,90	R\$ 68.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 667.420,00						

3. DO VALOR

O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa SILVENINA UNIFORMES, no valor de R\$ 667.419,75 (seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte reais), para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União e 100 – Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela SILVENINA UNIFORMES, o senhor Carlos da Silva Fonseca.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP N°.592/2017

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N°. 592/2017 – Aquisição de Tecidos, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor das empresas: CENTRO OESTE – ME, no valor de R\$ 328.410,00 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais), para os itens 19 e 22; A.C.S MARQUES, no valor de R\$ 518.820,00 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte reais), para os itens 01, 02, 03, 04, 13, 18, 20 e 21; e SILVENINA UNIFORMES LTDA, no valor de R\$ 667.419,75 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para os itens 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Rio Branco – AC, 16 de abril de 2018.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNTAC

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2017

PROCESSO N°. 0008595-0/2017

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 2928/OC-BR – BID/PDSA FASE II

Partes: Governo do Estado do Acre através da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC e a empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO IMP. EXP. LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato, nos termos do art. 65, II, “b” e art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0008595-0/2017. Referência Orçamentária: Programa de Trabalho: 761.301.19.601.1240.3019008 – Programa de desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (BID); II. Fonte de Recursos: 500 (Operações de Crédito); III. Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; IV. Fonte(s) de Recurso(s): 500 – PDSA FASE II (BID), conforme Parecer Administrativo juntado à fl. 855 dos autos Processo Administrativo nº 0008595-0/2017. Vigência: Ficam prorrogados os prazos de execução referente a cláusula 7 do contrato nº 014/2017 por 45 (quarenta e cinco) dias, nas mesmas condições, preços e quantidades anteriormente contratadas.

Data da Assinatura: 13 do mês de abril de 2018.

Assinam:

Contratante – JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS – Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC.
Contratada – SOSTENIS DA SILVA TAUMATURGO – Representante legal da AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO IMP. EXP. LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a empresa J.S.S. SANTANA - ME.

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e higienização em 09 (nove) reservatórios e uma cisterna na Funtac e um reservatório com cap. 100 mil lts. e 01(uma) cisterna com cap. 200 mil lts n Fábrica de Preservativos Masculino em Xapuri-Acre.

VALOR: R\$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais)

PRAZO DE VIGENCIA DOS SERVIÇOS: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 16/042018

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS - Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: JOSÉ SEBASTIÃO SANTOS SANTANA – J.S.S. SANTANA - ME.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº. 0009958-4/2017

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº2928/OC-BR – BID/PDSA FASE II

Partes: Governo do Estado do Acre através da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC e a empresa ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços Técnicos Especializados na realização de estudos de viabilidade econômica dos seguintes produtos da sociobiodiversidade: óleo de buriti (Mauritia flexuosa), manteiga de murmuru (Astrocaryum murumuru), cacau nativo (Theobroma cacao) e borracha da seringueira nativa (Hevea brasiliensis), visando atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – FASE II (Contrato BID 2928/OC-BR), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

Referência Orçamentária: Programa de Trabalho: 761.301.19.601.1240.3019008– Programa de desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (BID).

Valor: R\$ 456.660,08 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais e oito centavos)

Vigência: Ficam A vigência do contrato será de 08 (oito) meses.

Data da Assinatura: 28/03/2018.

Assinam:

Contratante – JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS – Diretor-Presidente FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC.

Contratada – MIGUEL SCARCELLO – Representante legal da ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA.

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

LEI Nº. 784/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE SERVEM BEBIDAS ALCOÓLICAS DE AFIXAR EM CARDÁPIOS E DEMAIS LOCAIS VISÍVEIS, OS NÚMEROS DE TELEFONES DE COOPERATIVAS OU CENTRAIS DE TÁXIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, FAÇO SABER que o Plenário aprovou, no dia 22 de fevereiro de 2018, e eu PROMULGO, tendo em vista a ocorrência de sancionamento tácito por parte do Executivo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais de Cruzeiro do Sul que servem ou vendem bebidas alcoólicas (bares, boates, casa de shows, restaurantes, lanchonetes, balneários e similares), ficam obrigados a expor, em local visível aos frequentadores, o número de telefone de Cooperativa ou Central de Táxi devidamente credenciada.

Art. 2º A veiculação das informações citadas no artigo 1º poderá ser feita por meio de avisos nos cardápios e/ou placas em locais de grande visibilidade, possuindo estas as dimensões mínimas de 20 (vinte) centímetros na vertical por 40 (quarenta) centímetros na horizontal, contendo o seguinte título “SE BEBER, VÁ DE TÁXI”.

Art. 3º O descumprimento desta lei implicará nas seguintes sanções:

I – notificação para regularizar a situação em 30 (trinta) dias corridos;

II – após 30 dias sem regularização, aplicar-se-á multa mensal no valor de 60 (sessenta) UNIFP.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo do Poder Público, por meio da Secretaria de Trânsito e Transporte Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa - 19 de abril de 2018.

Romário Tavares D'Avila - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 073/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 05(cinco) diárias ao Vereador Leandro Cândido dos Santos, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 27 de abril de 2018, para participar da “MARCHA DOS VEREADORES 2018 – O NOVO COMEÇO EM NÓS”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente em exercício, em 20 de abril de 2018.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues – Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 074/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 3(três) diárias ao servidor Edson Pereira Magalhães, Contador – DAS 7, deste Poder, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Acre, no período de 23 a 24 de abril de 2018, para realizar serviços de contabilidade no escritório da empresa Vance Tecnologia e serviço relacionado a Prestação de Contas de 2014 da Câmara Municipal, no Tribunal de Contas do Estado-TCE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente em exercício, em 20 de abril de 2018.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues – Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 009/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO VEREADOR LEANDRO CÂNDIDO DOS SANTOS PARA A CIDADE DE BRASÍLIA-DF, PARA PARTICIPAR DA "MARCHA DOS VEREADORES 2018 – O NOVO COMEÇO EM NÓS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 19 de abril de 2018, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do vereador Leandro Cândido dos Santos para a cidade de Brasília-DF, para participar da "MARCHA DOS VEREADORES 2018 – O NOVO COMEÇO EM NÓS", no período de 23 a 27 de abril de 2018.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 05 (cinco) diárias e passagens.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 20 de abril de 2018.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues – Presidente em exercício

Antônio Cosmo Braga da Costa – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 014/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

"AUTORIZA À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, faz saber que no dia 20 de abril do ano de 2018 o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal no 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes equipamentos que não mais atendem às necessidades desta Egrégia Casa.

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	Freezer Horizontal Esmaltec e Fogão Esmaltec 4 bocas.	400,00
02	Motor Honda 11 HP com rabeta. (sucata para retirada de peças).	100,00
03	Roçadeira Honda e Roçadeira Sthill.	400,00
04	01 Computador hd 20 G; 01 Computador HD 500 GB 4 GB Ram. (retirada de peças).	50,00
05	01 Notebook Acer e 01 Impressora HP Laser Jet P 20055 dn.	100,00
06	01 Motor Honda 13 HP com rabeta.	300,00
07	Mesa Pandin com 03 Gavetas.	50,00
08	Moto XLR 125	2.000,00

Art. 2º - A venda de que trata o artigo 1º desta resolução, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pela Câmara Municipal.

Art. 3º. O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta reso-

lução será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressa na ATA de avaliação em anexo, realizada pela Comissão especialmente designada pela Presidência, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos veículos, máquinas e equipamentos.

Art. 4º. Fica autorizado a Câmara Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta resolução, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 5º. A alienação prevista no artigo 1º desta resolução está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos veículos, máquinas ou equipamentos.

Art. 6º - Fica autorizada a nomeação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente resolução.

Art. 7º. Fica autorizado a Câmara Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Walter - Acre, em 20 de abril de 2018.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ATA 01

A Comissão de Vistoria e Avaliação, nomeada pela Portaria de Nº 001/2018 de 16 de Abril de 2018, formada pelos membros: Presidente: Maria Jaine Oliveira da Silva, Secretário: José Arnaldo Lima de Almeida, Membro José Irlan Souza da Silva e Patrikse Augusto Lima Pedrosa. Com a finalidade de efetuar Vistoria e Reavaliação de bens constantes do Patrimônio Público Da Câmara Municipal aptos para leilão e, reuniu-se na data de 17 de Abril de 2018, nas dependências da Câmara Municipal, para os fins aqui descritos, assim concluindo Trata-se aqui de veículo e equipamentos que vêm sendo utilizados pela Câmara Municipal de Porto Walter-Acre e que por conta da deterioração encontram-se sucateados e sem condições de uso, sendo inviável financeiramente sua recuperação. A Comissão instituída para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Porto Walter-Acre, promoveu criterioso e pormenorizado levantamento dos veículos e equipamentos existentes nesta instituição, recomendando sua alienação, devido aos elevados custos de recuperação e a inviabilidade econômica de sua operação, inclusive com um alto índice de improdutividade. Seria inviável manter tais Patrimônios em operação, pois não se justifica comprometer os recursos financeiros com a recuperação de veículo e equipamentos usados e antieconômicos.

Além disso, não teria motivos da Câmara Municipal de Porto Walter manter em suas dependências equipamentos e materiais permanentes que não estão mais sendo utilizados e que não são viáveis economicamente sua recuperação, ficando amontoados nos depósitos gerando custos desnecessários no orçamento.

Assim, com o intuito de melhor avaliar os itens, dado que os membros da Comissão possuem conhecimento limitado dos materiais a serem leiloados, a comissão convocou profissionais com conhecimento técnico em veículos, equipamentos e materiais permanentes a serem avaliados para que pudessem analisar sua situação e o valor de mercado, para assim definirem um lance mínimo de cada lote.

De forma voluntária e, por ser de conhecimento dos munícipes suas notórias capacidades técnicas nos equipamentos aqui propensos ao leilão juntaram-se à Comissão o Senhor Emerson Rodrigo Simião de Souza Inscrito no CPF: 000.060.932-30, Técnico em equipamento de Informática, e o Senhor Valberlan Pinho de Souza Inscrito no CPF: 913.430.972-15, profissional mecânico com notório conhecimento em veículos automotores. Assim, cada um dos avaliadores teve acesso aos equipamentos específicos de suas áreas passando a avaliar a situação de cada um deles e os valores que poderiam ser ofertados como preço mínimo levando em consideração um valor justo tanto para o município, bem como, para os interessados. Importa registrar, que muitos bens apresentaram valores irrisórios ou mesmo ausência de valores, razão pela qual a Comissão resolveu reuni-los em lotes, para que, juntamente com outros bens, despertassem a atenção dos interessados.

De posse das informações necessárias, no dia 18 DE Abril de 2018, as Comissões de Avaliação reuniu seus representantes e, com suporte técnico avaliador, definiu os lotes por similaridade de equipamentos e também seus valores mínimos, da forma a seguir descrita:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	Freezer Horizontal Esmaltec e Fogão Esmaltec 4 bocas.	400,00
02	Motor Honda 11 HP com rabeta. (sucata para retirada de peças).	100,00
03	Roçadeira Honda e Roçadeira Sthill.	400,00

04	01 Computador hd 20 G; 01 Computador HD 500 GB 4 GB Ram. (retirada de peças).	50,00
05	01 Notebook Acer e 01 Impressora HP Laser Jet P 20055 dn.	100,00
06	01 Motor Honda 13 HP com rabeta.	300,00
07	Mesa Pandin com 03 Gavetas.	50,00
08	Moto XLR 125	2.000,00

Maria Jaine Oliveira da Silva
Presidente
José Arnaldo Lima de Almeida
Secretário
José Irlan Souza da Silva
Membro
Patrikse Augusto Lima Pedrosa
Membro
Porto Walter – Acre em 17 de Abril de 2018.

ASSIS BRASIL

DECRETO N°.041, de 17 de Abril de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeada a, Srª. DAWANY SALES GONÇALVES, inscrita no RG. N°. 1291314-6 SSP/AC e no CPF. N°. 041.170.802-37, para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 02 de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO N°.042, de 19 de Abril de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretora Extraordinária de Administração e Planejamento na Secretaria Extraordinária da Mulher - SEM, e das outras disposições."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica exonerado a Srª. PAMYLA FARIAS CORREIA, do cargo de Diretora Extraordinária de Administração e Planejamento na Secretaria Extraordinária da Mulher - SEM da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 02 de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO N°.043, de 20 de Abril de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Contratos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado a Srª. PAMYLA FARIAS CORREIA, para o cargo de Diretora de Contratos da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 02 de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO N°.044, de 19 de Abril de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretora Extraordinária de Administração e Planejamento da SEM, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado a Srª. JACQUELINE LOPES DE SOUZA, para o cargo de Diretora Extraordinária de Administração e Planejamento na Secretaria Extraordinária da Mulher - SEM da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 02 de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO N°.045, de 19 de Abril de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Administração – SEMOBRA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º- Fica exonerado o Sr. JANEUDO SANTOS DE ALMEIDA, do cargo de Coordenador de Administração na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 02 de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços n.º 002/2018

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente a Tomada de preço ° 002/2018 pelo critério de menor preço global e, em consequência, ADJUDICO o objeto da licitação com a valor de R\$ 410.552,18 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), para empresa ANTONIO P. COSTA EMPREITEIRA-EIRELLI-EPP Cnpj: 34.707.265/0001-46, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL, objeto da presente Tomada de Preço, de acordo com o constante da Proposta de Preços e Ata de Julgamento e parecer elaborados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.
Assis Brasil - Acre, 09 de Abril de 2018.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito Municipal de Assis Brasil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços n.º 003/2018

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente a Tomada de preço ° 003/2018 pelo critério de menor preço global e, em consequência, ADJUDICO o objeto da licitação com a valor de R\$ 282.086,70 (duzentos e e oitenta e dois mil, oitenta e seis reais e setenta centavos), para empresa CONSTRUTORA MACIAL COM. E REP. LTDA, Cnpj: 07.684.688/0001-15, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL, objeto da presente Tomada de Preço, de acordo com o constante da Proposta de Preços e Ata de Julgamento e parecer elaborados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.
Assis Brasil - Acre, 12 de Abril de 2018.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito Municipal de Assis Brasil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços n.º 004/2018

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente a Tomada de preço nº 004/2018 pelo critério de menor preço global e, em consequência, ADJUDICO o objeto da licitação com a valor de R\$ R\$ 476.152,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais), para empresa CONSTRUTORA MACIAL COM. E REP. LTDA, Cnpj: 07.684.688/0001-15, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL, objeto da presente Tomada de Preço, de acordo com o constante da Proposta de Preços e Ata de Julgamento e parecer elaborados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.

Assis Brasil - Acre, 12 de Abril de 2018.

Antônio Barbosa de Sousa

Prefeito Municipal de Assis Brasil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços n.º 001/2018

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente a Tomada de preço nº 001/2018 pelo critério de menor preço global e, em consequência, ADJUDICO o objeto da licitação com a valor de R\$ 221.515,42 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos quinze reais e quarenta e dois centavos), para empresa Antonio P. Costa Empreiteira-Eirelli-epp Cnpj: 34.707.265/0001-46, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL, objeto da presente Tomada de Preço, de acordo com o constante da Proposta de Preços e Ata de Julgamento e parecer elaborados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.

Assis Brasil - Acre, 09 de Abril de 2018.

Antônio Barbosa de Sousa

Prefeito Municipal de Assis Brasil

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA /Nº 002 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº009 de 10 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora JACKELYNE LIMA SALES, CPF 018.508.012-07, para responder sem outras vantagens, a função de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família – programa do Governo Federal, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Bujari.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GETULIO ALVES BEZERRA

SEC. INTERINO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEC. Nº 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA /Nº 001 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº009 de 10 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a portaria nº 001 de 13 de janeiro de 2017, onde designa a senhora NILSETE ALVES DA CRUZ, CPF 513.565.622-72, Chefe de Setor Promoções Sociais e Eventos Culturais, para responder sem outras vantagens, a função de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família – programa do Governo Federal, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Bujari.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GETULIO ALVES BEZERRA

SEC. INTERINO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEC. Nº 009/2018

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2018

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de Nível Superior e Técnico – BIOMÉDICO e TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA, instituída nos termos da Portaria nº 070/2018, de 20 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Retificação do Edital nº 001/2018 publicado no Diário Oficial do Acre Nº 12277 de 10 de abril de 2018.

Altera o item abaixo especificado que passa a ter a seguinte redação:

6. ANEXO II: AVALIAÇÃO

Número da Inscrição:

Cargo:

Nome do (a) Candidato (a):

ITENS	ESPECIFICAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO	
		PONTOS	SOMADOS
08	Serviços voluntários comprovado em Entidades Públicas ou Filantrópicas voltadas para o serviço de Saúde na Atenção Básica. ATÉ 04 DECLARAÇÕES – 03 PONTOS CADA.	12	
TOTAL		100	
PRESIDENTE 1º MEMBRO 2º MEMBRO			

Esta Retificação entrará em vigor na data de sua publicação;

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de Nível Superior e Técnico – Biomédico e Técnico em Análise Clínica

Eronildo Oliveira de Sousa
Presidente da Comissão Processo Seletivo

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública da Tomada de Preço Nº. 003/2018, destinado à (Reforma e Ampliação da escola municipal Bernardo Abdon da Silva, localizada no Município De Jordão – Acre.), através do Tomada de Preço, cujo critério de julgamento foi menor preço por ITEM, e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação a seguinte licitante: PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.525.007/0001-27.

Jordão/Acre, 17/04/2018.

Edilson da Silva Sampaio
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço Nº. 003/2018, destinado à (Reforma e Ampliação da escola municipal Bernardo Abdon da Silva, localizada no Município De Jordão – Acre.), através do Tomada de Preço, cujo critério de julgamento foi menor preço por ITEM, e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; hei por bem de HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da Empresa PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.525.007/0001-27, apresentou o valor global de R\$ 146.869,34 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Jordão/Acre, 17/04/2018.

Elson de Lima Farias
Prefeito Municipal

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.58/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Coordenadora do SISPCR (Sistema de Apoio à Gestão de Plano de Carreira):

- José Arcanjo da Silva Leite – Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto, CPF nº 308.789.772-87, RG nº 189883.
- Jecirlândia da Silva Araújo – Gerente de Ensino, CPF nº 723231.672-00, RG nº 373187.
- Tânia Maria Gadelha da Silva - Representante dos Gestores Municipais, CPF nº 434.483.802-53, RG nº 234840.
- Valterlene da Costa Souza – Responsável Pelo SISPCR, CPF nº 678.438.082-72, RG nº 359066.
- José Alcione de Carvalho Benevides – Representante do Setor de RH (Recursos Humanos), CPF nº 435.319.202-78, RG nº 245758.
- Jozias Silva de Souza – Representante do Concelho Municipal de Educação, CPF nº 322.285.202-25, RG nº 164883.
- Alice Rocha de Souza – Representante do SINDSEM, CPF nº 443.908.582-20, RG nº 0262128.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 23 DE ABRIL DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

Contrato nº 018/2018.

CONTRATADO: M T S OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ nº 29.529.130/0001-06

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para operação, orientação, elaboração e apresentação de dados gerenciais e de controle no âmbito da execução administrativa, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Municipal. Valor Mensal R\$ 17.360,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta reais) perfazendo um valor total para 12 (doze) meses de R\$208.320,00 (Duzentos e oito mil trezentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Elemento de 33.90.39.00, Fonte de Recursos: RP. Assinam: Marcos Thiago Sarah de Oliveira RG: 10132660 SSP/AC CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 24 de abril de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP – 006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, E A EMPRESA M. D. BERNARDO DA MOTA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 222 (duzentos e vinte e dois) dias, a contar de 19 de Abril de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 18 de Abril de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Abril de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima – Acre, 16 de Abril de 2018

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 012/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de Abertura: 07/05/2018

Horário: 9h00min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min as 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.

Objeto: Aquisição de Insumos e Mudanças para fortalecimento da produção agropecuária no Município de Mâncio Lima.

Mâncio Lima, 23 de abril de 2018.

ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

MANOEL URBANO

DECRETO Nº 000027/2018 de 20 de Abril de 2018

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000419/2017 de 1 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.10 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

07.10.12.365.0003.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior

serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.10 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

07.10.12.365.0003.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2018

Manoel Urbano – Acre,

Em: 20 de abril 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora Jailhane do Nascimento Moreira, Conselheira Tutelar 02, (duas) no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, para participar da formação Continuada para Conselheiro Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e área afins. Que acontecerá no dia 24 a 27 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 20 DE ABRIL DE 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 044/2018

Manoel Urbano – Acre

Em: 23 de abril 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Senhor Abrão pereira Lima, Agente de Vigilância Ambiental 01, (Uma) no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Sena Madureira - AC, para participar do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Acre- (PLERH) a ser realizado no período de 24 a26 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 23 DE ABRIL DE 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 045/2018

Manoel Urbano – Acre

Em: 23 de abril 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Senhor Sebastião Pereira Sobrinho, Técnico Agropecuário, (Uma e meia) no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), cada, totalizando o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e Cinco Reais) destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Sena Madureira - AC, irá participar do curso de recursos hídrico GRH. A ser realizado no período de 24 a26 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 23 DE ABRIL DE 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 083 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA CLICIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias a Senhora Cliciana Ferreira de Oliveira Silva, CPF 683.445.032-72, sob a Matrícula nº 2797, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar de uma reunião preparatória para a construção do Plano de Ação das duas campanhas, com estratégia diferenciadas a serem executadas em todos os municípios do Estado, objetivando as melhorias das coberturas vacinais de rotina e campanhas em Rio Branco – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 086 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA FRANCISCA MIQUELANGELA DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (duas) Diárias a Senhora Francisca Miquelângela da Rocha, CPF 956.484.452-53, sob a Matrícula nº 2399, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar da capacitação de Gestão do Cadastro único e Bolsa Família, ofertada pela SEDS. A capacitação acontecerá nos dias 09, 10, 11 e 12 de Abril na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 087 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR Derval de Melo Sarah, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao Senhor Derval de Melo Sarah, CPF 233.463.962-15, sob a Matrícula nº, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar do I Encontro do tribunal de contas – TCE e os Municípios 2018 referente a prestação de contas Municipais., orientações sobre normas e procedimentos a serem adotadas com o conselheiro Valmir Gomes Ribeiro no dia 13 de março de

2018 das 8 às 18 no Hotel Swamy – av. Rui Barbosa nº 3936 – Centro – Cruzeiro do Sul – Acre. Juntamente com os municípios de Feijó, Jordão, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Tarauacá para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 089 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOSÉ MARIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao Servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, CPF 196.483.912-20, sob a Matrícula nº 2506, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar da revisão do Plano Municipal da rede cegonha que será realizada em Cruzeiro do Sul nos dias 04 a 06 de Abril de 2018.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos seis dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 078 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUCAS ROSAS E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao Senhor Lucas Rosas e Silva, CPF 030.594.122-43, sob a Matrícula nº 4333, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar de uma capacitação nos dias 26, 27 e 28 de Março referente ao sistema do SISC- Sistema do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, para alimentação do sistema com os usuários do SCFV, na Cidade de Rio Branco- Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO ANTÔNIO JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (quinze) Diárias a Antônio José Joaquim de Souza, CPF 890.601.802-91 sob a Matrícula nº 5040, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) na Realização de atendimentos de saúde nas comunidades ribeirinhas pelo PSF Rosendo Rodrigues referente ao mês de março em Marechal Thaumaturgo – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 091 DE 016 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO DA SILVA E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) Diárias ao Servidor FRANCISCO DA SILVA E SILVA, CPF 994.388.362-68, sob a Matrícula nº 4184, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar do III seminário de conselheiros tutelares, no dia 24 a 27 de Abril, com participação de secretários, juizes, promotores de justiça, defensores, assistentes sociais, psicólogos e pedagogos. Com o tema principal: A proteção Integral dos direitos da criança e adolescente, no auditório do ministério público, em Rio Branco – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA VANESSA SANTOS BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) Diárias a Servidora VANESSA SANTOS BEZERRA, CPF 010.291.782-59, sob a Matrícula nº 4180, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar do III seminário de conselheiros tutelares, no dia 24 a 27 de Abril, com participação de secretários, juizes, promotores de justiça, defensores, assistentes sociais, psicólogos e pedagogos. Com o tema principal: A proteção Integral dos direitos da criança e adolescente, no auditório do ministério público, em Rio Branco – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições

em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO AO SERVIDOR FRANCISCO JARDEL VIEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias a Francisco Jardel Vieira Silva, CPF 034.126.672-85, sob a Matrícula nº 4181, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede em diárias de campo para o preenchimento do instrumento de pesquisa do trabalho infantil proposto pelo departamento de gestão do SUAS, divisão de vigilância socioassistencial.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO A SERVIDORA NATANA MARIA BEZERRA DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (seis) Diárias a Servidora Natana Maria Bezerra do Vale, CPF 023.738.082-00, sob a Matrícula nº 4916, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede em diárias de campo para o preenchimento do instrumento de pesquisa do trabalho infantil proposto pelo departamento de gestão do SUAS, divisão de vigilância socioassistencial.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO AO SERVIDOR JOSÉ ISRAEL SOUZA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias a José Israel Souza dos Santos, CPF 040.046.452-38, sob a Matrícula nº 4437, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede em diárias de campo para o preenchimento do instrumento de pesquisa do trabalho infantil proposto pelo departamento de gestão do SUAS, divisão de vigilância socioassistencial.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezesesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A MARIA DURCIRENE ROSAS E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias a Maria Durcirenne Rosas e Silva, CPF 252.915.878-90 sob a Matrícula nº509, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Cidade de Marechal Thaumaturgo, para o curso de formação continuada do PNAIC com carga horária de 32 horas que acontecerá em Abril de 2018 em Cruzeiro Sul – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC AS SILVA PIYÄKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JAILSON DA COSTA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias a Jailson da Costa Oliveira, CPF 625.962.502-25, sob a Matrícula nº 537, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Cidade de Marechal Thaumaturgo, para o curso de formação continuada do PNAIC com carga horária de 32 horas que acontecerá em Abril de 2018 em Cruzeiro Sul – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DARCI DE OLIVEIRA BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias a Darcy de Oliveira Brito, CPF 000.444.007.482-00, sob a Matrícula nº 432, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Cidade de Marechal Thaumaturgo, para o curso de formação continuada do PNAIC com carga horária de 32 horas que acontecerá em Abril de 2018 em Cruzeiro Sul – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO

Prefeito

PORTARIA Nº 101 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 GERSON SILVA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias a Gerson da Silva Maia, CPF 035.187.222-12 sob a Matrícula nº4336, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em Viagem para fazer emplacamento de canoas da Secretaria de Educação, vistorias e entrega de alimentos, material escolar e combustível das escolas de ensino da rede Municipal.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOSÉ MARIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao Servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, CPF 196.483.912-20, sob a Matrícula nº 2506, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar de uma reunião de apoio institucional com a coordenação de apoio às equipes de Saúde da Família ribeirinha e fluvial do DAB/MS e participar da oficina do E-SUS: Qualificação de gestão na informação da atenção primária nos dias 03 e 04 de Abril em Rio Branco- Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação

no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103 DE 18 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao Servidor Raimundo Nonato Ferreira de Oliveira, CPF 890.649.092-53, sob a Matrícula nº4416, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar de uma capacitação em investigação de surto de doenças de transmissão hídrica e alimentar que acontecerá no período de 17 a 19 de abril de 2018 em Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104 DE 18 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA JAQUELINE MENEZES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias a Servidora Jaqueline Menezes da Costa, CPF 002.781.692-36, sob a Matrícula nº2391, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar da oficina do E-SUS: Qualificação de gestão na informação da atenção Primária do dia 03 a 04 de Abril em Rio Branco- Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105 DE 18 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOSÉ ADRIANO ROCHA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias ao Servidor José Adria-

no Rocha Costa, CPF 031.740.922-05, sob a Matrícula nº4943, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar da oficina do E-SUS: Qualificação de gestão na informação da atenção Primária do dia 03 a 04 de Abril em Rio Branco- Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106 DE 18 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A KEYSER ALLAN DOS SANTOS BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 14 (quatorze) Diárias a Keyser Allan dos Santos Bastos, CPF 434.002.672-68 sob a Matrícula nº1396, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em Viagem com a equipe de profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) na realização de atendimentos de saúde nas comunidades Ribeirinhas pelo PSF Luiz Fontinele, Vila Restauração em Marechal Thaumaturgo – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107 DE 18 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOÃO BEZERRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao Servidor João Bezerra Lima, CPF 759.604.602-97, sob a Matrícula nº2495, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar de uma capacitação em investigação de surto de doenças de transmissão hídrica e alimentar que acontecerá no período de 17 a 19 de abril de 2018 em Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÄKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO FRANCISCO ALCIMAR COSTA CASTELO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao Francisco Alcimar Costa Castelo Branco CPF: 868.853.162-53 sob a Matrícula nº, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem para entrega de merenda escolar nas escolas municipais da educação básica – rio Tejo, deste município.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO EVILSON FROTA DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias a Evilson Frota de Azevedo, CPF 635.233.062-87 sob a Matrícula nº 486, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem na entrega de merenda escolar das escolas da zona rural do rio Bajé, deste município.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO ALCIMAR LUIZ MOREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias a Alcimar Luiz Moreira da Silva, CPF 686.728.962-20 sob a Matrícula nº 549, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem na entrega de merenda escolar nas escolas municipais da educação básica – rio Tejo, deste município.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO FRANCISCO PRA-XEDES VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias a Francisco Praxedes Vieira, CPF 133.940.022-72 sob a Matrícula nº 4398, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem na entrega de combustível para o transporte escolar, nas escolas da Rede Municipal localizadas na zona rural, no Rio Bajé deste município.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO ERIVAN MARTINS DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias a Erivan Martins da Conceição, CPF 792.354.253-04 sob a Matrícula nº 2444, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem na entrega de diesel do transporte escolar, das escolas municipais da educação básica – Alto Juruá, deste município.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO PAULO FROTA DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias a Paulo Frota de

Azevedo, CPF 850.119.322-49 sob a Matrícula nº 4396, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem na entrega de Combustível para o transporte escolar, nas escolas da zona rural, deste município.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO JOSE FRANCISCO NOGUEIRA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias a José Francisco Nogueira Maia, CPF 643.663912-87 sob a Matrícula nº 2323 em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem na entrega de Combustível para o transporte escolar, nas escolas da zona rural, deste município.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO NILSON PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias a Nilson Pereira da Silva, CPF 597.193.032-04 sob a Matrícula nº 635 em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem na entrega de Combustível para o transporte escolar, nas escolas da zona rural, deste município.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS O SERVIDOR RAIR DE LIMA NICÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias ao Senhor RAIR DE LIMA NICÁCIO, CPF 684.502.812-53, sob a Matrícula nº 3908, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque a cidade de Cruzeiro do Sul para participar da Formação do SisPCR, que será realizada na SEME – de Cruzeiro do Sul, no período de 24, 25 e 26 de abril de 2018, conforme solicitação via OFÍCIO/CIRCULAR/UNDIME/Nº06/2018, recebido em 11 de abril de 2018.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MARIA DO ROSÁRIO SOUZA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias a Senhora MARIA DO ROSÁRIO SOUZA MOREIRA, CPF 734.412.102-63, sob a Matrícula nº1293, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque a cidade de Cruzeiro do Sul para participar da Formação do SisPCR, que será realizada na SEME – de Cruzeiro do Sul, no período de 24, 25 e 26 de abril de 2018, conforme solicitação via OFÍCIO/CIRCULAR/UNDIME/Nº06/2018, recebido em 11 de abril de 2018.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO

Prefeito

PORTARIA Nº 118 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOVÂNIO DO VALE FIRMINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias ao Senhor Jovânio do vale Firmino, CPF 599.069.012-68, sob a Matrícula nº1330, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque a cidade de Cruzeiro do Sul para participar da Formação do SisPCR, que será realizada na SEME – de Cruzeiro do Sul, no período de 24, 25 e 26 de abril de 2018, conforme solicitação via OFÍCIO/CIRCULAR/UNDIME/Nº06/2018, recebido em 11 de abril de 2018.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com

afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROFESSORA MARIA ELIENE SILVA DO NASCIMENTO RESPONSÁVEL PELA ESCOLA VINTE QUATRO DE JANEIRO PARA EXERCER O MANDATO DE TESOUREIRO DO CONSELHO ESCOLAR VINTE QUATRO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA ELIENE SILVA DO NASCIMENTO, responsável pela Escola vinte quatro de janeiro para exercer o mandato de tesoureiro do Conselho Escolar Vinte Quatro de Janeiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Isaac da Silva Piyão
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROFESSOR AIRTON PEREIRA DA SILVA RESPONSÁVEL PELA ESCOLA LAIRE E SILVA PARA EXERCER O MANDATO DE TESOUREIRO DO CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ailton Pereira da Silva, responsável pela Escola Laire e Silva para exercer o mandato de tesoureiro do Conselho Escolar Castro Alves.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Isaac da Silva Piyão
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROFESSORA SUIANE DA CONCEIÇÃO SILVA RESPONSÁVEL PELA ESCOLA LOURENÇO SOARES PARA EXERCER O MANDATO DE TESOUREIRO DO CONSELHO ESCOLAR FRANCISCO PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Suiane da Conceição Silva, responsável pela Escola Loureço Soares para exercer o mandato de tesoureiro do Conselho Escolar Francisco Pinheiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Isaac da Silva Piyão
Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 009/2018

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº. 009/2018, Processo Adm. nº. 014/2018, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Material Permanente, Mobiliário e Material de Consumo para a Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Plácido de Castro – Acre, pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital, objeto que classificou as Empresas: AMAZOM IMP. EXP. EIRELI – EPP inscrita sob o CNPJ nº 84.312.669/0001-09 nos itens: 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 18, 19, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36 e 38 perfazendo o valor global de R\$ 267.180,50 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Cento e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos). J. C. TELES MARTINS – ME inscrita sob o CNPJ nº 13.453.244/0001-71 nos itens: 02, 03, 22, 23 e 27 38 perfazendo o valor global de R\$ 35.307,00 (trinta e cinco mil trezentos e sete reais). A. J. SERVIÇOS E COM. EIRELI – ME inscrita sob o CNPJ nº 10.207.066/0001-00 nos itens: 15, 16, 17, 20, 34 e 35 perfazendo o valor global de R\$ 62.507,00 (sessenta e dois mil quinhentos e sete reais). A.P. NASCIMENTO NETO - ME inscrita sob o CNPJ nº 28.037.011/0001-65 no item: 11, perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). M. S. SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES – ME inscrita sob o CNPJ nº 22.172.177/0001-08 no s itens: 25 e 26 perfazendo o valor global de R\$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais). D. L. RAMOS – ME inscrita sob o CNPJ nº 05.146.814/0001-52 nos itens: 12 e 24 perfazendo o valor global de R\$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais). Plácido de Castro, Acre 02 de Abril de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre, torna publico que em virtude de IMPUGNAÇÃO ao edital, fica SUSPENSO o Pregão acima referido, com abertura marcada para o dia 25/04/2018 às 14h00min (horário local), conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.280, pág. 80 e Jornal A Tribuna pág. 13 ambos do dia 12/04/2018, para RETIFICAÇÃO no edital. A REABERTURA da SESSÃO será às 09:00h do dia 07 de maio de 2018. Podendo o edital RETIFICADO ser retirado no prazo de 24/04 a 04/04/2018.

Porto Acre – AC, 23 de abril de 2018.
Lindomar de Oliveira Siqueira
Pregoeiro e Presidente da CPL

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 018/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 08/05/2018

Horário: 14h30min

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de eletrodomésticos e aquisição de peças para ar condicionados, pertencentes às diversas secretarias do município de Porto Walter - Acre.

Porto Walter – AC, 23 de abril de 2018.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 017/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre

Data de Abertura: 08/05/2018

Horário: 09h00min

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Contratação de serviços de suporte e manutenção com fornecimento e licenciamento de sistemas de gestão pública municipal.
Porto Walter – AC, 23 de abril de 2018.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 424 DE 23 DE ABRIL DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.1014.0006 - INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14 S.U.S.	602.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 425 DE 23 DE ABRIL DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.102.111,24 (três milhões, cento e dois mil, cento e onze reais e vinte e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.303.0203.2122.0002 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14 S.U.S.	1.000.000,00
011.602.10.302.0203.2126.0003 - ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - A. MAC. AMB. HOS.		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 S.U.S.	550.000,00
011.602.10.301.0203.2293.0000 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14 S.U.S.	1.000.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	14 S.U.S.	320.000,00
011.602.10.305.0203.2294.0000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	14 S.U.S.	232.111,24

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 3.102.111,24 (três milhões, cento e dois mil, cento e onze reais e vinte e quatro centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 426 DE 23 DE ABRIL DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.2275.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS (BLOCO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE) -PAEFI		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P	40.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	17 FNAS	47.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.2279.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, PÚBLICO E PRIVADO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS (BLOCO DA ALTA) - PAC 1 - ABRIGOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P	25.000,00
020.605.08.244.0205.2279.0001 - EDUCANDÁRIO SANTA MARGARIDA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P	15.000,00
020.605.08.244.0205.2292.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (BLOCO DE MÉDIA COMPLEXIDADE) - PSC/LA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P	47.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de abril 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 427 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rafaela Yusif Awni El-Shawwa para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, referência CC – 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 428 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 812, de 09 de março de 2017, que nomeou Daniel Carneiro Alves, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal Adjunta de Juventude.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/04/2018.

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 429 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, José Herivelton de Holanda Trindade, do Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SEDIHPA, nomeado através do Decreto nº 211, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/04/2018.

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 430 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Herivelton de Holanda Trindade para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro no Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/04/2018.

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 431 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, Joelson Alves Amorim do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro no Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, nomeado através do Decreto nº 524, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/04/2018.

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 432 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o §1º do art. 65-A da Lei Municipal nº 2.225, de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ialey Azevedo da Silva, matrícula nº 702829-2, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a Função Gratificada de Coordenação - FGC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/04/2018.

Rio Branco-Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 433 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joelson Alves Amorim, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato do Contrato RBTRANS nº 017/2018

Pregão Presencial nº 025/2018 CPL

Ata de Registro de Preços nº 005/2018

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa Nova Vida Projetos e Edificações Ltda.

Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo – Material de Expediente, para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS.

Do valor anual: Fica registrado o valor de R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais) estimado.

Da vigência: a partir do dia 16/04/2018 à 16/04/2019.

Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS).

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de consumo)

Fontes de Recursos: 01 (Repasse Prefeitura) e 10 (Arrecadação Própria).

Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck – Contratante

Francisco Antonio Inácio Moraes - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

RETIFICAÇÃO:

Contrato RBTRANS nº 073/2017

Pregão Presencial SRP nº 565//2016-CPL 04

Ata de Registro de Preços nº 003/2017

Onde se ler:

Da vigência: a partir da assinatura do Contrato até 04/07/2018.

Leia-se:

Da vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro de 2017.

Data de Assinatura: 04 de Julho de 2017.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck– Contratante

Ronniere Stenio Freitas Jucá - Contratado

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018 – CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Presidente da CEL e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente a TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018 – CEL/PMRB – Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços Remanescentes de Execução da Creche CMEI – Tipo B, na Rua Franco Silva (Antiga Rua 32), Cidade do Povo no Município de Rio Branco – Acre, pelo regime de Empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço Global e ADJUDICO Objeto da Licitação em favor do: CONSÓRCIO LIDER, composto pelas Empresas MK CONSTRUTORA LTDA com 99% (noventa e nove por cento) da sociedade e RM CONSTRUÇÕES LTDA com 1% (um por cento) da sociedade, com o valor total de R\$ 976.765,09 (novecentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)
Rio Branco-Acre, 16 de abril de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO nº 032/2018 – CEL /PMRB
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 024/2018

DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e os Prestadores de Serviços: ASTOR STAUDT – ME, A. N. M. MATOS EIRELI – ME, M M PERMANETES E BENS DE CONSUMO – LTDA.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Brinquedos, Jogos Educativos, Pedagógicos, para Crianças de 3 (três) a 12 (doze) anos Matriculadas na Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades das Unidades de Ensino Fundamental, Infantil e Creches/ CEI da Secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados nos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47 e 48 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 024/2018 CEL/PMRB, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Rubrica Orçamentária	Fonte de Recurso
013.002.21320000	33.90.30.00	01 – RP
	44.90.52.00	
013.003.21270000	44.90.52.00	01 – RP E 16 FNDE
	33.90.30.00	FUNDEB – 04 / 06 – CONVÊNIO DA UNIÃO
013.003.21330000	33.90.30.00	01 – RP / 16 FNDE
013.003.21290000	33.90.30.00	01 – RP E 16 FNDE
	44.90.52.00	FUNDEB – 04 / 06 – CONVÊNIO DA UNIÃO
013.003.21360000	33.90.30.00	16 FNDE / SALÁRIO EDUCAÇÃO
	44.90.52.00	

DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO: Os preços ofertados, especificação e consumo, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata, conforme discriminação abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Brinquedos, Jogos Educativos, Pedagógicos, para Crianças de 3 (três) a 12 (doze) anos Matriculadas na Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades das Unidades de Ensino Fundamental, Infantil e Creches/ CEI da Secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados nos itens: 01, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45 e 47.

ASTOR STAUDT – ME – CNPJ: 91.824.383/0001 – 78 – Representante: Carlito Bernardo Medeiros – TV Um nº 83, VRS 452– Arroio Feliz, CEP 95770-000, Feliz – RS – Tel.: (51) 3637 – 3579/ (51) 3637-2902. Email: atasecontratos@passarelafeiz.com.br

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
01	BONECA MEU BEBÊ – Composição e material em tecido e vinil, altura mínima de 40 cm, certificada pelo Inmetro	Unid	60	59,00	3.540,00
12	BOLA INFANTIL EM VINIL – Composição e material em vinil, cores diversas, temas diversos (personagens infantis: heróis, princesas e etc.), certificado pelo Inmetro	Unid	160	14,00	2.240,00
14	BONECO INFANTIL – Composição e material em plástico resistente, cores diversas, membros articulados, modelos diversos (super heróis, soldados, animação e etc.), altura mínima 20 cm, certificado pelo Inmetro	Unid	160	18,00	2.880,00
16	KIT DE LIMPEZA COM VASSOURA E RODO INFANTIL – Composição e material em plástico resistente, cores diversas, altura mínima de 50 cm, certificado pelo Inmetro.	Unid	160	29,00	4.640,00
17	TAMBOR INFANTIL – Composição e material em plástico/ pvc, cores diversas, altura mínimo 15 cm, diâmetro mínimo 15 cm, certificado pelo Inmetro.	Unid	160	19,00	3.040,00
18	VIOLÃO/GUITARRA INFANTIL – Composição e material em plástico e cordas em nylon, cores diversas, altura mínima 35 cm, certificado pelo Inmetro.	Unid	160	25,00	4.000,00
19	COLEÇÃO/CONJUNTO COM ANIMAIS – Composição e material em plástico, cores diversas, saco ou balde com no mínimo 5 unidades, animais diversos (selvagens, domésticos, no fundo do mar e etc.), certificado pelo Inmetro	Unid	160	29,00	4.640,00
21	ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA – Composição em mdf, no mínimo 40 peças, cores diversas, certificado pelo Inmetro	Unid	160	24,00	3.840,00
22	CENTRO/TOCA DE DIVERSÃO 3 EM 1 – Composição com 2 barracas 1 túnel, com no mínimo 100 bolinhas, composição em poliéster, cores diversas, medidas aproximadas barraca: 85x85x96cm; túnel:46x110cm, certificado pelo Inmetro.	Unid	160	400,00	64.000,00
23	BARRACA INFANTIL – Composição em poliéster, cores diversas, estampado em modelos feminino personagens diversos, medidas aproximadas mínimas AxLxP 115x85x85cm, certificado pelo Inmetro	Unid	160	120,00	19.200,00
24	CAVALINHO PULA PULA – Composição em vinil, cores diversas, medidas aproximadas mínimas AxLxP 48x28x58cm, certificado pelo Inmetro.	Unid	160	69,00	11.040,00
26	GANGORRA DE CAVALINHO – Composição em plástico resistente/polietileno, cores diversas, medidas aproximadas mínimas AxLxP 50x29x50cm, certificado pelo Inmetro	Unid	50	190,00	9.500,00
28	CAMA ELÁSTICA MODELO REDONDA TAMANHO 4,27 – Composição em Estrutura 100% Em Aço Galvanizado, lona de salto com proteção Uv, rede de proteção lateral Multicolorida, certificado pelo Inmetro	Unid	40	2.900,00	116.000,00
30	ARAMADO EDUCATIVO – Composição em MDF e arame, no mínimo 03 circuitos e 14 peças, de formas e cores variadas coloridas, arame resistente, pinturas com tinta atóxica, medidas aproximadas mínimas 20 x 30 x 20 Cm, certificado pelo Inmetro	Unid	160	85,00	13.600,00
35	BOMBA DE AR- Para encher bola, tubo em policarbonato, haste em acrilato nítrica butadieno estireno. T Handle: Polipropileno, fechos: acrilato nítrica butadieno estireno que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (double action), com 2 agulhas finas certificadas pelo Inmetro.	Unid	50	29,00	1.450,00
36	BOLA OFICIAL HANDBOL H1L – Confeccionada em poliuretano (pi0 ultra grip, película externa aderente as mãos dos atletas. Fabricada em 32 gomos, matrizada, construção em câmara butil para maior retenção do ar, com miolo removível e lubrificado. Ideal para jogos de handebol infantil. Circunferência de 49 - 51 cm, 230 - 270 gr. Certificada pelo Inmetro.	Unid	130	38,00	4.940,00
37	BOLA DE BASQUETE MORIM OFICIAL – Confeccionada em pu, com gomos internos soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 72 cm a 74 cm de circunferência, pesando entre 450 - 500 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida. Certificada pelo Inmetro	Unid	130	28,00	3.640,00

38	BOLA DE BEACH SOCCER OFICAL - Confeccionada em pu, com gomos internos soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 69 cm de circunferência, pesando entre 420 - 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferido. Certificada pelo Inmetro.	Unid	100	59,00	5.900,00
39	BOLA DE FUTBOL DE CAMPO INFANTIL - Confeccionada em pu, com gomos internos soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 64 cm a 66 cm de circunferência, pesando entre 360 -390 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida. Certificada pelo Inmetro.	Unid	160	48,00	7.680,00
40	BOLA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO OFICIAL - Confeccionada em pu, com gomos internos soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 - 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferido. Certificada pelo Inmetro.	Unid	130	68,00	8.840,00
41	BOLA DE VÔLEI TAMANHO INFANTIL - Matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu. Tamanho 60 -64 cm de diâmetro peso 240 - 270 gramas. Certificada pelo Inmetro.	Unid	130	38,00	4.940,00
42	REDE DE VOLEIBOL - Confeccionada em polietileno (nylon), de filamento contínuo de 2mm, medida oficial com 04 faixas em lona de algodão nº 800 (superior, inferior e 2 laterais), com ilhoses em latão cromado, com malha de 10 x 10 cm, comprimento mínimo de 9,50m x largura/altura de 1 m acompanhada por corda de nylon ou seda branca, medindo 12 m de comprimento e 5,0 mm de espessura. Certificada pelo Inmetro.	Unid	50	130,00	6.500,00
43	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº 08 - Matrizada, com válvula. Peso 110 - 120 gramas com circunferência 40 - 42 cm, ideal para queimada. Certificada pelo Inmetro.	Unid	150	11,00	1.650,00
45	BAMBOLÊ ARCO INFANTIL - Colorido em plástico tamanho 67 cm de diâmetro, 20 mm de espessura, material plástico de alta qualidade, indicativo para atividades individuais. Certificada pelo Inmetro.	Unid	800	2,40	1.920,00
47	PETECA DE PENA - Com base emborrachada resistente, características de peso 50 gramas medidas de 21 cm de altura, base emborrachada resistente com ar para oferecer melhor amortecimento durante o jogo, possui penas na base. Certificada pelo Inmetro.	Unid	120	8,00	960,00

Valor Total para o Registro:

310.580,00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Brinquedos, Jogos Educativos, Pedagógicos, para Crianças de 3 (três) a 12 (doze) anos Matriculadas na Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades das Unidades de Ensino Fundamental, Infantil e Creches/ CEI da Secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 15, 20, 27, 31, 32, 33, 46 e 48.

N. M. MATOS EIRELI – ME - CNPJ: 03.235.508/0001-67 – Representante: Antonia Nedy M. de Matos – Rua Piracanjuba, 813– Portal da Amazonia, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 3242 – 1842. Email: rbrcomercio@gmail.com

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
02	BONECA MEU BEBÊ - Composição e material em tecido e vinil e plástico, membros articulados, altura mínima de 30 cm, certificada pelo Inmetro.	Unid	160	32,00	5.120,00
03	CAMINHÃO MODELO CAÇAMBA - Composição e material em plástico resistente, cores variadas, comprimento mínimo de 30 cm, certificado pelo Inmetro.	Unid	160	18,00	2.880,00
04	CARRO MODELO ESPORTIVO - Composição e material em plástico resistente, cores variadas, comprimento mínimo de 25 cm, certificado pelo Inmetro.	Unid	160	23,80	3.808,00
05	CARRO MODELO CEGONHEIRA - Composição e material em plástico resistente, cores variadas, acompanhada de no mínimo 4 carros em cores diversas, comprimento mínimo de 50 cm, certificado pelo Inmetro.	Unid	160	42,00	6.720,00
06	CARRO MODELO TRATOR - Composição e material em plástico resistente, cores variadas, comprimento mínimo de 30 cm, certificado pelo Inmetro.	Unid	160	20,00	3.200,00
07	CARRO MODELO BOIADERO - Composição e material em plástico resistente, cores variadas, acompanhada de animais em plástico, comprimento mínimo de 50 cm, certificado pelo Inmetro.	Unid	160	15,85	2.536,00
08	FOGÃO INFANTIL - Composição e material em plástico resistente atóxico, cores diversas, com utensílios e acessórios diversos (panelas, pratos, talheres e etc), altura mínima de 35 cm, certificada pelo Inmetro.	Unid	160	43,00	6.880,00
10	LIQUIDIFICADOR INFANTIL - Composição e material em plástico resistente atóxico, cores diversas, altura mínima de 20 cm, certificado pelo Inmetro.	Unid	160	15,20	2.432,00
11	BATEDEIRA INFANTIL - Composição e material em plástico resistente atóxico, cores diversas, altura mínima de 15 cm, certificado pelo Inmetro.	Unid	160	15,20	2.432,00
15	CARRINHO DE BONECA - Composição e material em plástico resistente, cores diversas, altura mínima 50 cm, certificado pelo Inmetro.	Unid	160	23,00	3.680,00
20	BALDE/CAIXA COM BLOCOS DE MONTAR - Composição e material em plástico resistente ou PVC, no mínimo 40 peças, cores diversas, certificado pelo Inmetro.	Unid	160	41,58	6.652,80
27	GANGORRA DE 2 LUGARES - Composição em plástico resistente/polietileno, cores temas diversos (bichos, personagens infantis e etc.), medidas aproximadas mínimas 100 x 40 x 30 Cm, certificado pelo Inmetro.	Unid	50	286,00	14.300,00
31	TANGRAM DE MADEIRA - Educativo que trabalha a coordenação motora a identificação das cores, formas e posições, composição em Madeira/MDF, caixa com no mínimo 70 peças, de formas e cores variadas coloridas, certificado pelo Inmetro.	Unid	160	33,65	5.384,00
32	ESCALA CUISENAIRE 294 PES - Composição em Madeira/MDF, caixa em madeira com no mínimo 294 peças, de formas e cores variadas coloridas, certificado pelo Inmetro.	Unid	100	32,65	3.265,00
33	BLOCOS LOGICOS - Composição em Madeira/MDF, caixa em madeira com no mínimo 48 peças, de forma e cores variadas e coloridas, certificado pelo Inmetro.	Unid	160	42,50	6.800,00
46	JOGO DE DAMA 24 PÇS - Para dama, com 01 tabuleiro composição e materiais: peças plásticas, dimensões aproximadas da embalagem do produto 30x30 cm formado casas claras e escuras. Certificado pelo Inmetro.	Unid	300	17,92	5.376,00
48	CONE DELIMITADOR EM PVC - Com 75 cm de altura, cores em laranja com 02 faixas brancas. Diâmetro no topo do cone 57,1 mm, diâmetro do fundo do cone 35,5. Certificado pelo Inmetro.	Unid	200	4,85	970,00

Valor Total para o Registro:

82.435,80

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Brinquedos, Jogos Educativos, Pedagógicos, para Crianças de 3 (três) a 12 (doze) anos Matriculadas na Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades das Unidades de Ensino Fundamental, Infantil e Creches/CEI da Secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados nos item: 29.

M M PERMANENTES E BENS CONSUMO LTDA - CNPJ: 07.924.474/0001-79 – Representante: Edson Azevedo de Macedo – Av. Ceará, nº 2240, Estação Experimental, 4341 box 09 – Rio Branco – AC - Tel.: (68) 99963-3857. Email: mm.acre.2007@gmail.com

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
29	PLAYGROUD - Constituído por: 1 modelo, 1 rampa de escorregador pequeno, arcos e componentes lúdicos e/ou esportivos, detalhes antiderrapantes, formato pode ser diverso que possibilite diversão permitindo instalação de componentes. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Composição em polietileno, medidas aproximadas mínimas altura: 1,30 m largura: 1,40 m comprimento: 2,30 m. Certificada pelo Inmetro.	Unid	40	2.650,00	106.000,00
Valor Total para o Registro:					106.000,00

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispõe o decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 04 de abril de 2018, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BASTISTA

Secretaria Municipal de Educação – SEME

CNPJ: 91.824.383/0001-78

A.N.M. MATOS EIRELI - ME

CNPJ: 03.235.508/0001-67

M M PERMANENTES E BENS CONSUMO LTDA

CNPJ: 07.924.474/0001-79

ASTOR STAUDT – ME

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores – edital nº. 02/2018

Convocação Nº. 01/2018 – (Edital Nº. 02/2018) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores – edital nº. 02/2018– SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos – Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

Lotação imediata.

Dia 24 de abril de 2018

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA	60,00
2º	MARIA ZENI GONÇALVES	60,00
3º	ANA MARIA MAIA ARAUJO	60,00
4º	CECILIA MONTEIRO DE ARAUJO	60,00
5º	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	60,00
6º	MARIA DE LOURDES DA SILVA LOPES	60,00
7º	KATIA CILENE DE SOUZA RIBEIRO	60,00
8º	AGDA MARIA ALVES DA SILVA SANTOS	60,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ ESCOLA – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA ANTONIA DA SILVA AQUINO	60,00
2º	MARLENE FERREIRA VALE	60,00
3º	EVA ANTONIA CARDOSO ISQUIERDO	60,00
4º	FRANCISCA VIANA DE ARAUJO	60,00
5º	ENILDA FULZINO DOS ANJOS SANTOS	60,00
6º	MARIA AUSAIR RAQUEL DA SILVA	60,00
7º	EDILEUZA DE OLIVEIRA SUSSUARANA	60,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ ESCOLA – ZONA URBANA -PCD

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANTONIA NANCY DO NASCIMENTO DANTAS (PCD)	40,00

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA: BILÍNGUE

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA SILVA	60,00
2º	CARLA MONICA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	60,00

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SUERDA BARBOSA DE LIMA	50,00
2º	REGINA GONÇALVES GOMES ALVES (PCD)	50,00

Rio Branco – AC, 23 de abril de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EDUCATIVA CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEX/EICLA/2018.

Rio Branco – AC 23 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Luciana Elayne Felício França - Presidente

Wellison Damião de Araújo Silva

Orleny Souza de Holanda -

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Chrizarubina Leitão Abrahão, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº 15 de 10 de julho de 2014, Nº 10 de 18 de abril de 2013 e nº 08 de 16 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC 23 de abril de 2018.

Rita de Cássia Pamplona Ribeiro
Presidente do Conselho Escolar/UEX Chrizarubina Leitão Abrahão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO

Contrato nº: 003/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 34983/2016

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, Lote 01 (analógico).

Valor: R\$ 1.225.425,58 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças-SEFIN, contratante, OI S.A., contratada

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste Termo, alterar a CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO e CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA que passam ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo será até 18 de abril de 2019, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:

As Despesas decorrentes da aquisição dos produtos objetos desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.009.224.000, Elemento de Despesa 33.90.39.00, Fonte 01 (RP), ficando acrescido o percentual de, 3,37%, no valor de R\$ 39.950,50 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor global de R\$ 1.225.425,58 (um milhão, duzentos e vinte cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, cinquenta e oito centavos).

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Aditivos Anteriores: Não Tem

Signatários: Pela contratante SEFIN: Marcelo Castro Macêdo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças; e pela contratada: FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS CARNEIRO

Data da Assinatura: 18 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO

Contrato nº: 003/2016 do Processo nº 185/2015/CEL/PMRB, Pregão Presencial nº 65/2015.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, (digital) conforme especificações contidas no Termo de referência, Anexo I do Edital.

Valor: R\$ 516.123,81 (quinhentos e dezesseis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças-SEFIN, contratante, OI S.A., contratada

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste Termo, alterar a CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO e CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA que passam ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo será até 18 de abril de 2019, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:

As Despesas decorrentes da aquisição dos produtos objetos desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.009.224.000, Elemento de Despesa 33.90.39.00, Fonte 01 (RP), ficando acrescido o percentual de 3,37%, no valor de R\$ 16.826,32 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) perfazendo o valor global de R\$ 516.123,81 (quinhentos e dezesseis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Aditivos Anteriores: Valor e Prazo – 18/04/2017

Signatários: Pela contratante SEFIN: Marcelo Castro Macêdo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças; e pela contratada: FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS CARNEIRO

Data da Assinatura: 18 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 009, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e legislação vigente, atuarem como GESTORES e FISCAIS do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças e a Empresa a seguir anunciada:

CONTRATO Nº 004/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO Nº 7407/2018.

EMPRESA: CONSORCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE Nº005/2018 COMPOSTOS PELAS EMPRESAS: OI MÓVEL S.A., TELEMAR NORTE LESTE S/A E OI S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com cobertura de roaming nacional, habilitados os serviços em planos pós-pagos, para a comunicação de voz e dados com a tecnologia 4G, nas modalidades VC1, VC2 e VC3, compreendendo as ligações tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo, e acesso à internet por meio de Smartphone e mini chip, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

GESTOR TITULAR: Halessa Cristina de Freitas Rodrigues – matrícula – 711021 - Contato 3212-7110.

GESTOR SUBSTITUTO: Patrick Barbosa Lopes – matrícula 701557-Contato 3212-7006.

FISCAL TITULAR: Paula Cristina Pereira dos Santos – matrícula – 707211-2 Contato 3212-7110

FISCAL SUBSTITUTO: Reynaldo Grotti Filho – matrícula – 706459 Contato 3212-7089.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar a partir da assinatura do Contrato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 06 de abril de 2018.

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PROCESSO CEL/PMRB Nº. 256/2017

PROCESSO Nº. 37706/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 077/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2018.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente Odontológico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básica); 2120.0001 (Atenção à Saúde Bucal); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 1 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº. 02.477.571/0001-47, com sede à Rua Anne Frank, nº 5223, Boqueirão – Curitiba - PR, Fone (41) 3204-8000, neste ato representado pelo Senhor Valter Elisbão Garcia Donini.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	Adesivo para esmalte/dentina. Sistema adesivo dental foto polimerizável de frasco único (primer + adesivo) com Nano partículas de sílica, refil. Frasco com 6 ml. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Frasco	1200	AMBAR-FGM	59,95	71.940,00
50	Amálgama em cápsula 01 porção. Liga para amálgama dental, non gama 2, com alto teor de cobre sem zinco, combinação de partículas esféricas irregulares com partículas esféricas convencionais. Caixa com 50 cápsulas.	Caixa	1500	GS 80 T-SDI	56,15	84.225,00
51	Amálgama em cápsula 02 porção. Liga para amálgama dental, non gama 2, com alto teor de cobre sem zinco, combinação de partículas esféricas irregulares com partículas esféricas convencionais. Caixa com 50 cápsulas.	Caixa	1500	GS 80 T-SDI	99,99	149.985,00
53	Anestésico tóxico – Frasco com 12 gr com sabor Tutti frutti	Frasco	1500	BENZOTOP - DFL	6,94	10.410,00
187	Capas Descartáveis para Seringas Tríplice c/100 unidades DABI	Caixa	4000	AG - ANDRADE GOMES	19,95	79.800,00
188	Capas Desc. para Seringas Tríplice c/100 unidades GNATUS	Caixa	500	AG - ANDRADE GOMES	19,95	9.975,00

221	Cloridrato de Lidocaína a 2% com 20 mg/ml com Hemitartrato de Norepinefrina 0,04 mg/ml (Lidostesim) com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	Caixa	1000	DLA	44,40	44.400,00
222	Cloridrato de lidocaína a 2% sem vasoconstritor. Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada	Caixa	250	CRISTALIA	45,00	11.250,00
223	Cloridrato de Mepivacaína 2% COM VASO de 1,8 ml 50 un	Caixa	2.000	DLA	70,00	140.000,00
224	Cloridrato de mepivacaína a 3% sem vasoconstritor. Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada.	Caixa	250	DLA	67,00	16.750,00
225	Cloridrato de Prilocaina com Felipressina 0,03 UI/mL 3% (Citocaína)	Caixa	600	DLA	48,50	29.100,00
238	Condicionador ácido gel a 37% (ácido fosfórico a 37% para esmalte e dentina – 2,5 ml)	Unidade	700	MAQUIRA	1,59	1.113,00
270	Creme dental com flúor tubo c/ 90 gramas	Unidade	10.000	ICE FRESH	1,30	13.000,00
401	Disco de Lixa para Acabamento de Resina de 16 mm com 100 unidades	Pacote	200	TDV	60,40	12.080,00
414	Escova de Robson caixa com 70 unidades	Caixa	600	MICRODONT	95,20	57.120,00
453	Filme radiográfico intra-oral, oclusal 5,7 x 7, 6. Caixa com 25 unidades	Caixa	500	Carestream	215,00	107.500,00
460	Fio Dental em rolo com 500 metros	Rolo	500	MEDFIO	5,90	2.950,00
461	Fio sutura mononylon nº 3-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 3,0cm. Fio com 45cm de comprimento, cor preta. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Caixa com 24 unidades	100	TECHNOFIO-ACE	32,16	3.216,00
462	Fio sutura mononylon nº 4-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 3,0cm. Fio com 45cm de comprimento. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Caixa com 24 unidades	100	TECHNOFIO-ACE	32,16	3.216,00
465	Fita matriz de poliéster, tamanho – 0,05 x 10 x 100 mm. Envelope com 50 unidades	Unidade	600	K DENT QUIMIDROL	1,14	684,00
487	Fôrceps nº 24 em aço inox	Unidade	100	GOLGRAN	55,81	5.581,00
524	Hemostático local – esponja de colágeno liofilizado bovino. Caixa com 10 unidades	Caixa	300	MAQUIRA	20,90	6.270,00
562	Lima rotatória de níquel titânio sistema protaper universal 25 mm. Caixa com 06 unidades	Caixa	500	MAILLEFER DENTSPLY	157,90	78.950,00
720	Tira de Poliéster para Resina	Pacote	100	K DENT QUIMIDROL	1,14	114,00
VALOR TOTAL R\$						939.629,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO CEL/PMRB Nº. 256/2017

PROCESSO Nº. 37706/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 077/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2018.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente Odontológico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básica); 2120.0001 (Atenção à Saúde Bucal); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 1 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP – CNPJ Nº. 26.395.502/0001-52, com a Rua Erê, 3º Andar, Sala 303 – Edifício Maria Prado, Belo Horizonte – MG, Fone: (68) 99926-3889 / (31) 2522-8202, neste ato representado por Michel Araújo Queiroz.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	Vibrador de Gesso	Unidade	5	VH	225,00	1.125,00
5	Câmara Escura p/ revelação de película radiográfica	Unidade	5	GOLD LINE	144,00	720,00
8	Abridor de Boca Adulto	Kit	50	MAQUIRA	2,54	127,00
9	Abridor de Boca Infantil	Kit	50	MAQUIRA	2,54	127,00
14	Afastador Expandex Est. Quim. Adulto	Unidade	30	EXPANDEX	5,90	177,00
18	Agulha gengival curta descartável – Caixa com 100 unidades. Deve apresentar data de val mín de 12 meses, a partir da data de entrega.	Caixa	5000	INJEX	29,65	148.250,00
19	Agulha gengival longa descartável – Caixa 100 unidades. Deve apresentar data de val mín de 12 meses, a partir da data de entrega.	Caixa	1000	INJEX	31,00	31.000,00
24	Alavanca Apical – jogo com reta, direita esquerda, em aço inox	Jogo	100	DUPLEX	73,00	7.300,00
25	Alavanca Apical Adulto nº. 301	Unidade	100	DUPLEX	22,80	2.280,00
28	Alavanca Apical Adulto nº. 304	Unidade	100	DUPLEX	23,00	2.300,00
30	Alavanca Apical infantil nº. 301	Unidade	100	GOLGRAN	20,92	2.092,00
31	Alavanca Apical infantil nº. 302	Unidade	100	GOLGRAN	20,92	2.092,00
32	Alavanca Apical infantil nº. 303	Unidade	100	GOLGRAN	20,92	2.092,00
35	Alavanca Heidbrink Direita. Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para extração de dentes. Possui as pontas finas para extração de raízes residuais.	Unidade	30	FAVA	21,99	659,70
36	Alavanca Heidbrink Esquerda. Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para extração de dentes. Possui as pontas finas para extração de raízes residuais.	Unidade	30	FAVA	21,99	659,70
41	Alavancas Seldin reta nº02 em aço inox	Unidade	100	DUPLEX	22,79	2.279,00
45	Algodão Hidrófilo com 500 gramas	Rolo	400	CREMER	17,40	6.960,00
46	Algodão Hidrófilo com 250 gramas	Rolo	200	NATHALIA	9,31	1.862,00

47	Alveolótomo bi articulado	Unidade	50	GOLGRAN	515,00	25.750,00
48	Alveolótomo curvo	Unidade	50	GOLGRAN	70,00	3.500,00
54	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox	Unidade	200	GOLGRAN	7,11	1.422,00
55	Aplicador de MTA, ponta c/diâmetro de 1,1mm - autoclavável.	Unidade	10	APLICADOR AN- GELUS	150,48	1.504,80
56	Aplicador descartável tipo brush - fino, dobrável, com fibras isentas de fiapos e não absorventes indicado para levar soluções hemostáticas, adesivos, selantes e outros à cavidade oral. Pontas com fibras isentas de fiapos e não absorventes. Caixa com 100 unidades	Caixa	800	APLIK ANGELUS	9,24	7.392,00
57	Articulador tipo charneira – tipo garfo com mola, fibra de vidro e nylon, utilizado para articular modelos, dando lateralidade e protusão. (Articulador Não Ajustável)	Unidade	20	Articulador NOVA	33,00	660,00
58	Arco de Yong Nylon adulto	Unidade	100	MAQUIRA	5,06	506,00
59	Arco de Yong Nylon Dobrável adulto	Unidade	100	MAQUIRA	5,06	506,00
66	Bandeja Inox Grande 22X12X1,5	Unidade	100	GOLGRAN	21,00	2.100,00
67	Bicarbonato de Sódio 40g CXA c/ 15 unidades. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Caixa	50	MAQUIRA	21,14	1.057,00
73	Broca Adaptador FG	Unidade	50	MICRODONT	18,01	900,50
75	Broca acabamento nº1190FFdiamantada	Unidade	3000	FAVA	1,59	4.770,00
76	Broca acabamento nº2135F diamantada	Unidade	3000	FAVA	1,59	4.770,00
77	Broca acabamento nº2135FF diamantada	Unidade	3000	FAVA	1,59	4.770,00
81	Broca acabamento nº3195FF diamantada	Unidade	3000	FAVA	1,59	4.770,00
83	Broca Chama nº 3118	Unidade	3000	FAVA	1,59	4.770,00
84	Broca Chama nº 4114	Unidade	3000	FAVA	1,59	4.770,00
85	Broca cilíndrica arredondada nº1141 diamantada	Unidade	3000	FAVA	1,59	4.770,00
86	Broca cilíndrica nº1090- diamantada	Unidade	3000	FAVA	1,59	4.770,00
87	Broca cilíndrica nº1091 diamantada	Unidade	3000	FAVA	1,59	4.770,00
88	Broca cilíndrica nº1092 diamantada	Unidade	3000	FAVA	1,59	4.770,00
89	Broca cilíndrica nº1094 diamantada	Unidade	3000	FAVA	1,59	4.770,00
90	Broca cilíndrica nº1096- diamantada	Unidade	3000	MICRODONT	1,59	4.770,00
91	Broca cilíndrica nº3101- diamantada	Kit	600	FAVA	1,76	1.056,00
92	Broca Carbide 700L p/ alta rotação. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	100	KAVO	4,72	472,00
93	Broca Carbide esférica cirúrgica nº 08 (haste longa) 25 MM	Unidade	100	KAVO	6,81	681,00
94	Broca Carbide esférica de pescoço longo nº 2 hl. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	100	KAVO	6,81	681,00
95	Broca Carbide esférica de pescoço longo nº 4HL. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	100	KAVO	6,81	681,00
96	Broca Carbide nº 702. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	100	KAVO	4,72	472,00
97	Broca Carbide nº 703 FG. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	100	KAVO	4,72	472,00
98	Broca Carbide Cirúrgica FG SU Nº 02	Unidade	50	KAVO	6,81	340,50
99	Broca Carbide Esférica Aço 010 Nº 02 BAIXA ROTAÇÃO (BX)	Unidade	50	MAILLEFER	3,23	161,50
100	Broca Carbide Esférica Aço Nº 03 BAIXA ROTAÇÃO (BX)	Unidade	50	MAILLEFER	3,23	161,50
103	Broca Carbide Zekrya HL. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	50	MASTERCUT	18,65	932,50
104	Broca Carbide Zekrya. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	50	MASTERCUT	18,65	932,50
105	Broca cirúrgica 701 HL	Unidade	50	KAVO	6,81	340,50
106	Broca cirúrgica 702 HL	Unidade	50	KAVO	6,81	340,50
107	Broca cirúrgica 703 HL	Unidade	50	KAVO	6,81	340,50
132	Broca esférica cirúrgica multilaminada número 6	Unidade	50	KAVO	6,81	340,50
133	Broca esférica cirúrgica multilaminada número 8	Unidade	50	KAVO	6,81	340,50
134	Broca esférica de aço baixa rotação nº 02 HL. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	Pacote	1000	MAILLEFER	19,33	19.330,00
135	Broca esférica de aço baixa rotação nº 03 HL. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	Pacote	1000	MAILLEFER	19,33	19.330,00
136	Broca esférica de aço baixa rotação nº 04 hl. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	Pacote	1000	MAILLEFER	19,33	19.330,00
137	Broca esférica de aço baixa rotação nº 05. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	Pacote	1000	MAILLEFER	19,33	19.330,00
138	Broca esférica de aço baixa rotação nº06. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	Pacote	1000	MAILLEFER	19,33	19.330,00
149	Brocas especiais nº2137F	Unidade	1000	FAVA	1,76	1.760,00
150	Brocas especiais nº3138F	Unidade	1000	FAVA	1,76	1.760,00
152	Broca Gates Glidder 1 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	Kit	60	MANI	52,01	3.120,60
153	Broca Gates Glidder 2 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	Kit	60	MANI	52,01	3.120,60
154	Broca Gates Glidder 3 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	Kit	60	MANI	52,01	3.120,60
155	Broca Gates Glidder 4 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	Kit	60	MANI	52,01	3.120,60
156	Broca Gates Glidder Nº 04 de 19 mm	Unidade	50	MANI	8,67	433,50
158	Broca Lentulo Nº 25 de 25 mm	Unidade	50	CC CORD.	12,75	637,50
159	Broca Lentulo Nº 30 de 25 mm	Unidade	50	CC CORD.	12,75	637,50
160	Broca Lentulo Nº 35 de 25 mm	Unidade	50	CC CORD.	12,75	637,50
161	Broca Lentulo Nº 40 de 25 mm	Unidade	50	CC CORD.	12,75	637,50
162	Broca Haste curta nº1302	Unidade	1000	FAVA	1,76	1.760,00
163	Broca Haste curta nº1343	Unidade	1000	FAVA	1,76	1.760,00
164	Broca Haste curta nº1312	Unidade	1000	FAVA	1,76	1.760,00
165	Broca Haste curta nº1320	Unidade	1000	FAVA	1,76	1.760,00
166	Broca Haste curta nº1332	Unidade	1000	FAVA	1,76	1.760,00
167	Broca tronco-cônica 2082. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	Unidade	1000	FAVA	1,76	1.760,00
168	Broca tronco-cônica nº3081. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	Unidade	1000	OPTION STERIL	4,10	4.100,00
169	Broca tronco-cônica nº3082. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	Unidade	1000	MICRODONT	1,76	1.760,00
170	Broca tronco-cônica nº3083. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	Unidade	1000	FAVA	1,76	1.760,00
172	Broca para Acabamento Tipo SHOFU tipo Chama	Unidade	50	DEDECO	14,35	717,50
173	Broca para Acabamento Tipo SHOFU tipo Tronco-cônica	Unidade	50	ARKANSAS	14,35	717,50
177	Brunidor 29 em aço inox	Unidade	200	GOLGRAN	7,11	1.422,00

184	Caixa metálica em inox para instrumental 32X16X08 cm c/ tampa	Unidade	200	FLEXINOX ACONOX	172,66	34.532,00
186	Caixa metálica pequena 18 X 8 X 2 cm	Unidade	100	FLEXINOX ACONOX	24,90	2.490,00
189	Carbono de articulação, cada folha bicolor nas cores vermelho e preto. Caixa com 280 folhas	Caixa	400	CONTACTO ANGELUS	147,96	59.184,00
190	Carbono para Articulação em bloco com 12 folhas	Bloco	800	CONTACTO ANGELUS	2,46	1.968,00
191	Cera Utilidade (Lâmina)	Caixa	20	UTILITY NEW WAX	10,20	204,00
192	Cera em Lâmina Nº 07	Caixa	20	CERA ROSA TECHNEW	10,20	204,00
193	Cera em Lâmina Nº 09	Caixa	20	ASFER	10,20	204,00
194	Cimento cirúrgico – líquido. Frasco com 20 ml Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Frasco	200	TECHNEW	14,42	2.884,00
195	Cimento cirúrgico – pó. Frasco com 50g. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega ou de acordo com o fabricante.	Frasco	200	TECHNEW	13,03	2.606,00
196	Cimento cirúrgico periodontal sem eugenol, cx c/ bisnaga de 90g de base e bisnaga c/90g de acelerador.	Caixa	80	PERICEM TECHNEW	49,89	3.991,20
197	Cimento de Hidróxido de Cálcio para forramento. Caixa contendo 01 tubo de pasta base (13g) e 01 tubo de pasta catalizadora (11g) e 01 bloco de mistura. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Caixa	500	HYDCAL TECHNEW	12,45	6.225,00
198	Cimento de Fosfato de Zinco - Pó	Frasco	220	MAQUIRA	6,26	1.377,20
199	Cimento de Fosfato de Zinco - Líquido	Frasco	220	MAQUIRA	5,24	1.152,80
201	Cimento de ionômero de vidro restaurador, 01 frasco de líquido com 8g. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Frasco	400	MAXXION	10,37	4.148,00
202	Cimento de ionômero de vidro restaurador, 01 frasco de pó com 10g. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Frasco	400	MAXXION	14,44	5.776,00
203	Cimento obturador endodôntico a base de hidróxido de cálcio – kit contendo 01frasco de pó c/ 8g + 01 bisnaga de resina c/ 9g	Kit	80	SEALER DENTSPLY	73,00	5.840,00
204	Cimento obturador endodôntico a base de óxido de zinco e eugenol – kit contendo 01frasco de pó c/ 12g + 01 líquido c/ 10g	Kit	50	PULP FILL	14,40	720,00
205	Cimento perio cirúrgico líquido. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Frasco	30	TECHNEW	14,42	432,60
206	Cimento perio cirúrgico pó Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Frasco	30	TECHNEW	13,06	391,80
207	Cimento reparador para complicação endodôntica (MTA). Caixa c/2 envelopes de 0,14g	Caixa	30	MTA ANGELUS	164,39	4.931,70
208	Cimento Restaurador Provisório Líquido com 15 ml	Frasco	60	PULPO-SAN	13,92	835,20
209	Cimento Restaurador Provisório pó	Frasco	60	PULPO-SAN	15,90	954,00
210	Cinzel – bi-bizelado, aço inox, AISI 420, autoclavável.	Unidade	100	GOLGRAN	19,50	1.950,00
211	Cinzel – ponta goiva (meia cana), aço inox, AISI 420, autoclavável.	Unidade	100	GOLGRAN	19,50	1.950,00
212	Cinzel angulado de Wagner, em aço inox.	Unidade	100	GOLGRAN	63,92	6.392,00
214	Cinzel de Ochsenbein, nº 1, aço inox, AISI 420, autoclavável.	Unidade	100	GOLGRAN	47,00	4.700,00
215	Cinzel de Ochsenbein, nº 2, aço inox, AISI 420, autoclavável.	Unidade	100	GOLGRAN	47,00	4.700,00
217	Cinzel Ponta Dupla	Unidade	100	GOLGRAN	57,00	5.700,00
219	Clorexidina a 0,12% - sol. p/ bochecho 250 ml - solução em veículo aquoso e excipientes, em embalagem de 1000 ml, frasco plástico, com perfeita vedação. No produto deverá constar o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, assim como o nº de registro na ANVISA ou descrição de isento.	Frasco	600	PERIOPAK REYMER	27,75	16.650,00
220	Clorexidina a 2% para assepsia de preparos cavitários - Frasco c/ 100 ml solução em veículo aquoso e excipientes, em embalagem de 1000 ml, frasco plástico, com perfeita vedação. No produto deverá constar o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, assim como o nº de registro na ANVISA ou descrição de isento.	Frasco	300	MAQUIRA	7,00	2.100,00
226	Colgadura para Raio-X cx c/ 10	Caixa	40	TECNODENT	39,80	1.592,00
239	Cone Indicador para RX (posicionador)	kit	10	CONE ESTER QUIMICA	21,98	219,80
240	Cone Indicator Autoclavável	Unidade	10	MAQUIRA	47,18	471,80
241	Cone de guta percha em bastão caixa com 40 unidades	Caixa	40	ODAHCAM DENTSPLY	71,09	2.843,60
253	Cone de guta protaper F1, F2, F3, 28 mm - Caixa com 60 unidades.	Caixa	100	TANARI	49,91	4.991,00
254	Cones de Gutta Percha X-Fine de 28 mm Nº 50	Caixa	100	DENTSPLY	24,78	2.478,00
255	Cones de Gutta Percha Nº F5	Caixa	100	TANARI	49,91	4.991,00
256	Cones de Gutta Percha de 28 mm	Caixa	100	DENTSPLY	24,78	2.478,00
267	Cone secundário R7 ou XF com 20 mm - cx c/ 120 unidades	Caixa	100	TANARI	26,09	2.609,00
268	Cone secundário R7/XF com 28 mm – cx c/ 120 unidades	Caixa	100	DENTSPLY	24,00	2.400,00
269	Cone secundário R8 com 28 mm - cx 120 unidades	Caixa	100	DENTSPLY	24,78	2.478,00
271	Cuba metálica pequena em inox	Unidade	100	FAVA	9,20	920,00
273	Cubeta de borracha	Unidade	20	MAQUIRA	3,36	67,20
274	Cunha anatômica de madeira, polida, desidratada, coloridas, com 04 tamanhos. Caixa com 500 unidades.	Caixa	300	TDV	120,14	36.042,00
275	Cunha Reflexiva Transparente com 20 unidades	Jogo	300	TDV	24,60	7.380,00
276	Cureta de dentina haste longa nº 17 em aço inox	Unidade	100	GOLGRAN	8,25	825,00
277	Cureta de dentina haste longa nº 19 em aço inox	Unidade	100	GOLGRAN	8,25	825,00
288	Cureta de Lucas nº 85 em aço inox	Unidade	100	FAVA	7,19	719,00
289	Cureta de Lucas nº 86 em aço inox	Unidade	100	FAVA	7,19	719,00
290	Cureta de Lucas nº 87 em aço inox	Unidade	100	FAVA	7,19	719,00
292	Cursores de silicone - caixa com 100 unidades	Caixa	20	MAQUIRA	12,14	242,80
389	Descolador de molt 9 em aço inox	Unidade	20	GOLGRAN	40,00	800,00
391	Descolador freer cabo oco	Unidade	20	MILLENIUM	51,50	1.030,00

394	Detergente enzimático para limpeza de instrumental cirúrgico, formulado com quatro enzimas (amilase, lipase, protease e carbohidrase), tensoativo, não-iônico, álcool isopropílico, 100% biodegradável, ph na faixa da neutralidade. Acondicionado em frasco plástico com capacidade para 1.000 ml. A embalagem deve conter dados de identificação, instruções, procedência, data de fabricação e validade, número de lote e registro no ministério da saúde. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Frasco	1500	RIOZYME ECO	26,70	40.050,00
400	Disco de Lixa para Acabamento de Resina de 12 mm com 50 unidades	Pacote	200	TDV	30,50	6.100,00
402	Disco diamantado duplo face, granulação fina, 19 mm.	Unidade	10	MICRODONT	28,50	285,00
405	Eucaliptol	Frasco	60	Biodinamica	7,60	456,00
409	Endo Ace Spray para Teste de vitalidade c/ 200ml	Frasco	50	MAQUIRA	17,98	899,00
415	Escova dental adulto. Três fileiras de cerdas planas, macia, cabo anatômico, cabeça arredondada.	Unidade	10.000	MEDFIO	0,68	6.800,00
416	Escova dental infantil. Três fileiras de cerdas planas, macia, cabo anatômico, cabeça arredondada.	Unidade	10.000	MEDFIO	0,62	6.200,00
418	Esculpidor de amálgama hollembach nº 03 s em aço inox	Unidade	200	GOLGRAN	8,25	1.650,00
419	Esculpidor LECRON nº. 05 em aço inox	Unidade	200	GOLGRAN	9,70	1.940,00
420	Espaçador digital cônico jogo n 1, 2, 3, 4.	Jogo	100	ANGELUS	22,83	2.283,00
421	Espaçador Digital Nº ¼ de 25 mm	Unidade	10	ANGELUS	22,83	228,30
426	Espátula de inserção nº 07 em aço inox	Unidade	200	GOLGRAN	9,00	1.800,00
427	Espátula de inserção nº 62 em aço inox	Unidade	200	GOLGRAN	9,00	1.800,00
428	Espátula de inserção nº1 (de gutapercha) em aço inox	Unidade	100	GOLGRAN	9,00	900,00
432	Espátula metálica nº 24 em aço inox	Unidade	200	GOLGRAN	9,10	1.820,00
437	Espelho bucal plano tamanho nº 5 com concha e cabo fabricados em aço inoxidável 430 e 304; com cristal fabricado em quartzo e alumínio evaporado; acima de 5 anos. Embalagem unitária	Unidade	3000	MIRAGE	2,46	7.380,00
439	Estojo em Aço Inox com 72 Furos para Limas Endodônticas c/placa de alumínio.	Unidade	20	MILLENIUM	105,80	2.116,00
440	Evidenciador de placa bacteriana. Frasco contendo 60 pastilhas.	Frasco	300	EVIPLAC	6,25	1.875,00
441	Evidenciador de Placa Bacteriana Líquido com 10 ml	Frasco	300	VISUPLAC	4,70	1.410,00
442	Evidenciador de tecido cariado. Frasco contendo 10 ml.	Frasco	300	VISUCARIE	14,41	4.323,00
444	Explorador duplo endodôntico 6 em aço inox	Unidade	30	GOLGRAN	6,58	197,40
445	Exploradores Nº5 em aço inox	Unidade	200	GOLGRAN	5,91	1.182,00
447	Extirpa nervos, 21 mm, tamanho de 20 a 60 – Blister com 10 unidades.	Pacote	60	CCCOR VEREINIGTE	24,90	1.494,00
448	Extirpa-Nervos com 06 unidades	Pacote	30	CCCOR VEREINIGTE	24,90	747,00
452	Filme radiográfico intra-oral periapical, adulto. Caixa com 150 unidades.	Caixa	500	AGFA DEGUSSA	98,80	49.400,00
454	Filme radiográfico-intra-oral, periapical infantil. Caixa com 150 unidades	Caixa	500	DENTIX PROGRAD	137,77	68.885,00
455	Fio de sutura agulhado seda 4.0 Caixa com 24 unidades	Caixa	300	TECHNEW	31,89	9.567,00
458	Fio de Sutura Agulhado de Seda Nº 3.0 com 24 unidades	Caixa	100	TECHNEW	29,70	2.970,00
459	Fio de Sutura Agulhado de Seda Nº 3.0 NÃO ABSORVÍVEL com 24 unidades	Caixa	100	TECHNEW	29,75	2.975,00
466	Fita para autoclave - fita adesiva para identificação externa de processo de esterilização, confeccionada em papel crepado com fina camada impermeabilizante de resina acrílica, impregnado por listras de tinta reativa ao vapor na face externa e adesivo contendo resinas, óxido de zinco e borracha aderentes às superfícies das embalagens na face interna. Resistente à temperatura de até 134°C. Apresentação em rolo de 30m x 19 mm, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	2.500	FITAMAX ZERMATT	5,70	14.250,00
468	Flúor em gel neutro, sabor menta. Frasco com 200 ml.	Frasco	1500	MAQUIRA	3,89	5.835,00
469	Flúor fosfato acidulado gel a 1,23%, sabor tutti-frutti. Frasco com 200 ml	Frasco	1500	MAQUIRA	3,89	5.835,00
483	Fórceps nº02 em aço inox	Unidade	100	GOLGRAN	54,00	5.400,00
484	Fórceps nº03 em aço inox	Unidade	100	GOLGRAN	54,00	5.400,00
485	Fórceps nº04 em aço inox	Unidade	100	GOLGRAN	54,00	5.400,00
486	Fórceps nº203 em aço inox	Unidade	100	GOLGRAN	54,00	5.400,00
488	Fórceps nº32	Unidade	100	GOLGRAN	54,00	5.400,00
489	Fórceps nº45 em aço inox	Unidade	100	GOLGRAN	54,00	5.400,00
490	Fórceps nº62 em aço inox	Unidade	100	GOLGRAN	54,00	5.400,00
491	Fórceps Standard nº1 18cm em aço inox	Unidade	100	GOLGRAN	57,68	5.768,00
495	Fresa maxicut tungstênio, nº 75. Embalagem unitária	Unidade	20	MASTERCUT	40,42	808,40
496	Fresa maxicut tungstênio, nº 79. Embalagem unitária	Unidade	20	MASTERCUT	40,42	808,40
498	Fresa minicut tungstênio, nº 23f Embalagem unitária.	Unidade	20	MASTERCUT	35,67	713,40
500	Gengivômetro de ORBAN 1-2	Unidade	100	GOLGRAN	14,65	1.465,00
504	Gesso pedra especial tipo IV, microgranulado para confecção de troquéis e modelos de precisão tipo IV. composição: gesso e pigmentos. Conteúdo: Pacote com 1kg. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	150	DURONE DENTSPLY	31,88	4.782,00
509	Godiva em bastão de baixa fusão (50 a 60°), elástica, alta plasticidade e massa de micro-textura - Caixa com 15 unidades.	Caixa	50	GODIBAR LYSANDA	26,28	1.314,00
510	Godiva Exata Verde com 15 bastões	Caixa	50	GODIBAR LYSANDA	28,83	1.441,50
511	Grampos para isolamento 00	Unidade	20	TECHNEW	10,80	216,00
512	Grampos para isolamento 201	Unidade	20	TECHNEW	10,80	216,00
513	Grampo para Isolamento Nº 205	Unidade	20	TECHNEW	10,80	216,00
514	Grampos para isolamento 206	Unidade	20	TECHNEW	10,80	216,00
515	Grampos para isolamento 207	Unidade	20	TECHNEW	10,80	216,00
516	Grampo para Isolamento Nº 208	Unidade	20	TECHNEW	10,80	216,00
517	Grampos para isolamento 209	Unidade	20	TECHNEW	10,80	216,00
518	Grampos para isolamento 210	Unidade	20	TECHNEW	10,80	216,00
519	Grampo para Isolamento Nº 211	Unidade	20	TECHNEW	10,80	216,00

520	Grampos para isolamento 212	Unidade	20	TECHNEW	10,80	216,00
521	Grampo para Isolamento Nº W 08	Unidade	20	TECHNEW	10,80	216,00
522	Grampo para Isolamento Nº 14 A	Unidade	20	TECHNEW	10,80	216,00
523	Grampo para Isolamento Nº 26	Unidade	20	TECHNEW	10,80	216,00
529	Indicador biológico para autoclave - Cx com 50 unidades	Caixa	600	BIO INDICADOR MAQUIRA	195,70	117.420,00
530	Iodofórmio. Frasco com 10 ml.	Frasco	250	MAQUIRA	18,64	4.660,00
531	IRM – Cimento restaurador provisório – Líquido	Frasco	400	DENTSPLY	38,12	15.248,00
532	IRM - Cimento restaurador provisório – pó	Frasco	400	DENTSPLY	28,12	11.248,00
533	Isolante para resinas acrílicas compostas por água, alginato de sódio e conservantes - Pote contendo 250 ml. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Frasco	50	VIPI	20,31	1.015,50
534	Jogos de curetas Goldman Fox 2	Unidade	20	GOLGRAN	38,34	766,80
535	Jogos de curetas Goldman Fox 3	Unidade	20	GOLGRAN	38,29	765,80
538	Kit para Acabamento em Amálgama com 03 unidades	Kit	200	MICRODONT	32,10	6.420,00
539	Kit Medidor para Jeltrate	Kit	10	J E L T R A T E DENTSPLY	5,37	53,70
546	Lençol de borracha 6x6. Caixa com 20 unidades.	Caixa	400	QUIMIDROL	15,90	6.360,00
547	Lentulo 25, 25 mm. Caixa com 4 unidades	Caixa	50	KENDO	49,82	2.491,00
548	Lentulo 30, 25 mm. Caixa com 4 unidades	Caixa	50	KENDO	49,82	2.491,00
549	Lentulo 35, 25 mm. Caixa com 4 unidades	Caixa	50	KENDO	49,82	2.491,00
550	Lentulo 40, 25 mm. Caixa com 4 unidades	Caixa	50	KENDO	49,82	2.491,00
552	Lima manual de níquel titânio 1ª série 15-40, 25 mm. Caixa com 06 unidades.	Caixa	400	NITIFLEX MAILLEFER	148,00	59.200,00
554	Lima para osso – Seldin nº 11 em aço inox	Unidade	50	GOLGRAN	37,97	1.898,50
555	Lima para osso – Seldin nº 12 em aço inox	Unidade	50	GOLGRAN	37,97	1.898,50
557	Lima para osso Schulger em aço inox	Unidade	50	GOLGRAN	48,81	2.440,50
558	Lima periodontal Dunlop 1-2 em aço inox	Unidade	50	GOLGRAN	43,94	2.197,00
559	Lima periodontal Dunlop 3-7 em aço inox	Unidade	50	GOLGRAN	43,94	2.197,00
560	Lima periodontal Hirschfeld 3-7 em aço inox	Unidade	50	GOLGRAN	43,94	2.197,00
561	Lima periodontal Hirschfeld 5-11 em aço inox	Unidade	50	GOLGRAN	43,94	2.197,00
564	Lima tipo hedstroem 1ª série 45-80 25 mm - Caixa com 06 unidades	Caixa	100	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	1.550,00
565	Lima tipo hedstroem 1ª série 15-40 31 mm - Caixa com 06 unidades	Caixa	100	ACCESS DENTSPLY	15,50	1.550,00
566	Lima tipo hedstroem 2ª série 45-80 31 mm - Caixa com 06 unidades	Caixa	100	ACCESS DENTSPLY	15,50	1.550,00
567	Lima tipo K 1ª série 15-40 31 mm. Caixa com 06 unidades	Caixa	100	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	1.550,00
568	Lima tipo K 1ª série nº 20 21 mm. Caixa com 06 unidades	Caixa	100	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	1.550,00
569	Lima tipo K 2ª série 45-80 25 mm. Caixa com 06 unidades	Caixa	100	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	1.550,00
570	Lima tipo K 2ª série 45-80 31 mm. Caixa com 06 unidades	Caixa	100	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	1.550,00
571	Lima tipo K 3ª série 90-140 25 mm. Caixa com 06 unidades	Caixa	100	MAILLEFER DENTSPLY	17,07	1.707,00
572	Lima tipo K calibre 06- 25 mm Caixa com 06 unidades	Caixa	100	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	1.550,00
573	Lima tipo K calibre 08- 25 mm Caixa com 06 unidades	Caixa	100	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	1.550,00
574	Lima tipo K calibre 10- 25 mm Caixa com 06 unidades	Caixa	100	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	1.550,00
575	Lima tipo K calibre 15- 25 mm Caixa com 06 unidades	Caixa	100	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	1.550,00
576	Lima tipo K File 15/40 – 31 mm. Caixa com 06 unidades	Caixa	320	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	4.960,00
577	Lima tipo K File 2º série – 25 mm. Caixa com 06 unidades	Caixa	320	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	4.960,00
578	Lima tipo K flexo-file 1ª série 15-40 25 mm. Caixa com 06 unidades	Caixa	320	TRIPLE-FLEX KAVO	19,50	6.240,00
579	Limas K-file 06 25 mm (Cx c/ 6 und)	Jogo	320	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	4.960,00
580	Limas K-file 08 25 mm (Cx c/ 6 und)	Jogo	400	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	6.200,00
581	Limas k-file 10 25 mm (Cx c/ 6 und)	Jogo	400	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	6.200,00
582	Lima para Endodôntia de 21 mm K-File Nº 10	Kit	400	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	6.200,00
583	Limas k-file 15 25 mm (Cx c/ 6 und)	Kit	400	ACCESS MAILLEFER	15,50	6.200,00
584	Lima para Endodôntia de 21 mm K-File Nº 15	Kit	100	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	1.550,00
585	Lima para Endodôntia de 21 mm K-File Nº 20	Kit	100	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	1.550,00
586	Lima para Endodôntia de 21 mm K-File Nº 15-40	Kit	100	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	1.550,00
587	Lima para Endodôntia de 21 mm K-File Nº 45-80	Kit	100	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	1.550,00
588	Lima para Endodôntia de 25 mm K-File Nº 15	Kit	100	ACCESS MAILLEFER	15,50	1.550,00
589	Lima para Endodôntia de 25 mm K-File Nº 15-40	Kit	100	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	1.550,00

590	Lima para Endodôntia de 25 mm K-File Nº 45-80	Kit	100	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	1.550,00
591	Lima para Endodôntia de 25 mm K-File Nº 90-140	Kit	100	ACCESS MAILLEFER	17,07	1.707,00
592	Lima para Endodôntia de 31 mm K-File Nº 15-40	Kit	100	MAILLEFER DENTSPLY	15,50	1.550,00
593	Lima para Endodôntia de 31 mm K-File Nº 45-80	Kit	100	ACCESS MAILLEFER	15,50	1.550,00
594	Lima Flexo-File de 25 mm Nº 15-40	Caixa	100	TRIPLE-FLEX KAVO	19,50	1.950,00
595	Limitador de silicone. Caixa com 100 unidades	Caixa	100	MAQUIRA	12,14	1.214,00
596	Líquido acrílico autopolimerizável para consertos reembasamentos e adições de prótese dentária- Frasco com 500 ml	Frasco	100	VIPI	49,57	4.957,00
597	Líquido acrílico termopolimerizável em microondas para base de dentadura – Frasco com 500 ml	Frasco	100	VIPI	79,02	7.902,00
609	Material de Moldagem à Base de Silicone de Condensação	Unidade	100	PERFIL CUB VI-GODENT	93,75	9.375,00
614	Óxido de zinco. po com 50g.	Frasco	600	MAQUIRA	3,70	2.220,00
616	Óleo Lubrificante para Caneta de Alta e Baixa Rotação em Spray	Frasco	300	MAQSPRAY	10,99	3.297,00
617	Papel crepado 60 g/m2, 100m% de celulose, com controle de porosidade, resistente a unidade e ao processo de esterilização em autoclave e a óxido de etileno, na medida aproximada de 30 x 30 cm. Necessário comprovar o número de registro na ANVISA com a publicação no diário oficial da união, testes comprobatórios relativos à porosidade, gramatura e laudo técnico para barreira.	Caixa com 500 folhas	300	HOSPFLEX	74,87	22.461,00
618	Papel crepado 60 g/m2, 100m% de celulose, com controle de porosidade, resistente a unidade e ao processo de esterilização em autoclave e a óxido de etileno, na medida aproximada de 40 x 40 cm. Necessário comprovar o número de registro na ANVISA com a publicação no diário oficial da união, testes comprobatórios relativos à porosidade, gramatura e laudo técnico para barreira.	Caixa com 500 folhas	300	HOSPFLEX	131,80	39.540,00
624	Pasta Profilática	Unidade	600	MAQUIRA	4,54	2.724,00
627	Pasta zinco-enólica para moldagem. Caixa de 120g contendo um tubo de pasta base e outra com pasta catalizadora. Composição: eugenol 18%, óxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal e corante.	Caixa	200	LYSANDA	39,22	7.844,00
629	Pontas de Papel absorvente Nº 15 1ª série	Kit	50	DENTSPLY	24,00	1.200,00
630	Pontas de Papel absorvente Nº 20 1ª série	Kit	50	DENTSPLY	24,00	1.200,00
631	Pontas de Papel absorvente Nº 25 1ª série	Kit	50	DENTSPLY	24,00	1.200,00
632	Pontas de Papel absorvente Nº 30 1ª série	Kit	50	DENTSPLY	24,00	1.200,00
633	Pontas de Papel absorvente Nº 35 1ª série	Kit	50	DENTSPLY	24,00	1.200,00
634	Pontas de Papel absorvente Nº 40 1ª série	Kit	50	DENTSPLY	24,00	1.200,00
635	Pontas de Papel absorvente Nº 45 1ª série	Kit	50	DENTSPLY	24,00	1.200,00
636	Pontas de Papel absorvente Nº 50 1ª série	Kit	50	DENTSPLY	24,00	1.200,00
638	Película Radiográfica com 100 unidades	Caixa	50	AGFA	98,80	4.940,00
639	Perfurador de lençol de borracha	Unidade	5	GOLGRAN	65,50	327,50
644	Pontas de borracha abrasiva para polimento de restaurações em amálgama – 03 cores – azul, marrom e verde.	Kit	300	MICRODONT	32,10	9.630,00
645	Pontas de borracha abrasiva para polimento de restaurações em resina	Kit	300	MICRODONT	32,10	9.630,00
646	Pontas de silicone abrasivas para acabamento e polimento de resina composta –Kit c/ 8 pontas	Kit	100	MICRODONT	35,54	3.554,00
650	Porta amálgama em plástico	Unidade	200	MAQUIRA	5,46	1.092,00
653	Porta matriz Ivory em aço inox	Unidade	100	GOLGRAN	23,70	2.370,00
654	Porta rolete inox em aço inox	Unidade	100	FAVA	41,71	4.171,00
655	Posicionadores radiográficos, atoclavável. Kit c/ 4 peças sendo 2 posicionadores laterais posteriores superior e inferior 1 posicionador frontal e 1 para exames de bitewing. O pote da embalagem deverá ser autoclavável também.	Kit	5	INDUSBELLO	79,24	396,20
656	Pote Dappen de Plástico	Unidade	160	MAQUIRA	1,90	304,00
658	Prendedor de Babador	Unidade	10	MAQUIRA	3,92	39,20
660	Reembasador resiliente par próteses de larga duração autopolimerizável. Kit: pó 40 gramas e líquido 40 ml	Kit	10	DENCRIL	112,20	1.122,00
661	Refil de resina fotopolimerizável micro-híbrida universal com matriz inorgânica de Zircônia/silica com 84,5% em peso, tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros - cor A2. Seringa com 4g	Unidade	600	BIS-GMA TEGMA	32,50	19.500,00
662	Refil de resina fotopolimerizável micro-híbrida universal com matriz inorgânica de Zircônia/silica com 84,5% em peso, tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros - cor A3,5. Seringa com 4g	Unidade	600	BIS-GMA TEGMA	32,50	19.500,00
663	Refil de resina fotopolimerizável micro-híbrida universal com matriz inorgânica de Zircônia/silica com 84,5% em peso, tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros - cor A3. Seringa com 4g.	Unidade	600	BIS-GMA TEGMA	32,50	19.500,00
664	Refil resina fotopolimerizável cor B2. Seringa com 4g	Unidade	600	TPH DENTSPLY	9,80	5.880,00
665	Refil resina fotopolimerizável corC2. Seringa com 4g	Unidade	600	TPH DENTSPLY	9,80	5.880,00
666	Refil de Resina Fotopolimerizável com 05 bisnagas	Kit	270	FGM	100,40	27.108,00
668	Removedor de manchas para profilaxia dentária - líquido. Composição: sal de flúor, álcool etílico, ácidos inorgânicos, água destilada, corantes artificiais. Frasco com 30 ml.	Frasco	300	TARTARIT	31,14	9.342,00
669	Resina/Líquido de Resina acrílica autopolim. para consertos, placa base, reembasamentos e moldeiras individuais. Frasco com 250 ml.	Frasco	60	VIPI	27,74	1.664,40
670	Resina/Pó de Resina acrílica autopolim. para consertos, reembasamentos, moldeiras individuais e placa base. Cor: rosa. Frasco com 440g	Frasco	60	VIPI	61,73	3.703,80
671	Resina acrílica líquido autopolimerizável. Frasco com 250 ml	Frasco	60	VIPI	27,74	1.664,40
673	Resina Acrílica Termopolimerizável	Kit	20	TRILUX BASE TERMO	106,42	2.128,40
674	Resina Acrílica Autopolimerizável	Caixa	20	VIPI	34,68	693,60
675	Resina Acrílica Termopolimerizável para Microondas	Caixa	20	VIPI	31,35	627,00

676	Resina Macia para Reembasamento Provisório	Unidade	20	SOFT CONFORT	97,24	1.944,80
679	Sabonete liquido-500ml	Unidade	700	RIOMAX RIOQUIMICA	11,10	7.770,00
680	Saca Broca	Unidade	50	KAVO	38,00	1.900,00
687	Seringa carpule com refluxo, aço inox.	Unidade	300	GOLGRAN	32,50	9.750,00
691	Seringa para Calen ML	Unidade	10	DUPLEX	43,84	438,40
692	Silicone de condensação – catalizador (ativador) 50 a 60 g	Unidade	80	PERFIL CUB VI-GODENT	38,50	3.080,00
693	Silicone de condensação – fluido de 120 g a 140g	Unidade	80	PERFIL CUB VI-GODENT	63,16	5.052,80
694	Silicone de condensação de alta precisão, para muralha, com dureza após a presa de 85°, uso em laboratório, pasta base, 900 Gr.	Lata	80	ZETALABOR	120,00	9.600,00
695	Silicone de condensação de alta precisão, para muralha, uso em laboratório, pasta catalizadora, gel, 60 ml.	Unidade	80	INDURENT GEL	59,39	4.751,20
702	Sonda de Nabers	Unidade	100	GOLGRAN	19,94	1.994,00
704	Sonda periodontal milimetrada dupla – Goldman Fox	Unidade	60	GOLGRAN	19,94	1.196,40
705	Sonda Rhein nº2	Unidade	100	GOLGRAN	6,58	658,00
706	Sonda Rhein nº3	Unidade	100	GOLGRAN	6,58	658,00
707	Spray de gás Refrigerante Endo frost	Unidade	30	ENDO-ICE	17,98	539,40
708	Stop de Silicone com 100 unidades	Pacote	200	MAQUIRA	12,14	2.428,00
710	Sugador de sangue cirúrgico metálico	Unidade	320	GOLGRAN	17,25	5.520,00
716	Teste de Vitalidade Pulpar	Frasco	100	ENDO-ICE	17,98	1.798,00
717	Tigela de Borracha azul Cítrica Pequena	Unidade	10	MAQUIRA	3,19	31,90
718	Tira de Lixa de Aço de 4mm com 12 unidades	Pacote	1000	DIAMANTEC	5,34	5.340,00
725	Verniz Cavitário com 10 ml	Frasco	200	CAVITINE	10,11	2.022,00
VALOR TOTAL R\$						1.697.261,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PROCESSO CEL/PMRB Nº. 256/2017

PROCESSO Nº. 37706/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 077/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2018.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente Odontológico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básica); 2120.0001 (Atenção à Saúde Bucal); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos:1 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ Nº. 03.033.345/0001-30, com sede à Rua do Aviário, nº 423, Aviário – Rio Branco-AC, Fone (68) 3026-1317 / 3026-1319, representado neste ato pelo Senhor Karlus Araújo de Oliveira.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Kit Portátil de Oxigênio Medicinal Completo Utilizado para administrar o oxigênio do paciente com escalas que variam entre 0, 1, 2, 3, 5, 7, 10, 12, 15 LPM (Litros por minuto). Aplicação: Muito Utilizada em situações de resgate de vítimas ou até mesmo para uso hospitalar e residencial. Composição: Confeccionado com material semirrígido, com revestimento plastificado. Embalagem Kit Portátil de Oxigênio Completo01 Cilindro de oxigênio de Alumínio - 3 litros01 Válvula Reguladora de pressão01 Umidificador com máscara e extensão01 jg Cânula de Guedel nº0, 1, 2, 3, 401 Bolsa de transporte do Kit Portátil de Oxigênio Completo. Obs: Os Cilindros de Oxigênio são transportados vazios conforme previsto nas normas NR 16 - Atividades e Operações Perigosas (1.6.000-1).	Unidade	4	UNITEC/UM807	2.533,68	10.134,72
7	Abaixador de língua - espátula de madeira descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 15cm de largura, 13,5cm de comprimento e 2mm de espessura.	Pacote com 100	1.000	THEOTO	5,20	5.200,00
49	Almotolia para 250 ml	Unidade	30	JPROLAB	3,20	96,00
52	Ambú reanimador infantil de silicone completo Composição: - Balão em silicone autoclavável Infantil 500ml; - Máscara facial em silicone; - Válvula superior e inferior; - Reservatório 1000ml/ RMS:80435140013.Garantia de 3 meses para defeitos de fabricação ou materiais.	Unidade	50	MACROSUL	163,00	8.150,00
64	Babador dental descartável impermeável, com três camadas. Pacote com 100 unidades	Pacote	60	Biodinamica	13,63	817,80
183	Cabo para espelho bucal em aço inox	Unidade	600	GOLGRAN	3,96	2.376,00
185	Caixa metálica em inox perfurada para instrumental 20X10X05 cm c/ tampa	Unidade	100	GOLGRAN	59,88	5.988,00
242	Cone de guta percha principal 15 (caixa c/ 120 und)	Caixa	100	INJECTA	15,97	1.597,00
243	Cone de guta percha principal 25 (caixa c/ 120 und)	Caixa	100	INJECTA	15,97	1.597,00
244	Cone de guta percha principal 30 (caixa c/ 120 und)	Caixa	100	INJECTA	15,97	1.597,00
245	Cone de guta percha principal 35 (caixa c/ 120 und)	Caixa	100	INJECTA	15,97	1.597,00
246	Cone de guta percha principal 40 (caixa c/ 120 und)	Caixa	100	INJECTA	15,97	1.597,00
247	Cone de guta percha principal 45 (caixa c/ 120 und)	Caixa	100	INJECTA	15,97	1.597,00
248	Cone de guta percha principal 50 (caixa c/ 120 und)	Caixa	100	INJECTA	15,97	1.597,00
249	Cone de guta percha principal 55 (caixa c/ 120 und)	Caixa	100	INJECTA	15,97	1.597,00
250	Cone de guta percha principal 60 (caixa c/ 120 und)	Caixa	100	INJECTA	15,97	1.597,00
251	Cone de guta percha principal 70 (caixa c/ 120 und)	Caixa	100	INJECTA	15,97	1.597,00
252	Cone de guta percha principal 80 (caixa c/ 120 und)	Caixa	100	INJECTA	15,97	1.597,00

257	Cones de Gutta Percha R7 de 28 mm	Caixa	100	INJECTA	15,97	1.597,00
258	Cone de papel absorvente 15 cx c/ 120 unidades	Caixa	100	INJECTA	14,47	1.447,00
259	Cone de papel absorvente 20 cx c/ 120 unidades	Caixa	100	INJECTA	14,47	1.447,00
260	Cone de papel absorvente 25 cx c/ 120 unidades	Caixa	100	INJECTA	14,47	1.447,00
261	Cone de papel absorvente 30 cx 120 unidades	Caixa	100	INJECTA	14,47	1.447,00
262	Cone de papel absorvente 35 cx 120 unidades	Caixa	100	INJECTA	14,47	1.447,00
263	Cone de papel absorvente 40 cx 120 unidades	Caixa	100	INJECTA	14,47	1.447,00
264	Cone de papel absorvente 45 cx 120 unidades	Caixa	100	INJECTA	14,47	1.447,00
265	Cone de papel absorvente 50 cx 120 unidades	Caixa	100	INJECTA	14,47	1.447,00
266	Cone de papel absorvente 55 cx 120 unidades	Caixa	100	INJECTA	14,47	1.447,00
387	Descartex de 7litros - COLETOR PERFUROCORTANTE	Unidade	300	Descarbox	3,80	1.140,00
388	Descolador de molt 9 cabo oco	Unidade	20	GOLGRAN	51,52	1.030,40
406	Eugenol com 20ml	Frasco	600	Biodinamica	10,65	6.390,00
410	Escova de aço para limpeza de brocas	Unidade	240	PREVEN	4,48	1.075,20
456	Fio de Sutura Agulhado de Algodão Nº 3.0 com 24 unidades	Caixa	300	TECNOFIO	35,25	10.575,00
457	Fio de Sutura Agulhado de Algodão Nº 4.0 com 24 unidades	Caixa	100	TECNOFIO	35,25	3.525,00
467	Fixador. Líquido pronto para uso. Frasco com 475 ml	Frasco	20	DPCBRASIL	4,12	82,40
492	Formocresol	Frasco	250	Biodinamica	4,24	1.060,00
528	Hidróxido de cálcio P.A. Frasco com 10gr.	Frasco	300	Biodinamica	4,11	1.233,00
563	Lima tipo hedstroem 1ª série 15-40 25 mm - Caixa com 06 unidades	Caixa	100	ANGELUS	29,64	2.964,00
599	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28 cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgica e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade c/ a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	6000	Descarpack	1,27	7.620,00
600	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28 cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgica e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade com a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90.	Unidade	5000	Descarpack	1,27	6.350,00
601	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28 cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgica e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade com a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	5000	Descarpack	1,27	6.350,00

602	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28 cm. Lubrificada c/ prod. Bioabsorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgica e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade c/ a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	6000	Descarpack	1,27	7.620,00
603	Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho extra P - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	C a i x a com 100 unidades	6000	Descarpack	15,07	90.420,00
604	Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho P - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	C a i x a com 100 unidades	6000	Descarpack	15,07	90.420,00
605	Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho M - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	C a i x a com 100 unidades	6000	Descarpack	15,07	90.420,00
606	Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho G - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	C a i x a com 100 unidades	6000	Descarpack	15,07	90.420,00
611	Óculos de Proteção anti-embaçante laranja	Unidade	150	DANNY	4,66	699,00
640	Pinça Dietrich	Unidade	200	GOLGRAN	49,60	9.920,00
642	Pinça porta Grampo	Unidade	6	GOLGRAN	58,93	353,58
643	Placa de vidro lisa 10 mm médio.	Unidade	100	GOLGRAN	9,37	937,00
648	Porta agulha Mathieu	Unidade	100	GOLGRAN	39,45	3.945,00
652	Porta gaze inox com mola	Unidade	100	FANIITA	31,45	3.145,00
672	Revelador radiográfico - liquido pronto para uso. Frasco com 475 ml	Frasco	80	DPCBRASIL	5,10	408,00
683	Saco para Lixo Hospitalar Branco Leitoso de 30 litros	Pacote	200	RAVA	29,50	5.900,00
684	Saco para Lixo Hospitalar Branco Leitoso de 50 litros	Pacote	200	RAVA	58,00	11.600,00
685	Saco para Lixo Hospitalar Branco Leitoso de 100 litros C/ 100 Un	Pacote	600	RAVA	68,00	40.800,00
688	Seringa descartável. Unidade, graduada em 5 ml.	Unidade	200	Descarpack	0,18	36,00
689	Seringa descartável. Unidade, graduada em 20 ml.	Unidade	200	Descarpack	0,43	86,00

690	Seringa hipodérmica descartável, estéril. Capacidade 10 ml, com agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança. Confeccionada em material plástico, atóxico, apirogênico, isento de material estranho, manchas ou sujeira, com bico simples ou luer lock, tipo central ou lateral. Constituída de um cilindro reto e transparente siliconizado internamente em quantidade adequada que possibilita o fácil deslizamento, com sistema de graduação nítido e preciso, cuja capacidade deve estar escrita em ml ou cc, devidamente aferida e com flange para apoio dos dedos. O êmbolo deve conter anel de retenção de borracha sintética que impeça o desprendimento do cilindro e a entrada de ar e evite o vazamento de líquidos. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico resistente, garantindo a esterilidade até o momento do uso e deve favorecer abertura com técnica asséptica. Constar externamente dados de identificação impressos nitidamente na embalagem marca capacidade, número de lote, data, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e registro no MS.	UND	400	BD	0,80	320,00
696	Sindesmótomo	Unidade	100	GOLGRAN	11,59	1.159,00
700	Soro Fisiológico com 500ml	Frasco	100	JPFARMA	4,05	405,00
701	Soro Fisiológico com 250ml	Frasco	100	JPFARMA	3,19	319,00
713	Tesoura cirúrgica 15 cm ponta reta	Unidade	200	GOLGRAN	17,92	3.584,00
714	Tesoura cirúrgica inox curva – 15 cm em aço inox	Unidade	300	GOLGRAN	17,92	5.376,00
715	Tesoura para cortar gesso (para laboratório de prótese)	Unidade	5	GOLGRAN	45,30	226,50
722	Tricresolformalina com 10ml	Frasco	300	Biodinamica	4,86	1.458,00
VALOR TOTAL R\$						574.321,60

DENTAL BÉLIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.043.808/0001-07, com sede à Rua Manoel Cesário, nº 234 – Bairro Capoeira, Fone (68) 3224-1480, representado neste ato pelo Senhor José Pedro Rocha Alves.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Negatoscópio odontológico: Utilizado no diagnóstico por imagens para a visualização de radiografias panorâmicas, telerradiografias, periapicais, interproximais, oclusais, carpais, seios da face e ATM entre outras. Características: Baixo consumo de energia e longa durabilidade; Gabinete produzido em plástico injetado; Não possui área de sombra; Tela plana, design moderno e slim; Muito leve; Cor: Branca. Iluminância 5.000 Lux. Luz: Fria, LED polarizada e sem oscilações. Lâmpada: 2 x 5 W (51 LEDs por barra). Temperatura da Cor: 6.500 K. Potência: 10 Watts. Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática. Frequência: 50/60 Hz. Dimensões Máximas: Negatoscópio - 35,7 x 24,3 x 3,5 cm (L x A x P) / Tela - 30 x 20 cm (L x A). Peso Líquido: 1,1 kg. Peso Bruto: 1,5 kg. Garantia: 1 ano. Aparelho em conformidade com a ISO 9001- Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 3485 - Aparelhos Médicos - Requisitos para Fins Regulamentares, ISO 14001 - Gestão Ambiental e BPF - Boas Práticas de Fabricação (ANVISA/RDC-Nº59).	Unidade	5	ESSENCE DENTAL	282,15	1.410,75
3	Seladora de Papel Grau Cirúrgico: Largura da solda: 13 mm de acordo com o exigido pela ANVISA Solda útil: 300 mm Possui suporte para colocação da bobina Proteção para o suporte da face de corte Estrutura em aço Pintura eletrostática Tensão: 110 v Potência: 400 w Medidas: Máximo 400x250x500mm – 7Kg.	Unidade	50	ESSENCE DENTAL	200,85	10.042,50
6	Abaixador de Bruning em aço inox	Unidade	55	ABC	13,87	762,85
12	Afastador de Farabeuf (bochechas)	Kits	30	ABC	11,57	347,10
13	Afastador Modelo MEAD	Unidade	30	ABC	13,37	401,10
15	Água para uso em autoclave, destilada ou deionizada, não-estéril, embalagem de 5.000ml	Litro	700	CPOH	11,16	7.812,00
17	Agulha de insulina 13 x 4,5 - Caixa com 100 unidades	Caixa	60	LAMEDID	8,51	510,60
26	Alavanca Apical Adulto nº. 302	Unidade	100	ABC	22,70	2.270,00
27	Alavanca Apical Adulto nº. 303	Unidade	100	ABC	22,70	2.270,00
29	Alavanca Apical Adulto nº. 305	Unidade	100	ABC	22,70	2.270,00
37	Alavanca Heidbrink Reta. Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para extração de dentes. Possui as pontas finas para extração de raízes residuais.	Unidade	30	ABC	13,63	408,90
38	Alavancas Seldin reta em aço inox	Unidade	100	ABC	22,40	2.240,00
39	Alavancas Seldin reta nº01 L em aço inox	Unidade	100	ABC	22,40	2.240,00
40	Alavancas Seldin reta nº01 R em aço inox	Unidade	100	ABC	22,40	2.240,00
42	Álcool etílico a 70% - acondicionado em frasco de plástico resistente, com 1000 ml. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Litro	3.000	SANTA CRUZ	5,58	16.740,00
43	Álcool Etilíco Hidratado a 92,8%	Litro	1200	SANTA CRUZ	5,50	6.600,00
44	Alginato composição: diatomito, alginato de potássio, sulfato de cálcio, óxido de magnésio, óxido de ferro, tetrasódio pirofosfato e óleo de sperarmint. Pacote com 410 gramas. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	20	DENCRIGEL	11,64	232,80
62	Avental descartável confeccionado em falso tecido, manga longa, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura mínima de 40gramas/m2, acabamento em overlock.	Pacote com 10 unidades	5000	ANADONA	35,07	175.350,00
63	Avental descartável confeccionado em falso tecido, manga curta, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura mínima de 40gramas/m2, acabamento em overlock.	Pacote com 10 unidades	3000	ANADONA	31,88	95.640,00
74	Broca acabamento nº1112F diamantada	Unidade	3000	MICRODONT	1,60	4.800,00
78	Broca acabamento nº3168F diamantada	Unidade	3000	MICRODONT	1,57	4.710,00
79	Broca acabamento nº3168FF diamantada	Unidade	3000	MICRODONT	1,57	4.710,00

80	Broca acabamento nº3195F diamantada	Unidade	3000	MICRODONT	1,57	4.710,00
101	Broca Carbide pera nº 329 (haste longa)	Unidade	50	MICRODONT	9,48	474,00
102	Broca Carbide pera nº 331 (haste longa)	Unidade	50	MICRODONT	9,48	474,00
109	Broca cone invertida nº1032diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
110	Broca cone invertida nº1033 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
111	Broca cone invertida nº1034 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
112	Broca cone invertida nº1035 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
113	Broca cone invertida nº1042 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
114	Broca cone invertida nº1043 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
115	Broca cone invertida nº1044diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
116	Broca cone invertida nº1045diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
117	Broca cone invertida nº1046diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
118	Broca cone invertida nº1047diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
119	Broca cônica chama arredondada nº2134- diamantada	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
120	Broca cônica chama arredondada nº2135- diamantada	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
121	Broca cônica arredondada nº1112- diamantada	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
122	Broca cônica arredondada nº1190- diamantada	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
123	Broca cônica chama nº3113- diamantada	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
124	Broca cônica chama nº3193- diamantada	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
125	Broca cônica chama nº3195 diamantada	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
126	Broca cônica plana nº1061 diamantada	Unidade	1000	MICRODONT	1,59	1.590,00
127	Broca cônica plana nº1162 diamantada	Unidade	1000	MICRODONT	1,57	1.570,00
128	Broca cônica plana nº1063 diamantada	Unidade	1000	MICRODONT	1,57	1.570,00
129	Broca cônica plana nº1064 diamantada	Unidade	1000	MICRODONT	1,57	1.570,00
130	Broca cônica plana nº2067 diamantada	Unidade	1000	MICRODONT	1,57	1.570,00
131	Broca cônica plana nº3070 diamantada	Unidade	1000	MICRODONT	1,57	1.570,00
141	Broca esférica nº 1011 – diamantada.	Unidade	2000	MICRODONT	1,57	3.140,00
142	Broca esférica nº1012 – diamantada..	Unidade	2000	MICRODONT	1,57	3.140,00
143	Broca esférica nº1013. diamantada..	Unidade	2000	MICRODONT	1,57	3.140,00
144	Broca esférica nº1014 – diamantada..	Unidade	2000	MICRODONT	1,57	3.140,00
145	Broca esférica nº1015. diamantada...	Unidade	2000	MICRODONT	1,57	3.140,00
146	Broca esférica nº1016. diamantada.	Unidade	2000	MICRODONT	1,57	3.140,00
147	Broca esférica nº1016 HL – diamantada..	Unidade	1000	MICRODONT	1,57	1.570,00
148	Brocas especiais nº1191F	Unidade	1000	MICRODONT	1,57	1.570,00
151	Broca esférica nº1191 F diamantada. Envelope com 01 unidade	Unidade	1000	MICRODONT	1,57	1.570,00
171	Broca para Acabamento Tipo SHOFU tipo Pera	Unidade	50	JON	12,47	623,50
174	Broca para Acabamento Tipo SHOFU tipo Esférica	Unidade	50	JON	12,47	623,50
179	Brunidor 33 em aço inox	Unidade	200	ABC	8,23	1.646,00
180	Cabo de bisturi nº3 em aço inox	Unidade	100	ABC	7,50	750,00
181	Cabo de bisturi nº4 em aço inox	Unidade	100	ABC	7,50	750,00
182	Cabo de bisturi nº7 em aço inox	Unidade	100	ABC	18,07	1.807,00
216	Cinzel ponta curva	Unidade	100	GOLGRAN	59,50	5.950,00
218	Cinzel ponta reta Grande	Unidade	100	GOLGRAN	61,66	6.166,00
229	Condensador de amálgama hollembach nº01 em aço inox	Unidade	150	ABC	5,91	886,50
230	Condensador de amálgama hollembach nº02 em aço inox	Unidade	150	ABC	5,91	886,50
231	Condensador de amálgama Ward nº01 em aço inox	Unidade	150	ABC	5,91	886,50
232	Condensador de amálgama Ward nº02 em aço inox	Unidade	150	ABC	5,91	886,50
233	Condensador de Paiva Nº 01 em aço inox	Unidade	30	ABC	5,91	177,30
234	Condensador de Paiva Nº 02 em aço inox	Unidade	30	ABC	5,91	177,30
235	Condensador de Paiva Nº 03 em aço inox	Unidade	50	ABC	5,91	295,50
236	Condensador de Paiva Nº 04 em aço inox	Unidade	50	ABC	5,91	295,50
272	Cuba redonda de inox (10x6 cm)	Unidade	100	FAVA	14,03	1.403,00
279	Cureta de dentina nº 11/1/2em aço inox	Unidade	100	ABC	6,77	677,00
280	Cureta de dentina nº 14 em aço inox	Unidade	100	ABC	6,77	677,00
282	Cureta de Goldman Fox NR3	Unidade	100	GOLGRAN	38,00	3.800,00
284	Cureta de Gracey nº 5/6 em aço inox	Unidade	100	ABC	9,01	901,00
285	Cureta de Gracey nº 7/8 em aço inox	Unidade	100	ABC	9,01	901,00
286	Cureta de Gracey nº11/12 em aço inox	Unidade	100	ABC	9,01	901,00
287	Cureta de Gracey13/14 em aço inox	Unidade	100	ABC	9,01	901,00
291	Cureta Mccall 13/14	Unidade	100	ABC	9,01	901,00
293	Dentes de Plástico A 25 Superior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
294	Dentes de Plástico A 25 Superior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
295	Dentes de Plástico A 25 Superior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
296	Dentes de Plástico A 25 Inferior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
297	Dentes de Plástico A 25 Inferior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
298	Dentes de Plástico A 25 Inferior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
299	Dentes de Plástico A 25 Superior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
300	Dentes de Plástico A 25 Inferior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
301	Dentes de Plástico A 26 Inferior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
302	Dentes de Plástico A 26 Inferior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
303	Dentes de Plástico A 26 Inferior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
304	Dentes de Plástico A 26 Inferior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
305	Dentes de Plástico A 26 Superior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50

306	Dentes de Plástico A 26 Superior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
307	Dentes de Plástico A 26 Superior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
308	Dentes de Plástico 32 M Inferior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
309	Dentes de Plástico 3P Superior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
310	Dentes de Plástico 3P Superior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
311	Dentes de Plástico 3P Superior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
312	Dentes de Plástico 32L Inferior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
315	Dentes de Plástico 32 M Superior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
316	Dentes de Plástico 32 M Superior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
317	Dentes de Plástico 2P Superior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
319	Dentes de Plástico 2N Superior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
320	Dentes de Plástico 3M Superior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
321	Dentes de Plástico 38 Superior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
322	Dentes de Plástico 38 Inferior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
323	Dentes de Plástico 3P Inferior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
324	Dentes de Plástico 2P Superior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
325	Dentes de Plástico 2P Superior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
326	Dentes de Plástico 2P Superior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
327	Dentes de Plástico 38 Superior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
328	Dentes de Plástico 32L Superior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
329	Dentes de Plástico 32L Superior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
330	Dentes de Plástico 3M Inferior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
331	Dentes de Plástico 38 Inferior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
332	Dentes de Plástico 38 Inferior Nº 6	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
333	Dentes de Plástico 3M Superior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
334	Dentes de Plástico 3M Superior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
335	Dentes de Plástico 3M Superior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
336	Dentes de Plástico 32M Inferior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
337	Dentes de Plástico 32M Superior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
338	Dentes de Plástico 38 Inferior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
339	Dentes de Plástico 2N Inferior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
340	Dentes de Plástico 34L Inferior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
341	Dentes de Plástico 32L Superior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
342	Dentes de Plástico 34L Superior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
343	Dentes de Plástico 32L Superior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
344	Dentes de Plástico 32L Superior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
345	Dentes de Plástico 32L Inferior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
346	Dentes de Plástico 32L Inferior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
347	Dentes de Plástico 34L Inferior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
348	Dentes de Plástico 34L Inferior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
349	Dentes de Plástico 34L Inferior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
350	Dentes de Plástico 2P Inferior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
351	Dentes de Plástico 34L Superior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
352	Dentes de Plástico 32M Inferior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
353	Dentes de Plástico 26 Inferior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
354	Dentes de Plástico A 25 Superior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
355	Dentes de Plástico 32M Superior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
356	Dentes de Plástico 3M Inferior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
357	Dentes de Plástico 2P Inferior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
358	Dentes de Plástico A 25 Superior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
359	Dentes de Plástico 32L Inferior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
360	Dentes de Plástico 3P Inferior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
361	Dentes de Plástico 2N Superior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
362	Dentes de Plástico 38 Superior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
363	Dentes de Plástico 26 Inferior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
364	Dentes de Plástico A26 Superior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
365	Dentes de Plástico 32L Inferior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
366	Dentes de Plástico 2P Inferior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
367	Dentes de Plástico 3P Inferior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
368	Dentes de Plástico 3P Inferior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
369	Dentes de Plástico 3M Inferior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
370	Dentes de Plástico 2N Inferior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
371	Dentes de Plástico 2P Inferior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
372	Dentes de Plástico 2N Superior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
373	Dentes de Plástico 32M Superior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
376	Dentes de Plástico 2N Superior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
378	Dentes de Plástico A 25 Superior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
379	Dentes de Plástico A 25 Superior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
380	Dentes de Plástico A 25 Inferior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
381	Dentes de Plástico A 25 Inferior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
382	Dentes de Plástico A 25 Inferior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
383	Dentes de Plástico A 25 Inferior Nº 67	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
384	Dentes de Plástico A 26 Inferior Nº 62	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
385	Dentes de Plástico A 26 Inferior Nº 69	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
386	Dentes de Plástico A 26 Inferior Nº 66	Unidade	10	POP DENTE	2,75	27,50
390	Descolador de periosteó de Mead em aço inox	Unidade	20	ABC	20,07	401,40
398	Disco de feltro, para mandril, para polimento de PPR, cxa com 100 unid.	Caixa	50	CROMOX	87,67	4.383,50
407	Embalagem para esterilização em autoclave (papel grau cirúrgico com gramatura mínima de 60g/m2+ filme laminado de poliéster + polipropileno 54 g/m2, flexível, transparente, isento de furos), com indicador químico de esterilização, indicação de abertura, selagem multilínea, impressão em tinta do envelope fora da área de contato com o artigo que está sendo esterilizado, com registro no Ministério da Saúde, em rolo, de 10 cm de largura, com 100m.	Rolo	500	ZERMATT	38,74	19.370,00

408	Embalagem para esterilização em autoclave (papel grau cirúrgico com gramatura mínima de 60g/m2+ filme laminado de poliéster + polipropileno 54 g/m2, flexível, transparente, isento de furos), com indicador químico de esterilização, indicação de abertura, selagem multilínea, impressão em tinta do envelope fora da área de contato com o artigo que está sendo esterilizado, com registro no Ministério da Saúde, em rolo, de 15 cm de largura, com 100m.	Rolo	500	ZERMATT	57,40	28.700,00
423	Espátula 24	Unidade	50	ZERMATT	8,15	407,50
424	Espátula 7	Unidade	50	ABC	8,15	407,50
425	Espátula 74	Unidade	50	ABC	8,15	407,50
430	Espátula Dupla nº. 31 para cimento em aço inox	Unidade	200	ABC	8,15	1.630,00
431	Espátula Lecron	Unidade	20	ABC	8,15	163,00
433	Espátula para gesso com cabo de madeira 19 cm	Unidade	20	ABC	14,16	283,20
434	Espátula para manipulação nº74 em aço inox	Unidade	200	ABC	8,15	1.630,00
435	Espátula para moldagem 31	Unidade	20	ABC	8,15	163,00
436	Espátula para moldagem 36	Unidade	20	ABC	8,15	163,00
449	Filme de PVC de 15 metros	Rolo	1500	PVC	3,00	4.500,00
450	Filme de PVC de 28 cm com 30 metros	Rolo	200	PVC	16,00	3.200,00
451	Filme de PVC de 100 metros	Rolo	50	PVC	25,00	1.250,00
463	Fita matriz de aço inoxidável – 0,05mm x 5 mm. Embalagem unitária com 5m	Unidade	600	PREVEN	1,23	738,00
464	Fita matriz de aço inoxidável – 0,05mm x 7 mm. Embalagem unitária com 5m	Unidade	600	PREVEN	1,43	858,00
470	Foice nº0.00	Unidade	100	ABC	8,50	850,00
471	Fórceps adulto nº101 em aço inox	Unidade	100	ABC	52,80	5.280,00
472	Fórceps adulto nº150 em aço inox	Unidade	100	ABC	52,80	5.280,00
473	Fórceps adulto nº151 em aço inox	Unidade	100	ABC	52,80	5.280,00
474	Fórceps adulto nº17 em aço inox	Unidade	100	ABC	52,80	5.280,00
475	Fórceps adulto nº18L em aço inox	Unidade	100	ABC	52,80	5.280,00
476	Fórceps adulto nº18R em aço inox	Unidade	100	ABC	52,80	5.280,00
477	Fórceps adulto nº65 em aço inox	Unidade	100	ABC	52,80	5.280,00
478	Fórceps adulto nº99 em aço inox	Unidade	100	ABC	52,80	5.280,00
479	Fórceps infantil nº02 em aço inox	Unidade	100	ABC	52,80	5.280,00
480	Fórceps infantil nº05 em aço inox	Unidade	100	ABC	52,80	5.280,00
481	Fórceps infantil nº16 em aço inox	Unidade	100	ABC	52,80	5.280,00
482	Fórceps infantil nº69 em aço inox	Unidade	100	ABC	52,80	5.280,00
499	Gengivótomo de KIRKLAND	Unidade	100	ABC	11,92	1.192,00
501	Gesso comum branco. Pacote com 1 kg. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	150	ASFER	5,58	837,00
502	Gesso comum, tipo II conteúdo: Pacote com 1 kg. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	150	ASFER	5,58	837,00
540	Lâmina de bisturi descartável nº 10 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	C a i x a com 100 unidades	500	Advantage	32,50	16.250,00
541	Lâmina de bisturi descartável nº 15 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	C a i x a com 100 unidades	500	Advantage	32,50	16.250,00
542	Lâmina de bisturi em aço inox número 15cc - embalagem plástica contendo 01 unidade.	Unidade	300	Advantage	0,70	210,00
545	Lamparina em inox, tamanho M	Unidade	20	JON	35,90	718,00
598	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28 cm. Lubrificada c/ produto bi absorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MTE e em conformidade c/ a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	5000	SUPERMAX	1,50	7.500,00
607	Mandril para disco de lixa	Unidade	1000	PREVEN	2,79	2.790,00
608	Máscara cirúrgica descartável com elástico - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. Efb (eficiência de filtragem bacteriana) maior que 95% para partículas maiores de 3,2 micra. Modelo retangular, c/ pregas longitudinais, clips nasal para ajuste de aproximadamente 14 cm, fixação por tiras elásticas, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem em caixa dispenser de forma a fornecer individualmente e garantir a sua integridade até o momento de uso, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº do lote e registro no MS. Caixa com 50 unidades.	C a i x a com 50 unidades	3200	INNOVA	6,00	19.200,00

610	Óculos de proteção profissional (54 mm) - TRANSPARENTE armação em nylon com formato anatômico com possibilidade de visualização num ângulo de 120°, lentes e laterais em peça única de policarbonato, anti-embuçante, anti-risco lavável e passível de desinfecção química e/ou autoclavável, hastes duplas fortes, dobráveis e com regulagem de tamanho. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto e do fabricante, procedência e certificado de aprovação no MTE.	UND	350	SUPERMEDY	4,20	1.470,00
620	Papel Grau Cirúrgico tam. 100mm x 100m	Rolo	100	ZERMATT	39,13	3.913,00
621	Papel Grau Cirúrgico tam. 150mm x 100m	Rolo	100	ZERMATT	58,10	5.810,00
622	Papel Toalha com 2 unidades em cada pacote	Pacote	6400	STYLUS	3,75	24.000,00
641	Pinça porta agulha Mayo Hegan de 14 cm	Unidade	200	ABC	19,30	3.860,00
649	Porta algodão inox em aço inox	Unidade	100	FAVA	30,16	3.016,00
651	Porta detrito inox com mola	Unidade	100	FAVA	30,29	3.029,00
657	Pote dappen de vidro	Unidade	160	PREVEN	2,87	459,20
678	Roletes de algodão pct c/ 100 um	Pacote	8.000	SSPLUS	1,58	12.640,00
686	Sapatilha descartável propé tamanho único 30gr, em polipropileno. Pacote c/ 50 pares	Pacote	300	ANADONA	13,71	4.113,00
703	Sonda Exploradora nº. 06	Unidade	200	ABC	5,91	1.182,00
709	Sugador de Saliva com 40 unidades	Pacote	4500	SSPLUS	4,70	21.150,00
711	Taça de Borracha com 100 unidades	Caixa	70	PREVEN	119,56	8.369,20
712	Tambor inox para gaze, médio com tampa em aço inox.	Unidade	60	FAVA	71,59	4.295,40
719	Tira de Lixa para Acabamento de Resina com 150 unidades	Caixa	1000	AAF	6,06	6.060,00
721	Touca sanfonada - protetor de cabelos (gorro) feminino descartável (45 cm) - confeccionada em não tecido, na cor branca, formato redondo com elástico em toda volta, dotado de resistência adequada ao uso. Gramatura 40gr/m2. Embalagem conforme praxe do fabricante, com dados de identificação, data de fabricação e nº do lote. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1700	ANADONA	6,06	10.302,00
724	Válvula Reguladora Para Cilindro de Oxigênio	Unidade	10	UNITEC	286,93	2.869,30
VALOR TOTAL R\$						761.163,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2018

Dispensa de Licitação nº 014/2018

Processo nº 13652/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e AC Distribuidora Importação e Exportação Eireli – CNPJ nº 05.508.816/0001-44.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível (Diesel S10 e Gasolina).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 10/04/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 10 de Abril de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ednildo da Silva Andrade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2018

Pregão SRP nº 013/2018

Processo CEL/PMRB nº 011/2018

Processo nº 1076/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e E. J. Engenharia Ltda - Me – CNPJ nº 11.621.292/0001-04.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Escritório).

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 18/04/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2494.0000 (Fortalecimento da Política Vigilância em Saúde); 1290.0000 (Valorização do Trabalhador e do Processo de Trabalho).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 18 de Abril de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva, e Pela Contratada Eudes Moreira da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 044/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO

CONTRATADA A RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
Objeto do Contrato: Serviços de Reforma no Mercado Municipal Aziz Abucater, localizado no Calçadão da Benjamin Constant - Centro, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 1.302.152,56 (um milhão, trezentos e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Modalidade: Concorrência nº: 004 / 2017

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência, referente ao Contrato de serviços de Reforma no Mercado Municipal Aziz Abucater, localizado no Calçadão da Benjamin Constant - Centro, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 149 (cento e quarenta e nove) dias, a contar do dia 02/02/2018 ao dia 30/06/2018 e prazo de vigência por mais 119 (cento e dezenove) dias, a contar do dia 04/03/2018 ao dia 30/06/2018.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Execução 02/02/2018 ao dia 30/06/2018 - Vigência 04/03/2018 ao dia 30/06/2018.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0102.2172.0000

- Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Fonte de Recurso: 06 (Convênio)

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 .

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) – Contrato de Repasse Nº 825.344/MTUR/2015.

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Francisco das Chagas Teles Filho - RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 050/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Serviços de Reforma e Ampliação da Área de Lazer no Bairro Vitória, localizada na Rua Thaumaturgo, Bairro Vitória, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 123.036,29 (cento e vinte e três mil, trinta e seis reais e vinte e nove centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 007 / 2017

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência referente ao contrato de Serviços de Reforma e Ampliação da Área de Lazer no Bairro Vitória, localizada na Rua Thaumaturgo, Bairro Vitória, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28/03/2018 ao dia 26/05/2018 e vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 22/04/2018 ao dia 20/07/2018.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: vigência 22/04/2018 ao dia 20/07/2018.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000

- Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO) – CONVÊNIO Nº 465/DPCN/2015

Signatários: pelo Contratante, Eng^a Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas Contratante e , pela Contratada, Maikon Barros Pereira EURO CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Apoio Técnico Operacional e Administrativo Terceirizado
Origem: Instituto Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco – ITEC.

Data da Abertura: 08/05/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Retirada do Edital: 25/04/2018 à 07/05/2018 Horário: 8h às 17h, através do

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2018.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira

Consta no processo a via original assinada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 058/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa JAIRO A. DE MELO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material Consumo e Permanente nos itens: 02, 09, 11, 26, 27, 28, 29, 34, 36 e 37 visando atender a demanda das Unidades de Ensino Infantil, Creches e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos do Edital de Chamamento Público e conforme o OF. Nº 047/2018-SEDENS. Resolução CD/FNDE Nº 015/2013.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 27.538,23 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 25.990,99 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos) para Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente), e R\$ 1.547,24 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de consumo). Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

DESPESA: Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção da Aplicação do Salário Educação) e Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção do Desenvolvimento das Creches; Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente) e 33.90.30.00 (Material de consumo). Fonte de Recurso: 16 – Convênio/Sal. Educação e Convênio/FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: De vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 24 de março de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante

Jairo Alves de Melo – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 034/2018 — CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CEL/PMRB, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 034/2018 – CEL/PMRB – Aquisição de Material Permanente (caixas d'água), pelo critério de menor preço por ITEM, em favor da empresa: MADRIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no Item 01 com o valor unitário de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) perfazendo um valor global de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), no Item 02 com o valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais). Empresa: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, no Item 03 com o valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) perfazendo um valor global de R\$ 88.00,00 (oitenta e oito mil reais).
Rio Branco-Acre, 23 de abril de 2018.

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 008/2017

SANTA ROSA DO PURUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Tendo em vista o resultado obtido nos autos do Processo Licitatório nº 08/2018, que tem por objeto Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, para atender o Plano de Trabalho do Convênio nº 846577/2017/SUDAM/PMSRP firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Município de Santa Rosa do Purus – AC. Considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei Nº 10.520/02, o Prefeito Municipal, resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 6º inciso IX, do Decreto nº 005/2013, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 06/2018, tendo sido o seu objeto ADJUDICADO pelo Pregoeiro desta Prefeitura, a licitante vencedora do certame, a saber, empresa MERCETOYA PEÇAS E ACESSÓRIOS IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.709.857/0001-05, vencedora dos itens nº 1 e 2 do lote I, com o valor global de R\$ 197.998,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Publique-se.

Santa Rosa do Purus – AC, 23 de abril de 2018.

Francisco de Assis Fernandes da Costa

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2018

Tendo em vista o resultado obtido nos autos do Processo Licitatório nº 05/2018, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis, a fim de atender as demandas da rede municipal de ensino do Município de Santa Rosa do Purus – AC. Considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei Nº 10.520/02, o Prefeito Municipal, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 6º inciso IX, do Decreto nº 005/2013, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 02/2018, as licitantes vencedoras do certame, a saber, empresa J. PRUDENCIO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.849.369/0001-80, vencedora dos itens nº 1, 3, 5, 6, 16, 25, 26, 36, 37, 38 e 40 do lote I, com o valor global de R\$ 60.166,50 (sessenta mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), a empresa J. A. DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.365.236/0001-21, vencedora dos itens nº 14, 19, 21, 28, 29 e 39 do lote I, com o valor global de R\$ 8.252,30 (oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), a empresa C. SILVA DE SALES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.853.235/0001-42, vencedora dos itens nº 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 33 e 35 do lote I, com o valor global de R\$ 212.831,20 (duzentos e doze mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Publique-se.

Santa Rosa do Purus – AC, 23 de abril de 2018.

Francisco de Assis Fernandes da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material Odontológico para atender as ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santa Rosa do Purus.

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, Nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h00min as 13h00min, no período de 25/04/2017 a 07/05/2017, através de solicitação por E-mail: cplsrp2017@hotmail.com, CD, PEN-DRIVER.

DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 08/05/2018 às 08h30min, conforme preâmbulo do Edital Nº. 08/2018.

Santa Rosa do Purus-Ac, 23 de abril de 2018.

Jaife Lima da Silva

Pregoeiro/PMSRP

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus. Retifica a Publicação do Extrato do Contrato 12/2018, Processo nº. 26/2017, do Pregão Presencial nº. 11/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 12.242, pág. nº 69 no dia 19/02/2018, pelo o que seguir:

AONDE SE LÊ: DO VALOR DO CONTRATO: O Órgão contratante pagará à contratada pelo o objeto deste Contrato o valor total de R\$ 35.770,15 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais e Quinze Centavos), conforme proposta apresentado pela contratada, observando o disposto na cláusula terceira deste instrumento, sendo seu preço fixo e irrevogável.

LÊIA-SE: DO VALOR DO CONTRATO: o Órgão contratante pagará à contratada pelo o objeto deste Contrato o valor total de R\$ 19.107,40 (Dezenove Mil Cento e Sete Reais e Quarenta Centavos), conforme proposta apresentado pela contratada, observando o disposto na cláusula terceira deste instrumento, sendo seu preço é fixo e irrevogável.

008.02-08.244.0011.1128.0000 - PROGRMA PBF	2.989,70
008.02-08.244.0011.1129.0000 - PROGRAMA IGD / SUAS	16.159,20

abinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus em, 23 de abril de 2018.

SENA MADUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

CONTRATO Nº 037/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37

C. SILVA DE SALES - ME.

CNPJ Nº 11.853.235/0001-42

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: Órgão - 05 (SEMEC) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.019 - Código Reduzido: (101) – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001;

Data da Assinatura: 19 de Fevereiro de 2018

Vigência: 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade

Prefeito de Sena Madureira

Assinam: Cristian Silva de Sales.

C. SILVA DE SALES - ME

SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/13, e conforme o Pregão SRP nº 012/2018, HOMOLOGADO pelo Prefeito de Senador Guiomard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 008/2018, referente a formação de registro de preço para futura "Aquisição de Pneus" (novos – Primeira vida), "Camaras de Ar e Baterias", devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da PMSG.

Empresa: Oliveira Ind.Com. Imp. Exp. Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.477.407/0001-30 e inscrição estadual nº 01.002.219/001-24, estabelecida na BR 364 km 03, nº 7.207, Belo Jardim II, CEP: 69.907-868 no Município de Rio Branco - Acre, telefones (68) 3302-4200, representada pelo Sr. Celestino Bento de Oliveira.

PNEUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QNT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Pneus referência 265/70 R 16	UND	Firestone	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
2	Pneu referência 215/75 R 17.5, lameiros	UND	Firestone	8	R\$ 930,00	R\$ 7.440,00
3	Pneu referência 215/75 R 17.5, lisos	UND	Firestone	8	R\$ 665,00	R\$ 5.320,00
4	Pneu referência 275/80 R 22.5	UND	Firestone	10	R\$ 1.370,00	R\$ 13.700,00
5	Pneu referência 275/80 R 22.5, lameiros	UND	Firestone	8	R\$ 1.680,00	R\$ 13.440,00
6	Pneus referência 275/80 R 22.5, lisos	UND	Firestone	8	R\$ 1.260,00	R\$ 10.080,00
7	Pneu referência 10.00/R 20	UND	Firestone	10	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
8	Pneus Referência 23.1-26	UND	Firestone	8	R\$ 6.280,00	R\$ 50.240,00
10	Pneus Referência 215/75 R 17.5	UND	Firestone	30	R\$ 665,00	R\$ 19.950,00
11	Pneus Referência 265/70 R 16	UND	Firestone	15	R\$ 584,00	R\$ 8.760,00
12	Pneus Referência 7.5-16, 12 lonas	UND	Firestone	10	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
13	Pneus Referência 900R20 - Liso	UND	Firestone	10	R\$ 965,00	R\$ 9.650,00
14	Pneus Referência 900R20 - Borrachudo	UND	Firestone	15	R\$ 1.510,00	R\$ 22.650,00
15	Pneus Referência 7.50 R 16	UND	Firestone	15	R\$ 740,00	R\$ 11.100,00
16	Pneus Referência 235/85 R 16	UND	Firestone	15	R\$ 795,00	R\$ 11.925,00
17	Protetor Aro 16	UND	Abc	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
18	Protetor Aro 20	UND	Abc	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
19	Camara de Ar 8.25R209.0	UND	Jff	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
20	Camara de Ar 7.00-16 7.5	UND	Jff	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
TOTAL						R\$ 222.465,00
BATERIAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	BATERIA DE 45 HA LIVRE MANUTENÇÃO	Unid	Heliar	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
2	BATERIA DE 60 HA LIVRE MANUTENÇÃO	Unid	Heliar	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
3	BATERIA DE 70 HA LIVRE MANUTENÇÃO	Unid	Heliar	25	R\$ 390,00	R\$ 9.750,00
4	BATERIA DE 80 HA LIVRE MANUTENÇÃO	Unid	Heliar	10	R\$ 427,00	R\$ 4.270,00
5	BATERIA DE 90 HA LIVRE MANUTENÇÃO	Unid	Heliar	25	R\$ 489,00	R\$ 12.225,00
6	BATERIA DE 100 HA LIVRE MANUTENÇÃO	Unid	Heliar	20	R\$ 527,00	R\$ 10.540,00
7	BATERIA DE 150 HA LIVRE MANUTENÇÃO	Unid	Heliar	30	R\$ 683,00	R\$ 20.490,00
8	BATERIA DE 170 HA LIVRE MANUTENÇÃO	Unid	Heliar	15	R\$ 778,00	R\$ 11.670,00
9	BATERIA DE 180 HA LIVRE MANUTENÇÃO	Unid	Heliar	15	R\$ 916,00	R\$ 13.740,00
TOTAL						R\$ 90.170,00
CAMARAS DE AR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CÂMARA DE AR 12.4X24	Unid	Jff	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
2	CÂMARA DE AR 295/80X22.5	Unid	Jff	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
3	CÂMARA DE AR 900X20	Unid	Jff	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
4	CÂMARA DE AR 10.5X80-18	Unid	Jff	12	R\$ 123,00	R\$ 1.476,00
5	CÂMARA DE AR 1000X20	Unid	Jff	30	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00
6	CÂMARA DE AR 1100X22	Unid	Jff	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
7	CÂMARA DE AR 12.4X28	Unid	Jff	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
8	CÂMARA DE AR 14.9X24	Unid	Jff	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
9	CÂMARA DE AR 14.9X26	Unid	Jff	6	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
10	CÂMARA DE AR 14.9X28	Unid	Jff	6	R\$ 234,00	R\$ 1.404,00
11	CÂMARA DE AR 17.5X25	Unid	Jff	12	R\$ 289,00	R\$ 3.468,00
12	CÂMARA DE AR 18.4X30	Unid	Jff	6	R\$ 394,00	R\$ 2.364,00
13	CÂMARA DE AR 18.4X34	Unid	Jff	6	R\$ 394,00	R\$ 2.364,00
14	CÂMARA DE AR 18.4X38	Unid	Jff	6	R\$ 444,00	R\$ 2.664,00
15	CÂMARA DE AR 20.5X25	Unid	Jff	4	R\$ 489,00	R\$ 1.956,00
16	CÂMARA DE AR 23.5X25	Unid	Jff	5	R\$ 529,00	R\$ 2.645,00
17	CÂMARA DE AR 28L 26	Unid	Jff	4	R\$ 598,00	R\$ 2.392,00
18	CÂMARA DE AR 7.50X18	Unid	Jff	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00

19	CÂMARA DE AR 7.50X16 LONGO	Unid	Jff	24	R\$ 78,00	R\$ 1.872,00
20	CÂMARA DE AR 900X16	Unid	Jff	16	R\$ 109,00	R\$ 1.744,00
21	CÂMARA DE AR FR-13	Unid	Jff	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
22	CÂMARA DE AR FR-14	Unid	Jff	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
23	CÂMARA DE AR 700X16	Unid	Jff	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
24	CÂMARA DE AR 1400X24	Unid	Jff	20	R\$ 246,00	R\$ 4.920,00
25	PROTETOR ARO 20 VIPAL	Unid	Abc	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
26	PROTETOR ARO 16 VIPAL	Unid	Abc	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
27	PROTETOR ARO 22 VIPAL	Unid	Abc	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
28	PROTETOR ARO 24 VIPAL	Unid	Abc	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
TOTAL						R\$ 50.735,00

ASSINAM: O Prefeito, Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia, pela CONTRATANTE, e o Sr. Celestino Bento de Oliveira, pela empresa Oliveira Ind. Com. Imp. Exp. Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.477.407/0001-30

Data da Assinatura: 20 de abril de 2018

Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 20 de abril de 2018 a 22 de abril de 2019.

André Luís Tavares da Cruz Maia

Prefeito

Senador Guimard/AC, 23 de abril de 2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da lei 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/13, e conforme o Pregão SRP nº 009/2018, HOMOLOGADO pelo Prefeito de Senador Guimard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 009/2018, referente a formação de registro de preços para futura aquisição de fraldas descartável infantil e geriátricas, para atender as necessidades da Semsu.

Empresa: Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Imp. E Exp. Ltda, CNPJ nº 03.033.345/0001-30, com sede à Estrada do Aviário, representada neste ato pela Srª Iracildes Buchmeier de Oliveira, CPF nº 308.746.612-34, RG nº 180.189 /SSP/AC.

Item	Especificação	Marca	Und	Qnt	V. Unit	V.Total
1	Fralda Geriátrica Descartável – P. Constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.	Descarpack	UN	6.000	0,95	5.700,00
2	Fralda Geriátrica Descartável – M Constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.	Descarpack	UN	30.000	1,01	30.300,00
3	Fralda Geriátrica Descartável – G - constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.	Descarpack	UN	30.000	1,05	31.500,00
4	Fralda Geriátrica Descartável – GG - constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.	mardam / slim eg	UN	12.000	1,24	14.880,00

5	Fralda Geriátrica Descartável – XG - constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir	Descarpack	UN	12.000	1,24	14.880,00
6	Fralda Infantil Descartável – P - constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir	mardam /dry	UN	6.000	0,51	3.060,00
7	Fralda Infantil Descartável – M - constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir	mardam /dry	UN	6.000	0,57	3.420,00
8	Fralda Infantil Descartável – G - constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir	mardam /dry	UN	6.000	0,65	3.900,00
9	Fralda Infantil Descartável – GG - constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir	mardam /dry	UN	6000	0,75	4.500,00
10	Fralda Infantil Descartável – XG - constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir	mardam /dry	UN	6.000	0,75	4.500,00
						R\$ 116.640,00

ASSINAM: O Prefeito, Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia, pela CONTRATANTE, e a Sr^a. Iracildes Buchmeier de Oliveira, pela empresa Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Imp. E Exp. Ltda, CNPJ nº 03.033.345/0001-30.

Data da Assinatura: 20 de abril de 2018

Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 20 de abril de 2018 a 22 de abril de 2019.

André Luís Tavares da Cruz Maia

Prefeito

Senador Guiomard/AC, 23 de abril de 2018

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 55/2018 DE 20 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;
RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a LISSANDRO DA SILVA ARAÚJO, CPF 412.408.632-68, 2,5 (duas e meia) diárias, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 22/04/2018 a 24/04/2018, a fim de transportar as pacientes MARIA JOSE BERNARDES DA SILVA CPF 730.873.272-04 e RAIMUNDA SABOIA GOMES CPF 655.657.112-15, em sua reavaliação no HOSMAC.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 56/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;
RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a JOSE DA SILVA AGUIAR, CPF 951.177.502-25, 05 (cinco) diárias, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 23/04/2018 a 28/04/2018, a fim de participar da 6ª Assembléia Geral Ordinária da ASCONTAC, que será realizada no Auditório do Ministério Público – Anexo Galeria Cunha.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 057/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, ANTONIA LUCIA GOMES BONFIM, CPF nº 699.538.642-68, para exercer a função de Coordenadora do Programa Saúde na Escola, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2018.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 058/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;
RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER a ANTONIO ELENIO SOARES LIMA, CPF 578.363.022-53 e JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA, CPF 665.075.962-72, Conselheiros Tutelares, 05 (cinco) diárias, cada, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco - Acre, no período de 23/04/2018 a 28/04/2018, a fim de participar da 6ª Assembléia Geral Ordinária da ASCONTAC, que será realizada no Auditório do Ministério Público – Anexo Galeria Cunha.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 59/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor EDVILSON SEVERINO DOS SANTOS, CPF: 035.845.182-53, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal Agricultura, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2018.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que JOÃO MATHEUS MATOS DE FRANÇA apresentou pedido de inscrição Principal no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 23 de abril de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

IGREJA EVANGÉLICA SÓ O SENHOR JESUS CRISTO SALVA O PECADOR – IESJECSP

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA IGREJA EVANGÉLICA SÓ O SENHOR JESUS CRISTO SALVA O PECADOR – IESJECSP

Aos dezenove dias do mês de março de 2018 às 18 horas, na Estrada do Calafate, 4431, Calafate, CEP: 69.914-320, nesta cidade de Rio Branco - Acre reuniram-se os senhores Luiz Bastos de Almeida, Francineide da Silva Lima, Luiz da Silva Lima e Maria Acácio Alves Lima, doravante designados fundadores, com a finalidade de fundar A IGREJA EVANGÉLICA SÓ O SENHOR JESUS CRISTO SALVA O PECADOR – IESJECSP, Iniciada a reunião, em primeira convocação, foi escolhido para presidir a sr. Luiz Bastos de Almeida e para secretariá-lo a Senhora Francineide da Silva Lima. Logo a seguir, o presidente da mesa solicitou a senhora secretária que fizesse a leitura do primeiro assunto do dia que foi a Fundação da igreja e exposto os objetivos da criação da referida instituição, todos os presentes aprovaram a fundação, dando continuidade a secretária iniciou a leitura do Estatuto explicando todos os artigos e concluída a leitura, o referido documento foi submetido à discussão e posterior votação, sendo então, aprovado por unanimidade por todos os membros presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi a escolha da primeira diretoria sendo apresentada apenas uma chapa, foi então feito a votação ficando composta Para PRESIDENTE (com mandato vitalício): Luiz Bastos de Almeida, Casado, 3º Sargento da Polícia Militar, com o RG nº 49460 SSPAC e CPF: 079.313.602-49, Residente na Estrada do Calafate, 4431, Calafate, CEP: 69.914-320; VICE – PRESIDENTE: Francineide da Silva Lima, Casada, Psicóloga, Com o RG nº 298503 SSPAC 616.329.102-68, Residente na Estrada do Calafate, 4431, Calafate, CEP: 69.914-320; 1ª SECRETÁRIO: Luiz da Silva Lima, Casado, Agricultor, Com o RG nº 134686 SSPAC E CPF: 360.770.462-72, Residente na Estrada do Calafate, 4431, Calafate, CEP: 69.914-320; 2ª SECRETÁRIA: Maria Acácio Alves Lima, Casada, Autônoma, com o RG nº 0130480 SSPAC e CPF:

444.143.152-04, Residente na Estrada do Calafate, 4431, Calafate, CEP: 69.914-320; TESOUREIRO: Francineide da Silva Lima, Casada, Psicologia, Com o RG nº 298503 SSPAC 616.329.102-68, Residente na Estrada do Calafate, 4431, Calafate, CEP: 69.914-320; Finalizado o processo de Eleição o Presidente deu posse aos eleitos atestando que todos os membros atendem aos requisitos para o presente pleito, onde a gestão será de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos ou nomeados com início em 19 de Março de 2018 a 18 de Março de 2019. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Rio Branco – Acre, 19 de Março de 2018.

Luiz Bastos de Almeida
Presidente Eleito e Empossado
Presidente da Assembleia
Secretária da Assembleia
Francineide da Silva Lima

IGREJA EVANGÉLICA SÓ O SENHOR JESUS CRISTO SALVA O PECADOR – IESJECSP

ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA SÓ O SENHOR JESUS CRISTO SALVA O PECADOR – IESJECSP

CAPÍTULO I

Da Denominação, Fins, Duração e Sede.

Art. 1º. A IGREJA EVANGÉLICA SÓ O SENHOR JESUS CRISTO SALVA O PECADOR – IESJECSP, fundada aos dezenove dias do mês de Março de 2018, doravante designada neste Estatuto simplesmente "Igreja", é uma organização religiosa, com fins não econômicos, com tempo de duração indeterminado, que se regerá por este Estatuto, pelo Regimento Interno, pelas deliberações de Assembleia, pela Declaração de Fé e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Art. 2º. A Igreja terá sua sede e foro na Estrada do Calafate, 4431, Calafate, CEP: 69.914-320, na cidade de Rio Branco - Acre, e poderá fundar filiais e trabalhos de missões em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º. A Igreja terá por finalidade:

I – pregar o evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo e ensinar a Palavra de Deus, discipular e batizar novos convertidos, apresentação de recém-nascidos;

II - realizar cerimoniais de noivado e casamento religioso mediante realização prévia do casamento em cartório civil ou com efeito civil (Lei 6.015 de 31/12/73);

III – estimular a comunhão e a fraternidade entre seus membros, congregados e demais igrejas;

IV – criar programas de assistência social e de educação;

V – criar programas de confraternização, incluindo beneficentes;

VI - distribuir literatura cristã pertinente e materiais afins.

Parágrafo único. Para a pregação e ensino da Palavra de Deus, a Igreja seguirá a linha doutrinária da Convenção Baseado na Bíblia Sagrada.

Art. 4º. A manutenção da Igreja será proveniente dos dízimos, ofertas e doações, de procedência lícita, e resultados de promoções beneficentes.

Art. 5º. Para a consecução de suas finalidades, a Igreja organizará departamentos conforme suas necessidades.

Art. 6º. São os objetivos da Igreja:

I – Promover culto público e coletivo de adoração ao Deus da Bíblia Sagrada;

II – Divulgar o Evangelho de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo em todo o território Nacional e no Exterior;

III – Fomentar o Estudo da Bíblia Sagrada e da educação em todos os graus;

IV – Batismo e Discipulado dos conversos e ensino das doutrinas contidas na Bíblia Sagrada tanto no Antigo como no Novo Testamento, em sua pureza e integridade.

V – Cooperar com outras Igrejas e instituições que tenham as mesmas finalidades;

VI – Cuidar comprovadamente de pessoas de baixa renda, enfermas, órfãos, viúvas e idosos de acordo com as possibilidades da igreja.

CAPÍTULO II

Dos Membros:

Direitos, Deveres, Admissão, Demissão e Exclusão.

Art. 7º. A Igreja terá número ilimitado de membros, admitidos em Assembleia Geral, sem distinção de sexo, raça ou condição social.

Parágrafo único. A Igreja terá duas categorias de membros:

I - efetivos, os maiores de 18 anos, os emancipados e os relativamente incapazes conforme a lei (idade entre 16 e 18 anos); e

II - agregados, os menores de 16 anos.

Art. 8º. São direitos dos membros efetivos:

I - participar das Assembleias Gerais da Igreja;

II - votar e ser votado para cargos e funções;

III - ter acesso aos livros contábeis, balancetes financeiros, movimentação de membros e demais documentos da Igreja.

Parágrafo único. Os membros relativamente incapazes não poderão ser votados para cargos de diretoria da Igreja.

Art. 9º. São deveres dos membros:

I - participar de todas as atividades da Igreja,

II - cumprir o estabelecido no Estatuto, e nas decisões da Assembleia Geral e da Diretoria,

III - viver de acordo com o que preceitua a Declaração de Fé da Igreja,

IV - contribuir financeiramente com o programa orçamentário da Igreja por meio de dízimos, ofertas e doações em geral;

V - zelar pelo patrimônio moral e material da Igreja.

Art. 10. São direitos dos membros agregados: participar de todas as atividades espirituais da Igreja, podendo ser indicados para função não dependente de eleições na Assembleia.

§ 1º Os membros agregados não poderão votar nas Assembleias Gerais, nem serem votados e eleitos para cargos e funções.

§ 2º O membro agregado passará, automaticamente, à categoria de efetivo ao atingir a idade de 16 anos;

Art. 11. A admissão na qualidade de membro far-se-á da seguinte maneira: I - pelo batismo em água (na forma de imersão), conforme a Declaração de Fé da Igreja;

II - por testemunho e aclamação;

III - por carta de transferência de igreja da mesma fé e ordem.

§ 1º No ato de admissão, em Assembleia Geral, o novo membro receberá, contra recibo, um exemplar do Estatuto, e prometerá cumprir a doutrina da Igreja e assumir os objetivos do grupo.

§ 2º Se o novo membro for admitido na categoria de agregado, apresentará autorização de seu representante legal.

Art. 12. Da demissão. O membro será demitido:

I - a seu pedido, por escrito;

II - pelo óbito; e

III - por carta de transferência para Igreja da mesma fé e ordem.

Art. 13. Da exclusão. A exclusão de qualquer membro será instaurada, processada e concluída pela assembleia geral.

Art. 14. A exclusão ocorrerá havendo justa causa prevista no Estatuto. Serão consideradas como faltas graves, sujeitas à exclusão:

I - o abandono à Igreja, sem qualquer comunicação, por um período igual ou superior a 1(um) ano;

II – a prática contumaz de vícios previstos na Declaração de Fé da Igreja;

III - a transgressão às normas do Estatuto, do Regimento Interno e da Declaração de Fé da Igreja;

IV - a prática de imoralidade por sexualismo fora da relação matrimonial, conforme exposto na Declaração de Fé da Igreja;

V - a rebeldia contra a administração da Igreja;

VI - a prática de atos considerados como crimes na lei penal, trabalhista ou civil, transitada em julgado;

VII - o ato de insubordinação às decisões de Assembleia Geral, da Diretoria ou do Conselho Eclesial;

VIII - o mau testemunho contra a Igreja, e

IX - o roubo ou furtos qualificados.

§ 1º Se a falta grave para justificar a exclusão não constar do Estatuto, nem da Declaração de Fé, a exclusão poderá ainda ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos membros, com direito a votos, presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ 2º Ao membro que for excluído, caberá o direito à ampla defesa.

§ 3º Nenhum direito patrimonial, financeiro ou econômico caberá ao membro excluído, nem mesmo o direito à restituição de dízimos e ofertas que tenha feito à Igreja.

Art. 15. Não há reciprocidade de obrigações entre os membros, e estes não respondem solidária nem subsidiariamente por quaisquer obrigações assumidas pela Igreja.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral e da Diretoria.

Art. 16. A Igreja será administrada pela Assembleia Geral e pela Diretoria.

Seção 1

Da Assembleia Geral

Art. 17. A Assembleia Geral será o poder soberano, nos limites da Igreja, e sua última instância para as decisões eclesiais e administrativas, e se reunirá a cada ano para eleger a Diretoria e aprovar as contas da administração.

Art. 18. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - eleger e empossar os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Departamentos;

II - apreciar e aprovar os relatórios da Diretoria;

III - apreciar e aprovar os relatórios da Tesouraria;

IV - admitir o Pastor-Titular;

V - demitir o Pastor-Titular;

VI - destituir administradores;

VII - adquirir bens móveis e imóveis;

VIII - alienar ou onerar bens móveis, imóveis semoventes;

IX - reformar o Estatuto;

X - admitir membros; XI - excluir membros;

XII - extinguir a Igreja;

XIII - eleger os dirigentes de Congregações.

§ 1º Para as deliberações a que se referem os incisos V, VI, VIII, IX, XI e XII será exigido o voto concorde de dois terços dos membros, com direito a voto, presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros com direito a voto, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º Para as deliberações a que se referem os incisos VII e VIII, a Assembleia poderá fixar anualmente limites para a Diretoria transacionar os bens em nome da Igreja.

Art. 19. Qualquer Assembleia Geral, sem exigência de quórum qualificado, instalar-se-á em primeira convocação, com um terço dos membros com direito a voto, ou com qualquer número nas convocações seguintes.

§ 1º As deliberações serão tomadas pelo sistema de aclamação, caso em que a Assembleia não exija outro sistema, e pela maioria simples de voto. Havendo empate, o Presidente poderá fazer o uso do “voto de minerva.”

§ 2º As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria e/ou por um quinto dos membros da Igreja, com 8 dias de antecedência, constando do Edital de Convocação a pauta.

Seção 2 Da Diretoria

Art. 20. A Igreja terá uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros, eleita pela Assembleia Geral, composta de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário e Tesoureiro, para o mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo único. O Pastor-Titular, em virtude de seu cargo, será o Presidente da Igreja com mandato vitalício.

Art. 21. Ao assumirem seus mandatos, os membros da Diretoria assinarão “Termo de Posse”, comprometendo-se ao exercício de seus mandatos nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos pela Igreja em seu Estatuto.

Art. 22. Compete ao Presidente:

I - representar a Igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

III - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e decisões de Assembleia;

IV - movimentar, juntamente com o tesoureiro, as contas bancárias em nome da Igreja;

V - assinar, juntamente com o tesoureiro, documentos de compra e venda de bens móveis e imóveis em nome da Igreja, podendo esses bens serem adquiridos na modalidade de pagamento à vista, financiamentos e consórcios.

Art. 23. Compete ao Vice-Presidente, na ordem de eleição: substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e assumir o cargo em caso de vacância.

Parágrafo único. A substituição por impedimento e/ou falta do titular, conforme este Estatuto, será processada por intermédio de representação hábil.

Art. 24. Compete ao Primeiro e Segundo Secretário, pela ordem de eleição:

I - redigir as Atas da Assembleia Geral e das reuniões;

II - manter em boa ordem os arquivos da Secretaria;

III - cuidar da movimentação de membros.

Art. 25. Compete ao tesoureiro, pela ordem de eleição:

I - superintender toda a movimentação da Tesouraria,

II - efetuar os pagamentos autorizados pela Igreja e/ou Diretoria,

III - manter em boa ordem os livros e documentos contábeis, e

IV - apresentar o movimento da Tesouraria à Assembleia Geral quando solicitado.

Art. 26. Nenhum membro da Diretoria, será remunerado pelo exercício do mandato, sendo apenas ressarcidos de despesas feitas, e comprovadas legalmente, a serviço da Igreja.

Seção 5 Do Pastor

Art. 27. O Pastor-Titular será convidado pela igreja, e empossado pela Assembleia Geral (ou em reunião solene, com registro em Ata), e permanecerá no cargo enquanto bem servir.

§ 1º As funções pertinentes ao cargo e comportamento pastoral estarão definidas no Regimento Interno da Igreja.

§ 2º Para o exercício de suas atividades pastorais, o Pastor-titular, Pastores auxiliares e outros obreiros que sejam sustentados pela Igreja, receberão uma prebenda a ser fixada pela Diretoria da Igreja.

§ 3º O Pastor-Titular será demitido do cargo a seu próprio pedido, ou mediante exoneração, em Assembleia Geral, conforme os requisitos do artigo 18 e § 1º.

§ 4º Pastores auxiliares e demais obreiros serão demitidos a seu próprio pedido ou mediante exoneração, em Assembleia Geral sem fórum qualificado.

§ 5º Configurado o estatuto no Art. 22, parágrafo único, a prebenda do Pastor-Titular não representará pagamento pelo exercício da Presidência, e sim pelos serviços pastorais que presta à Igreja.

CAPÍTULO IV

Das Jurisdição e das Igrejas e Congregações filiais

Art. 28. A Igreja poderá manter Congregações, ou seja, frentes missionárias que ainda não estejam juridicamente emancipadas e que estarão sob a tutela deste Estatuto.

§ 1º É de competência da Diretoria o gerenciamento dos movimentos financeiros das Igrejas e Congregações filiais, sendo a fiel mantenedora das mesmas. Despesas ou melhorias somente poderão ser realizadas após prévia autorização do Pastor-Titular.

§ 2º As Igrejas e Congregações filiais prestarão contas de suas atividades e movimento financeiro periodicamente à Tesouraria Geral, conforme determinado pela Diretoria, em relatórios preenchidos com toda a clareza, e com a respectiva documentação probante anexada.

§ 3º Em caso de cisão unilateral da Congregação, os bens patrimoniais – móveis, imóveis dinheiro em caixa – pertencerão à Igreja sede, sem direito à reclamação em juízo ou fora dele contra a Igreja.

§ 4º A substituição de Dirigentes de Congregações é de alçada do Pastor-Titular, ouvido o Conselho Eclesial e “ad referendum” da Assembleia Geral.

§ 5º É vedado às Igrejas ou Congregações filiais, pelos seus dirigentes, praticar qualquer operação financeira estranha às suas atribuições, tais como: penhora, fiança, aval, empréstimo bancário ou pessoal, alienação ou aquisição de bens patrimoniais, bem como registrar em Cartório Ata ou estatuto, sem deliberação prévia e por escrito do representante legal da Igreja Sede, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado que contrarie o presente Estatuto.

CAPÍTULO V

Da Receita e do Patrimônio

Art. 29. A receita da Igreja será constituída de ofertas, dízimos, donativos, títulos, ações, legados, doações de seus membros e/ou de terceiros, de pessoas físicas e jurídicas, sempre de procedência lícita e de resultados de promoções beneficentes.

Art. 30. O patrimônio da Igreja será constituído de bens móveis e imóveis e semoventes, que possuía ou venha a possuir, todos escriturados em seu nome, e só poderão ser vendidos ou alienados por decisão da Assembleia Geral, observado o previsto no parágrafo 2º do art. 18.

Art. 31. A receita e o patrimônio da Igreja só poderão ser usados para a consecução de suas finalidades.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 32. A Igreja responderá, com seus bens, pelas obrigações contraídas pelos seus administradores, nos limites dos poderes que o Estatuto lhes confere.

Parágrafo único. Em caso de desvio de sua finalidade e/ou confusão patrimonial, será responsável seu administrador nos termos da lei.

Art. 33. Não obrigam a Igreja compromissos particulares de seus membros.

Art. 34. A Igreja poderá ser extinta quando se tornar impossível o desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. Para dissolução da Igreja será necessário o voto concorde de dois terços dos membros com direito a voto, presentes à Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, não podendo ela deliberar sem a maioria absoluta de seus membros com direito a voto, e em duas Assembleias Gerais, consecutivas, com intervalo não inferior a 30 dias.

Art. 35. Em caso de extinção, liquidado o passivo, os bens e direitos serão a outras instituições escolhidas em assembleia que tenham a mesma finalidade, não cabendo aos membros restituição de qualquer espécie.

Art. 36. No caso de cisão, os bens móveis e imóveis pertencerão ao grupo que ficar fiel às doutrinas da igreja.

Art. 37. Este estatuto poderá ser reformado ou alterado em seus artigos mediante aprovação por escrito da diretoria.

DECLARAÇÃO DE FÉ

I. CREMOS:

1. Na Bíblia como Palavra de Deus, escrita por homens vocacionados e preparados por Deus, os quais sob a inspiração do Espírito Santo expressaram a mensagem divina, que pode ser transmitida a povos de qualquer raça e cultura;

2. Em um só Deus Trino (Pai, Filho e Espírito Santo), Criador de todas as coisas, governador do universo, o qual é justo e amoroso para com todos;

3. Que o ser humano foi criado imagem e semelhança de Deus, tornando-se pecador, pelo que a imagem de Deus nele foi mutilada;

4. Que Deus enviou seu filho Jesus Cristo a este mundo como salvador, o qual se tornou em corpo físico, semelhante ao homem, morreu na cruz e ressuscitou fisicamente e ordenou aos seus discípulos que pregassem o seu Evangelho a toda criatura. Tendo sido Ele assunto ao céu, à direita de Deus Pai, há de voltar para estabelecimento do reino de Deus e julgamento do mundo;

5. Que o ser humano só pode ser perdoado e salvo do pecado e de suas consequências eternas, crendo na obra expiatória de Jesus Cristo na cruz, mediante o arrependimento por obra do Espírito Santo nele;

6. Que a salvação é pela graça de Deus, sem méritos da parte do ser humano. Todavia, a salvação pela graça se traduz em obras do bem praticadas pelo cristão;

7. Que a igreja, instituída por Jesus Cristo, e composta de pessoas convertidas e batizadas conforme a ordenança do Senhor, tem a tarefa de

proclamar as boas novas para a salvação do homem pecador, anunciar e mostrar a prática de justiça entre os homens, denunciando toda sorte de iniquidade individual e social, assim como toda sorte de opressão que degrada o ser humano;

8 Que o verdadeiro crente recebe a unção do Espírito Santo, que o santifica e capacita com os dons específicos para exercer o serviço divino entre os seres humanos; cremos, também, que o batismo no Espírito Santo é uma experiência definida, sendo uma operação do Espírito distinta da obra e regeneração, e que o crente sabe se o recebeu ou não;

9 Que a manifestação plena do reino de Deus só se dará com a intervenção divina pela vinda pessoal de Cristo a este mundo; e

10 Ressurreição dos mortos e no estado final e eterno dos salvos junto a Deus, e na separação daqueles que obstinadamente permaneceram na prática do mal.

II. ENSINAMOS SOBRE A IGREJA:

11 Que é uma instituição divina, organismo; e que, ao mesmo tempo, é uma organização com caráter jurídico;

12 Que os membros da Igreja têm todos os mesmos direitos e deveres, podendo haver entre eles privilégios estatutários;

13 Que os que presidem na Igreja são constituídos por Deus, devendo ser amados e respeitados;

14 Que, para a conservação doutrinária, a Igreja adota princípios de conduta moral e cristã que seus membros devem acatar. Caso estes princípios sejam rejeitados, a Igreja reserva a si o direito de exortar o faltoso, suspendê-lo de algum privilégio e, se for o caso, excluí-lo;

15 Que, a fim de se manter, e desenvolver suas finalidades, a Igreja contará com a contribuição de seus membros, tais como dízimos, ofertas, doações; e

16 Que as ordenanças da Igreja compreendem o ato batismal e a celebração da Ceia do Senhor.

III. ENSINAMOS SOBRE OS MEMBROS:

17 O membro será admitido na Igreja mediante profissão de fé e batismo, consoante o previsto no Estatuto, nas categorias de efetivo e/ou agregado;

18 O membro será demitido e/ou excluído da Igreja conforme o Estatuto. Para exclusão haverá justa causa. Esta, além do rol previsto no Estatuto, será também tipificada pelos seguintes atos;

19 Prática de vício contumaz – embriaguez, uso e tráfico de drogas, tabagismo, bebidas alcoólicas; e

20 Imoralidade sexual, fora da relação matrimonial, que compreende prostituição, favorecimento à prostituição, fornicação, pedofilia, estupro, homossexualismo, lesbianismo, bestialismo, e adultério previsto em lei.

IV. ENSINAMOS QUE O CRISTÃO DEVE:

21 Ter uma vida norteada pelo seu amor a Deus e ao próximo;

22 Ser fiel a Deus, à Igreja e às leis de seu País;

23 Ser honesto no seu falar e agir;

24 Participar da vida política do País, podendo votar, ser votado para cargos públicos, contribuir para o bem estar da comunidade;

25 Zelar pelo princípio da vida;

26 Observar-se, quando ao casamento, o princípio bíblico pertinente, isto é, uma união conforme a mesma fé cristã, levando em conta também às leis do país;

27 Zelar pelo princípio da solidariedade e da comunhão com seus irmãos de fé; e

28 Somente falar a verdade, seu testemunho em juízo ou fora dele, haverá de ser fiel.

Rio Branco – Acre, 19 de Março de 2018.

Luiz Bastos de Almeida

Presidente

Arlindo Ferreira da Cunha

Advogado OAB Nº 585

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2018/00011.

Objeto: Contratação de Empresa para ministração de Palestra “da Governança a Esperança” pelo Ministro João Augusto Ribeiro Nardes. Contratada: CONSTRUTIVA CONSULTORIA S/S LTDA. Valor Total: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Artigo 25, II, da Lei 8.666/93. Ratificação

Tiago Rosella Dell’Agnolo – Presidente do CRCAC.

PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.

CNPJ/MF n.º 13.757.987/0001-35

NIRE 12300001045

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Peixes da Amazônia S.A, no uso de suas atribuições legais previstas nos §1º e §2º do art. 7º e arts. 8º e 9º do Estatuto Social, bem como no art. 123 da lei 6.404/76 – lei da S.A., CONVOCA Assembleia Geral Extraordinária para o dia 30 de abril de 2018 às 16:00h em 1ª convocação, na sede da Anac – Agência de Negócio do Estado do Acre, sito na Avenida Getúlio Vargas nº 1.782, Bairro do Bosque, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, com a seguinte ordem do dia: 1 – Nova emissão, pela Companhia, para distribuição privada, de debêntures conversíveis em ações, em série única; 2 – Procedimento para rateio ou colocação de sobras das debêntures referidas no item 1 acima; 3 – Autorização para a diretoria tomar as providências necessárias à implementação da emissão de debêntures referida no item 1 acima; e 4 - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Rio Branco, 19 de abril de 2018.

OTAVIO OTTONI

Presidente do Conselho de Administração

PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.

ARMANDO LUIS PIRONEL

Membro do Conselho de Administração

PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRURGICA E DIAG. IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Jurua.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Rua Estrada do Aviário, nº 423, Aviário, Rio Branco -Acre, CEP: 69.900-830, Telefone: (68) 3224-8826						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	TOTAL GERAL
21	ALMOTOLIA BICO RETO 250ML COR AMBAR, COM TAMPAS ENROSCADAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUÁRIOS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO. EMBALAGEM COM ADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	unidade	200	JPROLAB	2,40	480,00
22	ALMOTOLIA BICO CURVO 250ML COR AMBAR, COM TAMPAS ENROSCADAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUÁRIOS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO. EMBALAGEM COM ADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	unidade	200	JPROLAB	3,12	624,00
23	APARELHO DE BARBEAR COM CABO ANTIDESLIZANTE (DESCARTÁVEL) - UNIDADE	unidade	1.200	MAXICOR	0,50	600,00
38	BRACEIRA ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO - Braçadeira Tamanho Adulto com circunferência de 18 cm a 35 cm; Com manguito confeccionada em nylon e isento de látex, com fecho de metal, bordas com dobras sem bainhas cosidas para rasgar ou esfiapar - unidade.	unidade	50	BIC	19,94	997,00
39	BRACEIRA INFANTIL PARA APARELHO DE PRESSÃO - Braçadeira Tamanho Neonatal com circunferência de 10 cm a 18 (1-7anos) Com manguito confeccionada em nylon e isento de látex, com fecho de velcro, bordas com dobras diminuem o risco de cortes e arranhões sem bainhas cosidas para rasgar ou esfiapar - unidade.	unidade	40	BIC	10,40	416,00
62	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000ML - FRASCO COM 1000ML	Frasco c/ 1000ml	5.000	RIOQUIMICA	11,60	58.000,00
63	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TOPICA 1000ML - FRASCO COM 1000ML	Frasco c/ 1000ml	5.000	RIOQUIMICA	7,33	36.650,00
92	FITA CREPE 16MMX50M – FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, NA COR BRANCA. FITA CREPE 16MMX50M - FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, BRANCA, MEDINDO 16MM X 50M. ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. CONSTAR IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE- ROLO	rolo	2.000	POLARFIX	2,80	5.600,00
150	MASCARA DE VENTURI ADULTA	unidade	60	MACROSUL	20,20	1.212,00
151	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	unidade	24	MACROSUL	20,20	484,80
159	REVELADOR P/RAIO X - GALÃO COM 5 LITROS	Galão c/ 5 litros	150	DPC	183,00	27.450,00
205	UROPEN NR 4 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - unidade	unidade	100	URIPEN	1,30	130,00
206	UROPEN NR 5 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - unidade	unidade	100	URIPEN	1,17	117,00
TOTAL						132.760,80

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Jurua.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.193.608/0001-33, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva nº 1890, Bosque, Rio Branco, AC, CEP: 69.900-670, Telefone: (68) 3224-6592						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	TOTAL
165	SONDA ASPIRAÇÃO CURTAS NR 06 - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	30	EMBRAMED	5,10	153,00
167	SONDA ASPIRAÇÃO CURTAS NR 10 - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	600	EMBRAMED	5,44	3.264,00
168	SONDA ASPIRAÇÃO CURTAS NR 12 - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	1.000	EMBRAMED	5,95	5.950,00
169	SONDA ASPIRAÇÃO CURTAS NR 14 - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c/10	1.000	EMBRAMED	6,29	6.290,00
TOTAL						15.657,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: J S NUNES - EPP

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa : J.S NUNES - EPP , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 40.802.993/0001-30, estabelecida à Rua Joaquim Macedo, nº 81, Oscar Passos, Rio Branco, AC, CEP: 69.901-670, Telefone: (68) 3226-5885						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR	TOTAL
02	ACIDO PERACETICO 4% 6% E PEROXIDO DE HIDROGENIO 15% A 30% ESTERELIZANTE QUIMICO PARA LIMPEZA, desinfecção e esterelização de artigos semi críticos de oxigenio terapia na concentração de 1% com tempo de imersão de 30 minutos e desinfecção de superfícies fixas na concentração de 0,5% com tempo de contato de 10 minutos. O produto deverá ser para uso diluído comprovado eficacia esporidica, microbiologicos de laboratorios credenciados. validade minima de 12 meses - embalagem - Galão com 5 litros	galão c/5 litros	100	VICFARMA	90,00	9.000,00
03	ALCOOL ETILICO A 70% INPM DESINFETANTE HOSPITALAR 1 LITRO - CAIXA COM 12UNIDADE	caixa/12 Litro	12.000	CICLO FARMA	4,80	57.600,00
05	AGULHA DESC.P/RAQUI 26X3,5 CAIXA C/25 UNID. é fabricada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embaladas individualmente em Papel Blister. Data de validade deve ser acima de 12 meses. Caixa com 25 unidades	caixa c\25	100	PROCARE	130,00	13.000,00
08	AGULHA DESCARTÁVEL PERIDURAL 16GX3,5 - Agulha em aço inoxidável, descartável Atóxica, estéril e apirrogênica; Cânulas com paredes finas; Tampa protetora da agulha fabricada em PVC; com visor translúcido e inteiramente cônico, com código de cores padronizados para pronta utilização; Embaladas individualmente, em papel grau cirúrgico e em blister termoformável com abertura em pétala. Data de validade acima de 12 meses - CX C/25 UND	caixa c\ 25	12	PROCARE	111,90	1.342,80
09	AGULHA DESCARTÁVEL PERIDURAL, TAMANHO 17GX3,5 - Agulha em aço inoxidável, descartável Atóxica, estéril e apirrogênica; Cânulas com paredes finas; Tampa protetora da agulha fabricada em PVC; com visor translúcido e inteiramente cônico, com código de cores padronizados para pronta utilização; Embaladas individualmente, em papel grau cirúrgico e em blister termoformável com abertura em pétala. CX C/25 UND	caixa c\ 25	12	PROCARE	194,00	2.328,00
11	AGULHA DESCATÁVEL PERIDURAL, TAMANHO 25GX3,1/2, Agulha em aço inoxidável, descartável Atóxica, estéril e apirrogênica; Cânulas com paredes finas; Tampa protetora da agulha fabricada em PVC; com visor translúcido e inteiramente cônico, com código de cores padronizados para pronta utilização; Embaladas individualmente, em papel grau cirúrgico e em blister termoformável com abertura em pétala. Data de validade acima de 12 meses. CX C/25 UND	caixa c\ 25	50	LABOR IMPORT	124,00	6.200
12	AGULHA DESCATÁVEL PERIDURAL, TAMANHO 26GX3,1/2, Agulha em aço inoxidável, descartável Atóxica, estéril e apirrogênica; Cânulas com paredes finas; Tampa protetora da agulha fabricada em PVC; com visor translúcido e inteiramente cônico, com código de cores padronizados para pronta utilização; Embaladas individualmente, em papel grau cirúrgico e em blister termoformável com abertura em pétala. Data de validade acima de 12 meses. CX C/25 UND	caixa c\25	50	LABOR IMPORT	144,00	7.200,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, Nº 30G CURTA , INDICADA PARA ANESTESIA DO TIPO INFILTRATIVA, SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, CURTA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Data de validade acima de 12 meses. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa c\ 100	30	PROCARE	29,00	870,00
16	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX1M, CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODÃO, COR NATURAL COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE CONTRA A UMIDADE DO GESSO HIDROFOBO COM DISPOSIÇÃO DE FIBRAS QUE NÃO ESGARGEM E PERMITAM DESENROLAR UNIFORME. UNIDADE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO – pacote com 12 unidades	pacote c\12	10.000	ORTOFEN	5,94	59.400,00
17	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M, CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODÃO, COR NATURAL COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE CONTRA A UMIDADE DO GESSO HIDROFOBO COM DISPOSIÇÃO DE FIBRAS QUE NÃO ESGARGEM E PERMITAM DESENROLAR UNIFORME. UNIDADE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO – pacote com 12 unidades	pacote c\12	10.000	ORTOFEN	7,97	79.700,00
20	AMONTOLIAS TRANSPARENTE 250ML Confeccionado em Polietileno e Graduado em Alto Relevo com Bico Reto	unidade	300	CIRURGICA BRASIL	2,53	759,00
24	ATADURA DE CREPE 10cm - largurax4,5m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência. Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades	pacote c\12	8.000	MB TEXTIL	5,00	40.000,00
25	ATADURA DE CREPE 15cm - largurax4,5m de comprimento, cor branca, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru 100%, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência. Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades	pacote c\12	8.000	UNITEX	7,50	60.000,00

26	ATADURA DE CREPE 20cm - largurax4,5m de comprimento, cor branca, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru 100%, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência. Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades	pacote c\12	8.000	UNITEX	9,97	79.760,00
27	ATADURA DE CREPE 30cm - largurax4,5m de comprimento, cor branca, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru 100%, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência. Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades	pacote c\12	600	UNITEX	15,63	9.378,00
34	BOLSA COLETORA DE URINA - Bolsa para Coleta de Drenagem Urinária por Sistema Fechado Capacidade: 2.000ml	unidade	10.000	DESCARPAK	2,49	24.900,00
40	BRAÇADEIRA ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO - Extra G (OBESO), Braçadeira Tamanho Adulto com circunferência de 35 cm a 51 cm; Com manguito confeccionada em nylon e isento de látex, com fecho de metal, bordas com dobras sem bainhas cosidas para rasgar ou esfiapar - unidade.	unidade	50	PREMIUM	22,00	1.100,00
51	CAPA P/ VIDEOLAPAROSCOPIA MODELO UNIVERSAL PLAST TRANSPARENTE TAM 15X250CM DESCARTAVEL	unidade	60	ESTERILI-MED	2,95	177,00
55	CATETER INTRAVENOSO 20 ABOCATH - para acesso periferico, com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, esteril, indicado para infusões de curto prazo - embalagem individual, adequada, que permita abertura aséptica, contendo dados de identificação, procedencia, data e tipo de esterelização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente - caixa com 50 unidades	caixa c\50	1.500	TOP MED	32,49	48.735,00
59	CIRCUITO RESPIRATORIO COMPLETO (PACIENTE) - adulto - composto de tubos confeccionado em silicone, parede interna lisa, conexão em Y, termometro, autoclavavel, compatível com ventilador de INTERMED MOD INTER 5. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unidade	20	OXIGEL	300,00	6.000,00
64	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - Uso pediátrico. Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões da pele. Bordas com selagem de alta resistência. Caixa com 100 unidades.	caixa c\100	50	CRAL PLAST	26,00	1.300,00
65	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - Uso pediátrico. Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões da pele. Bordas com selagem de alta resistência. Caixa com 100 unidades.	caixa c\100	50	CRAL PLAST	26,00	1.300,00
67	Compresa para Campo operatorio simples 45 x 50 cm, com cadaço, para campo operatorio, tipo tela, com 4 camadas de gaze, no minimo 13 fios por CM2, borda lateral para dentro, trama uniforme em algodão hidrófilo branco, na cor branca, dimensões de 45 x 50 CM - Pacote c/ 50 unidade	pacote c\50	500	MB TEXTIL	29,00	14.500,00
68	Compresa para Campo operatorio simples 45 x 50 cm, com cadaço, compresas descartavel para campo operatorio, tipo tela, com 4 camadas de gaze, no minimo 13 fios por CM2, borda lateral para dentro, trama uniforme em algodão hidrófilo branco, na cor branca, dimensões de 45 x 50 CM - DESCARTAVEL Pacote c/ 100 unidade	pacote c/100	800	ORTOFEN	66,65	53.320,00
75	DRENO EM T NR 12 - Fabricado em látex natural;. Modelo T; Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado - unidade	unidade	100	URO TAYLOR	13,90	1.390,00
76	DRENO EM T NR 14 - Fabricado em látex natural;. Modelo T; Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado - unidade	unidade	100	URO TAYLO	13,90	1.390,00
77	DRENO EM T NR 18 - Fabricado em látex natural;. Modelo T; Pontas atraumáticas; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado - unidade	unidade	100	URO TAYLOR	13,90	1.390,00
85	EQUIPO COM BURETA – com entrada de ar, entrada para injeção, câmara flexível de 150 ml, com filtro de gotejamento, tubulação em PVC, Regulador de fluxo tipo “V”, sitio de injeção em “Y” e encaixe Macho. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE - unidade	unidade	400	SOLIDOR	4,70	1.880,00
89	ESTETOSCOPIO CLINICO ADULTO BI-AURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM TUBO EM Y RESISTENTES E FLEXÍVEL SEM EMENDAS. OLIVAS ANATÔMICA DE BORRACHA COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	unidade	50	SOLIDOR	15,00	750,00
90	ESTETOSCOPIO CLINICO PEDIATRICO BI-AURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM TUBO EM Y RESISTENTES E FLEXÍVEL SEM EMENDAS. OLIVAS ANATÔMICA DE BORRACHA COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE.	unidade	40	SOLIDOR	18,00	720,00
91	FAIXA DE SMARCH 10CM - unidade	unidade	20	INDUFLEX	6,29	125,80

104	FRALDA DESC. GERIÁTRICA MÉDIA (45 a 70 kg) formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais, embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, embalada em pacote plástico resistente contendo dados de fabricação, procedência e validade. Pacote com 8 unidades.	pacote c\8	1.200	SLIM	8,39	10.068,00
106	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO P), COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO. INDICADA PARA BEBÊS. POSSUI 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS RESISTENTES DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. DESENHO ANATÔMICO QUE PERMITA MAIOR LIBERDADE PARA O NEONATO. DEVERÁ POSSUIR GEL ABSORVENTE EM TODA A EXTENSÃO DA FRALDA, EVITANDO ASSIM O ASSADURAS E IRRITAÇÕES CAUSADAS PELA UMIDADE. HIPOALÉRGICA, POSSUI A ÚLTIMA CAMADA DE ABSORÇÃO PRODUZIDA EM 100% DE ALGODÃO. EMBALADA EM PACOTES C/10 UNIDADE	pacote c\10	1.800	DESCARPAK	3,19	5.742,00
107	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO. INDICADA PARA BEBÊS, possui 3 fios de elástico e 2 fitas adesivas resistente de cada lado para ajuste da fralda, desenho anatômico que permita maior liberdade para o neonato, deverá possuir gel absorvente em toda a extensão da fralda, evitando assim a assaduras e irritações causadas pela umidade, hipoalérgica, possui a última camada de absorção produzida em 100% de algodão, embalada em pacote com 8 fraldas	pacote c\8	2.400	DESCARPAK	3,29	7.896,00
111	INDICADOR BIOLÓGICO FRASCO PLÁSTICO, DISCO DE PAPEL INTEGRADO COM ESPOROS DE GEOPHILUS STERILIS ATCC 7853 E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA - UNIDADE	unidade	100	CRISTOFOLI	10,00	1.000,00
112	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA - tamanho P - pacote c\12 unidades	pacote c\12	100	ANADONA	16,99	1.699,00
113	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA - tamanho M - pacote c\ 12 unidades	pacote c\12	100	ANADONA	16,90	1.690,00
114	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA - TAMANHO G - pacote c\12 unidades	pacote c\12	100	ANADONA	18,00	1.800,00
135	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL E PROTEÇÃO, impermeável, hipoalérgica, textura uniforme, sem furos, lubrificada com pó bio-absorvível atóxico, isenta de qualquer defeito prejudicial a sua utilização, tamanho e dimensões conforme padrão nacional NBR 13391, embalagem individual (PAR) em papel grau cirúrgico com abas na borda superior que permitam abertura asséptica e acondicionadas em caixa de papelão com 200 pares	caixa c\200	180	MAXITEX	215,00	38.700,00
136	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL E PROTEÇÃO, impermeável, hipoalérgica, textura uniforme, sem furos, lubrificada com pó bio-absorvível atóxico, isenta de qualquer defeito prejudicial a sua utilização, tamanho e dimensões conforme padrão nacional NBR 13391, embalagem individual (PAR) em papel grau cirúrgico com abas na borda superior que permitam abertura asséptica e acondicionadas em caixa de papelão com 200 pares	caixa c\200	200	MAXITEX	199,50	39.900,00
137	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL E PROTEÇÃO, impermeável, hipoalérgica, textura uniforme, sem furos, lubrificada com pó bio-absorvível atóxico, isenta de qualquer defeito prejudicial a sua utilização, tamanho e dimensões conforme padrão nacional NBR 13391, embalagem individual (PAR) em papel grau cirúrgico com abas na borda superior que permitam abertura asséptica e acondicionadas em caixa de papelão com 200 pares	caixa c\200	100	MAXITEX	211,00	21.100,00
149	MANGUITO EM LÁTEX PRÉ-ESCOLAR DE 02 TUBOS, PARA BRAÇADEIRAS DE APARELHOS DE MENSURAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. ADEQUADO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	metro	80	FEAN	15,00	1.200,00
152	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não esteril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem latex, uso único, cor branca - Pacote com 100 unidades	pacote c\100	5.000	ANADONA	9,00	45.000,00
153	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8X100, são bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado polietileno/polipropileno possibilitando abertura asséptica impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização - rolo	rolo	20	MEDSTERIL	36,00	720,00
164	SONDA ASPIRAÇÃO CURTAS NR 04 - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	30	MARK MED	6,38	191,40
166	SONDA ASPIRAÇÃO CURTAS NR 08 - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	100	MARK MED	5,90	590,00
172	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08, CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTES - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	20	MARK MED	6,40	128,00
174	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTES - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	20	MARK MED	7,50	150,00
176	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTES - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	20	MARK MED	8,40	168,00
177	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTES - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	60	MARK MED	9,40	564,00
178	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTES - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	150	MARK MED	10,98	1.647,00
179	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, LONGA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTES - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	150	MARK MED	12,90	1.935,00
181	SONDA DE FOLEY Nº 08 2 VIAS, BALÃO 3ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	20	TOP MED	28,00	560,00

182	SONDA DE FOLEY Nº 10 2 VIAS BALÃO 3ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	20	TOP MED	28,00	560,00
191	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04 - descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Procedência nacional - Reembalada em pacote com 10 unidades.	pacote c\10	20	MARK MED	5,50	110,00
192	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 - descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Reembalada em pacote com 10 unidades. Procedência nacional	pacote c\10	20	MARK MED	5,50	110,00
194	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Reembalada em pacote com 10 unidades. Procedência nacional	pacote c\10	20	SOLIDOR	5,50	110,00
196	SONDA URETRAL Nº 14 ESTÉRIL, descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Reembalada em pacote com 10 unidades. Procedência nacional	pacote c\10	20	SOLIDOR	5,70	114,00
197	SONDA URETRAL Nº 16 ESTÉRIL, descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Reembalada em pacote com 10 unidades. Procedência nacional	pacote c\10	20	SOLIDOR	5,70	114,00
200	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA - UNIDADE	unidade	48	SUPER MED	65,00	3.120,00
211	CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO - Caneta autoclavável para bisturi elétrico.	unidade	60	MEDCIR	300,00	18.000,00
217	FORMOL LÍQUIDO 37% FRASCO DE 1000ML	Frasco c\ 1000ml	72	QEEL	24,30	1.749,60
218	FRASCO P/ DRENAGEM 1500ML - unidade	frasco	12	TAYLOR	20,00	240,00
223	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO - Pêra em látex, Válvula em metal cromado, Controle manual de abertura, Adaptável em várias marcas. Dimensão aproximada do produto (AxLxP): 12x4x4cm, Dimensão aproximada da válvula: (AxLxP): 4x2x1,5cm. Peso aproximado do produto: 100 gramas - unidade	unidade	36	SOLIDOR	9,00	324,00
229	VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO – VU020- MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT PRESSÃO FIXA DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM2.	UNIDADE	10	OXIGEL	170,00	1.700,00
TOTAL					794.290,10	

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.890.798/0001-45, estabelecida à Rua Ortofen, nº 02 a 08 – Jardim Brasil, CEP: 18540-000, Porto Feliz – SP Telefone: (15) 3262-5549						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	TOTAL
15	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1M, CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODÃO, COR NATURAL COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE CONTRA A UMIDADE DO GESSO HIDROFOBO COM DISPOSIÇÃO DE FIBRAS QUE NÃO ESGARGEM E PERMITAM DESENROLAR UNIFORME. UNIDADE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO – pacote com 12 unidades	pacote c\12	1.200	ORTOFEN	4,08	4.896,00
28	ATADURA GESSADA DE 10CM x 3,0 metros - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, isenta de amido e alvejante optico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopedico com textura suave e cremosa corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho tecnico, enroladas sobre si, com tubete de plastico - unidade ROLO	ROLO	600	ORTOFLEX	1,16	697,80

29	ATADURA GESSADA DE 15CM x 3,0 metros - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, isenta de amido e alvejante optico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopedico com textura suave e cremosa corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho tecnico, enroladas sobre si, com tubete de plastico - unidade ROLO	ROLO	6.000	ORTOFLEX	1,77	10.619,40
30	ATADURA GESSADA DE 20CM x 3,0 metros - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, isenta de amido e alvejante optico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopedico com textura suave e cremosa corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho tecnico, enroladas sobre si, com tubete de plastico - unidade ROLO	ROLO	3.000	ORTOFLEX	18,00	4.500,00
69	COMPRESA GAZES HIDROFILA EM ROLO TIPO QUEIJO CONFECCIONADA COM 11 FIOS 8 DOBRA EM TAMANHO NOMINAL 91X91M, COR BRANCA BORDA DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO - ROLO	rolo	250	ORTOFEN	18,00	4.500,00
147	MALHA TUBULAR 15CM MALHA TUBULAR 15CM X 15M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; -ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; -ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL;	rolo	250	ORTOFEN	10,30	2.575,00
TOTAL						32.497,90

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018 –

ANSSAU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender as necessidades da Associação Nossa Senhora da Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.749.915/0001-5806.987.995/0001-02, estabelecida à Rua Pernambuco, nº 1647, Bairro Linho, Erechim CEP 99704-480, Telefone: (54) 3522-4801						
ITEM	DESCRICAO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR	TOTAL
94	FITA PARA AUTOCLAVE DE 19MMX30M EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE - ROLO	rolo	800	MASTERFIX	2,57	2.056,00
TOTAL GERAL						2.056,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: FELIPE MARTINS GOMES - EPP

OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – FELIPE MARTINS GOMES – EPP Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 26.185.580/0001-22, estabelecida à Rua Tamóios, nº 690, Conj.684, CEP: 04630-001, Jardim Aeroporto -SP Telefone: (11) 5012-7416						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	TOTAL
41	CABO PARA LARINGOSCOPIO ADULTO pilha media adulto.	unidade	8	GOLDSTAR	118,97	951,76
42	CABO PARA LARINGOSCOPIO INFANTIL pilha pequena infantil	unidade	8	GOLDSTAR	118,99	951,92
115	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 1, curva - INFANTIL - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lamínas contem na extremidade uma lampada para iluminação e acionamento automaticamente ai encaixar-se a lamina no cabo - unidade	unidade	5	GOLDSTAR	84,99	424,95
116	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 1, curva - ADULTA - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lamínas contem na extremidade uma lampada para iluminação e acionamento automaticamente ai encaixar-se a lamina no cabo - unidade	unidade	5	GOLDSTAR	80,00	400,00
117	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 2, curva - ADULTA - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lamínas contem na extremidade uma lampada para iluminação e acionamento automaticamente ai encaixar-se a lamina no cabo - unidade	unidade	5	GOLDSTAR	80,00	400,00
118	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 3, curva - INFANTIL - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lamínas contem na extremidade uma lampada para iluminação e acionamento automaticamente ai encaixar-se a lamina no cabo - unidade	unidade	5	GOLDSTAR	80,00	400,00

119	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 3, curva - ADULTA - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lampada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo - unidade	unidade	5	GOLDSTAR	80,00	400,00
120	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 4, curva - INFANTIL - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lampada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo - unidade	unidade	5	GOLDSTAR	81,00	405,00
121	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 4, curva - ADULTA - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lampada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo - unidade	unidade	5	GOLDSTAR	81,00	405,00
122	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 1, reta - ADULTA - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lampada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo - unidade	unidade	5	GOLDSTAR	88,00	440,00
123	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 2, reta - INFANTIL - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lampada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo - unidade	unidade	5	GOLDSTAR	83,00	415,00
124	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 2, reta - ADULTA - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lampada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo - unidade	unidade	5	GOLDSTAR	83,00	415,00
125	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 3, reta - INFANTIL - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lampada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo - unidade	unidade	5	GOLDSTAR	87,00	435,00
126	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 3, reta - ADULTA - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lampada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo - unidade	unidade	5	GOLDSTAR	87,00	435,00
127	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 4, reta - INFANTIL - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lampada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo - unidade	unidade	5	GOLDSTAR	90,00	450,00
128	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 4, reta - ADULTA - confeccionada em aço inoxidável com face fosqueada que impede a reflexão de luz, as lâminas contêm na extremidade uma lampada para iluminação e acionamento automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo - unidade	unidade	5	GOLDSTAR	90,00	450,00
TOTAL						7.778,63

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: IMPACTUS COMERCIAL EIRELI-ME
DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – IMPACTUS COMERCIAL EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 19.456.757/0001-12, estabelecida à Avenida Vieira Santos, Nº 2361 q. 65 lote 15 Residencial Itaipu Goiânia-GO CEP: 74.356-048, Telefone: (62) 8401-7780						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	TOTAL
70	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	Galão c/5 litros	3.000	ZAZ	74,89	224.670,00
108	FRASCO DE VACUO EM VIDRO DE 500ML PARA ASPIRAÇÃO - unidade	frasco	10	140,00	140,00	1.400,00
TOTAL						226.070,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018
- ANSSAU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: BIOLAR IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Associação Nossa Senhora da Saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

BIOLAR IMP. E EXP. LTDA inscrita no CNPJ nº. 06.987.995/0001-02, estabelecida à Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, Telefone: (68) 3223-3035						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR	TOTAL
66	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL - COPO PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PARA COLETA E TRANSPORTE P/ MATERIAL BIOLÓGICO COM CAPACIDADE ENTRE 80ML, COM TAMPA ROSQUEADA (NÃO SEPARADA DO FRASCO) QUE IMPEÇA VAZAMENTO EM ESCALA DE 10 EM 10ML, GRAVADA; ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA DE ACORDO COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, SEGUNDO NORMAS VIGENTES, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE. - UNIDADE	unidade	10.000	J.PROLAB	0,29	2.900,00
88	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL - tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/Hg, divisão de mostrador de 2mm/Hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o INMETRO - unidade	unidade	12	MEDICATE	51,00	612,00
216	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO DE ALTA PRECISÃO - CONFECCIONADO EM LATÃO CROMADO, COM FLUTUADOR CILINDRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO NA ENTRADA DO GAS, CONEXÃO DE ENTRADA EM ROSCA DE LATÃO, ESCALA DE 0 A 15L MIN COM DUPLA VISUALIZAÇÃO, A 180°C. CALBRADO A 3,5 KGF/CM2. PRESSÃO COMPENSADA, TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO. AJUSTE DE VAZÃO A TRAVÉS DE VALVULA AGULHA DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E REGISTRO EM ORGÃOS COMPETENTES.	unidade	12	OXIGEL	90,00	1.080,00
TOTAL GERAL						4.592,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.065.614/0001-38, estabelecida à Rua C, nº159, Qd.297 lote 20 Jardim América Goiânia -GO, CEP:74.255-140, Telefone: (62) 3928-8989						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR	TOTAL GERAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA – Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura x 0,5mm de espessura. . Re-embalado em caixa de papelão contendo 50 pacotes, constando os dados de identificação, nº lote, data de fabricação e procedência. Procedência Nacional - Embalado em pacotes com 100 peças	pacote c\100	200	THEOTO	3,20	640,00
06	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICAS 13X4,5 estéril, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão que permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão preto. Embalagem individual contendo lote e data de fabricação e validade. Em aço inoxidável, com protetor de PVC. Data de validade deve ser ser acima de 12 meses. Embalada em caixa com 100 unidades. Procedência Nacional	caixa c\ 100	50	SOLIDOR	5,90	295,00
14	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO DE 500G - em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual	rolo c\500gr	3.000	NATHALY	9,50	28.500,00
18	AMBU ADULTO - com bolsa reservatório de O2 fabricação em silicone polissulfona, acompanhado por mascara de ventilação 9 com cuff, transparente capacidade mínima de volume de 1.200ml, entrada suplementar, reservatório de oxigenio e performance mínima de 60 ciclos por minuto, lavavel e compativel com varios processos de esterelização, inclusive autoclave, Inquebráveis, de grande durabilidade e facilmente desmontáveis para limpeza e esterilização. Ambú de silicone adulto básico sem reservatório Fabricados em silicone, autoclaváveis e esterelizaveis - unidade	unidade	12	SAFTY	128,00	1.536,00
19	AMBU INFANTIL - Inquebráveis, de grande durabilidade e facilmente desmontáveis para limpeza e esterilização. Ambú de silicone adulto básico sem reservatório Fabricados em silicone, autoclaváveis e esterelizaveis.	unidade	5	SAFTY	135,00	675,00
35	BOLSA DE BORRACHA PARA AGUA QUENTE CAPACIDADE 1000ML	unidade	5	MAXICOR	25,00	125,00
45	CANULA DE GUEDEL Nº 5 - CAIXA C/5 UNIDADE Tamanho Interno do Orifício: 16mmX8,6mm; comprimento 12,5cm	caixa c\5	12	GOODCO-ME	11,00	132,00

46	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7.0 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 28 FR, INTERNO 7,0, ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMENTRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	100	COMPER	18,88	1.888,00
47	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7.5 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 30 FR, INTERNO 7,5 ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMENTRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	50	COMPER	20,00	1.000,00
48	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8.0 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 32 FR, INTERNO 8,0 ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMENTRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	50	COMPER	21,00	1.050,00
49	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8.5 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 34 FR, INTERNO 8,5 ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMENTRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	30	COMPER	20,00	600,00
50	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9.0 – CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 36 FR, INTERNO 9,0 ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF, POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPENO. DIAMENTRO 6,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE	unidade	30	COMPER	20,00	600,00
52	CATETER INTRAVENOSO 14 ABOCATH - para acesso periferico, com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexivel, atoxico, com camara de refluxo sanguineo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, esteril, embalagem individual, adequada, que permita abertura asseptica, contendo dados de identificação, procedencia, data e tipo de esterelização, prazo de validade e atender a legislação sanitaria vigente. Caixa c/ 50 unidades	caixa c\50	20	POLYMED	32,00	640,00
53	CATETER INTRAVENOSO 16 ABOCATH - para acesso periferico, com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexivel, atoxico, com camara de refluxo sanguineo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, esteril, indicado para infusões de curto prazo - embalagem individual, adequada, que permita abertura asseptica, contendo dados de identificação, procedencia, data e tipo de esterelização, prazo de validade e atender a legislação sanitaria vigente - unidade - Caixa com 50 unidades	caixa c\50	250	POLYMED	31,50	7.875,00
54	CATETER INTRAVENOSO 18 ABOCATH - para acesso periferico, com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexivel, atoxico, com camara de refluxo sanguineo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, esteril, indicado para infusões de curto prazo - embalagem individual, adequada, que permita abertura asseptica, contendo dados de identificação, procedencia, data e tipo de esterelização, prazo de validade e atender a legislação sanitaria vigente - caixa com 50 unidades	caixa c\50	250	POLYMED	31,50	7.875,00
56	CATETER INTRAVENOSO 22 ABOCATH - para acesso periferico, com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexivel, atoxico, com camara de refluxo sanguineo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, esteril, indicado para infusões de curto prazo - embalagem individual, adequada, que permita abertura asseptica, contendo dados de identificação, procedencia, data e tipo de esterelização, prazo de validade e atender a legislação sanitaria vigente - Caixa com 50 unidades	caixa c\50	1.500	POLYON	32,00	48.000,00
57	CATETER INTRAVENOSO 24 ABOCATH - para acesso periferico, com cateter externo confeccionado em poliuretano/certon/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexivel, atoxico, com camara de refluxo sanguineo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, esteril, indicado para infusões de curto prazo - embalagem individual, adequada, que permita abertura asseptica, contendo dados de identificação, procedencia, data e tipo de esterelização, prazo de validade e atender a legislação sanitaria vigente - Caixa com 50 unidades	caixa c\50	1.500	POLYMED	34,70	52.050,00

58	CATETER NASAL TIPO OCULOS - para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. A data de validade deve ser de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega - unidade	unidade	5.000	MEDSONDA	0,86	4.300,00
79	DRENO TORAX NR 18 - COMPRIMENTO 45CM MULTIPERFURADO FURO SENTINELA NA LINHA RADIOPACA, DESCARTAVEL E ATOXICO - UNIDADE	unidade	100	MED SHARP	4,80	480,00
80	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 32, ESTÉRIL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - unidade	unidade	100	MED SHARP	4,80	480,00
81	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 36, ESTÉRIL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - unidade	unidade	100	MED SHARP	4,80	480,00
82	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 38, ESTÉRIL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - unidade	unidade	100	MED SHARP	4,80	480,00
83	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 40, ESTÉRIL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - unidade	unidade	100	MED SHARP	4,80	480,00
84	ELETRODO COM ADESIVO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. Eletrodo descartável para eletrocardiograma composto de dorso de espuma, com adesivo hipoalérgico para aplicações de curta duração, gel sólido de cloreto de potássio e capa plástica para manter a umidade do gel. pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata-cloreto e papel protetor embalado em saco aluminizado, vedado e selado com 50 unidades. Dimensões do eletrodo 42 x 37 x 2 mm - Pacote com 50 unidades	Pacote c\50	500	SOLIDOR	12,50	6.250,00
86	EQUIPO MACRO NUTRIÇÃO 1,50 M (EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL) - UNIDADE	unidade	400	DESCAR-BOX	0,90	360,00
103	FRALDA DESC. GERIATRICA G G (acima de 90 kg) formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais, embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, embalagem em pacote plástico resistente contendo dados de fabricação, procedência e validade. Pacote com 8 unidades.	pacote c\8	1.200	MASTER-FRAL	9,40	11.280,00
105	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO PEQUENA, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE ALTAMENTE ABSORVENTE, NA QUAL ENCONTRAM-SE DISTRIBUÍDAS PARTÍCULAS DE FLOCOS DE GEL, TENDO COMO SUBSTRATO UM PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO, RECOBERTO POR UM FILME PLÁSTICO EM UM DE SEUS LADOS E UMA COBERTURA FILTRANTE E MACIA NO OUTRO LADO, POSSUI 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA PACOTE C/10 FRALDAS	pacote c\10	780	MARDAN	6,00	4.680,00
109	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 5 LITROS	Galão c\ 5 litros	20	CREMER	17,60	352,00
130	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, esteril, em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterelização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto - caixa c\100 unidades	caixa c\100	50	ADVANTIVE	23,00	1.150,00
131	LÂMINA DE BISTURI Nº 21, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, esteril, em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterelização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto - caixa c\100 unidades	caixa c\100	50	ADVANTIVE	23,00	1.150,00
132	LÂMINA DE BISTURI Nº 22, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, esteril, em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterelização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto - caixa c\100 unidades	caixa c\100	50	ADVANTIVE	23,00	1.150,00
133	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, esteril, em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterelização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto - caixa c\100 unidades	caixa c\100	50	ADVANTIVE	23,00	1.150,00
142	LUVA P/LIMPEZA GRANDE - Natural em latex na cor verde, palma antiderrapante com interior liso - par	par	300	ARTISTA	3,50	1.050,00
143	LUVA P/LIMPEZA MÉDIA - Natural em latex na cor verde, palma antiderrapante com interior liso - par	par	500	ARTISTA	3,50	1.750,00
144	LUVA p/LIMPEZA PEQUENA - Natural em latex na cor verde, palma antiderrapante com interior liso - par	par	1.500	N/C	3,50	5.250,00
146	MALHA TUBULAR 10CMX15M, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; -COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; -ALTA RESISTÊNCIA PARA INTEGRIDADE TECIDUAL;	rolo	250	MSO	6,00	1.500,00
148	MALHA TUBULAR 20CM X 15M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; -ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; -ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL;	rolo	250	N/C	12,00	3.000,00
157	POLIFIXO DUAS VIAS - EQUIPO	pacote c/25	1.000	VITALGOOD	25,00	25.000,00
158	PRO-PÉ DESCARTÁVEL - Pacote com 100 unidade	pacote c\100	800	ANADONA	7,50	6.000,00

160	SCALP NR 19 G – dispositivo para acesso vascular periférico, constituído de canula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionado de material atóxico, apirogenico, livres de rebarba, manchas e material estranho. devem ter as junções (canulas/asa/tubo/conector) devidamente vedada, com fluxo livre. canula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. asa flexível, plana com marcação do calibre da canula. Tubo conector flecível, construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fema de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para canula e tampa para o conector. Esteril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica aséptica. Embalagem individual em saco plástico. Procedência nacional - Reembalado em pacote com 100 unidades.	pacote c\100	30	SOLIDOR	18,00	540,00
161	SCALP NR 21 G - dispositivo para acesso vascular periférico, constituído de canula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionado de material atóxico, apirogenico, livres de rebarba, manchas e material estranho. devem ter as junções (canulas/asa/tubo/conector) devidamente vedada, com fluxo livre. canula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. asa flexível, plana com marcação do calibre da canula. Tubo conector flecível, construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fema de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para canula e tampa para o conector. Esteril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica aséptica. Embalagem individual em saco plástico. Procedência nacional - Reembalado em pacote com 100 unidades.	pacote c\100	30	SOLIDOR	18,00	540,00
162	SCALP NR 23 G - dispositivo para acesso vascular periférico, constituído de canula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionado de material atóxico, apirogenico, livres de rebarba, manchas e material estranho. devem ter as junções (canulas/asa/tubo/conector) devidamente vedada, com fluxo livre. canula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. asa flexível, plana com marcação do calibre da canula. Tubo conector flecível, construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fema de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para canula e tampa para o conector. Esteril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica aséptica. Embalagem individual em saco plástico. Procedência nacional - Reembalado em pacote com 100 unidades.	pacote c\100	180	SOLIDOR	18,00	3.240,00
170	SONDA ASPIRAÇÃO CURTAS NR 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	50	MARKMED	10,60	530,00
171	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06, CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	20	MARKMED	8,00	160,00
173	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	20	MARKMED	6,00	120,00
175	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16, CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	20	MARKMED	9,00	180,00
183	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS BALÃO 5ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA -PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	20	SOLIDOR	26,00	520,00
184	SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS BALÃO 5ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA -PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	20	WELL	26,00	520,00
185	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS BALÃO 5ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA -PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	100	SOLIDOR	26,00	2.600,00
186	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS BALÃO 5ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	100	STARMED	27,00	2.700,00
187	SONDA DE FOLEY Nº 18 3 VIAS 30ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	30	STARMED	40,00	1.200,00
188	SONDA DE FOLEY Nº 20 3 VIAS 30ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA -PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	30	STARMED	40,00	1.200,00
189	SONDA DE FOLEY Nº 22 3 VIAS 30ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	30	STARMED	40,00	1.200,00
190	SONDA DE FOLEY Nº 24 3 VIAS 30ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA - PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote c\10	30	MARKMED	40,00	1.200,00
198	TELA DE MARLEX 15X15CM - confeccionada em 100% polipropileno monofilamento, não absorvível e sintético, alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar	unidade	40	PREMIUM	95,00	3.800,00
199	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42°C, CONFECCIONADO EM VIDRO TIPO CAPILAR, INCOLOR, COLUNA DE MERCÚRIO DE DILATAÇÃO UNIFORME E FÁCIL LEITURA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL, DE PLÁSTICO RÍGIDO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO INMETRO E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	unidade	60	PREMIUM	5,00	300,00
202	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote c\100	1.000	ANADONA	6,00	6.000,00
204	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFED Nº 3,0, COM CONEXÃO E COM BALÃO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME TERMOPLÁSTICO, TAMANHO 12 FR, INTERNO 3,0 E EXTERNO 4,5 - CAIXA COM 10 UNIDADES	pacote c\10	20	COMPER	40,00	800,00

207	UROPEN NR 6 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - unidade	unidade	100	RIOQUIMICA	1,10	110,00
224	TALA FACIL EM ALUMINIUM COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA FLEXIVEL (12MM X 180MM) - PACOTE COM 12 UNIDADES	pacote c\12	500	MSO	3,80	1.900,00
TOTAL GERAL						261.303,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP

OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.912.362/0001-06, estabelecida à Rua Manoel Coelho, nº 676, Salas 315/316/317 Centro, CEP: 09510-101, São Caetano do Sul -SP Telefone: (11) 3453-8491						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	TOTAL
60	CIRCUITO RESPIRATORIO COMPLETO (PACIENTE) - infantil - composto de tubos confeccionado em silicone, parede interna lisa, conexão em Y, termometro, autoclavavel, compativel com ventilador de INTERMED MOD INTER 5. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unidade	20	GLOBALTEC	450,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00

CINCO ESTRELAS AGROPECUÁRIA S/A

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRA EM TORAS EM PÁTIO EXTERNO, em uma área de 1,2536 hectares, Seringal Amena, localizada à Rodovia BR 364, Km 17, Sentido Tarauacá/Feijó, município de Tarauacá/AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076